



# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

## **CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS**

**Processo: 233900/21**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**

# Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (1-ANEXO I - FORMULÁRIO)
4. Relatório de Gestão (IDR-Paraná - RELATÓRIO 2020 - v
5. Relatório do Controle Interno (3-Relatório CI)
6. Parecer do Controle Interno (4-Parecer CI)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (5-Relatório CGE)
8. Demonstrativo de Receitas (6-Anexo 2 Por Órgão - Lei 4320 - DEMONS
9. Demonstrativos de Despesas (7-Anexo 2 Por Órgão - Lei 4320 - Com Con)
10. Comparativo da Receita (8-Anexo 10 - Lei 4320 - Com Consolidação)
11. Comparativo de Despesas (9-Anexo 11 - Lei 4320 - Com Consolidação)
12. Comparativo de Despesas por espécie (10-ANEXO11A - LEI 4320\_64 - Autorizada x)
13. Demonstrativo da Dívida Pública (11-ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FL)
14. Relação de Restos a Pagar (12-Demonstrativo da Inscrição em Restos )
15. Balancete Sem Encerramento (13-Balancete)
16. Declaração de Bens (15-Declaração RH)
17. Balanço Orçamentário (DCASP) (16a-BALANÇO ORCAMENTÁRIO)
18. Balanço Financeiro (DCASP) (16b-BALANÇO FINANCEIRO)
19. Balanço Patrimonial (DCASP) (16c-BALANÇO PATRIMONIAL)
20. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (16d-DVP Analítico)
21. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (16e-Fluxo de Caixa)
22. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS - IDR - v
23. Outros Documentos (14-declaração fundos)
24. Termo de Distribuição
25. Recibo de Petição Intermediária - 262861-21, de 30-04-21
26. Petição (relatorio-consolidado)
27. Relatorio\_de\_Fiscalizacao\_ICE\_2020\_IAPAR-EMATER
28. Instrução
29. Despacho
30. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
31. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
32. Certidão de Publicação DETC
33. Recibo de Petição Intermediária - 481130-21, de 05-08-21
34. Petição (OF 087 - CONTRADITÓRIO TCE)
35. Despacho
36. Despacho

## 1. Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**

Gestor atual: **NATALINO AVANCE DE SOUZA**

Gestor das Contas: **NATALINO AVANCE DE SOUZA**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (1-ANEXO I - FORMULÁRIO)
- Relatório de Gestão (IDR-Paraná - RELATÓRIO 2020 - v.2)
- Relatório do Controle Interno (3-Relatório CI)
- Parecer do Controle Interno (4-Parecer CI)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (5-Relatório CGE)
- Demonstrativo de Receitas (6-Anexo 2 Por Órgão - Lei 4320 - DEMONS.)
- Demonstrativos de Despesas (7-Anexo 2 Por Órgão - Lei 4320 - Com Con)
- Comparativo da Receita (8-Anexo 10 - Lei 4320 - Com Consolidação)
- Comparativo de Despesas (9-Anexo 11 - Lei 4320 - Com Consolidação)
- Comparativo de Despesas por espécie (10-ANEXO11A - LEI 4320\_64 - Autorizada x)
- Demonstrativo da Dívida Pública (11-ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FL)
- Relação de Restos a Pagar (12-Demonstrativo da Inscrição em Restos )
- Balancete Sem Encerramento (13-Balancete)
- Declaração de Bens (15-Declaração RH)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (16a-BALANÇO ORCAMENTÁRIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (16b-BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (16c-BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (16d-DVP Analítico)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (16e-Fluxo de Caixa)
- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS - IDR - v.2)
- Outros Documentos (14-declaração fundos)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

PETICIONÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, CNPJ  
75.234.757/0001-49, através do(a) Representante Legal NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF 281.851.709-59

Curitiba, 27 de abril de 2021 10:03:11

## 2. Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 233900/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 233900/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**

Gestor atual: **NATALINO AVANCE DE SOUZA**

Gestor das Contas: **NATALINO AVANCE DE SOUZA**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (1-ANEXO I - FORMULÁRIO)
- Relatório de Gestão (IDR-Paraná - RELATÓRIO 2020 - v.2)
- Relatório do Controle Interno (3-Relatório CI)
- Parecer do Controle Interno (4-Parecer CI)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (5-Relatório CGE)
- Demonstrativo de Receitas (6-Anexo 2 Por Órgão - Lei 4320 - DEMONS.)
- Demonstrativos de Despesas (7-Anexo 2 Por Órgão - Lei 4320 - Com Con)
- Comparativo da Receita (8-Anexo 10 - Lei 4320 - Com Consolidação)
- Comparativo de Despesas (9-Anexo 11 - Lei 4320 - Com Consolidação)
- Comparativo de Despesas por espécie (10-ANEXO11A - LEI 4320\_64 - Autorizada x)
- Demonstrativo da Dívida Pública (11-ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FL)
- Relação de Restos a Pagar (12-Demonstrativo da Inscrição em Restos )
- Balancete Sem Encerramento (13-Balancete)
- Declaração de Bens (15-Declaração RH)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (16a-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (16b-BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (16c-BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (16d-DVP Analítico)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (16e-Fluxo de Caixa)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

---

- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS - IDR - v.2)
- Outros Documentos (14-declaração fundos)

**PETICIONÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, CNPJ 75.234.757/0001-49, através do(a) Representante Legal NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF 281.851.709-59**

**Curitiba, 27 de abril de 2021 10:07:06**

### 3. Formulário de Dados (1-ANEXO I - FORMULÁRIO)

# FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

<b>1</b>	ASSUNTO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL - EXERCÍCIO 2020

<b>2</b>	ENTIDADE
	Nome: <b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER</b> CNPJ: <b>75.234.757/0001-49</b>

<b>3</b>	GESTOR DAS CONTAS
	Ato de Nomeação:
	Cargo:
	Nome:
	CPF:

<b>4</b>	GESTOR ATUAL
	Ato de Nomeação : <b>Decreto 3822/2020 de 09 de janeiro de 2020</b>
	Cargo: <b>Diretor-Presidente</b>
	Nome: <b>NATALINO AVANCE DE SOUZA</b>
	CPF: <b>281.851.709-59</b>

<b>5</b>	DECLARAÇÃO
	Declaro, para os devidos fins legais, qua as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de qua a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa 158/2021, poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
	Londrina, 08 de Abril de 2021  _____ <b>NATALINO AVANCE DE SOUZA</b> Diretor-Presidente

#### 4. Relatório de Gestão (IDR-Paraná - RELATÓRIO 2020 - v



# IDR-Paraná

## RELATÓRIO 2020



# IDR – Paraná

## RELATÓRIO 2020

### 1. APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER vinculado à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), foi criado pela Lei Estadual nº 20.121 - 31 de Dezembro de 2019 e é oriundo da incorporação do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia - CPRA e da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, pelo Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR.

No Art. 2.º da referida Lei encontramos as finalidades básicas do Instituto, que são:

**I** - a promoção do desenvolvimento rural, tecnológico, socioeconômico, político e cultural da família rural e seu meio, em atuação conjunta com a população rural e suas organizações;

**II** - a pesquisa e a inovação técnico-científicas no meio rural mediante o desenvolvimento e a transferência de tecnologias e a execução de políticas públicas que priorizem a inclusão social e produtiva capazes de promover a competitividade da agricultura e o bem estar do produtor rural e suas famílias;

**III** - a divulgação, o apoio e a promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão voltados ao desenvolvimento de modelos agrícolas sustentáveis baseados nos preceitos da ciência agroecológica;

**IV** - a coordenação e provimento de soluções de engenharia rural em empreendimentos voltados ao desenvolvimento agropecuário, na infraestrutura logística de estradas rurais e de armazenagem, do abastecimento e segurança alimentar, de classificação de produtos de origem vegetal e de energias renováveis;

**V** - ações coordenadas visando a produção de alimentos saudáveis e de alta qualidade;

**VI** - a certificação das propriedades rurais produtivas sustentáveis e éticas, com emissão de selo certificador, conforme critérios a serem definidos pelo próprio Instituto.

A Estrutura para pesquisa abrange todo o Paraná: a Sede, em Londrina, 7 Polos Regionais de Pesquisa, 15 Estações de Pesquisa, 5 Unidades de Pesquisa, 22 Estações Meteorológicas e 25 laboratórios de diferentes áreas de especialidade para pesquisa e prestação de serviços. Na sede, em Londrina, há também um centro de treinamento, equipado com auditório e alojamento.

A Estrutura para extensão rural está presente em todo o Estado, com mais de 400 Unidades Municipais e Distritais, sendo organizadas em 22 Unidades Regionais, com a Sede Estadual em Curitiba, onde encontra-se a Sede Administrativa do IDR-Paraná.

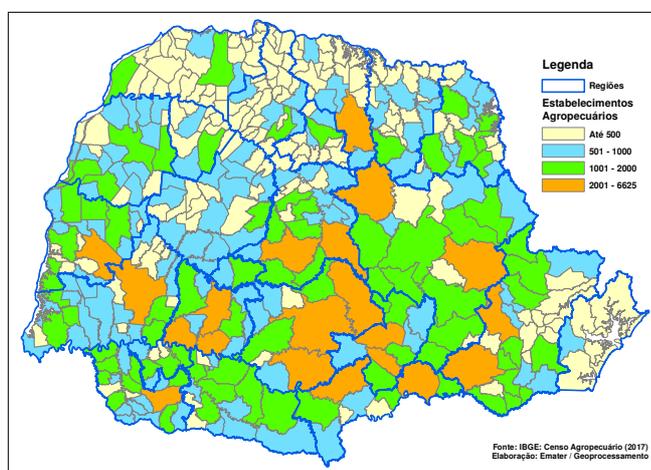
Seu planejamento e metas para 2020 são a união das iniciativas e atividades previstas no Planejamento Plurianual – PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 para a IAPAR, EMATER, CPRA e CODAPAR.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO

O Paraná tem a base da sua economia na Agricultura. Lidera o ranking brasileiro no plantio de milho, feijão, trigo e cevada e está entre os maiores produtores soja, madeira oriunda de florestas plantadas e de cana-de-açúcar do país. Em conjunto com a pecuária, que coloca na liderança na produção e exportação de frango, e o setor florestal, a agricultura paranaense gera 21% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado (SEAB/Deral).

Segundo os dados do Censo Agropecuário 2017 do IBGE, no Estado existem 305.115 estabelecimentos agropecuários com predomínio de áreas inferiores a 50 hectares (76,76%). No Mapa 01 a seguir apresentam-se as informações da quantidade de estabelecimentos rurais por município.

Mapa 01. Quantidade de estabelecimentos rurais por Município do Paraná – Censo Agropecuário – 2017.



Fonte: Censo Agropecuário-2017 – IBGE (Dados sistematizados ASPLAN/GEOPROCESSAMENTO/EMATER)

O Estado do Paraná caracteriza-se por ter uma expressiva diversidade de realidades socioeconômicas e ambientais. Segundo o Observatório das Cidades (Set/2016) são 34 municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH abaixo da média do Estado, os quais estão entre os 100 municípios com mais baixo IDH dos três estados do Sul. Nos 156 municípios prioritários do Programa Família Paranaense conforme CAD Único são cerca de 30 mil famílias em áreas rurais que estão abaixo da linha de pobreza.

## 3. ESTRATÉGIA DE TRABALHO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

A estratégia de trabalho do Instituto tem como base: o conhecimento da realidade, a interação com o público beneficiário e com parceiros, as propostas de governo para o desenvolvimento econômico e social do estado, as políticas públicas dos governos federal e estadual, além dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

A visão geral para organização dos trabalhos do Instituto é apresentada em Orientações e Diretrizes para o Planejamento do IDR-Paraná, como forma de promover o

alinhamento e integração Institucional, bem como promovendo a qualificação e ampliação dos resultados e impactos para o desenvolvimento rural do Estado.

As atividades são organização em Programas, Projetos e Planos de Trabalho, culminando na execução de inúmeros Projetos de Pesquisa e realização de Projetos e atividades de extensão rural disponíveis para todos os municípios do Estado.

As atividades desenvolvidas compreendem ações de cunho econômico e ambiental nas principais cadeias produtivas do Estado. O planejamento do IDR-Paraná tem como orientadores os eixos de atuação da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Governo do Estado, sendo:

- COMPETITIVIDADE E RENDA
- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Em cada eixo podem ser relacionados temas que caracterizam o eixo e conduzem a análise e a estruturação e ou a conexão com os trabalhos e programas do IDR-Paraná. A seguir destaca-se em cada eixo temas relevantes relacionados ao desenvolvimento rural.

Entre as principais estratégias para promover a inclusão social e produtiva está a execução de Políticas e Programas Públicos constituem-se importantes instrumentos de trabalho para os Extensionistas. As ações básicas são: divulgação; promoção do acesso dos beneficiários; elaboração de projetos; articulação com entidades; e orientação na aplicação de recursos.

Os programas oficiais são utilizados como facilitadores para apoiar a estruturação de projetos técnicos de natureza econômica, social e ambiental. As principais Políticas Públicas e Programas de apoio ao meio rural que compõem a agenda do IDR-Paraná são:

- ✓ PRONAF Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
- ✓ Programa Coopera Paraná
- ✓ Mercados Institucionais: PNAE e PAA
- ✓ Programas de Habitação Rural
- ✓ Programa Trator e Equipamentos Solidários
- ✓ Programa Renda Agricultor - Família Paranaense
- ✓ Programa Fomento Produtivo Rural
- ✓ Programa de Irrigação IRRIGA PARANÁ
- ✓ Programa Revitis
- ✓ Plano Estadual de Mulheres
- ✓ Programa Energias Renováveis
- ✓ Programa Paraná Mais Orgânico
- ✓ Programa de Desenvolvimento da Agroecologia do Paraná

Na execução de seus trabalhos o IDR-Paraná conta com inúmeras parcerias, com destaque para entidades representativas dos agricultores e produtores rurais, cooperativas, administrações municipais, agentes financeiros, instituições de ensino e pesquisa, secretarias e órgãos de Estado e ministérios do Governo Federal.

Destaca-se ainda como estratégia do IDR-Paraná processo de integração com a sociedade através de participação em conselhos nos níveis Municipais, Regional, Mesorregional e Estadual e em diferentes áreas e setores da sociedade.

## 4. ATIVIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

### 4.1 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

Pesquisa básica: compreende atividade baseada na elaboração de trabalhos e projetos teóricos ou experimentais que têm como objetivo o alcance de novos aprendizados em relação a fatos observáveis;

Pesquisa aplicada: que compreende a realização de pesquisas originais com o objetivo de alcançar novos conhecimentos, com foco na obtenção de metas práticas e específicas;

Desenvolvimento experimental: que compreende a execução de projetos e pesquisas sistemáticas com uso de informações e conhecimentos já existentes, com o objetivo de produzir novos dispositivos, produtos e materiais, além de instalar sistemas, processos e serviços inovadores;

Inovação tecnológica: que consiste em realizar pesquisas para a confecção de novos processos de fabricação ou produtos e desenvolver novas ferramentas e funcionalidades a um determinado processo ou produto com o objetivo de implementar melhorias voltadas ao aumento da produtividade e da qualidade de produtos e serviços oferecidos pelas instituições.

### 4.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER

Caracterizada na Lei Estadual nº 17.447/2012 como serviço de educação não formal, de caráter continuado, que promove processos rurais de gestão, organização, produção, beneficiamento, agroindustrialização, comercialização de produtos, de serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agrofloretais, agroextrativistas, florestais, pesqueiras, artesanais, sociais e ambientais, para o desenvolvimento rural sustentável, executando:

Programas e políticas públicas: compreende a execução de programas instituídos pelos governos federal, estadual e municipal, com objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável, criando condições de melhoria da qualidade de vida da população rural, ampliação da renda dos agricultores e preservação ambiental do espaço rural. Constitui a força atuante do Governo em relação ao rural, ao agrário e ao agrícola;

Orientação e assistência aos agricultores e assessoria a suas organizações e negócios: em sistemas de produção, atividades rurais, agrárias e agrícolas. Abrangendo a orientação e assistência técnica nas atividades que viabilizem a produção e negócios, proporcionando renda, inclusão social e produtiva, que preserve os recursos produtivos e ambientais;

Gestão de ATER: articular e coordenar atividades de ATER no Estado conforme previsto na Lei Estadual nº 17.447/2012.

### 4.3 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA

Geração, validação e difusão de referências e orientação sobre agroecologia;

Divulgação, promoção e apoio para ações de capacitação, pesquisa, ensino e articulação entre pessoas e organizações, voltadas à produção agropecuária e ao consumo sustentável, baseados nos preceitos da agroecologia;

#### 4.4 SOLUÇÕES DE ENGENHARIA RURAL E INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA

Atividades de armazenagem e transporte de produtos, abrangendo recepção ou expedição, estocagem, secagem, limpeza, tratamento fitossanitário, braçagem, transbordo e pesagem avulsa visando o abastecimento e a segurança alimentar, inclusive a merenda escolar;

Mecanização Agrícola em obras de engenharia no meio rural, abrangendo adequação e readequação de estradas rurais, desassoreamento de rios e canais, obras de saneamento rural, conservação de solos, construção de tanques e açudes, terraplanagem para construção de agroindústrias, drenagem e destoca;

Classificação de produtos de origem vegetal, análise de sementes e outros produtos agropecuários.

## 5. RELATÓRIOS DE METAS

No PPA 2019-2023 e na LOA 2020 temos o planejamento de 7 Projetos/Atividade, com relação direta a atividade fim da instituição temos 5 Projeto/Atividade, com suas metas e indicadores a seguir:

### 5.1 INICIATIVA 6263 – PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA

Iniciativa de origem no IAPAR, tendo como meta a realização de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I, para prover tecnologias e soluções para o meio rural e o agronegócio.

Quadro 1. Ações e metas e quantidade executado do Iniciativa 6263 – Pesquisa e Inovação na Agropecuária

Ação	Meta	Quantidade executada	
		Unidade	%
a) Formar profissional em Curso de Mestrado	19 profissionais	18 profissionais	94,7
b) Realizar eventos de difusão de novas tecnologias	64 eventos	113 eventos	176,6
c) Publicar resultados de pesquisas	11 publicações	133 publicações	1.209,0
d) Executar projetos de pesquisa	190 projetos	139 projetos	73,2
e) Lançar cultivares	3 cultivares	4 cultivares	133,3

Fonte: IDR-Paraná - Assessoria de Planejamento, janeiro de 2021.

## 5.2 INICIATIVA 6208 – GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO

Iniciativa de origem no EMATER, tendo como meta a capacitação de profissionais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, visando a integração com a Pesquisa e a ampliação da abrangências de estabelecimentos rurais assistidos.

Este trabalho tem conexão direta com a Lei Estadual nº 17.447 de 27 de dezembro de 2.012, onde preconiza-se a execução de Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural, com função colocada para o EMATER e agora assumida pelo IDR-Paraná de coordenar o Programa e seus Projetos, bem como articular a Rede Estadual de Entidades de ATER, promovendo ações de formação e capacitação de técnicos com vistas a qualificar a assistência e extensão rural e ainda proporcionando a ampliação da abrangência de estabelecimentos rurais e agricultores assistidos.

Quadro 2. Ações e metas e quantidade executado do Iniciativa 6208 – Gestão de ATER e Formação

Ação	Meta	Quantidade executada	
		Unidade	%
a) Capacitar profissional de ATER	1.200 profissionais	1,096 profissionais	91,3

Fonte: IDR-Paraná - Assessoria de Planejamento, janeiro de 2021.

## 5.3 INICIATIVA 6209 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Iniciativa de origem no EMATER, tendo como meta a assistência para Unidades de Produção Familiar – UPF e atendimento para agricultores no Estado, bem como a assessoria para suas organizações, cooperativas, associações e agroindústrias. Visa elevar as condições de competitividade, renda e qualidade de vida dos agricultores.

As ações são preconizadas para serem realizadas nas áreas econômica, social e ambiental, proporcionando o caráter de desenvolvimento rural sustentável.

Na área econômica as ações assistem a produção e para ampliar a competitividade, o aumento da renda e da segurança alimentar, bem assessor atividades de empreendedorismo no meio rural.

No âmbito social destaca-se a prover, os agricultores em situação de vulnerabilidade, de instrumentos necessários à sua inclusão socioproductiva, visando a melhoria da qualidade de vida das famílias.

Em meio ambiente e sustentabilidade são contempladas ações de conservação e manejo de solos e águas, manejo integrado de pragas, doenças e invasoras, redução do uso de agrotóxicos, saneamento rural e proteção e recuperação ambiental.

Quadro 3. Ações e metas e quantidade executado do Iniciativa 6209 – Assistência Técnica e Extensão Rural

Ação	Meta	Quantidade executada	
		Unidade	%
a) Assistir Unidades de Produção Familiar -UPF	30.000 UPF	26.891 UPF	89,6
b) Atender agricultores	150.000 pessoas	100.145 pessoas	66,7

Fonte: IDR-Paraná - Assessoria de Planejamento, janeiro de 2021.

As ações estavam baseadas em eventos e atividades presenciais como visitas as propriedades rurais e atendimentos no escritório, que tiveram sua execução afetada devido a pandemia da COVID-19.

#### 5.4 INICIATIVA 6210 – CENTRO DE AGROECOLOGIA

Iniciativa de origem no CPRA, tendo como meta a capacitação de técnicos para a disseminação da Produção Agroecológica Sustentável no Paraná.

São programadas ações integradas para promover implantação, consolidação e ampliação de sistemas de produção e consumo com base em princípios da agroecologia. Sendo desenvolvidos ações de assistência técnica e extensão rural; pesquisa e ensino; comercialização; produção e legislação. Formando, articulando e fortalecendo redes de integração nas áreas de ATER, comercialização, pesquisa e ensino.

Quadro 4. ações e metas e quantidade executado do iniciativa – 6210 – Centro de Agroecologia

Ação	Meta	Quantidade executada	
		Unidade	%
a) Capacitar técnicos	4.570 técnicos	103 técnicos	2,3
b) Realizar treinamentos	145 treinamentos	4 treinamentos	2,8
c) Realizar ações de articulação	9 ações	1 ação	11,1

Fonte: IDR-Paraná - Assessoria de Planejamento, janeiro de 2021.

As ações estavam baseadas em eventos e atividades presenciais que tiveram sua execução afetada devido a pandemia da COVID-19.

#### 5.5 INICIATIVA 6211 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Iniciativa de origem na CODAPAR, tendo como meta a classificação de produtos vegetais, visando melhores condições para comercialização.

São programadas e executadas ações estratégicas de logística a produção agropecuária, prestando serviços de armazenagem, classificação de produtos vegetais e ainda de adequação de estradas rurais e outras atividades de engenharia rural.

Quadro 5. Ações e metas e quantidade executado do Iniciativa 6211 – Desenvolvimento agropecuário

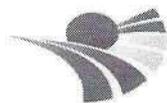
Ação	Meta	Quantidade executada	
		Unidade	%
a) Classificar produtos vegetais	41.700.000 de toneladas de produtos	35.889,025 de toneladas de produtos	86,1

Fonte: IDR-Paraná - Assessoria de Planejamento, janeiro de 2021.

Curitiba, janeiro de 2021.

IDR-Paraná  
Assessoria de Planejamento

## 5. Relatório do Controle Interno (3-Relatório CI)

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2020****ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER****1. INTRODUÇÃO**

O Agente de Controle Interno, designado pela portaria **DP/084/2020**, nos termos do Decreto 2741/2019, considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE e ainda a Instrução Normativa nº 158/2021 - TCE/PR apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Sistema de Controle Interno do Órgão **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER CNPJ Nº 75.234.757/0001-49**, tendo por base as orientações da Controladoria Geral do Estado do Paraná por meio da Coordenadoria de Controle Interno. Segundo as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

**2. METODOLOGIA**

Utilizou-se como metodologia para a realização deste relatório, a análise documental, entrevista com os responsáveis das áreas envolvidas, Gerentes, Coordenadores e Ordenadores de despesas, análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, cumprimento da legislação vigente, além de se apoiar nos questionários encaminhados e respondidos para a Coordenadoria de Controle Interno da CGE, e os trabalhos de avaliações realizados ao longo do exercício de 2020.

As avaliações, quando aplicáveis foram realizadas através de amostragem seguindo a norma ABNT NBR 5426/1985, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

Também foram discutidos com o Gestor os apontamentos realizados e notificados posteriormente pela Controladoria Geral do Estado, com o objetivo de esclarecer os motivos de determinados quesitos terem sido apontados na condição de não realizados, para assim subsidiar o mesmo na elaboração de plano de trabalho visando à solução do que se fizesse necessário.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 10º, da IN nº 158/2021 - TCE/PR e Instrução Normativa nº 03/2021 da CGE.

**3. ÁREAS AVALIADAS**

As Áreas avaliadas que foram objetos de levantamentos realizados pelo Agente de Controle Interno do IDR-Paraná,



**IDR-Paraná**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ (APAR - EMATER)

seguiram o estabelecido no Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2020 consubstanciado na Instrução Normativa nº 02/2020.

Além dos levantamentos realizados através dos direcionamentos dados e respondidos nos formulários da CGE, foram acompanhados todos os relatórios emitidos em atendimento ao Decreto nº 36 de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial número 9.363 de 05 de janeiro de 2015.

A avaliação levou em consideração aspectos do funcionamento das áreas abrangidas pelos quesitos formulados pela CGE e pelas certidões de regularidade emitidas mensalmente, visando opinar sobre se estas têm estruturas, fluxos, rotinas, e processos capazes de proceder à razoável certeza de que os objetivos do IDR-Paraná foram ou possam vir a ser atingidos.

Os procedimentos adotados pelo **GESTOR** dentro do que a estrutura do IDR-Paraná em termos de recursos humanos, financeiros, orçamentários e cumprimento as disposições legais permitiram **atestar** o comprometimento do mesmo e de sua administração no cumprimento das exigências e necessidades legais.

#### **4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Os sistemas informatizados vinculados ao Financeiro e Orçamentário do Estado SIAF, assim como os sistemas de registros de atividades realizadas e exigidas em convênios firmados, as prestações de informações e relatórios circunstanciados exigidos para liberações de recursos pelo Estado e ou por Órgãos conveniados, a legislação aplicada. Permite dar legitimidade e segurança ao Ordenador de Despesas, fornecendo assim mecanismos de controle ao Grupo Orçamentário Setorial, Financeiro, e para o Agente de Controle Interno em suas ações. É parte integrante o **Relatório de Atividades** da Gestão do IDR-Paraná, anexado a presente Prestação de Contas do exercício de 2020 de competência da Assessoria de planejamento, conforme exigido na Instrução Normativa nº 158/2021 do TCE - PR.

#### **5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANDO À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E PATRIMONIAL**

##### **5.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **5.1.1. Eficácia de Gestão Orçamentária**



Para a avaliação da eficácia é feita em relação aos objetivos traçados e os alcançados, consistindo em medir o progresso alcançado dentro da programação de realizações que o IDR-Paraná estabeleceu dentro dos parâmetros de cada Projeto e cada Atividade constante da Lei Orçamentária Anual - LOA, a qual é calculada pelo SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - **SIGAME**.

O orçamento geral do IDR-Paraná, está consignado na **LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL número 20.078 de 18 de dezembro de 2019**.

Igualmente, passamos relatar a mensuração dos resultados obtidos e previstos para as ações dentro de cada projeto e atividade, calculadas pelo Sistema de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual - **SIGAME**.

Relatórios estes que estão sob a **supervisão de avaliação e gestão do corpo técnico e da Diretoria do IDR-Paraná, e de acompanhamento e verificação a cargo da Assessoria de Planejamento do Instituto**.

Calculados todos os índices conforme determinação da Instrução Normativa nº 03/2021 da CGE. Apurou-se que o Coeficiente de Eficácia Global (COG) nos dados extraídos do Sistema SIGAME, totalizou-se em 1,13 evidenciando assim uma utilização orçamentária Eficaz. Projetos terão suas ações continuadas no próximo exercício. O Controle Interno do IDR-Paraná, conclui que pelos resultados físicos apresentados o planejamento vem estabelecendo metas adequadas as capacidades de atendimento o que demonstra conhecimento da realidade do público alvo dentro de todas as metas e atividades bem como as ações desenvolvidas e do potencial de seu quadro Técnico e Administrativo nos desenvolvimentos de suas ações de Governo. **Respeitando sempre as medidas restritivas dos Decretos Governamentais sobre a COVID-19.**

#### **5.1.2. Eficiência da Gestão Orçamentária**

A avaliação da eficiência em relação à Gestão orçamentária do Instituto Emater buscou o levantamento dos resultados obtidos em relação aos recursos orçamentários disponíveis, buscou-se representar as realizações em índices e indicadores para possibilitar a comparação com parâmetros técnicos de desempenho e o padrão alcançado. A mensuração ora apresentada esta alimentada no Sistema SIGAME. Podendo assim atestar a eficiência da Gestão Orçamentária do Instituto Emater.

#### **5.2. GESTÃO FINANCEIRA**

##### **5.2.1. Eficácia da Gestão Financeira**



**IDR-Paraná**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER

Na abordagem quanto à eficácia da Gestão Financeira do IDR-Paraná, observou-se que há disponibilidade financeira frente aos compromissos assumidos pelo Órgão. Fica aqui registrado neste tópico que o IDR-Paraná é dependente dos recursos oriundos do Tesouro Geral do Estado, conforme determinação do Senhor Governador para fazer frente as suas despesas de custeio mínimo de manutenção e de pessoal. Assim qualquer enfrentamento com novas despesas as mesmas deverão estar consignadas no Orçamento Geral do IDR-Paraná. O Órgão também possui Convênios Federais e Congêneres que são mecanismos do Governo Federal, por via, do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA e EMBRAPA, com alocação de recursos para fazer frente aos trabalhos de **ATER e PESQUISA** no Estado do Paraná. Também possui Convênios Estaduais para as atividades de Pesquisa Agropecuária, sendo a Fundação Araucária, o Órgão concedente dos recursos.

O Agente de Controle Interno, mediante entrevista com o Gerente Financeiro, com o Diretor de Gestão Institucional e com a Contadora Geral do IDR-Paraná, atesta a comprovação que o Órgão é dependente do Tesouro Geral do Estado.

### **5.2.2. Eficiência da Gestão Financeira**

O Agente observou na avaliação da Gestão da Eficiência Financeira a obediência da Legislação pertinente. Foram avaliadas também as aplicações financeiras do período que estão todos os saldos disponíveis aplicados em Bancos Oficiais (Banco do Brasil e ou Caixa Econômica Federal), obedecendo assim a Instrução Normativa da Secretaria Nacional do Tesouro - STN - nº 01/1997. Concluindo: Houve a eficiências da gestão financeira do Órgão neste período avaliado, bem como a dependência financeira do Tesouro Geral do Estado do Paraná. Continua a observação da dificuldade da operacionalização do SIAF, em relação à Área financeira, pagamentos e empenhos e a própria escrituração Contábil. Assim sendo, o aprimoramento deste Sistema é crucial para assim dar segurança Jurídica, Orçamentária e Financeira aos seus usuários, gestores e conseqüentemente aos Órgãos e Secretárias do Governo do Estado do Paraná.

## **5.3. GESTÃO PATRIMONIAL**

### **5.3.1. Eficácia da Gestão patrimonial**

O Patrimônio do IDR-Paraná, esta adequado de forma a atender o organograma do Órgão, e esta pulverizado nas bases físicas no Estado assim distribuído: 430 unidades ou bases físicas, sendo 395 unidades municipais, 12 distritais, 22 unidades regionais todas articuladas e 01 Unidade Estadual com base em Curitiba.



**IDR-Paraná**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



Prestando o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural oficial e Pesquisa do Governo do Paraná e no cumprimento da Lei Estadual de Política Agrícola e Agrária. Além desta estrutura relacionada à Extensão Rural, o IDR-Paraná consta com 01 Sede Estadual de Pesquisa, 07 Pólos Regionais de Pesquisa. Consta ainda com a Unidade Armazenadora e de Classificação de produtos Vegetais, com destaque para as instalações relacionadas à exportação no Porto de Paranaguá. Nas Unidades Regionais e na Unidade Estadual por deliberação dos Senhores gestores do Órgão, são constituídas Comissões Internas via Portaria para verificação de inventários, guarda de bens móveis e inservíveis e de responsabilidades de suas localidades. As comissões regionais também verificam as unidades municipais. O Patrimônio do IDR-Paraná também utiliza o Sistema GPM. Fica aqui registrado com a publicação da Lei nº 20.121 de 31/12/2019 Lei da Incorporação (Iapar, Emater, CPRA e Codapar) o Patrimônio do IDR-Paraná ainda esta sendo migrado. O Agente de Controle Interno em entrevista com o responsável pelo Patrimônio, por amostragem foi verificado diversas Portarias de designação e responsabilização de guardas e conservações de Bens Patrimoniais. Podendo assim atestar a adequada e pertinente utilização do patrimônio do Órgão conjuminado com os objetivos das políticas públicas e Governamentais e ao fim que se destina.

### **5.3.2 Eficiência da Gestão Patrimonial**

Na avaliação da Eficiência da Gestão Patrimonial, foi observado que o responsável detém os conhecimentos específicos da Área e manejam os instrumentos legais, como exemplo Leis, Decretos Estaduais, e mecanismos de controles para assegurar a guarda, a conservação e a melhor utilização do patrimônio público do Órgão e conjuntamente com os Servidores nomeados via Portarias que estão lotados nas Unidades Regionais do IDR-Paraná, pois como bem já citado o Órgão esta pulverizado em todo o Estado, tendo assim um cuidado compartilhado entre estes servidores designado para esta finalidade. O Agente de Controle Interno nestes quesitos avaliados por amostragem e em entrevista com o responsável pelo patrimônio pode **atestar** que os procedimentos estão adequados, e que os bens adquiridos neste exercício estão devidamente registrados patrimonialmente, cumprindo fielmente a legislação pertinente e os controles patrimoniais.

## **6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO**

O Agente de controle Interno além de responder todos os quesitos formulados nos relatórios disponibilizados pela CGE, determinadas na Instrução Normativa nº 02/2020 - CGE na qual  
Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270



**IDR-Paraná**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



estabeleceu o plano de trabalho do exercício de 2020. Cumprindo assim todas estas etapas assim definidos neste plano.

Também foram gerados e anexados todos os relatórios do exercício de 2020, **cumprindo as determinações quanto ao módulo do SEI-CED do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Ademais por obrigatoriedade e atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 108 de 29 de maio de 2001, em seu capítulo IV, artigos 24,25 e único, onde o IDR-Paraná é patrocinador da Fundação Assistencial e Previdenciária do IDR-Paraná, este Agente de Controle, acompanha as reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação Fapa e também produz relatórios circunstanciados para os Senhores Gestores do IDR-Paraná de todos os fatos relevantes pautadas nestas agendas deste Conselho. Dando assim ciência de todos os ocorridos aos Gestores.

Igualmente, cumprindo na integralidade o plano de trabalho definido na Instrução Normativa nº 02/2020 da CGE e auxiliando em todos os passos os Senhores Gestores, na qual a Função de Agente de Controle Interno é competente e conscientizando os servidores e os Senhores Gestores da importância do Controle Interno efetivo.

#### **7. FATO A SER RELATADO:**

Somente uma palavrinha deste Servidor. O momento exige fé, esperança, tolerância e muita vontade de vencer e fazer nossas tarefas com o que temos de melhor, o nosso respeito e nossa dignidade. Necessitamos da ajuda e compreensão de todos para superarmos nossas limitações e restrições. Que sejamos cuidado por Deus e liberto da COVID-19 e assim acalmando a tempestade e construindo a esperança.

#### **8. RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

O relatório sobre as ações da Controladoria Geral do Estado do Paraná, promovidas no exercício de 2020, foi encaminhado e recebido pelo IDR-Paraná por meio do **Protocolo Geral do Estado, sob o número 17.419.505-6**. O qual é parte integrante da Prestação Anual do Exercício de 2020.



**IDR-Paraná**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



**9. PARECER DO CONTROLE INTERNO DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº 158//2021 DO TCE - PR.**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do **Instituto de desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba PR, 31 de Março de 2021.

**Ramao Fabricio da Costa**  
Agente de Controle Interno  
IDR-Paraná.

Aprovo o presente relatório

  
**Natalino Avance de Souza**  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná.

## Avaliação execução da LOA Ano 2020 - IDR-Paraná

### Coeficiente de Eficácia Individual (COI)

Coeficiente de Eficácia Individual - COI =	Meta Física realizada por Projeto Atividade
	Meta Física prevista por Projeto Atividade

Atividade	Principais Ações	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Justificativa	Comentário	COI	Avaliação do COI por ação
6208	Gestão de Ater e Formação	Treinamento e Capacitação	unidade	60	113		Relatório de capacitação e treinamento de profissionais do IDR-Paraná	1,88	Eficaz
6209	2 - Assistência Técnica e Ext Rural	Família e Público atendido	unidade	9.000	8.017		Unidades de Produção Familiares programadas e trabalhadas durante o exercício pela equipe de extensionistas do IDR.	0,89	Eficaz
6211	Desenvolvimento Agropecuário	Ação Executada	unidade	41.700	35.889		Atividades das Unidades de Armazenagem e Classificação do IDR	0,86	Eficaz
6263	Pesquisa e Inovação na Agropecuária	Profissional treinado e Capacitado	unidade	465	403		Informações de relatórios da Diretoria de Pesquisa e Inovação	0,87	Eficaz
6268/9037	Não foram encontradas obras e/ou produtos para esse Projeto/Atividade.							0,00	

### Coeficiente de Eficácia Global (COG)

Coeficiente de Eficácia Global - COG =  $\frac{\text{Soma COI das ações de cada Projeto/Atividade}}{\text{Quantidade de Ações}}$

Atividade	Principais Ações	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Justificativa	Comentário	COG	Avaliação do COI por ação
6208, 6209, 6210, 6211, 6263, 6268, 9037	4	Resultados de COI	unidade	51.225	44.422	Houveram Ações nos Projetos 6208, 6209, 6211, 6263.	O resultado do Coeficiente COG foi 1,13, portanto, Gestão Orçamentária Eficaz, logo, mesmo com as restrições orçamentárias, o recurso foi utilizado para atender pontualmente as demandas prioritárias e ainda assim apontaram bom resultado.	1,13	Eficaz

### Coeficiente de Eficácia Individual (CEI)

Coeficiente de Eficácia Individual - CEI =	Coeficiente de Eficácia Individual - COI
	Despesa Empenhada
	Despesa Fixada (Total Orçamentário)

Atividade	Principais Ações	COI	Despesa Empenhada	Despesa Fixada (Total Orçamentário)	CEI
6208	Gestão de Ater e Formação	1,88	R\$ 367.932,00	R\$ 1.943.000,00	9,95
6209	2 - Assistência Técnica e Ext Rural	0,89	R\$ 7.427.716,69	R\$ 8.676.085,00	1,04

6211	Desenvolvimento Agropecuário	0,86	R\$	800,00	R\$ 3.397.000,00	3.654,52
Atividade	Principais Ações	COI		Despesa Empenhada	Despesa Fixada (Total Orçamentário)	CEI
6263	Pesquisa e Inovação na Agropecuária	0,87	R\$	83.654.233,68	R\$ 93.899.477,00	0,97
6268,9037	Não foram encontradas obras e/ou produtos para esse Projeto/Atividade.	0,00	R\$	293.297.111,28	R\$ 350.059.977,00	0,00

### Coeficiente de Eficácia Global (CEG)

Coeficiente de Eficácia Global - CEG =  $\frac{\text{Soma CEI das ações de cada Projeto/Atividade}}{\text{Quantidade de Ações}}$

Atividade	Principais Ações	Produto	Soma CEI das ações de cada Atividade	CEG	Avaliação do CEG
6208,6209,6210,6211,6263,6268,9037	4	Resultados de CEI	3.666,48	916,62	Eficiente

## 6. Parecer do Controle Interno (4-Parecer CI)



**IDR-Paraná**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER



**9. PARECER DO CONTROLE INTERNO DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº 158//2021 DO TCE - PR.**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO  
AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do **Instituto de desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba PR, 31 de Março de 2021.

**Ramao Fabricio da Costa**  
Agente de Controle Interno  
IDR-Paraná.

Aprovo o presente relatório

  
**Natalino Avance de Souza**  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná.

## 7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (5-Relatório CGE)



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

**Órgão Cadastro:** CGE

**Em:**

08/03/2021 10:13



**Protocolo:**

**17.419.505-6**

**Interessado 1:**

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

**Interessado 2:**

-

**Assunto:**

ESTRUTURA, ORGANIZACAO E

**Cidade:** CURITIBA / PR

**Palavras-chave:**

RELATORIO, INFORMACAO

**Nº/Ano**

6/2021

**Detalhamento:**

OF CIRC 6. GAB. EMATER. RELATÓRIO A SER APENSADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.

**Código TTD:** -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Curitiba, 04 de março de 2021.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2021 – GAB/CGE<sup>1</sup>**

**Assunto:** Relatório a ser apensado na Prestação de Contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Considerando as atribuições desta Controladoria Geral do Estado, conferidas pela Lei Estadual nº 15.524/2007, Lei Estadual nº 19.848/2019 e do Decreto Estadual nº 2.741/2019, encaminhamos, anexo ao protocolado, o Relatório da Controladoria Geral do Estado, composto pelos Relatórios do Controle Interno, Ouvidoria, Corregedoria e Transparência e Controle Social, referente às ações executadas por esse Órgão/Entidade durante o exercício de 2020.

O relatório é disposto pelas avaliações e recomendações referentes aos trabalhos realizados pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, por meio do Sistema e-CGE, e pelas ações desenvolvidas pelos Agentes de Ouvidoria e Transparência e responsável pelos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Conforme a Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o referido relatório deverá compor a prestação de contas anual do órgão/entidade.

Atenciosamente,

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado

<sup>1</sup>Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislaçao>

Ao Senhor  
**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná  
**Nesta Capital**

Documento: **OficioCircularn06GABCGERelatorioCGEparaPrestacaodeContasdosorgaoseentidades54.pdf.**

Assinado por: **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 08/03/2021 18:10.

Inserido ao protocolo **17.419.505-6** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 10:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**a456456d7bc3bd000b596d8de1b1cde6.**



## Coordenadoria de Integridade e Compliance

### Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

**EMATER**

#### Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual nº 19.857/2019 e o Decreto Estadual nº 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

## Metodologia

---

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.



Conforme estabelecido nos artigos 3º e 5º da Lei 19.857/2019, o Plano de Integridade será elaborado após a identificação e classificação dos riscos, fase esta que ainda não teve início neste órgão/entidade, devido a ordem de implementação estabelecida pela coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE. Tal prerrogativa é justificada consoante o inciso II do artigo 15 do Decreto 2.741 de 19 de setembro de 2019, uma vez que a condução do processo de implementação das fases do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual é atribuição da Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado.

## Coordenadoria de Ouvidoria

### Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ-  
IDR**

#### Objetivo

---

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

#### Metodologia

---

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e

de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

<b>Natureza</b>	<b>Reivindicações</b>	<b>Porcentagem</b>
Denúncia	19	61,3%
Solicitação	7	22,6%
Reclamação	2	6,5%
Sugestão	1	3,2%
Acesso à Informação	2	6,5%
Elogio	0	0

<b>Status</b>	<b>Reivindicações</b>	<b>Porcentagem</b>
Encerrada	31	100%
Atribuída	0	0
Em Andamento	0	0

## Coordenadoria de Corregedoria

### Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**EMATER – Extinto (Lei nº 20.121/ 2019)**

#### Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

#### **Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.**

“**Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;
- V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;
- IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em

irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

## Metodologia

---

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

## Achados

---

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

A Lei nº 20.121/2019 autorizou a incorporação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (Cpra) pelo Instituto Agrônômico do Paraná (Iapar).

Em razão da incorporação, houve a extinção do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (Cpra), transferindo-se as atribuições à autarquia Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR), que passou a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

Dessa forma, considerando a incorporação e extinção do órgão, solicita para os próximos relatórios encaminhados à Controladoria-Geral do Estado (CGE), a exclusão da “nomenclatura” Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), passando a figurar apenas o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater.

## Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

### ÓRGÃO AVALIADO:

**Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – Extinto  
(Lei nº 20.121/ 2019)**

### Objetivo

---

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

#### **Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.**

“**Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- XVI.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- XVII.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- XVIII.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correccionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- XIX.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

- XX.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- XXI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- XXII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- XXIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;
- XXIV.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- XXV.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XXVI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XXVII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XXVIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XXIX.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XXX.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

## Metodologia

---

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- e) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- f) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- g) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- h) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

## Achados

---

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser

avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

A Lei nº 20.121/2019 autorizou a incorporação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (CPRA) pelo Instituto Agrônômico do Paraná (Iapar).

Em razão da incorporação, houve a extinção do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (CPRA), transferindo-se as atribuições à autarquia Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR), que passou a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Considerando a incorporação e extinção do órgão, solicita a exclusão da “nomenclatura” Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar), do relatório e planilha solicitados à Controladoria Geral do Estado (CGE), passando a figurar apenas o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater.

Por derradeiro, informa que foram instaurados: 03 (três) Sindicâncias e 01 (um) Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

## Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

### ÓRGÃO AVALIADO:

**Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná -  
Extinto (Lei nº 20.121/ 2019)**

### Objetivo

---

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

#### **Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.**

“**Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- XXXI.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- XXXII.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- XXXIII.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- XXXIV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

- XXXV.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- XXXVI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- XXXVII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- XXXVIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;
- XXXIX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- XL.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XLI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XLII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XLIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XLIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XLV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

## Metodologia

---

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- i) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- j) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- k) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- l) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

## Achados

---

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser

avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

A Lei nº 20.121/2019 autorizou a incorporação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (CPRA) pelo Instituto Agrônômico do Paraná (Iapar).

Em razão da incorporação, houve a extinção do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (CPRA), transferindo-se as atribuições à autarquia Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR), que passou a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Por fim, considerando a incorporação e extinção do órgão, solicita a exclusão da “nomenclatura” Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar), do relatório e planilha solicitados à Controladoria Geral do Estado (CGE), passando a figurar apenas o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater.

ÓRGÃO AVALIADO:

Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR

## Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

### **Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.**

“**Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- XLVI.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- XLVII.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- XLVIII.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- XLIX.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;
- L.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

- LI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- LII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- LIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;
- LIV.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- LV.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- LVI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- LVII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- LVIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- LIX.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- LX.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

## Metodologia

---

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização

dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- m) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- n) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- o) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- p) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

## Achados

---

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para



Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

A Lei nº 20.121/2019 autorizou a incorporação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (Cpra) pelo Instituto Agrônomo do Paraná (Iapar).

Em razão da incorporação, houve a extinção do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (Codapar) e Centro Paranaense de Referência de Agroecologia (Cpra), transferindo-se as atribuições à autarquia Instituto Agrônomo do Paraná (Iapar), que passou a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater.

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater é vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

Não ocorreu intervenção ou recomendação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) à referida empresa.

Por derradeiro, informa que foi instaurado: 01 (um) Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

## Coordenadoria de Transparência e Controle Social

### Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ-  
IDR**

#### Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a

sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração estadual através da transparência pública, garantindo o princípio constitucional da publicidade

## Metodologia

---

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

## Achados – Transferência Passiva

---

<b>Atendimentos Recebidos</b>	2
<b>Atendimentos Respondidos em até 20 dias</b>	0
<b>Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias</b>	0
<b>Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias</b>	0
<b>Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias</b>	2
<b>Atendimentos em trâmite</b>	0

## Achados – Transferência Ativa

---

1	s	<a href="http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Quem-e-Quem-Cargos-de-Direcao-Gerencias-Coordenadorias-e-Administracao">http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Quem-e-Quem-Cargos-de-Direcao-Gerencias-Coordenadorias-e-Administracao</a>
2	s	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=03d">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=03d</a>
3	s	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/120?origem=4">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/120?origem=4</a>
4	s	<a href="http://www.idrparana.pr.gov.br/">http://www.idrparana.pr.gov.br/</a>
5	n	Não disponibiliza informação
6	s	<a href="http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Portarias-Atos-da-Administracao-2020">http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Portarias-Atos-da-Administracao-2020</a>
7	s	<a href="http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/inicio?windowId=235">http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/inicio?windowId=235</a>
8	s	<a href="http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=693">http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=693</a>
9	s	<a href="http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=845">http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=845</a>
10	s	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=17a">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=17a</a>
11	n	Não disponibiliza informação
12	n	Não disponibiliza informação
13	n	Não disponibiliza informação

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Assessoria de Gabinete IDR" <assessoria gabinete@idr.pr.gov.br>  
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao  
Data: 23/03/2021 11:33 (agora)  
Assunto: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - INFORMAÇÃO - E PROCESSO CGE Nº 17.419.505-6 (cópia anexa)  
Anexos: Processo\_174195056\_OF\_CIRCULAR\_06\_RELATORIO\_A \_SER\_APENSADO.pdf (1.3 MB)

### **Prezados Agentes de Controle Interno e de Ouvidoria e Transparência** (com cópia ao Diretor de Gestão Institucional)

Solicito vossa especial atenção no sentido de informar a CGE, via relatório, as ocorrências de instauração de Processos Administrativos Disciplinares no IDR-Paraná.

Por favor, verifiquem a forma regular (administrativa) de fazer isso. Fomos informados que há um fluxo definido da CGE. Deve ser estabelecida a periodicidade para tal, entrando na rotina desses Agentes.

Vou repassar ao Agente de Ouvidoria os processos ocorridos antes que assumisse a função de Ouvidor, para que possa ser composto o relatório.

Por oportuno, anexamos cópia do processo 17.419.505-6, oriundo da PGE, para análise por esses Agentes. A carga do referido processo será feita ao Agente de Controle Interno. O assunto também é de interesse da Diretoria de Gestão Institucional.

Atenciosamente,



**Carlos A. P. Parchen**  
Assessor de Gabinete  
Diretoria Executiva  
Fone: (41) 3250-2303

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**  
**ASSESSORIA DE GABINETE**

---

**Protocolo:** 17.419.505-6  
**Assunto:** Of Circ 6. GAB. EMATER. Relatório a ser apensado na Prestação de Contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo.  
**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
**Data:** 23/03/2021 11:37

---

**DESPACHO**

PARA: Agente de Controle Interno

Senhor Agente

Repassamos o presente protocolado, para vossa análise determinações, solicitando que coordene as providências que devem ser adotadas , quando for o caso.

Atenciosamente,

Carlos A.P. Parchen  
Assessor de Gabinete  
IDR-Paraná

Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinado por: **Carlos Augusto Parchen** em 23/03/2021 11:37.

Inserido ao protocolo **17.419.505-6** por: **Carlos Augusto Parchen** em: 23/03/2021 11:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c3c4ce4cc7884286915b293b043c67ed**.

## 8. Demonstrativo de Receitas (6-Anexo 2 Por Órgão - Lei 4320 - DEMONS

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	,00	,00	13.361.806,73
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	,00	,00	12.058.581,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Receita Tributária	,00	2.233.454,23	,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	2.233.454,23	,00	,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.233.454,23	,00	,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.233.454,23	,00	,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	194.037,51	,00	,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.039.416,72	,00	,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	,00	202.681,00	,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Receitas Imobiliárias	96.573,87	,00	,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	96.573,87	,00	,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	96.573,87	,00	,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	96.573,87	,00	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	106.107,13	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	106.107,13	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	106.107,13	,00	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	106.107,13	,00	,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	,00	2.072.676,92	,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	2.072.676,92	,00	,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.072.676,92	,00	,00
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	1.443.095,65	,00	,00
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	629.581,27	,00	,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	,00	142.889,20	,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	142.889,20	,00	,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	142.889,20	,00	,00
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	142.889,20	,00	,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	,00	3.559.224,30	,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.559.224,30	,00	,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.751.684,20	,00	,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.751.684,20	,00	,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.751.684,20	,00	,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.500,00	,00	,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.500,00	,00	,00

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.500,00	,00	,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	804.040,10	,00	,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	804.040,10	,00	,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	804.040,10	,00	,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	,00	3.847.655,76	,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.847.655,76	,00	,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	3.847.655,76	,00	,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	3.847.655,76	,00	,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	3.847.655,76	,00	,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	,00	,00	1.303.225,32
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	,00	1.303.225,32	,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	953.025,32	,00	,00
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	953.025,32	,00	,00
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	953.025,32	,00	,00
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	953.025,32	,00	,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	350.200,00	,00	,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	350.200,00	,00	,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	350.200,00	,00	,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	,00	,00	13.361.806,73

9. Demonstrativos de Despesas (7-Anexo 2 Por Órgão - Lei 4320 - Com Con)

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	387.755.442,15	387.755.442,15	387.755.442,15
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR	387.755.442,15	387.755.442,15	387.755.442,15
30000000	DESPESAS CORRENTES			386.774.855,07
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			339.595.127,95
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		319.177.523,67	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	12.090,49		
31900429	Férias Abono Constitucional - Contrato Temporário	40,19		
31900431	INSS Patronal - Contrato Temporário	9.316,80		
31900494	Provisão Décimo Terceiro Salário - Contrato Temporário	2.059,00		
31900499	Outras Despesas com a Contratação de Pessoal Temporário	674,50		
31900500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2,50		
31900503	Salário Família - Ativo Civil - RPPS	2,50		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.865.434,72		
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	42.948.758,61		
31901122	Adicional Noturno - RPPS	7.677,12		
31901123	Abono de Permanência - RPPS	2.248.766,46		
31901124	Adicional de Periculosidade - RPPS	654.851,62		
31901125	Adicional de Insalubridade - RPPS	825.621,85		
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	10.531.753,40		
31901131	Gratificações Especiais - RPPS	356.691,01		
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	7.192.716,99		
31901134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	2.076.206,19		
31901135	Representação Mensal - RPPS	283.407,48		
31901136	Subsídios - RPPS	27.106.218,95		
31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	117.781.149,66		
31901162	Adicional de Periculosidade - RGPS	74.644,61		
31901163	Gratificações Especiais - RGPS	3.081.766,04		
31901164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	169.666,67		
31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	10.349.850,34		
31901166	Representação Mensal - RGPS	115.927,78		
31901167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	844.406,90		
31901168	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	2.192.746,58		
31901170	Adicional de Insalubridade - RGPS	376.060,99		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
31901171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	3.646.545,47		
31901300	Obrigações Patronais	48.990.242,43		
31901301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	31.757.536,00		
31901302	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	11.193.361,29		
31901308	Contribuições a Outros Fundos de Previdência	6.039.345,14		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501.899,59		
31901622	Serviços Extraordinários - RPPS	604,70		
31901625	Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	1.501.294,89		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	24.294,12		
31909201	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	564,48		
31909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	23.729,64		
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.690.460,72		
31909406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	30.926,80		
31909407	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV	35.659.533,92		
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	93.099,10		
31909601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	93.099,10		
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		20.417.604,28	
31911300	Obrigações Patronais	20.417.604,28		
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	6.918.189,52		
31911310	Contribuição ao Fundo Financeiro	8.655.682,09		
31911313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	4.843.732,67		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.179.727,12
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		46.479.172,51	
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	36.270,18		
33900802	Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil - RPPS	36.237,68		
33900814	Salário Família - Ativo Civil - RPPS	32,50		
33901400	Diárias - Pessoal Civil	627.150,14		
33901402	RESSARCIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA	7.495,14		
33901405	CARTÃO CORPORATIVO	619.655,00		
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.580,00		
33901803	Bolsa Auxílio	2.580,00		
33903000	Material de Consumo	7.918.707,58		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	106.881,07		
33903003	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	692,00		
33903004	Gás Engarrafado	100.663,39		
33903006	Alimentos para Animais	278.137,20		
33903007	Gêneros de Alimentação	461.560,99		
33903008	Animais para Pesquisa e Abate	1.016,00		
33903011	Material Químico	763.101,77		
33903012	Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico	3.750,00		
33903015	Material para Festividades e Homenagens	5.700,00		
33903016	Material de Expediente	195.163,79		
33903017	Material de Processamento de Dados	267.582,09		
33903018	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	128.960,23		
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	110.591,73		
33903020	Material de Cama, Mesa e Banho	2.710,00		
33903021	Material de Copa e Cozinha	47.814,42		
33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	290.493,19		
33903023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	4.964,75		
33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	719.954,76		
33903025	Material para Manutenção de Bens Móveis	273.585,98		
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	302.323,88		
33903028	Material de Proteção e Segurança	86.846,47		
33903029	Material para Áudio, Vídeo e Foto	450,00		
33903031	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	797.913,74		
33903035	Material Laboratorial	143.613,70		
33903036	Material Hospitalar	5.932,00		
33903039	Material para Manutenção de Veículos	391.510,52		
33903040	Material Biológico	2.800,00		
33903041	Material para Utilização em Gráfica	9.372,00		
33903042	Ferramentas	48.391,77		
33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	18.794,00		
33903045	Material Técnico para Seleção e Treinamento	3.060,00		
33903050	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	2.000,00		
33903060	Cartão Combustível	2.339.376,14		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903092	Cartão Corporativo	3.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	36.689,75		
33903301	PASSAGENS TERRESTRES	643,46		
33903302	PASSAGENS AÉREAS	728,40		
33903305	CARTÃO CORPORATIVO	23.305,77		
33903309	TÁXI	12.012,12		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.901.676,59		
33903601	Condomínios	1.744,50		
33903606	Serviços Técnicos Profissionais	80.116,07		
33903607	Estagiários	1.152.281,88		
33903615	Locação de Imóveis	522.440,70		
33903616	Locação de Bens Móveis e Intangíveis	1.373,09		
33903621	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	247,19		
33903622	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	96.327,00		
33903626	Serviços Domésticos	290,00		
33903635	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	46.856,16		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	16.617.042,92		
33903701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	14.265.570,74		
33903702	GUARDA E VIGILÂNCIA	2.281.715,81		
33903709	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	69.756,37		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.779.510,62		
33903901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	62.730,30		
33903902	Condomínios	3.600,00		
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	650.271,21		
33903906	Capatazia, Estiva e Pesagem	16.183,74		
33903909	Armazenagem	7.820,93		
33903910	Locação de Imóveis	255.348,96		
33903912	Locação de Máquinas e Equipamentos	53.617,11		
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.333.824,58		
33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	535.974,75		
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	2.490.777,82		
33903920	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	18.163,33		
33903922	Exposições, Congressos e Conferências	34.237,70		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903935	Multas Dedutíveis	4.259,85		
33903936	Multas Indedutíveis	20,00		
33903937	Juros	4.992,83		
33903939	Encargos Financeiros Indedutíveis	600,00		
33903941	Fornecimento de Alimentação	35.314,26		
33903943	Serviços de Energia Elétrica	2.167.779,62		
33903944	Serviços de Água e Esgoto	519.781,50		
33903945	Serviços de Gás	3.233,26		
33903946	Serviços Domésticos	8.975,88		
33903947	Serviços de Comunicação em Geral	311.988,10		
33903950	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	610,00		
33903951	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	36.856,93		
33903952	Serviços de Reabilitação Profissional	17.028,14		
33903958	Serviços de Telecomunicações	542.923,82		
33903959	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	127.724,05		
33903961	Serviços de Socorro e Salvamento	1.830,00		
33903963	Serviços Gráficos	174.157,62		
33903966	Serviços Judiciários	493,16		
33903969	Seguros em Geral	5.536,40		
33903970	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	26.892,00		
33903972	Vale-Transporte	86.015,45		
33903973	Transporte de Servidores	2.790,00		
33903974	Fretes e Transportes de Encomendas	7.482,72		
33903977	Vigilância Ostensiva	14.679,80		
33903978	Limpeza e Conservação	10.587,00		
33903979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	62.422,61		
33903980	Hospedagens	18.580,20		
33903981	Serviços Bancários	56.311,03		
33903983	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	46.034,19		
33903990	Serviços de Publicidade Legal	7.365,14		
33903992	Cartão Corporativo	1.500,00		
33903999	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa - Jurídica	12.194,63		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.879.522,40		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33904001	Desenvolvimento e Manutenção de Software	2.910,00		
33904002	Locação de Softwares	33.219,90		
33904003	Locação de Equipamento	17.400,00		
33904004	Serviços de Processamento de Dados	624.197,27		
33904005	Serviços de Comunicação de Dados	2.201.295,23		
33904007	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	500,00		
33904600	Auxílio-Alimentação	7.693,92		
33904602	Auxílio Alimentação - RPPS	7.693,92		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	109.949,34		
33904701	PIS/PASEP	77.699,37		
33904708	PIS/PASEP - Parcelamento	2.587,65		
33904716	Outras Contribuições Federais a Recolher	2.200,00		
33904717	ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços a Recolher	265,82		
33904720	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a Recolher	2.103,77		
33904721	Taxa de Limpeza Pública Municipal	3.862,42		
33904724	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física	21.230,31		
33904900	Auxílio-Transporte	104.938,02		
33904904	Auxílio Transporte - RPPS	104.938,02		
33909100	Sentenças Judiciais	4.282.728,04		
33909107	Sentenças Judiciais Não Alimentares - Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000	84.509,15		
33909108	Outras Sentenças Judiciais Alimentares - Do Exercício	4.198.218,89		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	50.951,05		
33909206	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E TELEX	34.992,90		
33909208	MATERIAL DE CONSUMO PARA USO IMEDIATO	6.029,34		
33909212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.280,00		
33909213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.996,82		
33909234	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	298,24		
33909238	PASEP	763,30		
33909299	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	590,45		
33909300	Indenizações e Restituições	1.123.761,96		
33909308	INDENIZAÇÕES	9.545,75		
33909309	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS OU SALDOS DE CONVÊNIOS	1.114.216,21		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		700.554,61	
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.041,43		
33913905	Serviços Técnicos Profissionais	2.143,43		
33913990	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	52.898,00		
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.531,18		
33914705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	160.531,18		
33919100	Sentenças Judiciais	480.000,00		
33919105	Sentenças Judiciais Não Alimentares - Do Exercício	480.000,00		
33919200	Despesas de Exercícios Anteriores	4.982,00		
33919210	Divulgação e Propaganda	78,00		
33919213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.904,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			980.587,08
44000000	INVESTIMENTOS			980.587,08
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		980.587,08	
44905100	Obras e Instalações	365.322,20		
44905101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	365.322,20		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	615.264,88		
44905204	Aparelhos de Medição e Orientação	20.794,31		
44905206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	18.852,00		
44905208	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	46.020,00		
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	22.935,00		
44905224	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	20.840,25		
44905230	Máquinas e Equipamentos Energéticos	13.522,00		
44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	25.550,00		
44905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	180.936,19		
44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	61.251,90		
44905236	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	7.760,00		
44905238	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	26.702,92		
44905239	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	15.178,29		
44905240	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	103.711,02		
44905242	Mobiliário em Geral	33.911,00		

**ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64**  
**NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
44905252	Veículos de Tração Mecânica	17.300,00		
	TOTAL GERAL			387.755.442,15

## 10. Comparativo da Receita (8-Anexo 10 - Lei 4320 - Com Consolidação)

**ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

**MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020**

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	28.774.783,00	13.361.806,73	,00	15.412.976,27
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	26.739.783,00	12.058.581,41	,00	14.681.201,59
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Receita Tributária	3.029.000,00	2.233.454,23	,00	795.545,77
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	3.029.000,00	2.233.454,23	,00	795.545,77
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.029.000,00	2.233.454,23	,00	795.545,77
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.029.000,00	2.233.454,23	,00	795.545,77
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	,00	194.037,51	194.037,51	,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.029.000,00	2.039.416,72	,00	989.583,28
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	684.000,00	202.681,00	,00	481.319,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Receitas Imobiliárias	107.000,00	96.573,87	,00	10.426,13
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	107.000,00	96.573,87	,00	10.426,13
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	107.000,00	96.573,87	,00	10.426,13
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	107.000,00	96.573,87	,00	10.426,13
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	577.000,00	106.107,13	,00	470.892,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	577.000,00	106.107,13	,00	470.892,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	577.000,00	106.107,13	,00	470.892,87
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	577.000,00	106.107,13	,00	470.892,87
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	4.930.000,00	2.072.676,92	,00	2.857.323,08
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	4.930.000,00	2.072.676,92	,00	2.857.323,08
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	4.930.000,00	2.072.676,92	,00	2.857.323,08
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	4.291.000,00	1.443.095,65	,00	2.847.904,35
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	639.000,00	629.581,27	,00	9.418,73
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	6.231.283,00	142.889,20	,00	6.088.393,80
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	304.283,00	142.889,20	,00	161.393,80
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	304.283,00	142.889,20	,00	161.393,80
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	247.143,00	142.889,20	,00	104.253,80
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	28.570,00	,00	,00	28.570,00
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	28.570,00	,00	,00	28.570,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.927.000,00	,00	,00	5.927.000,00
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	5.927.000,00	,00	,00	5.927.000,00
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	5.927.000,00	,00	,00	5.927.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	10.535.500,00	3.559.224,30	,00	6.976.275,70
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.535.500,00	3.559.224,30	,00	6.976.275,70

**ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	10.129.000,00	2.751.684,20	,00	7.377.315,80
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.129.000,00	2.751.684,20	,00	7.377.315,80
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.129.000,00	2.751.684,20	,00	7.377.315,80
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500,00	3.500,00	,00	3.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500,00	3.500,00	,00	3.000,00
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.500,00	3.500,00	,00	3.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	400.000,00	804.040,10	404.040,10	,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	400.000,00	804.040,10	404.040,10	,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	400.000,00	804.040,10	404.040,10	,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.330.000,00	3.847.655,76	2.517.655,76	,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.330.000,00	3.847.655,76	2.517.655,76	,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.300.000,00	3.847.655,76	2.547.655,76	,00
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	400.000,00	,00	,00	400.000,00
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	400.000,00	,00	,00	400.000,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	900.000,00	3.847.655,76	2.947.655,76	,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	900.000,00	3.847.655,76	2.947.655,76	,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	30.000,00	,00	,00	30.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	30.000,00	,00	,00	30.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	30.000,00	,00	,00	30.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.035.000,00	1.303.225,32	,00	731.774,68
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	1.500.000,00	1.303.225,32	,00	196.774,68
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.500.000,00	953.025,32	,00	546.974,68
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	1.500.000,00	953.025,32	,00	546.974,68
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	1.500.000,00	953.025,32	,00	546.974,68
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	1.500.000,00	953.025,32	,00	546.974,68
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	,00	350.200,00	350.200,00	,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	,00	350.200,00	350.200,00	,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	,00	350.200,00	350.200,00	,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	535.000,00	,00	,00	535.000,00

**ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	,00	,00	500.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	500.000,00	,00	,00	500.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	,00	,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	,00	,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	,00	,00	35.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	35.000,00	,00	,00	35.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	,00	,00	35.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000,00	,00	,00	35.000,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.774.783,00	13.361.806,73	,00	15.412.976,27

## 11. Comparativo de Despesas (9-Anexo 11 - Lei 4320 - Com Consolidação)

**ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**  
**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS	TOTAL		
		ORÇAMENTÁRIOS	ESPECIAIS			
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	440.569.454,00	17.418.085,00	457.987.539,00	387.755.442,15	70.232.096,85
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR	440.569.454,00	17.418.085,00	457.987.539,00	387.755.442,15	70.232.096,85
30000000	DESPESAS CORRENTES	437.443.530,00	16.938.375,00	454.381.905,00	386.774.855,07	67.607.049,93
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391.857.364,00	,00	391.857.364,00	339.595.127,95	52.262.236,05
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	368.883.226,00	,00	368.883.226,00	319.177.523,67	49.705.702,33
31900400	Contratação por Tempo Determinado	19.000,00	,00	19.000,00	12.090,49	6.909,51
31900500	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3,00	,00	3,00	2,50	,50
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.210.143,00	,00	260.210.143,00	232.865.434,72	27.344.708,28
31901300	Obrigações Patronais	60.924.676,00	,00	60.924.676,00	48.990.242,43	11.934.433,57
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.340.702,00	,00	2.340.702,00	1.501.899,59	838.802,41
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	,00	200.000,00	24.294,12	175.705,88
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.025.702,00	,00	45.025.702,00	35.690.460,72	9.335.241,28
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	163.000,00	,00	163.000,00	93.099,10	69.900,90
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	22.974.138,00	,00	22.974.138,00	20.417.604,28	2.556.533,72
31911300	Obrigações Patronais	22.974.138,00	,00	22.974.138,00	20.417.604,28	2.556.533,72
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.586.166,00	16.938.375,00	62.524.541,00	47.179.727,12	15.344.813,88
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.028.680,00	16.938.375,00	60.967.055,00	46.479.172,51	14.487.882,49
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	62.250,00	,00	62.250,00	36.270,18	25.979,82
33901400	Diárias - Pessoal Civil	1.028.220,00	1.000.000,00	2.028.220,00	627.150,14	1.401.069,86
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.600,00	,00	2.600,00	2.580,00	20,00
33903000	Material de Consumo	8.745.847,00	3.161.554,00	11.907.401,00	7.918.707,58	3.988.693,42
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	135.203,00	30.000,00	165.203,00	36.689,75	128.513,25
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.830.262,00	,00	2.830.262,00	1.901.676,59	928.585,41
33903700	Locação de Mão-de-Obra	17.364.619,00	,00	17.364.619,00	16.617.042,92	747.576,08
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.441.134,00	9.421.000,00	15.862.134,00	10.779.510,62	5.082.623,38
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	992.651,00	2.475.821,00	3.468.472,00	2.879.522,40	588.949,60
33904100	Contribuições	216.000,00	,00	216.000,00	,00	216.000,00
33904600	Auxílio-Alimentação	15.975,00	,00	15.975,00	7.693,92	8.281,08
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	347.923,00	,00	347.923,00	109.949,34	237.973,66

**ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**  
**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS	TOTAL		
		ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			
33904900	Auxílio-Transporte	181.285,00	,00	181.285,00	104.938,02	76.346,98
33909100	Sentenças Judiciais	5.286.931,00	,00	5.286.931,00	4.282.728,04	1.004.202,96
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	77.280,00	,00	77.280,00	50.951,05	26.328,95
33909300	Indenizações e Restituições	300.500,00	850.000,00	1.150.500,00	1.123.761,96	26.738,04
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	1.556.686,00	,00	1.556.686,00	700.554,61	856.131,39
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.178,00	,00	131.178,00	55.041,43	76.136,57
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	220.500,00	,00	220.500,00	160.531,18	59.968,82
33919100	Sentenças Judiciais	1.200.000,00	,00	1.200.000,00	480.000,00	720.000,00
33919200	Despesas de Exercícios Anteriores	5.008,00	,00	5.008,00	4.982,00	26,00
33990000	A DEFINIR	800,00	,00	800,00	,00	800,00
33994100	Contribuições	800,00	,00	800,00	,00	800,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.125.924,00	479.710,00	3.605.634,00	980.587,08	2.625.046,92
44000000	INVESTIMENTOS	3.125.924,00	479.710,00	3.605.634,00	980.587,08	2.625.046,92
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.125.924,00	479.710,00	3.605.634,00	980.587,08	2.625.046,92
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	,00	30.000,00	30.000,00	,00	30.000,00
44905100	Obras e Instalações	869.600,00	18.000,00	887.600,00	365.322,20	522.277,80
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.256.324,00	431.710,00	2.688.034,00	615.264,88	2.072.769,12
	TOTAL	440.569.454,00	17.418.085,00	457.987.539,00	387.755.442,15	70.232.096,85

12. Comparativo de Despesas por espécie (10-ANEXO11A - LEI 4320\_64 - Autorizada x)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS	TOTAL		
		ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	440.569.454,00	17.418.085,00	457.987.539,00	387.755.442,15	70.232.096,85
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR	440.569.454,00	17.418.085,00	457.987.539,00	387.755.442,15	70.232.096,85
6208	GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO	,00	1.943.000,00	1.943.000,00	367.932,00	1.575.068,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	1.895.000,00	1.895.000,00	345.742,00	1.549.258,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	72.000,00	72.000,00	,00	72.000,00
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	1.823.000,00	1.823.000,00	345.742,00	1.477.258,00
4	INVESTIMENTOS	,00	48.000,00	48.000,00	22.190,00	25.810,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	48.000,00	48.000,00	22.190,00	25.810,00
6209	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-860.000,00	9.536.085,00	8.676.085,00	7.427.716,69	1.248.368,31
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-842.000,00	9.434.375,00	8.592.375,00	7.407.283,38	1.185.091,62
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	,00	140.375,00	140.375,00	140.003,10	371,90
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	745.000,00	745.000,00	13.422,10	731.577,90
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-842.000,00	8.549.000,00	7.707.000,00	7.253.858,18	453.141,82
4	INVESTIMENTOS	-18.000,00	101.710,00	83.710,00	20.433,31	63.276,69
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	-18.000,00	101.710,00	83.710,00	20.433,31	63.276,69
6210	CENTRO DE AGROECOLOGIA	,00	12.000,00	12.000,00	7.648,40	4.351,60
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	12.000,00	12.000,00	7.648,40	4.351,60
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	,00	12.000,00	12.000,00	7.648,40	4.351,60
6211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	-2.530.000,00	5.927.000,00	3.397.000,00	800,00	3.396.200,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-2.530.000,00	5.597.000,00	3.067.000,00	800,00	3.066.200,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	-2.530.000,00	5.597.000,00	3.067.000,00	800,00	3.066.200,00
4	INVESTIMENTOS	,00	330.000,00	330.000,00	,00	330.000,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	,00	330.000,00	330.000,00	,00	330.000,00
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	93.899.477,00	,00	93.899.477,00	83.654.233,68	10.245.243,32
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.470.943,00	,00	74.470.943,00	68.762.016,66	5.708.926,34
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	74.470.943,00	,00	74.470.943,00	68.762.016,66	5.708.926,34
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.974.137,00	,00	16.974.137,00	14.052.458,39	2.921.678,61
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.655.904,00	,00	5.655.904,00	5.639.282,83	16.621,17
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	5.211.640,00	,00	5.211.640,00	3.526.102,63	1.685.537,37
0000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	300.000,00	,00	300.000,00	297.782,48	2.217,52
0000000125	VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E	800,00	,00	800,00	,00	800,00

**ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64**

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE**

**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
	OUTROS INGRESSOS					
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.231.930,00	,00	3.231.930,00	2.774.185,16	457.744,84
0000000260	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	6.500,00	,00	6.500,00	273,00	6.227,00
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.800.000,00	,00	1.800.000,00	1.225.033,44	574.966,56
0000000284	OUTROS CONVÊNIO / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	767.363,00	,00	767.363,00	589.798,85	177.564,15
4	INVESTIMENTOS	2.454.397,00	,00	2.454.397,00	839.758,63	1.614.638,37
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	232.000,00	,00	232.000,00	231.705,74	294,26
0000000260	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.687.397,00	,00	1.687.397,00	598.182,89	1.089.214,11
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS	500.000,00	,00	500.000,00	,00	500.000,00
0000000284	OUTROS CONVÊNIO / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	35.000,00	,00	35.000,00	9.870,00	25.130,00
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	344.591.186,00	,00	344.591.186,00	291.925.451,99	52.665.734,01
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.386.421,00	,00	317.386.421,00	270.833.111,29	46.553.309,71
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	126.795.313,00	,00	126.795.313,00	113.566.043,29	13.229.269,71
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	119.300.657,00	,00	119.300.657,00	93.051.598,82	26.249.058,18
0000000164	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	71.290.451,00	,00	71.290.451,00	64.215.469,18	7.074.981,82
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.515.238,00	,00	26.515.238,00	20.994.135,56	5.521.102,44
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	6.676.559,00	,00	6.676.559,00	6.672.888,96	3.670,04
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	15.795.179,00	,00	15.795.179,00	12.253.979,90	3.541.199,10
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.002.000,00	,00	4.002.000,00	2.067.266,70	1.934.733,30
0000000284	OUTROS CONVÊNIO / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	41.500,00	,00	41.500,00	,00	41.500,00
4	INVESTIMENTOS	689.527,00	,00	689.527,00	98.205,14	591.321,86
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	307.500,00	,00	307.500,00	98.205,14	209.294,86
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS	367.027,00	,00	367.027,00	,00	367.027,00
0000000284	OUTROS CONVÊNIO / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	15.000,00	,00	15.000,00	,00	15.000,00
9037	ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR-EMATER	5.468.791,00	,00	5.468.791,00	4.371.659,39	1.097.131,61
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.468.791,00	,00	5.468.791,00	4.371.659,39	1.097.131,61
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	3.286.931,00	,00	3.286.931,00	3.286.931,00	,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.181.860,00	,00	2.181.860,00	1.084.728,39	1.097.131,61
	TOTAL	440.569.454,00	17.418.085,00	457.987.539,00	387.755.442,15	70.232.096,85

13. Demonstrativo da Dívida Pública (11-ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FL)

**ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
**UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	283.583,63	854.312.946,90	853.346.333,66	1.250.196,87
SUBTOTAL (1)	283.583,63	854.312.946,90	853.346.333,66	1.250.196,87
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	18.880,21	32.579,90	36.018,55	15.441,56
CONSIGNAÇÕES	2.662,60	97.551.354,64	97.542.003,26	12.013,98
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	21.542,81	97.583.934,54	97.578.021,81	27.455,54
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	634.044,23	634.035,80	8,43
SOMA (2)	,00	634.044,23	634.035,80	8,43
SUBTOTAL (2)	21.542,81	98.217.978,77	98.212.057,61	27.463,97
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.325,51	1.310.508,30	1.310.508,30	1.325,51
<b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>306.451,95</b>	<b>953.841.433,97</b>	<b>952.868.899,57</b>	<b>1.278.986,35</b>

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	899,48	9.161.340,88	9.161.575,45	664,91
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	10.393.059,25	,00	10.393.059,25

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

#### 14. Relação de Restos a Pagar (12-Demonstrativo da Inscrição em Restos )

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar	
2020	1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	77.799.542/0001-09	01/04/20	20001541	NÃO	OU	33903944	6263	0000000101		24,96	
											TOTAL CREDOR	24,96	
2020	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	17/08/20	20004244	NÃO	OS	33919105	6268	0000000250		2.143,92	
2020	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	24/09/20	20005128	NÃO	OS	33919105	6268	0000000250		394,01	
2020	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	26/06/20	20003218	NÃO	OU	33909108	9037	0000000250		33.250,05	
2020	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	29/09/20	20005206	NÃO	OU	33909108	9037	0000000250		11.432,28	
2020	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	10/11/20	20006842	NÃO	OU	33909108	9037	0000000250		130.332,23	
2020	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	11/12/20	20008752	NÃO	OU	33909108	9037	0000000250		160.000,00	
2020	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	11/12/20	20008755	NÃO	OU	33909108	9037	0000000147		1.226.382,83	
2020	5	TRIBUNAL DE JUSTICA	77.821.841/0001-94	11/12/20	20008756	NÃO	OU	33909108	9037	0000000147	548.724,20	586.630,81	
											TOTAL CREDOR	548.724,20	2.150.566,13
2020	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	09/12/20	20008497	NÃO	OU	33904716	9037	0000000250		2.000,00	
2020	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	09/12/20	20008498	NÃO	OU	33904716	9037	0000000250		200,00	
											TOTAL CREDOR		2.200,00
2020	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	76.416.890/0001-89	09/07/20	20003589	NÃO	OS	33919105	6268	0000000250		12.126,18	
2018	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	76.416.890/0001-89	08/02/18	18000197	NÃO	OU	33904718	4268	0000000250	545,55		
											TOTAL CREDOR	545,55	12.126,18
2020	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	27/01/20	20000104	NÃO	OU	31911313	6263	0000000100		487,46	
2020	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	27/01/20	20000105	NÃO	OU	31911309	6263	0000000100		696,37	
2020	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	02/12/20	20007935	NÃO	OU	31911309	6268	0000000100		12.351,03	
2020	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	02/12/20	20007937	NÃO	OU	31911313	6268	0000000100		9.645,72	
											TOTAL CREDOR		23.180,58
2020	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	02/12/20	20007938	NÃO	OU	31911310	6268	0000000100		31.657,10	
											TOTAL CREDOR		31.657,10
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	10/02/20	20000361	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		524,70	
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	20/02/20	20000654	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		1.056,18	
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	20/02/20	20000660	NÃO	OU	33903935	6268	0000000101		55,54	
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	21/02/20	20000701	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		57,89	
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	27/04/20	20001943	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		9.186,08	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	20/05/20	20002455	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		2.323,44
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	26/05/20	20002597	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		74,48
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	16/11/20	20007010	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		450,00
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	16/11/20	20007032	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		216,39
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	19/11/20	20007200	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		69.639,43
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	19/11/20	20007282	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		8.700,00
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	19/11/20	20007285	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		7.000,00
TOTAL CREDOR											99.284,13	
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	03/04/20	20001603	NÃO	OU	33904004	6268	0000000101		336,95
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	03/04/20	20001604	NÃO	OU	33904004	6268	0000000101		8.237,14
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	08/04/20	20001670	NÃO	OU	33904004	6268	0000000101		77,37
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	24/04/20	20001890	NÃO	OU	33904004	6268	0000000100		40.724,94
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	04/05/20	20002053	NÃO	OU	33904004	6268	0000000101		77,55
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	01/06/20	20002716	NÃO	OU	33904004	6268	0000000101		90,29
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	30/06/20	20003308	NÃO	OU	33904004	6268	0000000100		633,50
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	01/07/20	20003326	NÃO	OU	33904004	6268	0000000101		1.500,00
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	07/07/20	20003448	NÃO	OU	33904004	6209	0000000281		3.462,85
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	05/08/20	20004074	NÃO	OU	33904004	6209	0000000281		4.577,96
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	09/10/20	20005747	NÃO	OU	33904004	6268	0000000101		56.471,60
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	13/11/20	20006991	NÃO	OU	33904005	6268	0000000100		619,39
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	13/11/20	20006992	NÃO	OU	33904005	6268	0000000100		3.600,00
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	30/11/20	20007695	NÃO	OU	33904004	6209	0000000281		542,90
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	10/12/20	20008656	NÃO	OU	33904004	6268	0000000100		50.000,00
TOTAL CREDOR											170.952,44	
2020	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	20/02/20	20000667	NÃO	OU	33903901	6268	0000000101		4.536,00
TOTAL CREDOR											4.536,00	
2018	4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	77.964.393/0001-88	20/06/18	18002687	NÃO	OU	33903905	4268	0000000101	88,68	
TOTAL CREDOR											88,68	
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000563	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000564	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000565	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		1.800,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo	
											Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000566	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		1.500,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000567	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000568	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000570	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		1.600,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000571	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000572	NÃO	OD	33903996	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000573	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		1.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000575	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		1.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000576	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000578	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000579	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		700,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000581	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		500,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000582	NÃO	OD	33903996	4268	0000000103		2.000,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000583	NÃO	OD	33903996	4268	0000000103		500,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000584	NÃO	OD	33903096	4268	0000000103		500,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000585	NÃO	OD	33903996	4268	0000000103		1.100,00
2018	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	13/03/18	18000586	NÃO	OD	33903996	4268	0000000103		1.200,00
2020	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	21/01/20	20000077	NÃO	OU	33903607	6263	0000000101	39.043,47	
2020	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	29/01/20	20000165	NÃO	OU	33903607	6268	0000000250	400,00	
2020	6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	75.234.757/0001-49	20/03/20	20001332	NÃO	OU	33903607	6263	0000000284	6.800,00	
TOTAL CREDOR											46.243,47	29.400,00
2020	102273	ADILSON SADZINSKI	25597957953	05/03/20	20000870	NÃO	OU	33903615	6268	0000000101		500,00
2020	102273	ADILSON SADZINSKI	25597957953	22/04/20	20001834	NÃO	OU	33909308	6268	0000000101		220,00
2020	102273	ADILSON SADZINSKI	25597957953	23/10/20	20006317	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	2.000,00	4.000,00
TOTAL CREDOR											2.000,00	4.720,00
2020	102600	AGUAS DE SARANDI	08.151.884/0001-97	29/09/20	20005222	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		223,38
TOTAL CREDOR												223,38
2020	102646	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0041-06	09/12/20	20008504	NÃO	OU	33903004	6210	0000000100		2.940,00
TOTAL CREDOR												2.940,00
2020	102654	AIRTON JOSE TRENTO	35271213900	13/10/20	20005844	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	4.400,00	
TOTAL CREDOR											4.400,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	102904	ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO -	05.301.323/0001-39	11/12/20	20008715	NÃO	OC	44905236	6263	0000000100		7.760,00
TOTAL CREDOR											7.760,00	
2019	103020	ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI	07.833.768/0001-95	14/06/19	19002708	SIM	OU	33903007	4268	0000000250		256,94
2020	103020	ALOMA BARBOSA FERREIRA HLATKI	07.833.768/0001-95	08/06/20	20002858	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		64,81
TOTAL CREDOR											321,75	
2020	103060	ALTA COMERCIAL EIRELI . ME	05.076.619/0001-01	08/06/20	20002876	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		36,80
2020	103060	ALTA COMERCIAL EIRELI . ME	05.076.619/0001-01	09/06/20	20002886	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		264,00
2020	103060	ALTA COMERCIAL EIRELI . ME	05.076.619/0001-01	02/10/20	20005454	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		8.851,58
TOTAL CREDOR											9.152,38	
2020	103536	ANTONIO CARDOSO MARQUES	16381831987	23/10/20	20006314	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	3.215,00	
TOTAL CREDOR											3.215,00	
2020	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	06/07/20	20003390	NÃO	OU	33903309	6268	0000000101		1.181,23
2020	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	09/10/20	20005751	NÃO	OU	33903309	6208	0000000281		9.729,53
TOTAL CREDOR											10.910,76	
2020	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	21/02/20	20000696	NÃO	OU	33903972	6268	0000000101		171,00
TOTAL CREDOR											171,00	
2020	104268	APC . ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULT	76.659.820/0001-51	13/11/20	20006966	NÃO	OU	33903920	6268	0000000250		950,00
TOTAL CREDOR											950,00	
2020	104880	BACKCOM TELECOMUNICACOES LTDA	01.409.965/0001-03	09/11/20	20006738	NÃO	OC	44905233	6208	0000000250		960,00
TOTAL CREDOR											960,00	
2020	104931	BANCO DO BRASIL SAAG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	01/09/20	20004680	NÃO	OU	33903981	6268	0000000250		1.217,04
2020	104931	BANCO DO BRASIL SAAG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	22/09/20	20005096	NÃO	OU	33903981	6209	0000000281		89,55
2020	104931	BANCO DO BRASIL SAAG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	01/12/20	20007803	NÃO	OU	33903981	6268	0000000250		6.842,75
TOTAL CREDOR											8.149,34	
2020	104969	BARAO DO PAO PADARIA E CONFEITARIA	11.198.325/0001-47	24/04/20	20001887	NÃO	OU	33903022	6268	0000000101		2.999,95

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											2.999,95	
2020	105142	BELUSSO E PIRES LTDA ME	05.876.720/0001-39	14/02/20	20000457	NÃO	OU	33903007	6268	0000000250		70,90
TOTAL CREDOR											70,90	
2020	105262	BHM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA -	75.216.382/0001-94	30/03/20	20001500	NÃO	OU	33903910	6263	0000000101		100,00
2020	105262	BHM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA -	75.216.382/0001-94	01/10/20	20005316	NÃO	OU	33903910	6268	0000000101		11.126,47
2020	105262	BHM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA -	75.216.382/0001-94	10/11/20	20006797	NÃO	OU	33903910	6209	0000000281		11.126,47
TOTAL CREDOR											22.352,94	
2020	105404	BIOTECC COMERCIO DE PRODUTOS PARA L	23.852.432/0001-26	10/12/20	20008639	NÃO	OU	33903011	6263	0000000100		9.098,60
TOTAL CREDOR											9.098,60	
2020	105916	PARANAGUA SANEAMENTO S.A.	01.691.945/0001-60	18/02/20	20000521	NÃO	OU	33903944	6263	0000000101		618,11
2020	105916	PARANAGUA SANEAMENTO S.A.	01.691.945/0001-60	08/12/20	20008329	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		238,01
TOTAL CREDOR											856,12	
2020	105936	CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDR	78.589.678/0001-49	12/03/20	20001075	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		720,00
2020	105936	CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDR	78.589.678/0001-49	12/03/20	20001079	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		1.160,00
2020	105936	CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDR	78.589.678/0001-49	24/11/20	20007416	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		1.495,93
TOTAL CREDOR											3.375,93	
2020	106142	VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP	00.298.781/0001-42	06/10/20	20005620	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		1.898,39
TOTAL CREDOR											1.898,39	
2020	106254	CARVALHO E RODRIGUES CACAMBAS S/S L	03.381.307/0001-78	13/03/20	20001138	NÃO	OU	33903912	6263	0000000250		7.560,00
TOTAL CREDOR											7.560,00	
2020	106501	C.E.C. COMERCIO DE MATERIAIS PARA C	04.620.166/0001-61	02/06/20	20002756	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		994,63
TOTAL CREDOR											994,63	
2020	106521	C. E. FONTANA - CONSTRUCOES E PAVIM	07.409.441/0001-90	23/11/20	20007325	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		25.000,00
TOTAL CREDOR											25.000,00	
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	18/02/20	20000522	NÃO	OU	33903943	6263	0000000101		77,56

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	05/03/20	20000909	NÃO	OU	33903935	6263	0000000101		1,60
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	05/03/20	20000910	NÃO	OU	33903937	6263	0000000101		1,09
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	01/04/20	20001555	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		152,04
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	26/11/20	20007555	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100		69,78
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	27/11/20	20007624	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100		22,44
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	27/11/20	20007625	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		,40
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	27/11/20	20007626	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		,91
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	07/12/20	20008206	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		5,00
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	07/12/20	20008214	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100		200,00
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	07/12/20	20008215	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		5,00
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	08/12/20	20008486	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100		200,00
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	08/12/20	20008490	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		20,00
2020	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	08/12/20	20008494	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		20,00
TOTAL CREDOR											775,82	
2020	106534	CELIA DE FATIMA SANTOS	28618335991	27/11/20	20007689	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	687,00	
TOTAL CREDOR											687,00	
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	20/02/20	20000666	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		4.176,05
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	13/10/20	20005781	NÃO	OU	33903958	6209	0000000281		950,54
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	16/11/20	20007000	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		124,62
2020	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	04/12/20	20008097	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		735,98
TOTAL CREDOR											5.987,19	
2020	107659	COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICO	00.597.306/0001-77	24/11/20	20007429	NÃO	OU	33903016	6263	0000000250		160,00
2020	107659	COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICO	00.597.306/0001-77	11/12/20	20008765	NÃO	OU	33903022	6268	0000000100		208,00
TOTAL CREDOR											368,00	
2020	107673	COMERCIO DE MUDAS ORLANDI LTDA	03.910.434/0001-17	09/09/20	20004814	SIM	OU	33903031	6268	0000000250		1.500,00
TOTAL CREDOR											1.500,00	
2020	107721	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	01/04/20	20001556	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		12,92
2020	107721	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	02/07/20	20003344	NÃO	OU	33903935	6268	0000000101		14,68
2020	107721	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	02/07/20	20003352	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		13,98
2020	107721	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	24/07/20	20003842	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		240,70

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar	
2020	107721	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	26/11/20	20007556	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100		133,13	
2020	107721	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	08/12/20	20008487	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100		200,00	
2020	107721	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	08/12/20	20008491	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		20,00	
2020	107721	COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	75.805.895/0001-30	08/12/20	20008492	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		15,00	
TOTAL CREDOR												650,41	
2020	107741	COMPANHIA PARANANESE DE GAS. COMPAG	00.535.681/0001-92	13/10/20	20005780	NÃO	OU	33903945	6268	0000000100		384,68	
TOTAL CREDOR												384,68	
2020	107745	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	61.602.199/0232-44	11/12/20	20008738	NÃO	OU	33903004	6268	0000000100		3.750,00	
TOTAL CREDOR												3.750,00	
2018	107924	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	14.804.099/0001-99	25/09/18	18004784	NÃO	OU	33903905	4268	0000000250	183,00		
TOTAL CREDOR												183,00	
2020	107927	CREA.PR CONSELHO REG. DE ENG. E AGR	76.639.384/0001-59	02/03/20	20000763	NÃO	OU	33903905	6268	0000000101	193,22	7.083,48	
2020	107927	CREA.PR CONSELHO REG. DE ENG. E AGR	76.639.384/0001-59	02/12/20	20007876	NÃO	OU	33903905	6263	0000000100		155,44	
TOTAL CREDOR												193,22	7.238,92
2020	108661	CRICELIO JOAO TONET E CIA LTDA	14.346.516/0001-05	04/12/20	20008060	NÃO	OU	33903022	6268	0000000100		,05	
TOTAL CREDOR												,05	
2020	108679	CRISTIANE SIMONE KIMURA	81290012920	23/10/20	20006351	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	3.862,12		
TOTAL CREDOR												3.862,12	
2020	108848	DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	95.404.406/0001-46	08/12/20	20008390	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		46,86	
TOTAL CREDOR												46,86	
2020	108899	DALMORA ZANDONAI E CIA LTDA	76.787.977/0001-62	02/10/20	20005395	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		115,54	
TOTAL CREDOR												115,54	
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	17/03/20	20001231	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		2,60	
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	26/05/20	20002586	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		2,60	
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	15/07/20	20003600	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		2,60	
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	07/10/20	20005670	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		3.447,60	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	04/12/20	20008057	NÃO	OU	33903709	6268	0000000101		5.404,02
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	04/12/20	20008058	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		11.354,94
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	08/12/20	20008315	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.351,50
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	08/12/20	20008316	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.351,50
2020	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	08/12/20	20008317	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.351,50
TOTAL CREDOR											30.268,86	
2020	109267	DEPOSITO SAO MARCOS DE MATERIAIS DE	78.035.789/0001-03	09/09/20	20004813	NÃO	OU	33903024	6268	0000000250		62,69
2020	109267	DEPOSITO SAO MARCOS DE MATERIAIS DE	78.035.789/0001-03	01/10/20	20005334	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		52,99
2020	109267	DEPOSITO SAO MARCOS DE MATERIAIS DE	78.035.789/0001-03	04/12/20	20008121	SIM	OU	33903024	6263	0000000100		83,51
TOTAL CREDOR											199,19	
2020	109659	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	08.542.107/0001-73	10/11/20	20006821	NÃO	OU	33903007	6209	0000000250		2,99
TOTAL CREDOR											2,99	
2020	109695	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	12.148.000/0001-12	14/10/20	20005875	NÃO	OU	33903007	6268	0000000250		680,05
2020	109695	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	12.148.000/0001-12	14/10/20	20005885	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		20,92
2020	109695	D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	12.148.000/0001-12	19/11/20	20007275	NÃO	OU	33903007	6268	0000000100		10.037,64
TOTAL CREDOR											10.738,61	
2020	110301	EDNA DE FATIMA CANTANTI PLASTICOS -	02.976.274/0001-46	12/11/20	20006919	NÃO	OU	33903022	6263	0000000250		988,50
TOTAL CREDOR											988,50	
2020	110495	ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LT	82.462.250/0001-08	16/07/20	20003644	NÃO	OU	33903026	6268	0000000101		7,89
TOTAL CREDOR											7,89	
2020	110503	ELETRO COMPANY COMERCIO DE MATERIAI	03.054.773/0001-49	01/04/20	20001545	NÃO	OU	33903026	6268	0000000101		500,00
TOTAL CREDOR											500,00	
2020	110575	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A	00.028.986/0017-75	12/03/20	20001085	NÃO	OU	33903916	6268	0000000101		515,54
2020	110575	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A	00.028.986/0017-75	18/08/20	20004270	NÃO	OU	33903916	6268	0000000100		,39
TOTAL CREDOR											515,93	
2020	110632	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI	15.212.142/0001-90	13/10/20	20005812	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		1.054,08
2020	110632	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI	15.212.142/0001-90	27/10/20	20006469	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		2.108,16

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											3.162,24	
2020	110717	ELZA DE SOUZA MAZZI	06405137945	22/10/20	20006198	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	630,04	
TOTAL CREDOR											630,04	
2020	110731	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE	13.993.669/0001-73	05/10/20	20005505	NÃO	OP	33903022	6263	0000000250		2.643,26
2020	110731	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE	13.993.669/0001-73	08/06/20	20002846	NÃO	OU	33903022	6263	0000000250		390,00
2020	110731	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE	13.993.669/0001-73	26/06/20	20003247	NÃO	OU	33903022	6263	0000000250		20,00
TOTAL CREDOR											3.053,26	
2019	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	07/11/19	19005505	NÃO	OU	33903701	4268	0000000100	24,30	
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008456	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		213.996,83
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008457	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		18.573,93
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008458	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		58.265,84
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008459	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		20.330,15
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008460	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		58.265,84
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008461	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		67.322,59
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008462	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		27.128,81
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008464	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		16.749,80
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008465	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		17.078,93
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008466	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		20.099,76
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008467	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		35.649,76
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008468	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		10.049,88
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008469	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		17.078,93
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008471	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		58.914,80
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008472	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		40.857,78
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008473	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		38.124,17
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	08/12/20	20008474	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		30.798,60
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	09/12/20	20008518	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		18.247,90
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	11/12/20	20008705	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		21.324,65
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	11/12/20	20008706	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		22.223,51
2020	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	11/12/20	20008707	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		10.049,88
TOTAL CREDOR											24,30	821.132,34
2020	110788	EMPARSEG VIGILANCIA LTDA EPP	08.511.830/0001-95	08/12/20	20008364	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		10.059,77

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	110788	EMPARSEG VIGILANCIA LTDA EPP	08.511.830/0001-95	08/12/20	20008365	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		10.059,77
2020	110788	EMPARSEG VIGILANCIA LTDA EPP	08.511.830/0001-95	08/12/20	20008366	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		10.059,77
											TOTAL CREDOR	30.179,31
2020	110820	EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA	76.764.448/0001-43	08/12/20	20008362	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		14.462,68
											TOTAL CREDOR	14.462,68
2020	110829	EMPRESA DE AGUAS PE DA SERRA LTDA -	04.879.012/0001-99	10/11/20	20006822	NÃO	OU	33903007	6209	0000000250		98,00
											TOTAL CREDOR	98,00
2020	111075	EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA	09.039.434/0001-70	08/12/20	20008363	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		26.010,66
											TOTAL CREDOR	26.010,66
2020	111088	E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME	07.296.219/0001-29	21/10/20	20006189	NÃO	OU	33903018	6263	0000000250		541,00
2020	111088	E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME	07.296.219/0001-29	22/10/20	20006202	NÃO	OU	33903018	6263	0000000250		875,04
											TOTAL CREDOR	1.416,04
2020	111511	EYNG E CIA LTDA	76.070.929/0001-59	11/12/20	20008718	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		980,00
											TOTAL CREDOR	980,00
2020	111534	FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI-EPP	19.372.261/0001-60	04/12/20	20008116	NÃO	OP	33903022	6263	0000000100		388,96
											TOTAL CREDOR	388,96
2020	111746	F C DOS SANTOS DE SOUZA	18.527.964/0001-58	18/11/20	20007154	NÃO	OU	33903978	6209	0000000281		4.000,00
											TOTAL CREDOR	4.000,00
2020	112073	FJP SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT	84.858.307/0002-07	16/07/20	20003645	NÃO	OP	33903016	6263	0000000250		,03
											TOTAL CREDOR	,03
2020	112376	FRANKE E ZIMMER LTDA - ME	02.867.342/0001-39	20/02/20	20000656	NÃO	OU	33903007	6268	0000000250		108,58
											TOTAL CREDOR	108,58
2020	112598	FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS	86.791.928/0001-57	06/10/20	20005585	NÃO	OU	33903011	6263	0000000250		67,51
2020	112598	FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS	86.791.928/0001-57	11/12/20	20008740	NÃO	OU	33903011	6268	0000000100		960,00
											TOTAL CREDOR	1.027,51

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	112756	GEBECOM TECNOLOGIA LTDA - ME	03.282.927/0001-50	10/12/20	20008685	NÃO	OC	44905204	6263	0000000100		560,00
2020	112756	GEBECOM TECNOLOGIA LTDA - ME	03.282.927/0001-50	10/12/20	20008686	NÃO	OC	44905242	6263	0000000100		1.840,00
2020	112756	GEBECOM TECNOLOGIA LTDA - ME	03.282.927/0001-50	10/12/20	20008687	NÃO	OC	44905235	6263	0000000100		1.499,00
2020	112756	GEBECOM TECNOLOGIA LTDA - ME	03.282.927/0001-50	06/11/20	20006699	NÃO	OU	33903026	6263	0000000250		355,00
TOTAL CREDOR												4.254,00
2020	112865	GERALDO FERNANDO STROPARO	00449601900	13/10/20	20005845	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	1.600,00	
TOTAL CREDOR											1.600,00	
2020	112887	GERMANO - CONSTRUCOES CIVIS LTDA	05.853.615/0001-84	08/12/20	20008451	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		32.000,00
TOTAL CREDOR												32.000,00
2020	113473	GUARDIOM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	05.100.954/0001-90	20/10/20	20006112	NÃO	OU	33903977	6268	0000000100		340,00
TOTAL CREDOR												340,00
2020	113518	GULGIELMIN INDUSTRIA DE CONFECcoes	82.272.246/0001-87	23/07/20	20003793	NÃO	OU	33903970	6209	0000000281		,02
TOTAL CREDOR												,02
2020	113715	HELLOGRAFF ARTES GRAFICAS LTDA	85.057.529/0001-02	11/12/20	20008732	NÃO	OU	33903963	6268	0000000100		47.900,00
TOTAL CREDOR												47.900,00
2020	113821	HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURACOE	91.851.154/0001-42	24/11/20	20007380	NÃO	OC	44905239	6263	0000000260		6.579,00
TOTAL CREDOR												6.579,00
2020	113841	HIGIPAR DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE	01.489.096/0001-66	16/03/20	20001182	NÃO	OU	33903022	6268	0000000101		,50
TOTAL CREDOR												,50
2020	113930	HONORINA LUIZA PRESSEDO DA SILVA	88194450934	16/11/20	20007007	NÃO	OU	33909308	6209	0000000281		2.165,25
2020	113930	HONORINA LUIZA PRESSEDO DA SILVA	88194450934	08/12/20	20008384	NÃO	OU	33903615	6268	0000000250	1.166,00	1.166,00
TOTAL CREDOR											1.166,00	3.331,25
2020	113939	HORIZONTE TINTAS LTDA .ME	01.390.045/0001-82	21/10/20	20006165	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		416,00
TOTAL CREDOR												416,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	114431	INDUSLAB COM PRODUTOS PARA LABORAT	05.897.011/0001-30	07/10/20	20005699	NÃO	OU	33903011	6263	0000000250		5.241,78
2020	114431	INDUSLAB COM PRODUTOS PARA LABORAT	05.897.011/0001-30	11/12/20	20008766	NÃO	OU	33903022	6268	0000000100		361,00
TOTAL CREDOR											5.602,78	
2020	114664	INSTALAFRIO REFRIGERACAO LTDA	07.449.055/0001-22	09/12/20	20008569	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		3.261,00
TOTAL CREDOR											3.261,00	
2020	114911	IRAPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTD	86.787.892/0001-38	21/02/20	20000697	NÃO	OU	33903039	6268	0000000250		69,22
2020	114911	IRAPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTD	86.787.892/0001-38	21/10/20	20006160	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		153,65
TOTAL CREDOR											222,87	
2020	114937	IRMAOS BECKHEUSER E CIA LTDA	78.423.373/0001-62	01/12/20	20007810	NÃO	OC	44905240	6263	0000000260		45.518,82
TOTAL CREDOR											45.518,82	
2019	115347	DESENTUPIDORA LONDRINA . EIRELI . M	19.768.997/0001-52	09/08/19	19003642	NÃO	OU	33903916	4268	0000000103	234,52	
TOTAL CREDOR											234,52	
2020	115681	JOAO ROBERIO MARCONDES DINIZ	47348500978	06/04/20	20001614	NÃO	OU	33903615	6263	0000000101		,50
2020	115681	JOAO ROBERIO MARCONDES DINIZ	47348500978	26/10/20	20006416	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	1.744,50	
TOTAL CREDOR											1.744,50	
2020	115710	JOCIMAR DO ESPIRITO SANTO EIRELI	04.562.097/0001-87	28/10/20	20006486	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		21,83
TOTAL CREDOR											21,83	
2020	115851	JOSE CARLOS DOS REIS	57314225915	02/12/20	20007869	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	450,00	
TOTAL CREDOR											450,00	
2020	115917	JOSE MORENO E CIA LTDA	04.412.412/0001-90	10/12/20	20008702	NÃO	OU	33903004	6209	0000000281		180,00
TOTAL CREDOR											180,00	
2020	116064	J TURCATTO CONSTRUCOES EIRELI	13.027.589/0001-63	10/09/20	20004873	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		18.737,22
2020	116064	J TURCATTO CONSTRUCOES EIRELI	13.027.589/0001-63	09/12/20	20008617	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		376.000,00
TOTAL CREDOR											394.737,22	
2020	116101	JULIANO CESAR DAS CHAGAS ME	18.622.350/0001-55	30/07/20	20003986	NÃO	OU	33903011	6263	0000000250		2.040,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											2.040,00	
2020	116235	KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTD	13.942.358/0001-85	26/05/20	20002590	NÃO	OU	33903959	6268	0000000101		643,50
TOTAL CREDOR											643,50	
2020	116241	KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIIS E ENGE	82.441.833/0001-52	09/12/20	20008616	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		369.986,40
TOTAL CREDOR											369.986,40	
2020	116461	KURICA AMBIENTAL S.A	07.706.588/0002-23	11/05/20	20002202	NÃO	OU	33903951	6263	0000000250		6.198,76
2020	116461	KURICA AMBIENTAL S.A	07.706.588/0002-23	18/05/20	20002362	NÃO	OU	33903978	6263	0000000250		1.375,80
TOTAL CREDOR											7.574,56	
2020	116556	LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORA	80.044.555/0001-74	09/12/20	20008565	NÃO	OU	33903025	6268	0000000100		7.782,00
2020	116556	LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORA	80.044.555/0001-74	09/12/20	20008566	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		1.076,00
TOTAL CREDOR											8.858,00	
2020	116557	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS	51.462.471/0001-52	30/07/20	20003977	NÃO	OU	33903011	6263	0000000250		1.615,84
2020	116557	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS	51.462.471/0001-52	30/07/20	20003988	NÃO	OU	33903011	6263	0000000250		1.475,40
TOTAL CREDOR											3.091,24	
2020	116733	LAVORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA A	85.503.050/0001-44	24/03/20	20001388	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		200,25
2020	116733	LAVORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA A	85.503.050/0001-44	31/08/20	20004657	NÃO	OU	33903025	6268	0000000250		140,76
TOTAL CREDOR											341,01	
2020	116917	LEONIDES CARLOS TABORDA QUADRA 0403	11.530.378/0001-13	10/12/20	20008622	NÃO	OU	33903004	6209	0000000281		200,00
TOTAL CREDOR											200,00	
2020	117018	LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EI	22.540.916/0001-77	07/02/20	20000344	SIM	OU	33903007	6268	0000000101		69,90
2020	117018	LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EI	22.540.916/0001-77	19/08/20	20004345	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		3.108,85
TOTAL CREDOR											3.178,75	
2020	117266	LOG LAB . COM. DE PRODUTOS DE LABOR	21.895.553/0001-20	10/12/20	20008645	NÃO	OU	33903035	6263	0000000100		16.956,32
TOTAL CREDOR											16.956,32	
2020	117280	LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA	04.357.481/0001-48	19/08/20	20004301	NÃO	OU	33903021	6263	0000000250		208,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		208,00
2020	117693	MACRIPAR DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS	85.013.282/0001-14	04/12/20	20008102	NÃO	OP	33903042	6263	0000000100		480,00
										TOTAL CREDOR		480,00
2020	117741	MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	11.394.679/0001-67	30/11/20	20007772	SIM	OU	33903022	6263	0000000100		524,00
										TOTAL CREDOR		524,00
2020	117762	MAGPARANA S/A	80.220.791/0001-02	22/10/20	20006212	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		3.003,60
2020	117762	MAGPARANA S/A	80.220.791/0001-02	30/11/20	20007782	NÃO	OU	33903025	6263	0000000100		8.925,20
2020	117762	MAGPARANA S/A	80.220.791/0001-02	08/12/20	20008355	NÃO	OU	33903025	6263	0000000100		180,00
										TOTAL CREDOR		12.108,80
2020	117790	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE	00.467.916/0001-56	09/06/20	20002904	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		248,72
2020	117790	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE	00.467.916/0001-56	09/06/20	20002905	NÃO	OU	33903917	6268	0000000250		306,00
										TOTAL CREDOR		554,72
2020	117876	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESC	81.715.427/0001-78	19/08/20	20004353	NÃO	OP	33903022	6263	0000000250		22,50
2020	117876	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESC	81.715.427/0001-78	04/11/20	20006593	NÃO	OP	33903016	6263	0000000250		303,75
										TOTAL CREDOR		326,25
2020	117947	MARCELO JACOB - ME	11.774.132/0001-97	21/10/20	20006154	NÃO	OP	33903021	6263	0000000250		3.232,50
										TOTAL CREDOR		3.232,50
2020	118150	MARIA ESTHER GONZALES CANON DE DURA	88469158953	27/10/20	20006430	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	2.800,00	
2020	118150	MARIA ESTHER GONZALES CANON DE DURA	88469158953	27/11/20	20007675	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100		2.800,00
										TOTAL CREDOR	2.800,00	2.800,00
2020	118211	MARINA GUARA PESCA LTDA	03.087.868/0001-69	05/03/20	20000874	NÃO	OU	33903999	6268	0000000101		,34
2020	118211	MARINA GUARA PESCA LTDA	03.087.868/0001-69	12/03/20	20001104	NÃO	OU	33903999	6268	0000000101		576,66
2020	118211	MARINA GUARA PESCA LTDA	03.087.868/0001-69	17/04/20	20001779	NÃO	OU	33903910	6268	0000000100		1.154,00
2020	118211	MARINA GUARA PESCA LTDA	03.087.868/0001-69	21/05/20	20002485	NÃO	OU	33903910	6268	0000000101		,68
2020	118211	MARINA GUARA PESCA LTDA	03.087.868/0001-69	09/07/20	20003521	NÃO	OU	33903999	6268	0000000101		1,02
2020	118211	MARINA GUARA PESCA LTDA	03.087.868/0001-69	14/10/20	20005856	NÃO	OU	33903999	6263	0000000100		,03
										TOTAL CREDOR		1.732,73

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	118246	MARISA RAMOS DINIES	59543892920	10/11/20	20006859	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	2.999,00	
TOTAL CREDOR											2.999,00	
2020	118414	MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS	77.998.912/0001-29	08/12/20	20008359	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		11.208,84
2020	118414	MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS	77.998.912/0001-29	08/12/20	20008360	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		14.719,13
2020	118414	MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS	77.998.912/0001-29	08/12/20	20008361	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		61.910,89
TOTAL CREDOR											87.838,86	
2020	118640	MCW SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI .	08.652.904/0001-03	18/02/20	20000511	NÃO	OU	33903977	6263	0000000101		33,00
2020	118640	MCW SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI .	08.652.904/0001-03	17/04/20	20001792	NÃO	OU	33903977	6268	0000000100		600,00
TOTAL CREDOR											633,00	
2020	118895	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	11.258.338/0001-64	27/11/20	20007670	NÃO	OU	33903011	6209	0000000281		182.150,66
2020	118895	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	11.258.338/0001-64	27/11/20	20007679	NÃO	OU	33903031	6209	0000000281		53.900,00
2020	118895	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	11.258.338/0001-64	27/11/20	20007680	NÃO	OU	33903031	6263	0000000102		102.500,00
2020	118895	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	11.258.338/0001-64	02/12/20	20007883	NÃO	OU	33903031	6209	0000000281		23.380,00
2020	118895	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	11.258.338/0001-64	02/12/20	20007884	NÃO	OU	33903031	6209	0000000281		12.186,00
2020	118895	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	11.258.338/0001-64	02/12/20	20007907	NÃO	OU	33903011	6209	0000000281		40.589,08
2020	118895	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	11.258.338/0001-64	10/12/20	20008651	NÃO	OU	33903011	6263	0000000102		13.850,00
2020	118895	MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI	11.258.338/0001-64	10/12/20	20008652	NÃO	OU	33903011	6209	0000000281		17.196,00
TOTAL CREDOR											445.751,74	
2020	119029	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	17.964.257/0001-66	05/03/20	20000872	NÃO	OU	33903910	6268	0000000101		11,50
2020	119029	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	17.964.257/0001-66	25/03/20	20001407	NÃO	OU	33903910	6268	0000000101		2.714,00
TOTAL CREDOR											2.725,50	
2020	119427	MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	82.656.711/0001-83	04/12/20	20008103	NÃO	OP	33903016	6263	0000000100		83,40
2020	119427	MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	82.656.711/0001-83	04/12/20	20008104	NÃO	OP	33903042	6263	0000000100		1.600,00
2020	119427	MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	82.656.711/0001-83	01/04/20	20001542	NÃO	OU	33903042	6268	0000000101		41,00
2020	119427	MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	82.656.711/0001-83	02/10/20	20005426	SIM	OU	33903042	6263	0000000250		336,80
2020	119427	MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	82.656.711/0001-83	03/12/20	20007960	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		82,80
2020	119427	MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	82.656.711/0001-83	04/12/20	20008095	NÃO	OU	33903022	6263	0000000100		1.185,00
2020	119427	MONFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	82.656.711/0001-83	10/12/20	20008676	NÃO	OU	33903028	6268	0000000100		192,00
TOTAL CREDOR											3.521,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar	
2020	119913	MARECHAL CANDIDO RONDON . PREF. MUN	76.205.814/0001-24	02/10/20	20005460	NÃO	OU	33903026	6268	0000000101		500,00	
											TOTAL CREDOR	500,00	
2020	119961	QUATRO PONTES . PREFEITURA MUNICIPAL	95.719.381/0001-70	13/05/20	20002274	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		99,60	
2020	119961	QUATRO PONTES . PREFEITURA MUNICIPAL	95.719.381/0001-70	22/10/20	20006288	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		200,00	
2020	119961	QUATRO PONTES . PREFEITURA MUNICIPAL	95.719.381/0001-70	19/11/20	20007215	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		150,00	
											TOTAL CREDOR	449,60	
2020	120179	NAVE LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LA	11.054.013/0001-60	10/12/20	20008648	NÃO	OU	33903035	6263	0000000100		6.865,00	
											TOTAL CREDOR	6.865,00	
2020	120221	NEDY CARLOS SCHEREINER	01682432963	10/11/20	20006858	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	1.300,00		
											TOTAL CREDOR	1.300,00	
2020	120371	NEXEL INFORMATICA LTDA	02.908.490/0001-54	11/12/20	20008724	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		250,00	
2020	120371	NEXEL INFORMATICA LTDA	02.908.490/0001-54	11/12/20	20008739	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		410,00	
											TOTAL CREDOR	660,00	
2020	120441	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROP	09.492.811/0001-21	12/11/20	20006917	NÃO	OU	33903004	6263	0000000250		581,90	
											TOTAL CREDOR	581,90	
2018	120806	OI MOVEL S.A	05.423.963/0008-98	22/11/18	18006236	SIM	OU	33903958	4268	0000000103		92,67	
2019	120806	OI MOVEL S.A	05.423.963/0008-98	04/04/19	19001130	NÃO	OU	33903958	4268	0000000101	79,33		
2019	120806	OI MOVEL S.A	05.423.963/0008-98	03/05/19	19001773	NÃO	OU	33903958	4268	0000000101	70,42		
2020	120806	OI MOVEL S.A	05.423.963/0008-98	13/11/20	20006987	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	88,66	111,34	
2020	120806	OI MOVEL S.A	05.423.963/0008-98	13/11/20	20006988	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		200,00	
											TOTAL CREDOR	238,41	404,01
2020	120808	OI S.A	76.535.764/0001-43	27/07/20	20003864	SIM	OU	33903958	6268	0000000101	25.270,99		
											TOTAL CREDOR	25.270,99	
2019	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	27/02/19	19000676	NÃO	OU	33903958	4268	0000000101	1.292,80		
2019	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	12/04/19	19001342	NÃO	OU	33903958	4268	0000000101	2.846,87		
2019	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	03/05/19	19001693	NÃO	OU	33903958	4268	0000000101	2.569,49		

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2019	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	07/05/19	19001825	NÃO	OU	33903958	4268	0000000101	2.150,99	
2019	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	04/07/19	19003088	SIM	OU	33903958	4268	0000000101		6.925,53
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	19/02/20	20000547	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		2.153,58
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	17/03/20	20001214	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		11.666,74
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	30/03/20	20001503	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101	1.372,01	
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	08/05/20	20002172	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101	2.544,74	2.759,39
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	05/11/20	20006683	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	2.529,95	
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	06/11/20	20006726	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	205,67	
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	13/11/20	20006982	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	4.661,97	338,03
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	13/11/20	20006983	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		6.000,00
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	19/11/20	20007212	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	26.161,43	
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	02/12/20	20007882	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	71,28	
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	04/12/20	20008098	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	197,05	
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	08/12/20	20008368	SIM	OU	33903958	6268	0000000100	71,28	
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	09/12/20	20008521	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	54,51	
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	10/12/20	20008655	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100	29.129,38	34.709,19
2020	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	10/12/20	20008683	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		5.000,00
TOTAL CREDOR											75.859,42	69.552,46
2020	120820	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA -ME	10.770.255/0001-97	29/01/20	20000170	NÃO	OU	33903007	6268	0000000250		20,86
2020	120820	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA -ME	10.770.255/0001-97	20/02/20	20000658	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		96,94
2020	120820	OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA -ME	10.770.255/0001-97	04/12/20	20008133	NÃO	OU	33903007	6263	0000000100		2.904,18
TOTAL CREDOR												3.021,98
2020	121031	ORLANDO TARAMELLI	36553522987	02/12/20	20007868	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	1.227,16	
TOTAL CREDOR											1.227,16	
2020	121118	OSWALDO RODRIGUES	05803284904	27/10/20	20006435	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	1.900,00	
TOTAL CREDOR											1.900,00	
2020	121292	PAPELARIA ACACIA LTDA . ME	80.046.618/0001-21	10/12/20	20008680	NÃO	OP	33903017	6268	0000000100		1.104,30
2020	121292	PAPELARIA ACACIA LTDA . ME	80.046.618/0001-21	10/12/20	20008677	NÃO	OU	33903017	6268	0000000100		4.794,61
2020	121292	PAPELARIA ACACIA LTDA . ME	80.046.618/0001-21	10/12/20	20008679	NÃO	OU	33903016	6268	0000000100		226,46
TOTAL CREDOR												6.125,37

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar	
2020	121301	PAPELARIA E COPIADORA SOCOPIAS LTDA	00.672.403/0001-87	03/06/20	20002780	NÃO	OU	33903983	6268	0000000250		68,00	
											TOTAL CREDOR	68,00	
2020	121431	PATRIMONIUM COMERCIO E REPRESENTACO	04.860.915/0001-28	10/09/20	20004889	NÃO	OU	33903977	6268	0000000100		248,40	
											TOTAL CREDOR	248,40	
2020	121506	PAULO PRESNER E CIA LTDA - EPP	01.720.372/0001-55	15/10/20	20005933	NÃO	OU	33903007	6268	0000000250		230,00	
											TOTAL CREDOR	230,00	
2020	122051	POC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPE	07.370.944/0001-08	03/12/20	20007994	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		2.750,00	
											TOTAL CREDOR	2.750,00	
2020	122083	POLIPLAST INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA	21.614.875/0001-53	29/01/20	20000173	NÃO	OP	33903022	6268	0000000250		449,28	
											TOTAL CREDOR	449,28	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	03/04/20	20001599	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		,04	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	26/05/20	20002582	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		1,04	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	23/10/20	20006310	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		83,02	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	19/11/20	20007201	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		7.970,00	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	19/11/20	20007202	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100	18.431,50	18.249,00	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	19/11/20	20007207	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		33.550,00	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	19/11/20	20007208	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		70.419,04	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008311	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.260,91	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008312	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		6.521,82	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008313	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		2.011,77	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008314	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		2.011,77	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008322	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.285,82	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008323	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.285,82	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008324	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		28.941,40	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008325	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.185,43	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008326	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		6.540,75	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008327	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		40.439,60	
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	08/12/20	20008328	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		60.474,23	
											TOTAL CREDOR	18.431,50	290.231,46

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	122229	MOLAS PARANA BR LTDA	77.740.181/0001-17	02/12/20	20007860	NÃO	OU	33903919	6268	0000000100		160,00
										TOTAL CREDOR		160,00
2020	122232	POSTO DINON LTDA	04.046.366/0001-52	27/05/20	20002644	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101		300,00
										TOTAL CREDOR		300,00
2020	122341	CAMBE . PREFEITURA MUNICIPAL	75.732.057/0001-84	02/03/20	20000767	NÃO	OU	33904721	6268	0000000101		6,97
										TOTAL CREDOR		6,97
2020	122541	PRLABOR COM. DE PROD. E EQUIP. PARA	15.188.525/0001-70	30/11/20	20007769	SIM	OU	33903011	6263	0000000100		199,00
										TOTAL CREDOR		199,00
2020	122548	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA L	00.398.022/0003-13	30/11/20	20007730	NÃO	OU	33903011	6263	0000000100		667,00
										TOTAL CREDOR		667,00
2020	122644	PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOM	75.654.632/0001-78	09/12/20	20008503	SIM	OU	33903917	6268	0000000100		71,38
										TOTAL CREDOR		71,38
2020	122670	PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E IL	04.748.278/0001-00	20/10/20	20006030	NÃO	OU	33903026	6263	0000000281		40.797,89
										TOTAL CREDOR		40.797,89
2020	122867	QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP	11.301.724/0001-91	10/12/20	20008647	NÃO	OU	33903035	6263	0000000100		6.073,00
										TOTAL CREDOR		6.073,00
2020	122893	QUIMAGRAF INDUSTRIA E COMERCIO DE M	77.764.736/0001-60	19/03/20	20001286	NÃO	OU	33903041	6268	0000000101		,01
										TOTAL CREDOR		,01
2020	122908	QUITANDA ALGO MAIS LTDA -ME	08.511.741/0001-49	14/05/20	20002294	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		,66
2020	122908	QUITANDA ALGO MAIS LTDA -ME	08.511.741/0001-49	06/11/20	20006712	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		8.097,62
										TOTAL CREDOR		8.098,28
2020	123276	RATIONE VALORI ORGANIZACAO CONTABIL	07.051.317/0001-04	07/07/20	20003443	NÃO	OU	33903905	6268	0000000101		1.205,05
2020	123276	RATIONE VALORI ORGANIZACAO CONTABIL	07.051.317/0001-04	12/11/20	20006925	NÃO	OU	33903905	6209	0000000281		24.829,22
										TOTAL CREDOR		26.034,27

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	123760	RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS	75.308.551/0005-40	06/10/20	20005609	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		5.960,00
											TOTAL CREDOR	5.960,00
2020	124162	ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	78.589.405/0001-02	07/12/20	20008282	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		,01
											TOTAL CREDOR	,01
2020	124352	RUANA COMERCIAL EIRELI . ME	12.047.604/0001-72	04/12/20	20008118	NÃO	OP	33903022	6263	0000000100		590,80
											TOTAL CREDOR	590,80
2020	124421	SAAE DE PEABIRU	75.370.155/0001-19	25/09/20	20005155	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		128,90
											TOTAL CREDOR	128,90
2020	124500	SALVI, LOPES E CIA LTDA	82.478.140/0001-34	10/12/20	20008644	NÃO	OU	33903011	6263	0000000100		1.301,20
											TOTAL CREDOR	1.301,20
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	18/02/20	20000523	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		49,55
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	23/03/20	20001364	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		9,98
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	23/03/20	20001365	NÃO	OU	33903936	6268	0000000101		8,68
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	11/05/20	20002199	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		147,26
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	18/08/20	20004262	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		20,00
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	18/08/20	20004263	NÃO	OU	33903935	6268	0000000101		20,00
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	19/08/20	20004274	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		23,35
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	19/08/20	20004275	NÃO	OU	33903935	6268	0000000101		34,76
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	31/08/20	20004625	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		174,34
2020	124501	SAMAE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	04.211.210/0001-80	02/12/20	20007940	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		80,00
											TOTAL CREDOR	567,92
2020	124502	SAMAE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	73.955.684/0001-59	04/12/20	20008068	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		,54
											TOTAL CREDOR	,54
2020	124503	SAMAE DE DOUTOR ULISSES	02.886.039/0001-83	01/04/20	20001553	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		18,16
2020	124503	SAMAE DE DOUTOR ULISSES	02.886.039/0001-83	24/07/20	20003844	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		222,72
2020	124503	SAMAE DE DOUTOR ULISSES	02.886.039/0001-83	12/08/20	20004164	NÃO	OU	33903935	6268	0000000101		13,50
2020	124503	SAMAE DE DOUTOR ULISSES	02.886.039/0001-83	19/11/20	20007234	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		15,00
2020	124503	SAMAE DE DOUTOR ULISSES	02.886.039/0001-83	08/12/20	20008484	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		136,36

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	124503	SAMAE DE DOUTOR ULISSES	02.886.039/0001-83	08/12/20	20008489	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		10,00
2020	124503	SAMAE DE DOUTOR ULISSES	02.886.039/0001-83	08/12/20	20008493	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		15,00
TOTAL CREDOR											430,74	
2020	124505	SAMAE DE LOBATO	80.910.201/0001-65	06/03/20	20000937	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		,30
2020	124505	SAMAE DE LOBATO	80.910.201/0001-65	30/10/20	20006558	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		179,00
TOTAL CREDOR											179,30	
2020	124548	SANDRA REGINA DOS SANTOS SANTANA FA	82011303915	23/10/20	20006346	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	939,08	
TOTAL CREDOR											939,08	
2020	124606	SANTA MARIA ALIMENTOS LTDA EPP	07.021.601/0001-20	19/11/20	20007274	NÃO	OU	33903007	6268	0000000100		1.385,63
2020	124606	SANTA MARIA ALIMENTOS LTDA EPP	07.021.601/0001-20	11/12/20	20008722	NÃO	OU	33903007	6268	0000000100		2.238,30
TOTAL CREDOR											3.623,93	
2020	124712	SB DE ABREU MAQUINAS AGRICOLAS EPP	06.314.273/0001-97	06/08/20	20004109	NÃO	OC	44905240	6263	0000000260		6.500,00
TOTAL CREDOR											6.500,00	
2020	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	19/02/20	20000574	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		900,62
2020	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	12/03/20	20001084	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		357,61
2020	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	20/07/20	20003730	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		,01
2020	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	16/11/20	20007002	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		2.581,29
2020	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	19/11/20	20007211	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		666,56
2020	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	19/11/20	20007284	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		1.600,00
2020	124921	SERCOMTEL S.A TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	04/12/20	20008061	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		560,00
TOTAL CREDOR											6.666,09	
2020	124998	SAAE DE SERTANOPOLIS	81.442.428/0001-96	11/03/20	20001053	NÃO	OU	33903944	6263	0000000101		38,50
2020	124998	SAAE DE SERTANOPOLIS	81.442.428/0001-96	05/11/20	20006647	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		1,76
TOTAL CREDOR											40,26	
2020	125001	SAAE DE KALORE	77.938.389/0001-45	25/08/20	20004447	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		48,40
TOTAL CREDOR											48,40	
2020	125002	SAAE DE MARUMBI	78.361.177/0001-00	25/08/20	20004446	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		79,75

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											79,75	
2020	125004	SAAE DE SANTA IZABEL DO IVAI	80.670.904/0001-63	08/06/20	20002844	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		3,37
TOTAL CREDOR											3,37	
2020	125006	SAAE DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76.878.669/0001-42	14/09/20	20004982	NÃO	OU	33903944	6268	0000000250		258,58
2020	125006	SAAE DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76.878.669/0001-42	08/12/20	20008380	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		20,00
2020	125006	SAAE DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76.878.669/0001-42	08/12/20	20008387	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		20,00
TOTAL CREDOR											298,58	
2020	125007	SAAE DE NOVA FATIMA	77.424.745/0001-02	08/12/20	20008370	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		65,00
TOTAL CREDOR											65,00	
2020	125008	SAMAE DE ANGULO	03.594.840/0001-18	29/10/20	20006544	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		88,63
TOTAL CREDOR											88,63	
2020	125010	SAMAE DE ANTONINA	75.247.098/0001-85	18/02/20	20000505	NÃO	OU	33903944	6263	0000000101		302,73
2020	125010	SAMAE DE ANTONINA	75.247.098/0001-85	08/12/20	20008330	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		118,43
TOTAL CREDOR											421,16	
2020	125011	SAMAE DE ABATIA	80.505.431/0001-49	08/12/20	20008377	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		65,00
TOTAL CREDOR											65,00	
2020	125014	SAMAE DE ITAMBARACA	02.340.664/0001-25	08/12/20	20008376	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		72,00
TOTAL CREDOR											72,00	
2020	125015	SAMAE DE NOVA SANTA BARBARA	95.562.914/0001-52	03/08/20	20004028	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		,10
2020	125015	SAMAE DE NOVA SANTA BARBARA	95.562.914/0001-52	11/11/20	20006882	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		1,24
2020	125015	SAMAE DE NOVA SANTA BARBARA	95.562.914/0001-52	11/11/20	20006883	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		,12
2020	125015	SAMAE DE NOVA SANTA BARBARA	95.562.914/0001-52	08/12/20	20008374	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		70,00
TOTAL CREDOR											71,46	
2020	125016	SAMAE DE SAO JERONIMO DA SERRA	02.460.512/0001-66	08/12/20	20008373	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		100,00
TOTAL CREDOR											100,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar	
2020	125019	SAMAE DE SANTA CECILIA DO PAVAO	80.924.772/0001-59	08/12/20	20008371	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		60,00	
											TOTAL CREDOR	60,00	
2020	125020	SAMAE DE MUNHOZ DE MELLO	02.254.521/0001-09	23/09/20	20005114	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		73,00	
											TOTAL CREDOR	73,00	
2020	125021	SAMAE DE JAGUAPITA	78.262.102/0001-72	10/08/20	20004148	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		,59	
2020	125021	SAMAE DE JAGUAPITA	78.262.102/0001-72	19/08/20	20004287	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		20,00	
2020	125021	SAMAE DE JAGUAPITA	78.262.102/0001-72	19/08/20	20004288	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		19,41	
											TOTAL CREDOR	40,00	
2020	125022	SAMAE DE SERTANEJA	81.880.973/0001-64	08/12/20	20008375	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		50,00	
											TOTAL CREDOR	50,00	
2020	125023	SAMAE DE IBIPORA	78.079.639/0001-00	13/11/20	20006956	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		200,00	
2020	125023	SAMAE DE IBIPORA	78.079.639/0001-00	13/11/20	20006957	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		200,00	
											TOTAL CREDOR	400,00	
2020	125024	SAMAE DE JAGUARIAIVA	75.658.435/0001-27	21/09/20	20005074	NÃO	OU	33903944	6268	0000000101		316,31	
											TOTAL CREDOR	316,31	
2020	125025	SAMAE DE ANDIRA	20.856.995/0001-02	08/12/20	20008372	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		45,00	
											TOTAL CREDOR	45,00	
2020	125026	SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	02.017.041/0001-16	29/10/20	20006554	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		160,17	
											TOTAL CREDOR	160,17	
2020	125048	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IN	03.776.284/0001-09	02/10/20	20005361	NÃO	OU	33903905	6268	0000000250		67.500,00	
											TOTAL CREDOR	67.500,00	
2020	125066	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	14/10/20	20005880	NÃO	OU	33903951	6268	0000000250		4.400,00	
											TOTAL CREDOR	4.400,00	
2020	125207	SIDNEI GUIMARAES BONFIM	75688247991	28/10/20	20006492	NÃO	OU	33903015	6268	0000000100	1.896,42	10,74	
											TOTAL CREDOR	1.896,42	10,74

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo	
											Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	125238	SIGPLAST COMERCIAL LTDA . ME	12.793.110/0001-37	04/12/20	20008119	NÃO	OP	33903022	6263	0000000100		131,04
										TOTAL CREDOR		131,04
2020	125679	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	75.997.858/0001-71	28/04/20	20001970	NÃO	OU	33903016	6268	0000000101		4,00
										TOTAL CREDOR		4,00
2020	125699	SOLO NETWORK BRASIL SA	00.258.246/0001-68	17/07/20	20003722	NÃO	OU	33904002	6209	0000000281		,42
										TOTAL CREDOR		,42
2020	126133	SUPERMERCADO FIEBIG LTDA	78.245.941/0001-82	27/11/20	20007648	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		32,07
										TOTAL CREDOR		32,07
2020	126153	SUPERMERCADOS BARCELON LTDA EPP	07.732.725/0001-13	21/05/20	20002502	NÃO	OU	33903007	6268	0000000101		,87
2020	126153	SUPERMERCADOS BARCELON LTDA EPP	07.732.725/0001-13	07/08/20	20004138	NÃO	OU	33903022	6268	0000000101		,68
2020	126153	SUPERMERCADOS BARCELON LTDA EPP	07.732.725/0001-13	27/08/20	20004521	NÃO	OU	33903007	6268	0000000101		,69
										TOTAL CREDOR		2,24
2020	126451	TECNAL INDUSTRIA- COMERCIO- IMPORTA	47.010.566/0001-68	21/10/20	20006122	NÃO	OC	44905204	6263	0000000260		8.300,00
										TOTAL CREDOR		8.300,00
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	12/03/20	20001083	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		18.217,00
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	03/04/20	20001597	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101	91,08	,26
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	15/05/20	20002319	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		,26
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	15/07/20	20003601	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		,26
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	23/10/20	20006311	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		91,63
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	19/11/20	20007205	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100	3.568,46	1.936,87
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	19/11/20	20007206	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100	9.595,95	8.716,69
										TOTAL CREDOR	13.255,49	28.962,97
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	13/08/20	20004190	NÃO	OU	33903983	6209	0000000281		2.501,21
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	14/10/20	20005850	NÃO	OU	33903983	6209	0000000281		3.330,39
2020	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	19/11/20	20007210	NÃO	OU	33903983	6268	0000000100		71,61
										TOTAL CREDOR		5.903,21

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	19/02/20	20000575	NÃO	OU	33903958	6268	0000000101		1.091,54
											TOTAL CREDOR	1.091,54
2020	127135	TRATORNEW S/A	01.335.050/0001-92	12/03/20	20001076	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		1.878,16
2020	127135	TRATORNEW S/A	01.335.050/0001-92	30/11/20	20007729	NÃO	OU	33903025	6263	0000000100		485,51
2020	127135	TRATORNEW S/A	01.335.050/0001-92	03/12/20	20007982	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		5.962,00
2020	127135	TRATORNEW S/A	01.335.050/0001-92	04/12/20	20008100	NÃO	OU	33903039	6263	0000000100		4.477,42
											TOTAL CREDOR	12.803,09
2020	127441	IMPRIMA PLUS COPIAS E ENCADERNACOES	06.078.501/0001-77	07/07/20	20003459	NÃO	OU	33903963	6263	0000000250		245,00
2020	127441	IMPRIMA PLUS COPIAS E ENCADERNACOES	06.078.501/0001-77	10/12/20	20008694	NÃO	OU	33903963	6268	0000000100		400,00
											TOTAL CREDOR	645,00
2020	127577	VALCEI ILCEU BARBIERI	54625084920	17/11/20	20007078	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	800,00	
											TOTAL CREDOR	800,00
2020	127613	VALDIR BARBIERE VARELA	43154107991	18/11/20	20007129	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	6.335,00	
											TOTAL CREDOR	6.335,00
2020	127674	VALORIZE - PLACAS E TROFEUS LTDA -	09.129.215/0001-81	05/10/20	20005486	NÃO	OU	33903961	6263	0000000250		1.830,00
2020	127674	VALORIZE - PLACAS E TROFEUS LTDA -	09.129.215/0001-81	09/12/20	20008554	NÃO	OU	33903028	6263	0000000100		1.120,00
											TOTAL CREDOR	2.950,00
2020	127676	JWR PLASTICO LTDA	07.851.888/0001-15	04/02/20	20000260	NÃO	OP	33903022	6268	0000000250		3.612,00
											TOTAL CREDOR	3.612,00
2020	127942	VIA . COMERCIO DE NO BREAK S LTDA .	06.941.896/0001-90	05/10/20	20005521	NÃO	OU	33903917	6268	0000000250		1.235,00
											TOTAL CREDOR	1.235,00
2020	128049	VIJU RESTAURANTE LTDA	07.443.157/0001-30	25/11/20	20007486	NÃO	OU	33903941	6209	0000000281		280,00
											TOTAL CREDOR	280,00
2020	128624	W E L COMERCIO DE TINTAS LTDA	20.782.550/0001-17	07/12/20	20008270	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		1.118,28
											TOTAL CREDOR	1.118,28

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	128748	YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA	19.784.637/0001-44	27/11/20	20007681	NÃO	OU	33903031	6209	0000000281		144.000,00
2020	128748	YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA	19.784.637/0001-44	27/11/20	20007682	NÃO	OU	33903031	6263	0000000102		141.764,00
2020	128748	YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA	19.784.637/0001-44	02/12/20	20007881	NÃO	OU	33903031	6209	0000000281		32.050,00
<b>TOTAL CREDOR</b>												<b>317.814,00</b>
2020	128848	ZERO RESIDUOS S.A	13.157.214/0001-18	20/03/20	20001339	NÃO	OU	33903951	6263	0000000250		6,68
<b>TOTAL CREDOR</b>												<b>6,68</b>
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	19/02/20	20000557	NÃO	OU	33903935	6268	0000000101		49,72
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	19/02/20	20000579	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		54,88
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	20/02/20	20000661	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		2.100,00
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	20/02/20	20000668	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		449,81
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	18/11/20	20007147	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100	1.896,98	
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	18/11/20	20007149	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100	1.719,07	
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	19/11/20	20007199	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100	49.515,19	50.484,81
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	27/11/20	20007653	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100	738,20	
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	08/12/20	20008301	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100	1.666,06	
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	08/12/20	20008302	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100	1.761,16	
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	08/12/20	20008303	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100		850,00
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	10/12/20	20008665	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100	131.756,78	
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	10/12/20	20008666	NÃO	OU	33903943	6268	0000000100		125.000,00
<b>TOTAL CREDOR</b>											<b>189.053,44</b>	<b>178.989,22</b>
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	14/02/20	20000461	NÃO	OU	33904005	6268	0000000101	15.510,70	
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	22/05/20	20002541	NÃO	OU	33904005	6209	0000000281		251,37
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	13/11/20	20006975	NÃO	OU	33904005	6268	0000000100		299,26
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	13/11/20	20006976	NÃO	OU	33904005	6268	0000000100		16.200,00
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	19/11/20	20007209	NÃO	OU	33904005	6209	0000000281		306.000,00
<b>TOTAL CREDOR</b>											<b>15.510,70</b>	<b>322.750,63</b>
2020	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	14/10/20	20005846	NÃO	OU	33903947	6209	0000000281		6.271,83
2020	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	18/11/20	20007144	NÃO	OU	33903947	6268	0000000100		57.436,70
<b>TOTAL CREDOR</b>												<b>63.708,53</b>
2020	132852	SAMAE DE PRADO FERREIRA	01.755.525/0001-08	11/03/20	20001054	NÃO	OU	33903944	6263	0000000101		1,06

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	132852	SAMAE DE PRADO FERREIRA	01.755.525/0001-08	23/03/20	20001362	NÃO	OU	33903937	6268	0000000101		9,96
2020	132852	SAMAE DE PRADO FERREIRA	01.755.525/0001-08	23/03/20	20001363	NÃO	OU	33903936	6268	0000000101		8,98
2020	132852	SAMAE DE PRADO FERREIRA	01.755.525/0001-08	10/08/20	20004147	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		2,33
2020	132852	SAMAE DE PRADO FERREIRA	01.755.525/0001-08	19/08/20	20004285	NÃO	OU	33903937	6268	0000000100		19,19
2020	132852	SAMAE DE PRADO FERREIRA	01.755.525/0001-08	19/08/20	20004286	NÃO	OU	33903935	6268	0000000100		18,48
TOTAL CREDOR											60,00	
2020	132857	ENERGISA SUL.SUDESTE . GUARAPUAVA	07.282.377/0070-51	03/12/20	20008052	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		1.500,00
TOTAL CREDOR											1.500,00	
2020	133531	CERPA COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA	76.202.779/0001-90	03/12/20	20008048	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		860,00
2020	133531	CERPA COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA	76.202.779/0001-90	03/12/20	20008050	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		860,00
2020	133531	CERPA COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA	76.202.779/0001-90	03/12/20	20008051	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		860,00
TOTAL CREDOR											2.580,00	
2018	133820	ADRIANO ROGERIO MENDES	04425676939	05/03/18	18000436	NÃO	OU	33909212	4268	0000000103	182,16	
TOTAL CREDOR											182,16	
2020	134771	ANTONIO EDIMAR DE LIMA PAIVA	26.572.080/0001-43	05/10/20	20005474	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250		198,90
2020	134771	ANTONIO EDIMAR DE LIMA PAIVA	26.572.080/0001-43	05/10/20	20005487	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250		2.090,00
2020	134771	ANTONIO EDIMAR DE LIMA PAIVA	26.572.080/0001-43	07/10/20	20005701	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250		3.053,85
TOTAL CREDOR											5.342,75	
2020	135671	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0108-20	15/10/20	20005940	NÃO	OU	33903905	6268	0000000250		1.000,26
2020	135671	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0108-20	16/11/20	20006994	NÃO	OU	33903905	6268	0000000250		537,62
2020	135671	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0108-20	17/11/20	20007081	NÃO	OU	33903981	6268	0000000250		560,48
2020	135671	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0108-20	24/11/20	20007419	NÃO	OU	33903905	6268	0000000250		638,76
2020	135671	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0108-20	24/11/20	20007457	NÃO	OU	33903905	6268	0000000250		474,22
2020	135671	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0108-20	04/12/20	20008123	NÃO	OU	33903905	6268	0000000250		598,77
2020	135671	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0108-20	11/12/20	20008730	NÃO	OU	33903905	6268	0000000250		1.146,90
TOTAL CREDOR											4.957,01	
2020	136407	CARMO E MASSARELLI INFORMATICA LTDA	08.380.787/0001-76	11/12/20	20008714	NÃO	OC	44905233	6263	0000000100		5.100,00
TOTAL CREDOR											5.100,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	137247	COMERCIAL RON VAN LTDA	03.010.616/0001-31	09/12/20	20008507	NÃO	OU	33903025	6210	0000000100		599,40
2020	137247	COMERCIAL RON VAN LTDA	03.010.616/0001-31	09/12/20	20008550	NÃO	OU	33903025	6263	0000000100		315,00
											TOTAL CREDOR	914,40
2020	137263	COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA	80.804.560/0001-38	05/02/20	20000303	NÃO	OU	33903042	6268	0000000250		21,00
											TOTAL CREDOR	21,00
2020	137543	CATIVA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	78.597.085/0001-24	13/10/20	20005839	NÃO	OU	33903031	6263	0000000250		540,00
											TOTAL CREDOR	540,00
2020	137639	CRIATIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD	05.217.618/0001-21	20/04/20	20001812	NÃO	OU	33903018	6263	0000000250		444,71
											TOTAL CREDOR	444,71
2020	137752	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERACAO - ME	15.010.214/0001-16	03/06/20	20002773	NÃO	OU	33903917	6268	0000000101		50,00
2020	137752	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERACAO - ME	15.010.214/0001-16	03/06/20	20002784	NÃO	OU	33903917	6268	0000000101		850,00
											TOTAL CREDOR	900,00
2020	138422	EDILMARI . MATERIAIS ELETRICOS LTDA	02.039.580/0001-56	09/12/20	20008549	NÃO	OU	33903026	6263	0000000100		404,55
											TOTAL CREDOR	404,55
2020	138916	HOTEL RAFAIN PALACE E CONVENTION	78.095.023/0001-14	05/02/20	20000319	NÃO	OU	33903941	6263	0000000250		2.200,00
											TOTAL CREDOR	2.200,00
2020	138977	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD	77.310.589/0017-16	11/12/20	20008763	NÃO	OP	33903001	6263	0000000100		3.800,00
											TOTAL CREDOR	3.800,00
2020	139547	FERNANDO POTER ME	24.612.870/0001-80	09/12/20	20008618	NÃO	OU	33903006	6263	0000000250		150.502,00
											TOTAL CREDOR	150.502,00
2020	140982	LONDRINA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.477/0001-70	02/03/20	20000766	NÃO	OU	33904721	6268	0000000101		1,52
2020	140982	LONDRINA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.477/0001-70	08/12/20	20008452	NÃO	OU	33904720	9037	0000000250		702,12
											TOTAL CREDOR	703,64
2020	141633	GELSON L. VOIDELO- MANUTENCAO	04.283.851/0001-40	14/05/20	20002304	NÃO	OU	31900494	6263	0000000100		1.985,00
											TOTAL CREDOR	1.985,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do								Natureza		Projeto		Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Despesa	Atividade	Fonte	Pagar	Em Liqu. + Liquidar	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	09/12/20	20008555	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		160,68	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	09/12/20	20008556	NÃO	OU	33903028	6263	0000000100		32,50	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	09/12/20	20008563	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		807,70	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	09/12/20	20008564	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		7.500,00	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	09/12/20	20008598	NÃO	OU	33903042	6263	0000000100		187,50	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	09/12/20	20008599	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		9,60	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	09/12/20	20008601	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		46,35	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	09/12/20	20008602	NÃO	OU	33903026	6263	0000000100		67,40	
2020	141716	GIBA FERRAGENS LTDA ME	07.728.772/0001-93	11/12/20	20008726	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		112,90	
TOTAL CREDOR												8.924,63	
2020	141958	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	21.129.497/0001-12	28/02/20	20000731	NÃO	OU	33903905	6263	0000000250		508,64	
TOTAL CREDOR												508,64	
2020	142240	HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA	02.890.296/0001-99	10/03/20	20001005	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		39,46	
2020	142240	HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA	02.890.296/0001-99	02/10/20	20005425	SIM	OU	33903024	6263	0000000250		,01	
2020	142240	HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA	02.890.296/0001-99	30/11/20	20007768	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		721,70	
2020	142240	HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA	02.890.296/0001-99	03/12/20	20007961	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		22,40	
2020	142240	HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA	02.890.296/0001-99	04/12/20	20008081	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		1.125,00	
TOTAL CREDOR												1.908,57	
2020	142476	INCABRAS IND. DE CARIMBOS BRASIL LT	77.375.962/0001-50	16/03/20	20001198	NÃO	OU	33903016	6268	0000000101		669,00	
TOTAL CREDOR												669,00	
2020	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	07/10/20	20005718	NÃO	OU	31900431	6263	0000000100	14,18		
2020	142555	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	29.979.036/0175-40	11/12/20	20008731	NÃO	OU	33903635	6268	0000000250		5.000,00	
TOTAL CREDOR											14,18	5.000,00	
2020	142671	IRATI ON LINE TELECOMUNICACOES LTDA	01.947.194/0001-08	18/11/20	20007137	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		129,90	
TOTAL CREDOR												129,90	
2020	142701	IRMAOS SOUZA S/C LTDA	77.998.003/0001-90	21/08/20	20004378	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		520,00	
TOTAL CREDOR												520,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	143195	JOAO ALEXANDRE SILVEIRA DE ALMEIDA	21.346.375/0001-88	20/05/20	20002432	NÃO	OU	33903023	6209	0000000250		1.200,00
2020	143195	JOAO ALEXANDRE SILVEIRA DE ALMEIDA	21.346.375/0001-88	09/12/20	20008562	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		454,00
TOTAL CREDOR											1.654,00	
2020	144088	LANCAMENTO R C INFORMATICA LTDA	79.799.565/0001-30	17/06/20	20003013	NÃO	OU	33903017	6268	0000000101		3.132,10
TOTAL CREDOR											3.132,10	
2020	144213	LEALPAR PAPELARIA E INFORMATICA LTD	11.510.060/0001-70	09/12/20	20008522	NÃO	OP	33903016	6268	0000000100		459,70
TOTAL CREDOR											459,70	
2020	145247	MARCIO JOSE GONZALES - ME	11.560.594/0001-01	13/11/20	20006959	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		100,00
TOTAL CREDOR											100,00	
2020	145754	MASSAS VOVO DE INDUSTRIA DE PRODUTO	04.829.829/0001-52	05/11/20	20006658	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		1.678,66
TOTAL CREDOR											1.678,66	
2020	145920	MBL - COMERCIO DE BALANCAS LTDA - M	21.942.010/0001-16	03/12/20	20007988	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		220,00
TOTAL CREDOR											220,00	
2020	145982	MEGA BRASIL PROMOCOES E VENTOS LTDA	20.947.153/0001-58	24/11/20	20007403	NÃO	OU	33903979	6268	0000000250		10.074,00
TOTAL CREDOR											10.074,00	
2020	145983	MEGA CENTER INFORMATICA LTDA	21.163.744/0001-05	26/11/20	20007580	NÃO	OU	33903017	6268	0000000100		4.543,00
TOTAL CREDOR											4.543,00	
2020	146246	MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	01.402.637/0001-77	09/11/20	20006760	NÃO	OU	33903042	6263	0000000250		229,35
2020	146246	MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	01.402.637/0001-77	09/11/20	20006761	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		47,80
2020	146246	MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	01.402.637/0001-77	09/11/20	20006768	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		74,00
2020	146246	MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	01.402.637/0001-77	09/11/20	20006769	NÃO	OU	33903026	6263	0000000250		33,60
TOTAL CREDOR											384,75	
2020	146621	NISSA LAVA CAR E POLIMENTOS LTDA	09.356.763/0001-44	06/05/20	20002117	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101		1.485,00
TOTAL CREDOR											1.485,00	
2018	146873	OUROPAN PADARIA E CONFEITARIA LTDA	09.597.723/0001-94	08/02/18	18000203	NÃO	OU	33903007	4268	0000000250		161,70

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liq. + Liquidar
TOTAL CREDOR											161,70	
2020	147252	PEPPE ROCADEIRAS E MOTOSSERRAS LTDA	13.719.248/0001-59	09/12/20	20008501	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		162,00
TOTAL CREDOR											162,00	
2020	147268	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	00.351.210/0001-24	25/11/20	20007550	NÃO	OU	33903025	6263	0000000100		45.719,48
2020	147268	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	00.351.210/0001-24	26/11/20	20007569	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		42.097,34
2020	147268	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	00.351.210/0001-24	26/11/20	20007570	NÃO	OU	33903025	6263	0000000100		22.130,83
TOTAL CREDOR											109.947,65	
2020	147995	PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	02.168.202/0007-68	21/05/20	20002513	NÃO	OU	33903031	6263	0000000250		1.896,00
TOTAL CREDOR											1.896,00	
2020	148155	R C MORENO E ASSIS - COMERCIO DE MA	13.335.753/0001-08	10/12/20	20008660	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		13.965,00
TOTAL CREDOR											13.965,00	
2020	148299	RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CON	00.503.930/0001-68	05/02/20	20000299	NÃO	OU	33903042	6268	0000000250		100,00
2020	148299	RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CON	00.503.930/0001-68	11/05/20	20002193	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		77,92
TOTAL CREDOR											177,92	
2020	148778	ROSANA APARECIDA DE FREITAS . ME	17.967.737/0001-80	18/11/20	20007153	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101		900,00
TOTAL CREDOR											900,00	
2020	149186	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	00.394.460/0136-34	06/11/20	20006706	NÃO	OU	33904701	9037	0000000250		5.098,15
TOTAL CREDOR											5.098,15	
2020	149299	SAAE DE IGUARACU	18.265.024/0001-38	22/09/20	20005107	NÃO	OU	33903944	6268	0000000100		42,00
TOTAL CREDOR											42,00	
2020	149378	SIDNEI CAPORALI . BORRACHARIA	04.474.147/0001-74	16/07/20	20003639	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		,01
2020	149378	SIDNEI CAPORALI . BORRACHARIA	04.474.147/0001-74	07/10/20	20005707	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		,31
2020	149378	SIDNEI CAPORALI . BORRACHARIA	04.474.147/0001-74	11/12/20	20008734	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		1,34
TOTAL CREDOR											1,66	
2020	150931	WAGNER DEL NEGRI	45822913920	13/10/20	20005823	NÃO	OU	33903622	6263	0000000250		400,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	150931	WAGNER DEL NEGRI	45822913920	24/11/20	20007408	NÃO	OU	33903622	6268	0000000250		500,00
2020	150931	WAGNER DEL NEGRI	45822913920	30/11/20	20007734	NÃO	OU	33903622	6263	0000000100		800,00
2020	150931	WAGNER DEL NEGRI	45822913920	02/12/20	20007853	NÃO	OU	33903622	6268	0000000100	252,67	
2020	150931	WAGNER DEL NEGRI	45822913920	02/12/20	20007854	NÃO	OU	33903622	6268	0000000100	72,40	
2020	150931	WAGNER DEL NEGRI	45822913920	02/12/20	20007855	NÃO	OU	33903622	6268	0000000100		1.200,00
2020	150931	WAGNER DEL NEGRI	45822913920	02/12/20	20007874	NÃO	OU	33903622	6268	0000000100		2.300,00
TOTAL CREDOR											325,07	5.200,00
2020	151057	BOB ESPONJA COMERCIO DE LIMPEZA LTD	16.658.410/0001-64	21/05/20	20002510	NÃO	OU	33903022	6268	0000000101		,90
2020	151057	BOB ESPONJA COMERCIO DE LIMPEZA LTD	16.658.410/0001-64	23/11/20	20007322	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		1,02
TOTAL CREDOR												1,92
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	03/04/20	20001595	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		4,00
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	03/04/20	20001596	NÃO	OU	33903701	6268	0000000101		,20
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	23/10/20	20006309	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		72,00
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	19/11/20	20007203	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100		8.210,00
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	19/11/20	20007204	NÃO	OU	33903701	6268	0000000100	19.592,25	17.681,70
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	08/12/20	20008318	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.295,18
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	08/12/20	20008319	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		15.264,43
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	08/12/20	20008320	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		3.295,18
2020	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	08/12/20	20008321	NÃO	OU	33903701	6263	0000000100		12.711,25
TOTAL CREDOR											19.592,25	60.533,94
2020	151275	FUNDACAO ASSIST E PREVID DA EMATER	77.794.311/0001-02	15/06/20	20002976	NÃO	OU	31901308	6268	0000000101		4.218,22
2020	151275	FUNDACAO ASSIST E PREVID DA EMATER	77.794.311/0001-02	14/09/20	20004988	NÃO	OU	31901308	6268	0000000101		337.437,71
2020	151275	FUNDACAO ASSIST E PREVID DA EMATER	77.794.311/0001-02	02/12/20	20007931	NÃO	OU	31901308	6268	0000000101		154.154,45
TOTAL CREDOR												495.810,38
2020	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	23/12/20	20008240	NÃO	OU	31901625	6268	0000000100	160.701,44	
TOTAL CREDOR											160.701,44	
2020	155146	A. LUVISOTTO & CIA LTDA ME	01.684.442/0001-67	29/07/20	20003934	SIM	OU	33903916	6268	0000000250		11,80
2020	155146	A. LUVISOTTO & CIA LTDA ME	01.684.442/0001-67	30/11/20	20007763	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250		9,80
TOTAL CREDOR												21,60

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho		Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	155431	ARFA PRESTADORA DE SERVICOS	09.388.107/0001-23	13/11/20	20006965	NÃO	OU	33903906	6268	0000000250			1.046,50
												TOTAL CREDOR	1.046,50
2020	155535	BAU & DORL	08.870.477/0001-30	13/11/20	20006990	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100			550,00
												TOTAL CREDOR	550,00
2020	155544	VALDOMIRO SANSAO	06.125.376/0001-09	25/11/20	20007487	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		550,00	
												TOTAL CREDOR	550,00
2020	155769	MONTEVIDEL AGRICOLA LTDA	80.350.713/0001-14	18/05/20	20002357	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250			516,19
2020	155769	MONTEVIDEL AGRICOLA LTDA	80.350.713/0001-14	24/11/20	20007425	NÃO	OU	33903917	6268	0000000250			62,00
												TOTAL CREDOR	578,19
2020	155784	PADARIA E CONFEITARIA HIKARI	09.206.911/0001-44	18/05/20	20002370	NÃO	OU	33903007	6268	0000000250			109,50
												TOTAL CREDOR	109,50
2020	157100	IVAN DECKER RAUPP	35097590015	10/12/20	20008621	NÃO	OU	33903917	6209	0000000281			1.070,00
												TOTAL CREDOR	1.070,00
2020	157113	JADIR FRANCISCO DOS SANTOS	74892380997	26/05/20	20002594	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101			45,00
												TOTAL CREDOR	45,00
2020	157143	JOAO DOZOREC	40198200900	09/06/20	20002915	NÃO	OU	33903024	6268	0000000101			,04
												TOTAL CREDOR	,04
2020	157164	JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	36665266915	13/11/20	20006945	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101			80,00
												TOTAL CREDOR	80,00
2020	157190	JOSE EVANIR TOMAZELA	65273087953	19/03/20	20001292	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101			60,00
												TOTAL CREDOR	60,00
2020	157236	LAIRTON PEDRO TIMOTEO	00493943803	23/11/20	20007362	NÃO	OU	33903026	6209	0000000281			24,84
												TOTAL CREDOR	24,84
2020	157488	PAULO ROBERTO MRTVI	02963900899	01/06/20	20002720	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101			20,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											20,00	
2020	157535	ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	60601434900	04/12/20	20008099	NÃO	OU	33903003	6209	0000000281		80,00
TOTAL CREDOR											80,00	
2020	157563	RUTH ADRIANA RIBEIRO PIRES	49472291953	13/11/20	20006943	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		,08
TOTAL CREDOR											,08	
2020	158221	ELETRO ALIANCA COMERCIO DE MOTORES	84.878.867/0001-34	14/09/20	20004992	NÃO	OU	33903917	6263	0000000250		15,34
TOTAL CREDOR											15,34	
2020	158242	ROBSON DE PAULA ANTONIASSI	18.253.044/0001-99	04/02/20	20000238	SIM	OU	33903917	6268	0000000250		430,00
TOTAL CREDOR											430,00	
2020	158545	BORRACHARIA FORMIGAO LTDA ME	02.898.597/0001-69	07/08/20	20004134	NÃO	OU	33903919	6263	0000000250		2,31
2020	158545	BORRACHARIA FORMIGAO LTDA ME	02.898.597/0001-69	19/08/20	20004310	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		150,00
2020	158545	BORRACHARIA FORMIGAO LTDA ME	02.898.597/0001-69	19/08/20	20004311	NÃO	OU	33903919	6263	0000000250		380,00
2020	158545	BORRACHARIA FORMIGAO LTDA ME	02.898.597/0001-69	07/10/20	20005708	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		7,28
2020	158545	BORRACHARIA FORMIGAO LTDA ME	02.898.597/0001-69	16/11/20	20007003	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		856,91
2020	158545	BORRACHARIA FORMIGAO LTDA ME	02.898.597/0001-69	30/11/20	20007714	SIM	OU	33903039	6263	0000000100		240,00
TOTAL CREDOR											1.636,50	
2020	158720	MARANATA TELECOMUNICACOES E INFORMA	02.374.301/0001-00	31/07/20	20004003	NÃO	OU	33903917	6209	0000000281		664,00
TOTAL CREDOR											664,00	
2020	158783	VALDECIR NUNES DE SOUZA E CIA	05.832.485/0001-01	06/11/20	20006717	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		1.242,00
2020	158783	VALDECIR NUNES DE SOUZA E CIA	05.832.485/0001-01	06/11/20	20006718	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		2.728,00
TOTAL CREDOR											3.970,00	
2020	160268	VALMIR MARTINS GIMENES	00.562.030/0001-91	06/03/20	20000928	NÃO	OU	33903004	6263	0000000250		150,00
TOTAL CREDOR											150,00	
2020	161157	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0001-69	16/04/20	20001762	NÃO	OU	33903943	6268	0000000101		82,77
2020	161157	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0001-69	04/11/20	20006619	NÃO	OU	33903943	6209	0000000250		500,00
TOTAL CREDOR											582,77	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	161788	ROBERTO TOSI	15.920.443/0001-78	03/12/20	20008007	NÃO	OU	33903916	6268	0000000100		150,00
										TOTAL CREDOR		150,00
2020	162060	COMERCIAL DE COMPRESSORES LONDRINA	02.455.892/0001-40	27/04/20	20001957	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		80,00
										TOTAL CREDOR		80,00
2020	164125	CONSELHO REG. DE QUIMICA DA IX REGI	76.471.358/0001-64	11/12/20	20008741	NÃO	OU	33903901	6268	0000000100		1.182,18
										TOTAL CREDOR		1.182,18
2020	165089	GERMANO E GERMANO LTDA	02.531.498/0001-44	08/12/20	20008450	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		32.000,00
										TOTAL CREDOR		32.000,00
2020	165981	METROPOLITAN LIFE SEG. E PREVID. PR	02.102.498/0001-29	08/12/20	20008398	NÃO	OU	33903969	6268	0000000250		9,96
										TOTAL CREDOR		9,96
2020	166078	CONEXAO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA	09.454.488/0001-00	27/11/20	20007639	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		6.800,00
										TOTAL CREDOR		6.800,00
2020	167903	ANTINSETO CONTROLE DE PRAGAS URBANA	08.670.177/0001-07	26/06/20	20003223	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		33,44
										TOTAL CREDOR		33,44
2020	168074	CAIXA ECONOMICA FEDERALFGTS	00.360.305/0001-04	02/07/20	20003343	NÃO	OU	31901302	6268	0000000101		5.000,00
										TOTAL CREDOR		5.000,00
2019	172349	PC SUPERMERCADO EIRELI. EPP	09.644.278/0001-76	08/10/19	19004854	NÃO	OU	33903007	4268	0000000103	588,17	
										TOTAL CREDOR	588,17	
2020	172389	PANIFICADORA GIGA PAO LTDA ME	08.022.343/0001-69	11/12/20	20008716	NÃO	OU	33903007	6268	0000000100		819,00
2020	172389	PANIFICADORA GIGA PAO LTDA ME	08.022.343/0001-69	11/12/20	20008750	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		86,55
										TOTAL CREDOR		905,55
2020	173149	LAURIVAL CORREIA	34918582915	12/03/20	20001096	NÃO	OU	33903622	6263	0000000250		600,00
										TOTAL CREDOR		600,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	175336	CRIARTWEB COMUNICACAO VISUAL LTDA	03.560.194/0001-78	15/10/20	20005943	NÃO	OU	33903044	6209	0000000281		,01
										TOTAL CREDOR		,01
2020	179013	UMA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSI	02.434.213/0001-57	23/10/20	20006330	NÃO	OU	33903022	6268	0000000100		,50
										TOTAL CREDOR		,50
2020	179200	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA	74.072.513/0015-40	04/12/20	20008079	NÃO	OU	33903011	6263	0000000100		3.730,00
										TOTAL CREDOR		3.730,00
2020	179738	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN.PR	78.206.513/0001-40	04/09/20	20004730	SIM	OU	33914705	6268	0000000101		367,36
2020	179738	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN.PR	78.206.513/0001-40	01/12/20	20007804	NÃO	OU	33914705	6268	0000000100		1.132,64
										TOTAL CREDOR		1.500,00
2020	179908	PARAFUSOS GUARAPUAVA LTDA	04.421.739/0001-28	08/12/20	20008344	SIM	OU	33903024	6263	0000000100		179,14
										TOTAL CREDOR		179,14
2020	180891	CBD MATERIAIS CONTRUCAO LTDA	05.465.946/0001-47	14/10/20	20005887	NÃO	OU	33903024	6268	0000000250		235,10
										TOTAL CREDOR		235,10
2018	180960	SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	00.827.383/0001-76	12/04/18	18001378	NÃO	OU	33903025	4263	0000000103	1.154,13	
2020	180960	SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	00.827.383/0001-76	01/04/20	20001550	NÃO	OU	33903039	6268	0000000101		140,11
										TOTAL CREDOR	1.154,13	140,11
2020	181729	AGRICOLA ESTRELA LTDA	80.229.701/0002-17	06/08/20	20004096	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		183,75
										TOTAL CREDOR		183,75
2020	181771	BOBROSKI E CIA LTDA	78.144.359/0001-20	31/08/20	20004637	NÃO	OU	33903024	6268	0000000250		9.900,00
										TOTAL CREDOR		9.900,00
2020	181807	SOCIEDADE BRASILEIRA DE FRUTICULTUR	51.871.960/0001-68	04/03/20	20000823	NÃO	OU	33903905	6263	0000000250		1.200,00
										TOTAL CREDOR		1.200,00
2020	184782	MILTON CESAR KURTA E CIAL LTDA	03.379.226/0001-33	21/02/20	20000698	NÃO	OU	33903039	6268	0000000250		35,00
										TOTAL CREDOR		35,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	197258	UNIPORT ATACADO E DIS. DE ALIMENTOS	00.056.940/0002-83	20/02/20	20000619	NÃO	OU	33903007	6268	0000000250		,04
											TOTAL CREDOR	,04
2020	198359	TECNOMOYA ASSISTENCIA TECNICA LTDA	14.896.545/0001-32	09/09/20	20004829	NÃO	OU	33903917	6263	0000000250		33,65
2020	198359	TECNOMOYA ASSISTENCIA TECNICA LTDA	14.896.545/0001-32	22/10/20	20006270	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		1.980,00
											TOTAL CREDOR	2.013,65
2020	198378	MARCOS ROBERTO DA SILVA 84171430925	27.252.277/0001-68	03/12/20	20007951	NÃO	OU	33903916	6263	0000000100		920,00
2020	198378	MARCOS ROBERTO DA SILVA 84171430925	27.252.277/0001-68	08/12/20	20008388	NÃO	OU	33903916	6263	0000000100		1.300,00
2020	198378	MARCOS ROBERTO DA SILVA 84171430925	27.252.277/0001-68	11/12/20	20008758	NÃO	OU	33903916	6268	0000000100		1.850,00
											TOTAL CREDOR	4.070,00
2020	198427	VENANCIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	10.738.637/0001-33	10/07/20	20003553	NÃO	OU	33903919	6263	0000000250		3,22
											TOTAL CREDOR	3,22
2020	201938	SERGIO FARINA	62774042968	26/10/20	20006415	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	1.550,00	
											TOTAL CREDOR	1.550,00
2018	211529	TAMARA ISABEL KOVALTCHUCK ME	04.409.161/0001-94	11/04/18	18001298	NÃO	OU	33903024	4263	0000000103	1.150,00	
											TOTAL CREDOR	1.150,00
2020	212684	AGUIA GUINDASTE LTDA	08.988.245/0001-80	30/09/20	20005292	NÃO	OU	33903912	6268	0000000250		4.721,30
											TOTAL CREDOR	4.721,30
2020	213439	PAPELARIA ART NOVA LTDA . EPP	02.805.642/0001-93	10/12/20	20008681	NÃO	OP	33903016	6268	0000000100		62,10
											TOTAL CREDOR	62,10
2020	222455	LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO29.645.237/0001-01	07/10/20	20005700	NÃO	OU	33903011	6263	0000000250			5.939,20
2020	222455	LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO29.645.237/0001-01	17/11/20	20007075	NÃO	OU	33903035	6263	0000000100			829,64
2020	222455	LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO29.645.237/0001-01	10/12/20	20008640	NÃO	OU	33903011	6263	0000000100			272,10
2020	222455	LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO29.645.237/0001-01	10/12/20	20008641	NÃO	OU	33903035	6263	0000000100			23.256,92
											TOTAL CREDOR	30.297,86
2020	222563	COOPAVEL CASCAVEL I	76.098.219/0023-42	28/02/20	20000730	NÃO	OU	33903941	6263	0000000250		22,00
											TOTAL CREDOR	22,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	223909	HIGIENIZACAO E POLIMENTO SOUZA LTDA	05.814.919/0001-32	26/03/20	20001440	NÃO	OU	33903919	6263	0000000101		990,00
2020	223909	HIGIENIZACAO E POLIMENTO SOUZA LTDA	05.814.919/0001-32	08/10/20	20005725	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281		990,00
											TOTAL CREDOR	1.980,00
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	19/03/20	20001298	NÃO	OU	33903022	6263	0000000101		1.197,19
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	18/06/20	20003065	NÃO	OU	33903022	6268	0000000101		6,29
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	11/09/20	20004894	NÃO	OU	33903022	6268	0000000100		4,34
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	05/11/20	20006626	NÃO	OU	33903026	6209	0000000281		605,50
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	05/11/20	20006628	NÃO	OU	33903021	6209	0000000281		5,37
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	05/11/20	20006637	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		17,98
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	24/11/20	20007370	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		21,84
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	24/11/20	20007392	NÃO	OU	33903007	6209	0000000281		1,86
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	24/11/20	20007467	NÃO	OU	33903007	6209	0000000281		550,00
2020	224515	SUPERMERCADOS IRANI LTDA	75.864.728/0001-60	26/11/20	20007561	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		520,67
											TOTAL CREDOR	2.931,04
2020	226835	TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA	61.083.911/0001-14	07/12/20	20008225	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		2.014,00
											TOTAL CREDOR	2.014,00
2020	227982	GLOBAL ALARM FORCE SISTEMAS DE ALAR	08.766.363/0001-44	27/10/20	20006436	NÃO	OU	33903977	6209	0000000281		220,00
											TOTAL CREDOR	220,00
2020	235422	HOLDING AUTO CENTER LTDA	06.999.065/0001-79	10/03/20	20000962	NÃO	OU	33903039	6263	0000000101		10,00
											TOTAL CREDOR	10,00
2020	237282	SARGENTIN E MILAN LTDA	05.756.179/0001-25	30/11/20	20007694	NÃO	OU	33903021	6209	0000000281		1,35
2020	237282	SARGENTIN E MILAN LTDA	05.756.179/0001-25	30/11/20	20007737	NÃO	OU	33903007	6209	0000000281		3,15
											TOTAL CREDOR	4,50
2020	237965	MENDES E DE PAULA LTDA ME	00.078.214/0001-80	23/06/20	20003152	NÃO	OU	33903977	6268	0000000101		409,22
2020	237965	MENDES E DE PAULA LTDA ME	00.078.214/0001-80	08/12/20	20008485	NÃO	OU	33903977	6268	0000000100		205,12
											TOTAL CREDOR	614,34
2020	240336	MARLI NOGUEIRA DE MIRANDA	74265997953	25/03/20	20001412	NÃO	OU	33903615	6268	0000000101		2.891,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	240336	MARLI NOGUEIRA DE MIRANDA	74265997953	23/10/20	20006318	NÃO	OU	33903615	6268	0000000100	1.609,00	
TOTAL CREDOR											1.609,00	2.891,00
2020	242772	EMBRAPA	00.348.003/0001-10	11/12/20	20008711	NÃO	OU	33909309	6263	0000000281		428.000,00
TOTAL CREDOR												428.000,00
2020	248829	BMJ SUPERMERCADO LTDA.EPP	17.212.793/0001-05	13/11/20	20006967	NÃO	OU	33903007	6209	0000000281		1,57
TOTAL CREDOR												1,57
2020	253614	MACHADO E BANACH LTDA ME	02.339.345/0001-08	03/11/20	20006580	NÃO	OU	33903983	6268	0000000101		100,00
TOTAL CREDOR												100,00
2020	255470	AGEQUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUI	02.101.315/0001-50	07/04/20	20001635	NÃO	OU	33903011	6268	0000000250		450,00
TOTAL CREDOR												450,00
2020	258046	BARANOWSKI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTD	08.985.260/0001-75	17/06/20	20003018	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101		1.200,00
TOTAL CREDOR												1.200,00
2020	258662	ANTONIO ADIR PEREIRA	85.489.144/0001-06	21/05/20	20002503	NÃO	OU	33903016	6268	0000000101		2,00
2020	258662	ANTONIO ADIR PEREIRA	85.489.144/0001-06	19/10/20	20006018	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		,20
2020	258662	ANTONIO ADIR PEREIRA	85.489.144/0001-06	08/12/20	20008481	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		12,40
2020	258662	ANTONIO ADIR PEREIRA	85.489.144/0001-06	08/12/20	20008482	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		3,60
TOTAL CREDOR												18,20
2020	263474	JOSE LUIZ DE ALMEIDA ALIMENTICIO	05.025.715/0001-12	21/10/20	20006169	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		,45
2020	263474	JOSE LUIZ DE ALMEIDA ALIMENTICIO	05.025.715/0001-12	21/10/20	20006171	NÃO	OU	33903007	6209	0000000281		,91
2020	263474	JOSE LUIZ DE ALMEIDA ALIMENTICIO	05.025.715/0001-12	28/10/20	20006510	NÃO	OU	33903021	6209	0000000281		,69
TOTAL CREDOR												2,05
2020	263565	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA MERCEAR	15.578.622/0001-79	21/10/20	20006168	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		3,40
TOTAL CREDOR												3,40
2018	268878	ANSELMO ANTONIO CAMPOS 09984831922	26.209.352/0001-45	20/06/18	18002696	NÃO	OU	33903916	4268	0000000101	3.100,00	
TOTAL CREDOR											3.100,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2018	269327	GERON DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	01.736.937/0001-92	26/04/18	18001737	NÃO	OU	33903919	4268	0000000103		545,33
										TOTAL CREDOR		545,33
2020	273135	ROBERTO RINALDIN SPOSITO	29.389.796/0001-06	03/12/20	20008004	NÃO	OU	33903026	6263	0000000281		,19
										TOTAL CREDOR		,19
2020	273730	NORPAVE VEICULOS S.A	78.625.993/0001-84	19/02/20	20000543	NÃO	OU	33903919	6263	0000000101		1,27
										TOTAL CREDOR		1,27
2020	275093	CENTRAL DO OLEO . LUBRIF E FILTROS	09.217.447/0001-91	11/12/20	20008762	NÃO	OP	33903001	6263	0000000100		5.932,80
2020	275093	CENTRAL DO OLEO . LUBRIF E FILTROS	09.217.447/0001-91	31/03/20	20001522	NÃO	OU	33903001	6268	0000000101		3.474,00
										TOTAL CREDOR		9.406,80
2020	284074	MILAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	07.762.310/0001-92	09/09/20	20004812	NÃO	OU	33903024	6268	0000000250		215,60
										TOTAL CREDOR		215,60
2020	284101	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MOYA	21.256.690/0001-14	13/10/20	20005791	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		6.500,00
										TOTAL CREDOR		6.500,00
2020	286167	FRANCISCO ALVES DE SOUSA 7141772944	13.710.151/0001-85	27/10/20	20006444	SIM	OU	33903916	6268	0000000250		1.250,00
										TOTAL CREDOR		1.250,00
2020	287040	SUPERMERCADO MOLINIS LTDA	05.764.942/0003-21	27/04/20	20001923	NÃO	OU	33903007	6268	0000000101		167,34
2020	287040	SUPERMERCADO MOLINIS LTDA	05.764.942/0003-21	03/06/20	20002789	NÃO	OU	33903007	6268	0000000101		1,32
2020	287040	SUPERMERCADO MOLINIS LTDA	05.764.942/0003-21	29/10/20	20006549	NÃO	OU	33903020	6209	0000000281		,46
										TOTAL CREDOR		169,12
2020	290918	CARLA MARCIANA DE MATOS ME	05.566.540/0001-50	13/10/20	20005802	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		160,00
										TOTAL CREDOR		160,00
2020	292397	JOSE GABRIEL DO VALE E CIA LTDA . M	08.921.746/0001-40	09/11/20	20006778	NÃO	OU	33903021	6209	0000000281		,12
										TOTAL CREDOR		,12
2020	296156	FEIRA FACIL LTDA.	23.712.236/0001-56	08/06/20	20002861	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		290,45
										TOTAL CREDOR		290,45

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo	
											Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	298769	ELI CARLOS CORREIA	31332361803	27/10/20	20006447	NÃO	OU	33903622	6268	0000000250		12.400,00
											TOTAL CREDOR	12.400,00
2020	299605	LENZI ETIQUETAS LTDA ETIQUETAS P. P	76.428.226/0001-50	07/12/20	20008210	NÃO	OU	33903016	6263	0000000100		15.000,00
											TOTAL CREDOR	15.000,00
2020	302131	MAYARA BALESTRA INVENCAO 0848479696	18.144.112/0001-81	20/02/20	20000659	NÃO	OU	33903917	6263	0000000250		150,00
2020	302131	MAYARA BALESTRA INVENCAO 0848479696	18.144.112/0001-81	16/03/20	20001179	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		970,00
2020	302131	MAYARA BALESTRA INVENCAO 0848479696	18.144.112/0001-81	03/12/20	20007993	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		1.655,00
2020	302131	MAYARA BALESTRA INVENCAO 0848479696	18.144.112/0001-81	08/12/20	20008383	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		710,00
											TOTAL CREDOR	3.485,00
2020	303578	EDUARDO H. FURRIER E CIA LTDA	28.124.325/0001-03	03/12/20	20007959	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		157,00
2020	303578	EDUARDO H. FURRIER E CIA LTDA	28.124.325/0001-03	04/12/20	20008094	NÃO	OU	33903022	6263	0000000100		94,50
											TOTAL CREDOR	251,50
2020	305006	CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	11.289.565/0001-57	26/11/20	20007560	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		14,39
											TOTAL CREDOR	14,39
2020	306290	ROSELY HEIDEN COMNISKY	39242870900	01/12/20	20007795	NÃO	OU	33903024	6209	0000000281		,50
											TOTAL CREDOR	,50
2020	316864	PANIFICADORA GAUCHA	01.302.247/0001-25	14/10/20	20005905	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281		172,50
											TOTAL CREDOR	172,50
2020	320250	AGRICOLA DALL OGLIO IMP E EXP LTDA	75.526.905/0005-22	14/02/20	20000437	NÃO	OU	33903011	6268	0000000250		,64
											TOTAL CREDOR	,64
2020	320268	FURGUBUS RECUPERADORA DE VEICULOS L.05.796.090/0001-92	03/12/20	20007985	NÃO	OU	33903919	6263	0000000100		17.590,00	
											TOTAL CREDOR	17.590,00
2020	328266	LAMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11/08/20	20004156	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		,09
2020	328266	LAMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	07/10/20	20005704	NÃO	OU	33903007	6268	0000000101		6,38
											TOTAL CREDOR	6,47

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	330304	CARGA PESADA COMERCIAL DE ENCERRADO	76.198.316/0001-00	24/11/20	20007424	NÃO	OU	33903028	6263	0000000250		774,00
										TOTAL CREDOR		774,00
2020	336240	LEANDRO CAMPOS BATISTA	82069786900	08/09/20	20004759	NÃO	OU	33903006	6268	0000000250		337,50
										TOTAL CREDOR		337,50
2018	336318	CARLOS GERSON CHRISTMANN E MARCIA G	63504685972	03/07/18	18002846	NÃO	OU	33903031	4268	0000000103	250,00	
										TOTAL CREDOR	250,00	
2020	338858	BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO	29.038.893/0001-46	03/09/20	20004711	NÃO	OU	33903007	6268	0000000250		333,00
										TOTAL CREDOR		333,00
2020	356292	COMERCIAL PARAIBA DE ORTIGUEIRA LTD	04.363.689/0001-70	04/06/20	20002797	NÃO	OU	33903022	6268	0000000101		4,55
										TOTAL CREDOR		4,55
2020	358496	W.A. MARQUES E MARQUES LTDA ME	13.786.783/0001-22	13/08/20	20004187	NÃO	OU	33903021	6268	0000000101		4,76
										TOTAL CREDOR		4,76
2020	367123	IWATA E HIRAMI LTDA.ME	22.896.182/0001-63	03/08/20	20004031	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		165,00
										TOTAL CREDOR		165,00
2020	369643	EDSON LUIZ MORENO	95443045920	13/11/20	20006936	NÃO	OC	44905212	6268	0000000250		209,80
										TOTAL CREDOR		209,80
2020	372055	NEW COMPANY PAPELARIA E INFORMATICA	21.019.111/0001-10	19/06/20	20003090	NÃO	OU	33903016	6268	0000000101		1,00
										TOTAL CREDOR		1,00
2020	384446	PROENCAS E MILLEO LTDA	02.554.134/0001-80	30/09/20	20005287	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		,04
										TOTAL CREDOR		,04
2020	384491	ISAIAS PAULO FURTADO	00.280.590/0001-53	13/08/20	20004184	NÃO	OU	33903016	6268	0000000101		27,55
										TOTAL CREDOR		27,55
2020	385096	ADIR JOAO VIACELI E CIA LTDA	82.028.416/0001-82	02/12/20	20007859	SIM	OU	33903039	6268	0000000100		182,12

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	385096	ADIR JOAO VIACELI E CIA LTDA	82.028.416/0001-82	02/12/20	20007861	SIM	OU	33903919	6268	0000000100		190,00
										TOTAL CREDOR		372,12
2020	386478	VISUAL PREMIUM LTDA	20.000.300/0001-88	02/12/20	20007875	NÃO	OU	33903963	6209	0000000281		864,00
										TOTAL CREDOR		864,00
2020	391865	IRMAOS FURUTA E CIA LTDA	78.626.488/0001-54	13/11/20	20006949	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		90,00
										TOTAL CREDOR		90,00
2020	397776	LIDIO STOCKI.ME	04.564.629/0001-15	09/12/20	20008506	NÃO	OU	33903024	6210	0000000100		1.125,00
										TOTAL CREDOR		1.125,00
2020	399144	TOZO COMERCIO DE INSUMOS LTDA	02.185.423/0001-59	02/06/20	20002742	NÃO	OU	33903031	6263	0000000250		900,00
										TOTAL CREDOR		900,00
2020	401913	BUSCHLE E LEPPER SA	84.684.471/0018-02	21/10/20	20006164	SIM	OU	33903011	6263	0000000250		1.200,00
										TOTAL CREDOR		1.200,00
2020	402709	MAIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.105.520/0001-45	06/04/20	20001624	NÃO	OU	33903024	6268	0000000101		2.451,90
2020	402709	MAIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.105.520/0001-45	27/04/20	20001958	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		11,21
2020	402709	MAIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.105.520/0001-45	11/12/20	20008751	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		11,21
										TOTAL CREDOR		2.474,32
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	14/02/20	20000431	NÃO	OU	33903060	6263	0000000101		20.000,00
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	19/02/20	20000578	NÃO	OU	33903060	6263	0000000101		3.167,81
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	17/03/20	20001215	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101		23.284,33
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	29/04/20	20001985	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101		66.980,99
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	03/08/20	20004008	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281		77.564,21
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	08/10/20	20005719	NÃO	OU	33903060	6209	0000000281		50.712,67
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	14/10/20	20005862	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281		100.091,97
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	05/11/20	20006688	NÃO	OU	33903060	6263	0000000100		46.797,42
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	10/11/20	20006841	NÃO	OU	33903919	6268	0000000100		60.000,00
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	23/11/20	20007355	NÃO	OU	33903060	6268	0000000100		85.000,00
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	03/12/20	20007945	NÃO	OU	33903060	6208	0000000281		200.000,00
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	09/12/20	20008511	NÃO	OU	33903919	6268	0000000101		205,52

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	11/12/20	20008757	NÃO	OU	33903919	6268	0000000100		26.000,00
TOTAL CREDOR											759.804,92	
2018	425470	RAIMUNDO LOPES BEZERRA LOPES CRTIN	14.081.653/0001-57	24/10/18	18005517	NÃO	OU	33903024	4263	0000000132	325,00	
TOTAL CREDOR											325,00	
2020	425494	LUIZ CARLOS MUNHOZ. SUPERMERCADO	78.434.198/0001-09	01/10/20	20005342	NÃO	OU	33903007	6268	0000000101		,20
2020	425494	LUIZ CARLOS MUNHOZ. SUPERMERCADO	78.434.198/0001-09	01/10/20	20005344	NÃO	OU	33903016	6268	0000000101		,60
2020	425494	LUIZ CARLOS MUNHOZ. SUPERMERCADO	78.434.198/0001-09	07/10/20	20005715	NÃO	OU	33903026	6268	0000000101		100,00
TOTAL CREDOR											100,80	
2020	426340	LOVERA E SANTOS LTDA	09.587.297/0001-08	20/05/20	20002416	NÃO	OU	33903919	6263	0000000250		550,00
2020	426340	LOVERA E SANTOS LTDA	09.587.297/0001-08	28/07/20	20003922	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		46,00
TOTAL CREDOR											596,00	
2020	430629	ADSERVIG VIGILANCIA LTDA	05.497.780/0002-21	08/12/20	20008367	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		11.309,31
2020	430629	ADSERVIG VIGILANCIA LTDA	05.497.780/0002-21	08/12/20	20008369	NÃO	OU	33903702	6268	0000000100		14.851,08
TOTAL CREDOR											26.160,39	
2018	431281	P.J. DE FARIA ME	18.709.909/0001-89	19/10/18	18005331	NÃO	OU	33903042	4263	0000000132	359,70	
2018	431281	P.J. DE FARIA ME	18.709.909/0001-89	19/10/18	18005332	NÃO	OU	33903019	4263	0000000132	93,30	
2018	431281	P.J. DE FARIA ME	18.709.909/0001-89	19/10/18	18005333	NÃO	OU	33903024	4263	0000000132	460,72	
TOTAL CREDOR											913,72	
2020	433835	INFORMAQUINAS EQUIP.P.ESCRITORIO LT	01.086.634/0001-71	10/12/20	20008693	NÃO	OC	44905242	6263	0000000100	1.481,00	
2020	433835	INFORMAQUINAS EQUIP.P.ESCRITORIO LT	01.086.634/0001-71	07/12/20	20008299	NÃO	OU	33903016	6263	0000000100	600,00	
TOTAL CREDOR											2.081,00	
2020	434065	TORNEARIA DOIS AMIGOS LTDA	15.259.929/0001-07	09/12/20	20008499	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		400,00
2020	434065	TORNEARIA DOIS AMIGOS LTDA	15.259.929/0001-07	09/12/20	20008500	NÃO	OU	33903919	6268	0000000100		180,00
TOTAL CREDOR											580,00	
2020	434544	MELATENA SUPERMERCADO LTDA.	03.713.482/0001-15	29/05/20	20002692	NÃO	OU	33903004	6268	0000000101		77,00
TOTAL CREDOR											77,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	443085	LUCINEIDE RODRIGUES DANIEL DE SOUZA	31.437.594/0001-26	16/03/20	20001184	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		2.640,00
										TOTAL CREDOR		2.640,00
2020	447644	DESINTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.655.554/0001-76	13/02/20	20000428	NÃO	OU	33903905	6263	0000000250	921,12	1.114,05
										TOTAL CREDOR	921,12	1.114,05
2020	454660	PASTOREIO NORTE DO PR.COM.INS.AGROP	23.383.403/0001-62	13/10/20	20005777	NÃO	OU	33903031	6263	0000000101		456,00
2020	454660	PASTOREIO NORTE DO PR.COM.INS.AGROP	23.383.403/0001-62	29/10/20	20006537	NÃO	OU	33903031	6263	0000000100		840,00
2020	454660	PASTOREIO NORTE DO PR.COM.INS.AGROP	23.383.403/0001-62	11/12/20	20008761	NÃO	OU	33903031	6263	0000000100		10.323,00
										TOTAL CREDOR		11.619,00
2020	457707	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HO	28.537.922/0001-51	21/10/20	20006187	NÃO	OU	33903018	6263	0000000250		99,92
										TOTAL CREDOR		99,92
2020	457871	TINTACAR COMERCIO DE TINTAS	13.530.919/0001-39	15/10/20	20005934	NÃO	OU	33903024	6209	0000000281		1,30
										TOTAL CREDOR		1,30
2020	469438	MARCELO SOARES	14.325.117/0001-50	25/11/20	20007514	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		12.092,25
										TOTAL CREDOR		12.092,25
2020	477480	RICKLI, SILVA E BERARDI	02.363.056/0001-36	19/08/20	20004276	NÃO	OU	33903905	6263	0000000250		2.348,40
										TOTAL CREDOR		2.348,40
2020	479256	ESTUDIO 42 . PRODUCOES ARTISTICAS L	16.462.609/0001-12	17/03/20	20001223	NÃO	OU	33903963	6268	0000000101		1.184,00
										TOTAL CREDOR		1.184,00
2020	492508	PCR DO AMARAL E AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	07/12/20	20008298	NÃO	OC	44905234	6263	0000000260		72.461,85
										TOTAL CREDOR		72.461,85
2020	498147	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	02.543.216/0008-03	25/11/20	20007502	NÃO	OC	44905235	6268	0000000250		16.999,00
										TOTAL CREDOR		16.999,00
2020	499694	ELIZEU JONAS DIDONE	00804279012	17/02/20	20000477	NÃO	OU	33903301	6263	0000000284		14,44
										TOTAL CREDOR		14,44

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	502470	FULAN E PANSARDI LTDA	27.586.419/0001-23	10/11/20	20006826	NÃO	OU	33903022	6263	0000000250		80,03
TOTAL CREDOR												80,03
2020	505809	J OLIVEIRA PINTURAS EIRELI RODRI.PI	32.034.484/0001-86	20/05/20	20002399	SIM	OU	33903916	6263	0000000250		18,00
2020	505809	J OLIVEIRA PINTURAS EIRELI RODRI.PI	32.034.484/0001-86	27/10/20	20006450	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250	10.000,00	18.000,00
TOTAL CREDOR												18.018,00
2020	516845	L C VIDRACARIA LONDRINA . EIRELI	81.122.152/0001-69	11/12/20	20008727	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		435,00
TOTAL CREDOR												435,00
2020	518139	M V I L F L L F P . QUEIJO TRANCADO	01.519.520/0001-78	08/12/20	20008410	NÃO	OU	33903979	6268	0000000250		7.000,00
TOTAL CREDOR												7.000,00
2020	520010	CONSELHO FED DOS TECNICOS INDUSTRIA	30.871.497/0001-84	31/01/20	20000180	SIM	OU	33903901	6268	0000000250		14,47
2020	520010	CONSELHO FED DOS TECNICOS INDUSTRIA	30.871.497/0001-84	31/01/20	20000181	SIM	OU	33903901	6268	0000000250		14,47
TOTAL CREDOR												28,94
2020	524338	HENRIQUE M SAMPAIO RIBEIRO APOIO AD	21.130.342/0001-04	24/11/20	20007402	NÃO	OU	33903963	6268	0000000250		6.300,00
TOTAL CREDOR												6.300,00
2020	538327	NAYARA KAROLINE PIMENTA	29.910.933/0001-06	10/12/20	20008689	NÃO	OC	44905212	6263	0000000100		3.890,00
TOTAL CREDOR												3.890,00
2020	553202	FERNANDO SHIGUEO HORIE.EIRELI	00.657.951/0001-38	06/11/20	20006721	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250		3.900,00
2020	553202	FERNANDO SHIGUEO HORIE.EIRELI	00.657.951/0001-38	01/12/20	20007822	NÃO	OU	33903916	6268	0000000100		10.500,00
TOTAL CREDOR												14.400,00
2020	563640	DIEGO REFRIGERACAO	20.860.923/0001-20	19/11/20	20007222	NÃO	OU	33903917	6209	0000000281		1,00
TOTAL CREDOR												1,00
2020	567989	EXTIUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LT	26.488.865/0001-32	26/10/20	20006404	NÃO	OU	33903004	6209	0000000281		555,00
TOTAL CREDOR												555,00
2020	576582	ISRAEL NATAL DE CAMPOS	32.523.525/0001-06	13/10/20	20005837	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250	400,00	
TOTAL CREDOR												400,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liq. + Liquidar
2020	579357	OPCAO TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA	05.236.051/0001-30	13/11/20	20006979	NÃO	OU	33903958	6268	0000000100		190,00
											TOTAL CREDOR	190,00
2020	579364	BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	03.354.828/0001-36	07/12/20	20008279	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		82,80
											TOTAL CREDOR	82,80
2020	589488	IWAO KIOSEN SHIMIZU	78.587.771/0001-14	18/05/20	20002356	NÃO	OU	33903917	6263	0000000250		9,65
											TOTAL CREDOR	9,65
2020	589541	JORGE IRI E CIA LTDA	28.866.778/0001-05	06/02/20	20000321	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		570,00
											TOTAL CREDOR	570,00
2020	592205	LUCENA ASSESSORIA VETERINARIA	33.060.001/0001-80	27/04/20	20001938	NÃO	OU	33903905	6268	0000000250		4.485,00
											TOTAL CREDOR	4.485,00
2020	592744	WEBER E CIA LTDA	81.596.751/0001-14	21/10/20	20006176	NÃO	OU	33903007	6268	0000000100		,68
2020	592744	WEBER E CIA LTDA	81.596.751/0001-14	21/10/20	20006181	NÃO	OU	33903021	6209	0000000281		349,17
											TOTAL CREDOR	349,85
2020	593941	VALDIR BERNADO MARTINS RIGO	00.070.484/0001-45	18/03/20	20001256	NÃO	OU	33903901	6263	0000000101		380,00
											TOTAL CREDOR	380,00
2020	593998	PEDRALHA . PEDRAS, MARMORES E GRANI	00.359.637/0001-79	02/12/20	20007863	NÃO	OU	33903916	6263	0000000100		432,40
											TOTAL CREDOR	432,40
2020	598784	LUCAS CALAIS REIS	33.475.927/0001-37	17/06/20	20003029	NÃO	OU	33903916	6268	0000000101	2.270,00	
											TOTAL CREDOR	2.270,00
2020	598888	D.C.ANTUNES . LAVANDERIA	22.479.738/0001-16	07/08/20	20004120	NÃO	OU	33903946	6268	0000000250		12,34
2020	598888	D.C.ANTUNES . LAVANDERIA	22.479.738/0001-16	03/09/20	20004714	NÃO	OU	33903946	6268	0000000250		13,21
											TOTAL CREDOR	25,55
2020	599684	PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A	18.727.053/0001-74	20/03/20	20001335	NÃO	OU	33903952	6263	0000000250	700,00	
											TOTAL CREDOR	700,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	607809	CENTRO AUTOMOTIVO STOP CAR LTDA ME	18.128.374/0001-52	04/03/20	20000825	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		2.522,00
2020	607809	CENTRO AUTOMOTIVO STOP CAR LTDA ME	18.128.374/0001-52	04/03/20	20000826	NÃO	OU	33903919	6263	0000000250		255,00
2020	607809	CENTRO AUTOMOTIVO STOP CAR LTDA ME	18.128.374/0001-52	20/05/20	20002415	NÃO	OU	33903919	6263	0000000250		660,00
											TOTAL CREDOR	3.437,00
2020	611720	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	27.443.844/0001-63	12/03/20	20001081	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		885,00
											TOTAL CREDOR	885,00
2020	615387	SILVIO FAGUNDES TEIXEIRA 0364445092	18.743.289/0001-02	16/03/20	20001183	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		1.570,00
											TOTAL CREDOR	1.570,00
2020	618900	MARUMBI COM DE MATERIAIS DE CONSTRU	09.143.541/0001-43	11/12/20	20008728	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		1.194,08
											TOTAL CREDOR	1.194,08
2020	621180	J. DOS SANTOS AUTO CENTER . ME	27.219.883/0001-81	21/10/20	20006173	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281		5,00
											TOTAL CREDOR	5,00
2020	630995	PERINI COMERCIO DE BOMBAS LTDA	30.252.717/0001-91	27/11/20	20007640	NÃO	OU	33903026	6268	0000000100		4.100,00
											TOTAL CREDOR	4.100,00
2020	647476	RAKOSKI E CIA LTDA EPP	02.871.782/0001-60	19/11/20	20007218	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		22,15
											TOTAL CREDOR	22,15
2020	649636	APASEM.ASSOCIACAO PARANAENSE DOS PR	75.089.888/0003-41	16/07/20	20003661	NÃO	OU	33903951	6263	0000000250		6.135,00
											TOTAL CREDOR	6.135,00
2020	651829	ISRAEL DE SOUZA JUNIOR	29.251.930/0001-08	04/02/20	20000265	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		25,00
											TOTAL CREDOR	25,00
2020	653965	IRMAOS TSUKUDA LTDA	00.620.519/0001-72	07/12/20	20008273	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		800,00
											TOTAL CREDOR	800,00
2020	654226	KARYN NATANY DA SILVA PEREIRA	34.127.122/0001-65	20/05/20	20002401	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250		11.500,00
											TOTAL CREDOR	11.500,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	667611	CIRURGICA PARANAVALI EIRELI EPP	30.766.874/0001-15	22/10/20	20006201	NÃO	OU	33903018	6263	0000000250		177,60
2020	667611	CIRURGICA PARANAVALI EIRELI EPP	30.766.874/0001-15	23/10/20	20006335	NÃO	OU	33903018	6268	0000000250		13,80
											TOTAL CREDOR	191,40
2019	670434	AUDIO K ELETRONICOS LTDA	78.775.988/0001-58	03/10/19	19004775	NÃO	OU	33903016	4268	0000000250	680,00	
											TOTAL CREDOR	680,00
2020	672443	CAMPOS E BANACH LTDA	12.581.711/0001-86	25/05/20	20002581	NÃO	OU	33903007	6268	0000000101		193,50
											TOTAL CREDOR	193,50
2020	678773	AGROMANIA COMERCIAL AGRICOLA LTDA M	01.540.812/0001-92	30/09/20	20005263	NÃO	OU	33903018	6263	0000000250		282,80
											TOTAL CREDOR	282,80
2020	682362	FRANCINE FERRARI CAVAGNOLLI	23.029.480/0001-19	30/09/20	20005261	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		414,70
											TOTAL CREDOR	414,70
2020	706764	JOAQUIM PAULO DA SILVA SERV MECANIC	00.075.723/0001-50	26/10/20	20006376	NÃO	OU	33903917	6268	0000000250		120,00
											TOTAL CREDOR	120,00
2020	707413	BENEDITO ANTUNES ESQUADRIAS EIRELI	33.193.745/0001-73	02/12/20	20007877	NÃO	OU	33903916	6263	0000000100		5.892,00
											TOTAL CREDOR	5.892,00
2020	707483	THAINA FORTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	26.995.866/0001-73	18/05/20	20002366	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		3.968,25
2020	707483	THAINA FORTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	26.995.866/0001-73	26/06/20	20003222	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		870,00
2020	707483	THAINA FORTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO	26.995.866/0001-73	30/11/20	20007758	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		10.729,84
											TOTAL CREDOR	15.568,09
2020	708295	J HENRIQUE SOUZA SANCHES E CIA LTDA	10.950.837/0001-55	18/05/20	20002342	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250		200,00
											TOTAL CREDOR	200,00
2020	711012	J.M.CAMPIAO E ZANATA LTDA	81.703.894/0001-88	09/12/20	20008574	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		231,30
2020	711012	J.M.CAMPIAO E ZANATA LTDA	81.703.894/0001-88	09/12/20	20008575	NÃO	OU	33903026	6263	0000000100		60,50
											TOTAL CREDOR	291,80

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	729047	GUILHERME ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	08125377930	17/03/20	20001234	NÃO	OU	33903607	6263	0000000284	1.800,00	
										TOTAL CREDOR	1.800,00	
2020	733039	PERFILADOS LONDRINA LTDA	03.468.598/0001-36	12/03/20	20001078	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		4.224,00
										TOTAL CREDOR		4.224,00
2020	739765	MASTERDIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO	82.404.484/0001-07	06/11/20	20006729	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		1.176,00
										TOTAL CREDOR		1.176,00
2020	739981	NEYMAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS	12.227.263/0001-17	09/11/20	20006770	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		96,40
2020	739981	NEYMAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS	12.227.263/0001-17	09/11/20	20006773	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		40,20
										TOTAL CREDOR		136,60
2020	740558	JOSE ROBERTO FELICIANO	54843332968	34.161.180/0001-05	27/07/20	20003897	SIM	OU	33903916	6263	0000000250	1.080,00
										TOTAL CREDOR		1.080,00
2020	740736	NASCIMENTO E BONETE LTDA	18.361.866/0001-93	12/11/20	20006922	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		82,00
										TOTAL CREDOR		82,00
2020	756301	MARINA TREVO	29.215.685/0001-75	17/03/20	20001201	NÃO	OU	33903999	6268	0000000101		550,00
2020	756301	MARINA TREVO	29.215.685/0001-75	19/05/20	20002385	NÃO	OU	33903910	6268	0000000101		1.000,00
										TOTAL CREDOR		1.550,00
2020	760718	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL	10.498.974/0002-81	10/03/20	20001020	NÃO	OU	33903952	6263	0000000250	7.533,34	
										TOTAL CREDOR	7.533,34	
2020	761711	GILMAR DE SOUZA BONFIM	14.945.452/0001-50	27/05/20	20002656	NÃO	OU	33903917	6268	0000000250		350,00
										TOTAL CREDOR		350,00
2020	761725	ANGELA DE FATIMA GRECO BONFIM	21.946.451/0001-96	18/05/20	20002351	NÃO	OU	33903026	6263	0000000250		290,00
2020	761725	ANGELA DE FATIMA GRECO BONFIM	21.946.451/0001-96	18/05/20	20002355	NÃO	OU	33903026	6263	0000000250		290,00
										TOTAL CREDOR		580,00
2020	763907	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.578.926/0001-55	10/12/20	20008642	NÃO	OU	33903011	6263	0000000100		5.070,00
2020	763907	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.578.926/0001-55	10/12/20	20008643	NÃO	OU	33903035	6263	0000000100		7.328,20

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											12.398,20	
2019	766551	ELETRO MECANICA ANDRADE	77.135.689/0001-96	11/12/19	19006472	NÃO	OU	33903919	4268	0000000103	120,00	
2020	766551	ELETRO MECANICA ANDRADE	77.135.689/0001-96	10/12/20	20008674	NÃO	OU	33903039	6268	0000000100	810,00	
TOTAL CREDOR											930,00	
2020	767045	SEMENTES SAFRASUL LTDA	02.498.157/0001-14	13/10/20	20005778	NÃO	OU	33903031	6263	0000000101		424,50
TOTAL CREDOR											424,50	
2019	767083	VENOM DO BRASIL PRODUTOS VETERINARI	04.219.885/0001-75	11/12/19	19006483	NÃO	OU	33903011	4268	0000000250	180,00	
TOTAL CREDOR											180,00	
2020	777271	D W F CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	35.279.821/0001-93	18/02/20	20000501	NÃO	OU	33903919	6263	0000000250		690,00
TOTAL CREDOR											690,00	
2020	788531	FERREIRA E CIA LTDA ME	24.587.075/0001-89	07/02/20	20000342	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250		200,00
2020	788531	FERREIRA E CIA LTDA ME	24.587.075/0001-89	07/02/20	20000348	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		200,00
2020	788531	FERREIRA E CIA LTDA ME	24.587.075/0001-89	27/05/20	20002632	SIM	OU	33903916	6268	0000000250		13,52
TOTAL CREDOR											413,52	
2020	793248	CONSTRUTORA MORAIS E LAGE LTDA EPP	07.837.383/0001-04	04/09/20	20004727	NÃO	OU	33903905	6263	0000000281		44.499,30
TOTAL CREDOR											44.499,30	
2020	793874	ANDRESA SIMOES E CIA LTDA	05.663.784/0001-51	06/10/20	20005635	SIM	OU	33903919	6268	0000000250		100,00
TOTAL CREDOR											100,00	
2020	794501	GUILHERME SCUIRA	24.004.543/0001-45	09/11/20	20006783	NÃO	OC	44905206	6268	0000000250		127,50
TOTAL CREDOR											127,50	
2020	795311	H TRINDADE E CIA LTDA	12.353.358/0001-87	19/02/20	20000560	NÃO	OU	33903025	6268	0000000250		70,00
TOTAL CREDOR											70,00	
2020	802591	DICAP MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	76.954.510/0001-60	09/12/20	20008567	NÃO	OU	33903025	6268	0000000100		2.802,20
2020	802591	DICAP MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	76.954.510/0001-60	09/12/20	20008568	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		780,00
2020	802591	DICAP MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	76.954.510/0001-60	10/12/20	20008699	NÃO	OU	33903025	6268	0000000100		3.180,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	802591	DICAP MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	76.954.510/0001-60	10/12/20	20008700	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		900,00
										TOTAL CREDOR		7.662,20
2020	813869	JML ACABAMENTOS COM DE MATERIAIS P.	31.441.451/0001-98	07/12/20	20008203	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		6.056,64
										TOTAL CREDOR		6.056,64
2020	816333	HABITALI ENGENHARIA E CONSTRUCOES L	33.642.173/0001-62	09/12/20	20008619	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		178.000,00
										TOTAL CREDOR		178.000,00
2020	836361	VANDERLEI SERGIO PEREZ	03777481963	17/04/20	20001781	NÃO	OU	33903001	6268	0000000101		11,55
										TOTAL CREDOR		11,55
2020	849836	ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS TO	03379533920	14/10/20	20005859	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281		990,00
										TOTAL CREDOR		990,00
2020	854037	NILTON CESAR DA SILVA BORGES	30.791.017/0001-75	13/05/20	20002281	NÃO	OU	33903919	6268	0000000250	185,00	
										TOTAL CREDOR	185,00	
2020	856358	GERALDO ALMEIDA LOPES	17.301.788/0001-79	27/08/20	20004509	SIM	OU	33903916	6263	0000000250		1.200,00
										TOTAL CREDOR		1.200,00
2020	860388	EUNICE LOPES GUIMARAES ROSA	17.018.275/0001-55	30/11/20	20007774	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		3.045,00
										TOTAL CREDOR		3.045,00
2020	862692	EDSON PASCOINI	06588598971	04/06/20	20002799	NÃO	OU	33903635	6263	0000000101		6.441,00
										TOTAL CREDOR		6.441,00
2020	866646	ED SILVA COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA	82.324.229/0001-46	26/11/20	20007609	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		1.649,70
										TOTAL CREDOR		1.649,70
2020	868481	EDCARLOS DE PICOLI	74299700953	04/06/20	20002800	NÃO	OU	33903606	6268	0000000101		5.500,00
										TOTAL CREDOR		5.500,00
2020	869506	EVANDRO DELFINO DE ARAUJO . W.BRAZ	10.249.914/0001-44	03/12/20	20008026	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		180,00
										TOTAL CREDOR		180,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	878311	SUE ELLEN DE MENEZES CLEMENTE BRAGA	11756118752	24/06/20	20003168	NÃO	OU	33903024	6268	0000000101		,10
										TOTAL CREDOR		,10
2020	884906	ELVIS IVONEL MENDES . CONSTRUCAO ME	30.274.751/0001-67	07/07/20	20003454	NÃO	OU	33903916	6268	0000000101		12,73
										TOTAL CREDOR		12,73
2020	885060	SONIA CRISTINA DE ARRUDA SILVA	28.450.605/0001-01	10/07/20	20003576	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		450,00
										TOTAL CREDOR		450,00
2020	886999	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP	06.225.442/0003-84	09/07/20	20003519	NÃO	OU	33903022	6268	0000000101		,40
2020	886999	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP	06.225.442/0003-84	03/12/20	20008028	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		4.820,00
2020	886999	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP	06.225.442/0003-84	07/12/20	20008181	NÃO	OU	33903022	6209	0000000281		17,50
										TOTAL CREDOR		4.837,90
2020	887784	TRATOR CASE MAQUINAS AGRICOLAS S.A	08.641.686/0002-92	06/10/20	20005652	NÃO	OU	33903025	6263	0000000250		700,00
										TOTAL CREDOR		700,00
2020	891755	GABRIEL MILNER	28.451.464/0001-33	06/08/20	20004091	NÃO	OU	33903031	6263	0000000250		416,00
										TOTAL CREDOR		416,00
2020	895885	MAQUI OBRAS E FUNDACOES EIRELI EPP	24.986.949/0001-70	07/12/20	20008297	NÃO	OC	44905101	6263	0000000100		89.600,00
										TOTAL CREDOR		89.600,00
2020	895906	IRI HOME CENTER DECORACOES LTDA	00.422.689/0001-42	27/07/20	20003898	NÃO	OU	33903916	6263	0000000250		1.620,00
										TOTAL CREDOR		1.620,00
2020	896494	NETEC INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA	18.179.208/0001-85	08/12/20	20008389	NÃO	OU	33903916	6263	0000000100		32,90
										TOTAL CREDOR		32,90
2020	896744	DHL DISTR DE PECAS E SERVICOS LTDA	84.944.297/0001-33	22/10/20	20006211	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		120,08
										TOTAL CREDOR		120,08
2020	897130	RHEABIOTECH LTDA EPP	10.321.740/0001-83	30/07/20	20003964	NÃO	OU	33903951	6263	0000000250		1.900,00
										TOTAL CREDOR		1.900,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	897455	MATERIAIS CONST MARTINS E BARBOSA L	20.700.208/0001-20	24/11/20	20007440	NÃO	OU	33903024	6263	0000000250		367,99
										TOTAL CREDOR		367,99
2020	899550	ROGER COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUC	08.084.400/0001-34	03/08/20	20004037	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		4.410,00
										TOTAL CREDOR		4.410,00
2020	899688	AVANT COMERCIO DE PAPEIS LTDA	11.188.313/0001-31	29/07/20	20003936	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		,32
										TOTAL CREDOR		,32
2020	902209	DELAIR BRAZ MERCEARIA	07.471.069/0001-42	03/08/20	20004020	NÃO	OU	33903004	6263	0000000250		272,00
										TOTAL CREDOR		272,00
2020	902242	ANDREYZA DESPLANCHES AUTOPECAS ME	07.296.214/0001-04	03/08/20	20004017	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250	588,00	
										TOTAL CREDOR	588,00	
2020	905671	AM COMERCIO DE MOLAS LTDA	02.917.767/0001-05	04/09/20	20004732	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		40,00
										TOTAL CREDOR		40,00
2020	909706	M. B. ATACADISTA	15.142.753/0001-09	14/08/20	20004203	NÃO	OU	33903022	6268	0000000101		10,84
										TOTAL CREDOR		10,84
2020	911672	GASOESTE COMERCIO DE GAS LTDA	05.957.829/0001-09	19/08/20	20004277	NÃO	OU	33903004	6268	0000000101		10,00
										TOTAL CREDOR		10,00
2020	912062	ADEMIR ROQUE FOLLMANN 60512989915	32.205.248/0001-85	20/08/20	20004364	NÃO	OU	33903916	6268	0000000100		,40
										TOTAL CREDOR		,40
2020	912299	CESAR E ROCHA	03.541.496/0001-07	21/10/20	20006188	NÃO	OU	33903018	6263	0000000250		2.413,10
										TOTAL CREDOR		2.413,10
2020	916161	ALPHA ENERGIA LTDA	04.308.485/0001-36	31/08/20	20004643	SIM	OU	33903916	6263	0000000250		30,00
										TOTAL CREDOR		30,00
2020	917409	JOAO DIAS BORBA JB SILOS E SECADORE	10.259.490/0001-07	27/08/20	20004590	NÃO	OC	44905240	6263	0000000260		8.410,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											8.410,00	
2020	920277	ELIAS ANTUNES	09109689931	09/09/20	20004775	NÃO	OU	33903622	6268	0000000250		10.338,00
TOTAL CREDOR											10.338,00	
2020	920490	LABORSOLO LTDA	79.176.756/0001-46	09/09/20	20004808	NÃO	OU	33903951	6263	0000000250		319,60
TOTAL CREDOR											319,60	
2020	920627	JULIANA TEREZINHA SANTIN CARIMBOS M	13.277.381/0001-00	02/09/20	20004703	NÃO	OU	33903016	6268	0000000100		22,00
2020	920627	JULIANA TEREZINHA SANTIN CARIMBOS M	13.277.381/0001-00	27/10/20	20006433	NÃO	OU	33903016	6209	0000000281		6.400,00
TOTAL CREDOR											6.422,00	
2020	921408	PAULO ADALBERTO F DA VEIGA JUNIOR E	16.491.457/0001-86	04/09/20	20004726	NÃO	OU	33903905	6263	0000000281		15.322,44
TOTAL CREDOR											15.322,44	
2020	924491	AA GAS LTDA ME	21.329.934/0001-41	11/09/20	20004917	NÃO	OU	33903004	6268	0000000100		85,00
TOTAL CREDOR											85,00	
2020	937792	IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS . MARCE	12.469.357/0001-00	10/12/20	20008653	NÃO	OC	44905242	6263	0000000260		2.006,00
TOTAL CREDOR											2.006,00	
2020	937953	H. A. SILVA E CIA LTDA	84.811.207/0001-36	02/10/20	20005380	NÃO	OU	33903039	6263	0000000250		180,00
TOTAL CREDOR											180,00	
2020	938886	J. BOIKO MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS	25.211.408/0001-33	13/10/20	20005828	NÃO	OU	33903917	6268	0000000250		280,00
TOTAL CREDOR											280,00	
2020	942960	MAIKO BATTISTELLA 06761047978	34.629.819/0001-34	20/11/20	20007292	NÃO	OC	44905206	6268	0000000250		700,00
TOTAL CREDOR											700,00	
2020	943955	TRATOR PECAS TUPY LTDA	03.318.213/0001-54	14/10/20	20005871	SIM	OU	33903039	6268	0000000250		19,20
TOTAL CREDOR											19,20	
2020	944642	MARCOS LAVA RAPIDO	23.477.025/0001-86	13/10/20	20005834	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281		240,00
TOTAL CREDOR											240,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	948470	MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONSTRU	04.392.202/0001-87	19/10/20	20006013	NÃO	OU	33903045	6209	0000000281		28,99
										TOTAL CREDOR		28,99
2020	949276	N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.464.349/0001-26	20/10/20	20006029	NÃO	OU	33903026	6263	0000000281		26.989,50
										TOTAL CREDOR		26.989,50
2020	950348	LUCAS MARQUES KRAIEWSKI EIRELI	35.955.364/0001-00	20/10/20	20006054	NÃO	OU	33903905	6209	0000000281		12.000,00
										TOTAL CREDOR		12.000,00
2020	952067	EDUARDO RIGON MEI 07369180948	27.794.845/0001-52	22/10/20	20006257	NÃO	OU	33913905	6268	0000000100		1.145,00
										TOTAL CREDOR		1.145,00
2020	952140	GARAGEM 777 CLINICA AUTOMOTIVA EIRE	32.603.212/0001-50	22/10/20	20006266	NÃO	OU	33903919	6268	0000000100		580,00
										TOTAL CREDOR		580,00
2020	958060	ANA CLAUDIA BRAZAO SIQUEIRA VIDRAC	38.655.362/0001-93	28/10/20	20006516	NÃO	OU	33903916	6268	0000000250		900,00
										TOTAL CREDOR		900,00
2020	958138	A OLIVEIRA GUEDES PINTURAS E REFO	19.988.796/0001-60	28/10/20	20006523	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		17.300,00
										TOTAL CREDOR		17.300,00
2020	959805	PORTAK	05.303.887/0001-00	29/10/20	20006552	NÃO	OU	33903024	6209	0000000281		45,00
										TOTAL CREDOR		45,00
2020	960998	MERCADO MOVEIS LTDA	77.500.049/0054-40	09/11/20	20006784	NÃO	OC	44905206	6268	0000000250		10,10
										TOTAL CREDOR		10,10
2020	962691	CONSTRUVALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	04.279.087/0001-39	05/11/20	20006680	NÃO	OU	33903024	6209	0000000281		209,25
										TOTAL CREDOR		209,25
2020	962721	JUSCELINO MUNHOZ DA COSTA	11.601.683/0001-59	05/11/20	20006665	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		480,00
										TOTAL CREDOR		480,00
2020	963741	MONITOR IND E COM DE PROD ELETRONIC	09.062.731/0001-36	06/11/20	20006719	NÃO	OU	33903026	6263	0000000250		4.519,84

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											4.519,84	
2020	971793	JAILSON RODRIGUES PRESTACAO DE SERV	36.637.127/0001-63	01/12/20	20007823	NÃO	OU	33903916	6268	0000000100		3.650,00
TOTAL CREDOR											3.650,00	
2020	973474	DOUGLAS PASTOREIO RIBEIRO	10.992.775/0001-44	18/11/20	20007167	NÃO	OU	33903901	6268	0000000101		980,00
TOTAL CREDOR											980,00	
2020	975472	METALURGICA LAVARDO LTDA ME	18.805.560/0001-89	24/11/20	20007426	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		,02
TOTAL CREDOR											,02	
2020	976934	EJ BEBIDAS LTDA	36.625.814/0001-69	24/11/20	20007449	NÃO	OU	33903007	6263	0000000250		420,00
TOTAL CREDOR											420,00	
2020	977037	LONDRIFEIXE COM DE PESCADOS LTDA	01.354.011/0001-32	24/11/20	20007396	SIM	OU	33903007	6263	0000000250		1.248,00
TOTAL CREDOR											1.248,00	
2020	979167	SUPERMERCADO ROBASSA	02.454.081/0001-25	27/11/20	20007678	NÃO	OU	33903022	6268	0000000100		6.500,00
TOTAL CREDOR											6.500,00	
2020	980825	ANDREA A FRANCO GONCALVES	10.922.430/0001-14	27/11/20	20007632	NÃO	OU	33903020	6268	0000000100	2.450,00	
TOTAL CREDOR											2.450,00	
2020	981214	IRRIGASOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LT	82.447.350/0001-65	27/11/20	20007650	NÃO	OC	44905101	6263	0000000100		25.884,00
TOTAL CREDOR											25.884,00	
2020	981422	LUIZ ANTONIO SPAGNOLLI 40737209968	16.630.079/0001-74	27/11/20	20007691	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		26.567,67
TOTAL CREDOR											26.567,67	
2020	981437	COMERCIAL DE TINTAS J A BONFIM LTDA	00.087.289/0003-90	30/11/20	20007706	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		110,00
TOTAL CREDOR											110,00	
2020	981454	A. BOIKO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AG	19.670.281/0001-18	30/11/20	20007709	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		180,00
TOTAL CREDOR											180,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liq. + Liquidar
2020	981551	OSMAR JOAO MARCHESE	03.649.963/0001-09	27/11/20	20007672	NÃO	OU	33903011	6209	0000000281		62.499,94
2020	981551	OSMAR JOAO MARCHESE	03.649.963/0001-09	02/12/20	20007903	NÃO	OU	33903011	6209	0000000281		13.004,98
TOTAL CREDOR												75.504,92
2020	981559	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	27/11/20	20007673	NÃO	OU	33903011	6209	0000000281		170.240,00
2020	981559	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	02/12/20	20007906	NÃO	OU	33903011	6209	0000000281		41.740,00
TOTAL CREDOR												211.980,00
2020	981601	INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE	05.433.048/0001-07	11/12/20	20008748	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		1.756,08
TOTAL CREDOR												1.756,08
2020	981669	ALEXANDRE DOS SANTOS BENEDITO	20.846.468/0001-09	30/11/20	20007702	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		79.900,00
TOTAL CREDOR												79.900,00
2020	984091	RC CANEDO SERVICOS DE ENGENHARIA LT	30.271.784/0001-53	30/11/20	20007784	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		5.000,00
TOTAL CREDOR												5.000,00
2020	985550	JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO GLP .	15.009.107/0001-78	02/12/20	20007830	NÃO	OU	33903007	6209	0000000281	60,00	
TOTAL CREDOR												60,00
2020	987508	ENES CASTORINO LOPES VIEIRA	05877616951	02/12/20	20007870	NÃO	OU	33903622	6268	0000000100		300,00
TOTAL CREDOR												300,00
2020	988159	COMERCIAL IVAIPORA LTDA	75.274.423/0021-42	03/12/20	20007958	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		354,98
2020	988159	COMERCIAL IVAIPORA LTDA	75.274.423/0021-42	04/12/20	20008092	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		877,64
2020	988159	COMERCIAL IVAIPORA LTDA	75.274.423/0021-42	04/12/20	20008093	NÃO	OU	33903026	6263	0000000100		49,90
TOTAL CREDOR												1.282,52
2020	988976	NBJ ENGENHARIA LTDA	35.778.534/0001-28	04/12/20	20008073	NÃO	OU	33903905	6209	0000000281		9.000,00
TOTAL CREDOR												9.000,00
2020	988996	ALEX SANDRO DOS ANJOS NEPONUCENO .	17.847.431/0001-90	03/12/20	20007947	NÃO	OU	33903916	6209	0000000281		1.250,00
TOTAL CREDOR												1.250,00
2020	989052	NUNES DE PAIVA E CIA LTDA	12.666.022/0001-74	03/12/20	20007955	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281	440,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											440,00	
2020	990038	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	03/12/20	20008047	NÃO	OU	33903917	6209	0000000281	400,00	
TOTAL CREDOR											400,00	
2020	990264	IRRIGACAO E HIDRAULICA PARANAVALI LT	22.657.441/0001-01	04/12/20	20008086	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		989,00
TOTAL CREDOR												989,00
2020	990824	PAULO REIS CAETANO, ME PARAISO PLA	06.223.483/0001-70	04/12/20	20008084	NÃO	OU	33903019	6263	0000000100		1.844,00
TOTAL CREDOR												1.844,00
2020	991621	WELLINGTON CARVALHO MARTELEVIZ	21.971.836/0001-03	04/12/20	20008174	NÃO	OU	33903919	6209	0000000281		6,00
TOTAL CREDOR												6,00
2020	993625	ELEANDRO DE BORBA DO NASCIMENTO NS	35.125.579/0001-01	07/12/20	20008219	NÃO	OU	33903024	6263	0000000100		813,00
TOTAL CREDOR												813,00
2020	994139	JOSE DARIO DA CRUZ	32796820963	07/12/20	20008256	NÃO	OU	33903622	6268	0000000100	1.602,00	
2020	994139	JOSE DARIO DA CRUZ	32796820963	08/12/20	20008381	NÃO	OU	33903622	6268	0000000100		1.200,00
2020	994139	JOSE DARIO DA CRUZ	32796820963	08/12/20	20008407	NÃO	OU	33903622	6268	0000000250		7.500,00
2020	994139	JOSE DARIO DA CRUZ	32796820963	09/12/20	20008573	NÃO	OU	33903622	6268	0000000250		1.400,00
TOTAL CREDOR											1.602,00	10.100,00
2020	994217	BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	82.428.350/0001-18	07/12/20	20008272	NÃO	OU	33903039	6263	0000000100		1.138,10
TOTAL CREDOR												1.138,10
2020	994235	PANIFICADORA E CONFEITARIA TESSER L	31.591.625/0001-07	07/12/20	20008274	NÃO	OU	33903007	6263	0000000100		648,00
TOTAL CREDOR												648,00
2020	994297	RAQUEL WILKE E CIA LTDA	07.826.679/0001-11	08/12/20	20008345	SIM	OU	33903025	6263	0000000100		97,20
TOTAL CREDOR												97,20
2020	996582	R.NASCIMENTO GUINDASTES LB GUINDA	18.796.301/0001-39	08/12/20	20008386	NÃO	OU	33903916	6263	0000000100		3.000,00
TOTAL CREDOR												3.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	997680	MARSIL IND E COM DE ESQUADRIAS DE P	12.465.889/0001-61	08/12/20	20008477	NÃO	OU	33903024	6209	0000000100		37.945,61
											TOTAL CREDOR	37.945,61
2020	998945	SANSEI MAQUINAS LTDA	30.892.983/0001-89	09/12/20	20008557	NÃO	OU	33903025	6263	0000000100		1.263,00
2020	998945	SANSEI MAQUINAS LTDA	30.892.983/0001-89	09/12/20	20008558	NÃO	OU	33903917	6263	0000000100		80,00
											TOTAL CREDOR	1.343,00
2020	999396	PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATORIO E	37.963.491/0001-86	10/12/20	20008646	NÃO	OU	33903035	6263	0000000100		3.630,00
											TOTAL CREDOR	3.630,00
2020	999466	EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	37.397.922/0001-94	09/12/20	20008620	NÃO	OC	44905101	6263	0000000260		177.779,20
											TOTAL CREDOR	177.779,20
2020	1001028	MORELATTO E CIA LTDA	10.344.607/0001-42	11/12/20	20008713	SIM	OC	44905240	6263	0000000260		2.288,42
											TOTAL CREDOR	2.288,42
2020	1001064	MASAYUKI INOMATA	00.056.832/0001-20	10/12/20	20008688	NÃO	OC	44905242	6263	0000000100		1.872,00
											TOTAL CREDOR	1.872,00
2020	1001162	KAWANE SAYURI BATISTELLI FUGIWARA	10823180948	10/12/20	20008658	NÃO	OU	33903031	6268	0000000100		4.250,00
2020	1001162	KAWANE SAYURI BATISTELLI FUGIWARA	10823180948	10/12/20	20008669	NÃO	OU	33903031	6268	0000000100		7.650,00
											TOTAL CREDOR	11.900,00
2020	1001186	WEDYTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS I	07.359.228/0001-11	10/12/20	20008675	NÃO	OU	33903026	6263	0000000100		493,00
											TOTAL CREDOR	493,00
2020	1002092	GLASS POINT IMPORTACAO E EXPORTACAO	10.319.110/0006-89	10/12/20	20008698	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100	9.905,86	
											TOTAL CREDOR	9.905,86
2020	1004360	M J FASSINA E CIA LTDA ME	10.698.425/0001-70	11/12/20	20008719	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		3.826,59
2020	1004360	M J FASSINA E CIA LTDA ME	10.698.425/0001-70	11/12/20	20008720	NÃO	OU	33903026	6268	0000000100		466,10
											TOTAL CREDOR	4.292,69
2020	1004394	VITRIFICATTO COMERCIO DE VIDROS LTD	07.632.368/0001-11	11/12/20	20008721	NÃO	OU	33903024	6268	0000000100		1.120,00
											TOTAL CREDOR	1.120,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do								Natureza		Projeto		Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Despesa	Atividade	Fonte	Pagar	Em Liqu. + Liquidar	
2020	1004762	RENATO ZUNTINI MUNIZ MEIBORG	30.216.861/0001-72	11/12/20	20008729	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		933,00	
2020	1004762	RENATO ZUNTINI MUNIZ MEIBORG	30.216.861/0001-72	11/12/20	20008737	NÃO	OU	33903917	6268	0000000100		933,00	
											TOTAL CREDOR	1.866,00	
2020	1005480	PARKUTS E HEIDEMANN LTDA	36.239.702/0001-70	11/12/20	20008760	NÃO	OU	33903031	6263	0000000100		7.170,00	
											TOTAL CREDOR	7.170,00	
											TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	1.209.484,98	10.433.255,12

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65300001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar	
2017	110519	ELETRO JW COMERCIO DE MATERIAIS LTD	00.783.070/0001-63	31/12/17	65300000608172		ÃO	33903024	4263	0000000132	1.380,00		
											TOTAL CREDOR	1.380,00	
2017	120105	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEG	24.402.903/0001-67	31/12/17	65300000608092		ÃO	33903028	4263	0000000132	339,00		
											TOTAL CREDOR	339,00	
2017	135792	BELAGRICOLA COM.E REP.DE PROD. AGRI	79.038.097/0060-31	31/12/17	65300000608107		ÃO	33903011	4263	0000000132	1.115,50		
											TOTAL CREDOR	1.115,50	
2017	137194	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	79.114.450/0171-30	31/12/17	65300000508471		ÃO	33903006	4263	0000000132	5.560,00		
											TOTAL CREDOR	5.560,00	
2017	137214	COMERCIAL AGRICOLA TEODORO LTDA	15.352.485/0001-50	31/12/17	65300000608112		ÃO	33903031	4263	0000000132	1.434,00		
											TOTAL CREDOR	1.434,00	
2017	137782	DALBERTI DISTRIB.DE EQUIP.DE PROTEC	01.616.363/0001-19	31/12/17	65300000608110		ÃO	33903028	4263	0000000132	7.600,00		
											TOTAL CREDOR	7.600,00	
2017	143195	JOAO ALEXANDRE SILVEIRA DE ALMEIDA	21.346.375/0001-88	31/12/17	65300000706792		ÃO	33903024	4263	0000000103	263,95		
											TOTAL CREDOR	263,95	
2017	148095	PROVERADIO COM E SERVICOS LTDA	07.811.442/0001-67	01/01/18	65300000706700		ÃO	OU	33903958	4268	0000000100	107,90	
											TOTAL CREDOR	107,90	
											TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	17.692,45	107,90
											TOTAL ÓRGÃO	1.227.177,43	10.433.363,02

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 06530

0000000100	523.270,95	2.840.201,81
0000000101	98.494,79	878.119,13
0000000102		258.114,00
0000000103	4.488,26	29.492,67

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65300001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Ano do						Natureza		Projeto		Saldo		
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Despesa	Atividade	Fonte	Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										0000000132	18.667,22	
										0000000147	548.724,20	1.813.013,64
										0000000250	24.032,01	907.680,48
										0000000260		329.843,29
										0000000281	900,00	3.376.883,56
										0000000284	8.600,00	14,44
										TOTAL	1.227.177,43	10.433.363,02

## 15. Balancete Sem Encerramento (13-Balancete)

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta	Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
			10000000000	1			ATIVO	58.383.149,98	561.541.280,28	553.065.274,35	66.859.155,91
			11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	3.808.661,53	531.453.609,97	526.401.085,20	8.861.186,30
			11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.145.770,76	523.867.204,40	518.504.453,31	7.508.521,85
			11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.145.770,76	523.867.204,40	518.504.453,31	7.508.521,85
			11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.145.770,76	523.867.204,40	518.504.453,31	7.508.521,85
F			11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	268.697,96	514.971.396,88	510.594.245,26	4.645.849,58
			11111500000	6			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.877.072,80	8.895.807,52	7.910.208,05	2.862.672,27
F			11111500200	7			POUPANÇA	852.049,37	112.794,68	964.844,05	,00
F			11111500300	7			FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.025.023,43	8.772.720,17	6.935.071,33	2.862.672,27
F			11111509900	7			OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	,00	10.292,67	10.292,67	,00
			11200000000	3			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	185.240,15	2.277.998,34	2.292.044,49	171.194,00
			11220000000	4			CLIENTES	185.240,15	2.277.998,34	2.292.044,49	171.194,00
			11221000000	5			CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	185.240,15	2.277.998,34	2.292.044,49	171.194,00
P			11221010000	6			FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	185.240,15	2.277.998,34	2.292.044,49	171.194,00
			11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	367.495,96	485.580,04	224.103,18	628.972,82
			11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	180.437,74	93.111,50	183.849,24	89.700,00
			11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	180.437,74	93.111,50	183.849,24	89.700,00
P			11311020000	6			SUPRIMENTO DE FUNDOS	180.437,74	93.111,50	183.849,24	89.700,00
			11350000000	4			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	187.058,22	389.766,73	37.552,13	539.272,82
			11351000000	5			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	187.058,22	389.766,73	37.552,13	539.272,82
F			11351020000	6			DEPÓSITOS JUDICIAIS	187.058,22	389.766,73	37.552,13	539.272,82
			11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	,00	2.701,81	2.701,81	,00
			11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.701,81	2.701,81	,00
			11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	,00	2.701,81	2.701,81	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
F	11381980100	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	,00	2.701,81	2.701,81	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	1.110.154,66	4.822.827,19	5.380.484,22	552.497,63
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	1.110.154,66	4.822.827,19	5.380.484,22	552.497,63
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.110.154,66	4.822.827,19	5.380.484,22	552.497,63
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	947.168,87	204.468,33	716.812,26	434.824,94
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20.540,86	4.606.178,74	4.587.165,42	39.554,18
P	11561030000	6			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3.115,35	7.979,38	1.708,69	9.386,04
P	11561040000	6			AUTOPEÇAS	84.636,77	399,08	57.619,15	27.416,70
P	11561050000	6			MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	541,77	,00	75,54	466,23
P	11561060000	6			MATERIAIS GRÁFICOS	7.500,41	,00	2.202,17	5.298,24
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	46.650,63	3.801,66	14.900,99	35.551,30
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.574.488,45	30.087.670,31	26.664.189,15	57.997.969,61
	12100000000	3			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.687,93	542.150,87	543.638,80	10.200,00
	12120000000	4			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	11.687,93	542.150,87	543.638,80	10.200,00
	12121000000	5			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.687,93	542.150,87	543.638,80	10.200,00
	12121980000	6			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	11.687,93	542.150,87	543.638,80	10.200,00
P	12121989900	7			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	11.687,93	542.150,87	543.638,80	10.200,00
	12200000000	3			INVESTIMENTOS	,00	182.412,42	182.412,42	,00
	12210000000	4			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	,00	182.412,42	182.412,42	,00
	12211000000	5			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	182.412,42	182.412,42	,00
	12211030000	6			OUTRAS PARTICIPAÇÕES A CLASSIFICAR	,00	182.412,42	182.412,42	,00
P	12211039900	7			OUTRAS PARTICIPAÇÕES A CLASSIFICAR	,00	182.412,42	182.412,42	,00
	12300000000	3			IMOBILIZADO	54.562.800,52	29.363.107,02	25.938.137,93	57.987.769,61
	12310000000	4			BENS MOVEIS	38.515.976,69	25.023.938,37	12.825.772,13	50.714.142,93
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	38.515.976,69	25.023.938,37	12.825.772,13	50.714.142,93
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.745.111,03	12.942.868,95	6.202.731,17	11.485.248,81

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	144.035,60	90.941,29	39.503,49	195.473,40
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	26.133,02	50.485,76	16.235,68	60.383,10
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.546.594,98	4.556.145,33	2.184.163,59	3.918.576,72
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.700,00	26.690,25	2.925,00	26.465,25
P	12311010600	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	51.463,84	26.448,46	13.224,23	64.688,07
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.009.300,43	2.208.465,24	1.097.471,62	2.120.294,05
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.547,20	773,60	386,80	1.934,00
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	63.826,40	88.207,12	30.752,10	121.281,42
P	12311011200	7			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	,00	4.523.031,84	2.261.515,92	2.261.515,92
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.782.134,98	51.628,78	7.796,00	1.825.967,76
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	27.684,32	266.844,69	85.832,70	208.696,31
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	89.690,26	1.053.206,59	462.924,04	679.972,81
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	737.381,23	667.124,46	312.185,28	1.092.320,41
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	469.907,30	605.546,80	281.396,45	794.057,65
P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267.473,93	61.577,66	30.788,83	298.262,76
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.667.278,51	1.146.111,66	539.968,73	3.273.421,44
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	472.692,59	453.006,60	214.110,70	711.588,49
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	813.703,45	149.297,40	74.648,70	888.352,15
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	1.380.882,47	543.807,66	251.209,33	1.673.480,80
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	610.706,07	449.016,18	213.063,59	846.658,66
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	610.706,07	449.016,18	213.063,59	846.658,66
	12311050000	6			VEÍCULOS	8.370.248,97	2.280.818,60	1.172.008,57	9.479.059,00
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL	13.612,47	443.418,82	221.709,41	235.321,88
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	8.356.636,50	1.837.399,78	950.299,16	9.243.737,12
P	12311100000	6			SEMOVENTES	118.248,31	940.713,46	959.122,76	99.839,01

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS	21.267.002,57	6.597.285,06	3.426.692,03	24.437.595,60
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	379.729,66	471.337,78	363.718,39	487.349,05
P	12311999900	7			OUTROS BENS MÓVEIS	20.887.272,91	6.125.947,28	3.062.973,64	23.950.246,55
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	16.046.823,83	4.339.168,65	4.267.156,67	16.118.835,81
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.046.823,83	4.339.168,65	4.267.156,67	16.118.835,81
	12321010000	6			BENS DE USO ESPECIAL	14.885.804,94	2.672.190,76	1.511.218,89	16.046.776,81
P	12321010100	7			IMÓVEIS RESIDENCIAIS	128.782,03	,00	,00	128.782,03
P	12321010300	7			EDIFÍCIOS	5.496.170,46	353.808,78	176.904,39	5.673.074,85
P	12321010400	7			TERRENOS/GLEBAS	2.250.831,69	350.152,98	350.200,00	2.250.784,67
P	12321010500	7			ARMAZÉNS/GALPÕES	1.754.772,32	,00	,00	1.754.772,32
P	12321011400	7			LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	2.194.348,99	1.935.461,20	967.730,60	3.162.079,59
P	12321012100	7			ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	370.499,82	,00	,00	370.499,82
P	12321019800	7			OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	2.690.399,63	32.767,80	16.383,90	2.706.783,53
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.161.018,89	1.233.077,89	2.322.037,78	72.059,00
P	12321060100	7			OBRAS EM ANDAMENTO	1.161.018,89	1.233.077,89	2.322.037,78	72.059,00
	12321990000	6			DEMAIS BENS IMÓVEIS	,00	433.900,00	433.900,00	,00
P	12321990500	7			BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	,00	433.900,00	433.900,00	,00
	12380000000	4			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	,00	,00	8.845.209,13	8.845.209,13 C
	12381000000	5			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	8.845.209,13	8.845.209,13 C
	12381010000	6			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	,00	,00	8.845.209,13	8.845.209,13 C
P	12381010100	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	,00	2.148.569,96	2.148.569,96 C
P	12381010200	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	,00	,00	254.219,32	254.219,32 C
P	12381010300	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	,00	,00	921.953,81	921.953,81 C
P	12381010400	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	,00	,00	227.205,94	227.205,94 C

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12381010500	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		,00	,00	1.791.215,99	1.791.215,99 C
P	12381019900	7			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		,00	,00	3.502.044,11	3.502.044,11 C
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	58.383.149,98	1.142.758.626,41	1.155.291.020,49	70.915.544,06 C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	3.712.035,78	954.694.984,66	955.667.519,06	4.684.570,18 C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		,00	776.944.365,86	777.653.805,68	709.439,82 C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR		,00	629.419.215,94	630.128.641,58	709.425,64 C
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		,00	629.419.215,94	630.128.641,58	709.425,64 C
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR		,00	609.393.104,79	609.553.806,23	160.701,44 C
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		,00	516.195.430,63	516.356.132,07	160.701,44 C
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		,00	516.195.430,63	516.356.132,07	160.701,44 C
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	81.258.944,66	81.258.944,66	,00
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	81.258.944,66	81.258.944,66	,00
X	21111010300	7			FÉRIAS		,00	11.938.729,50	11.938.729,50	,00
F	21111010301	8			FÉRIAS		,00	11.938.729,50	11.938.729,50	,00
	21111020000	6			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	47.459,28	47.459,28	,00
X	21111020100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	47.459,28	47.459,28	,00
F	21111020101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	47.459,28	47.459,28	,00
	21111040000	6			PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		,00	19.978.651,87	20.527.376,07	548.724,20 C
X	21111040300	7			PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS		,00	19.978.651,87	20.527.376,07	548.724,20 C
F	21111040301	8			PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS		,00	19.630.763,39	20.179.487,59	548.724,20 C
P	21111040302	8			PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS		,00	347.888,48	347.888,48	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	21120000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	,00	72.480,36	72.480,36	,00
	21121000000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	,00	72.480,36	72.480,36	,00
X	21121010000	6			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	72.480,36	72.480,36	,00
F	21121010100	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	72.480,36	72.480,36	,00
	21130000000	4			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	,00	72,50	72,50	,00
	21131000000	5			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	72,50	72,50	,00
X	21131010000	6			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	,00	72,50	72,50	,00
F	21131010100	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	,00	72,50	72,50	,00
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	,00	147.452.597,06	147.452.611,24	14,18 C
	21141000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	,00	34.148.064,13	34.148.064,13	,00
X	21141050000	6			FGTS	,00	22.376.722,58	22.376.722,58	,00
F	21141050100	7			FINANCEIRO - FGTS	,00	22.376.722,58	22.376.722,58	,00
X	21141980000	6			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	,00	11.771.341,55	11.771.341,55	,00
F	21141980100	7			FINANCEIRO - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	,00	11.771.341,55	11.771.341,55	,00
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	,00	40.725.533,20	40.725.533,20	,00
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	40.725.533,20	40.725.533,20	,00
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	40.725.533,20	40.725.533,20	,00
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	,00	72.578.999,73	72.579.013,91	14,18 C
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	,00	68.340.092,90	68.340.107,08	14,18 C
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	68.340.092,90	68.340.107,08	14,18 C
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	68.340.092,90	68.340.107,08	14,18 C
X	21143050000	6			FGTS	,00	4.238.906,83	4.238.906,83	,00
F	21143050100	7			FINANCEIRO - FGTS	,00	4.238.906,83	4.238.906,83	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C 283.038,08	76.175.853,15	76.432.659,21	539.844,14 C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C 283.038,08	76.175.853,15	76.432.659,21	539.844,14 C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C 283.038,08	76.058.096,29	76.314.902,35	539.844,14 C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C 283.038,08	73.475.634,81	73.732.440,87	539.844,14 C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C 283.038,08	73.475.634,81	73.732.440,87	539.844,14 C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C 283.038,08	73.475.634,81	73.732.440,87	539.844,14 C
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	,00	1.391.913,42	1.391.913,42	,00
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	1.391.913,42	1.391.913,42	,00
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	1.391.913,42	1.391.913,42	,00
	21311050000	6			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	,00	1.190.548,06	1.190.548,06	,00
X	21311050200	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	169.018,30	169.018,30	,00
F	21311050201	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	169.018,30	169.018,30	,00
X	21311050300	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	1.021.529,76	1.021.529,76	,00
F	21311050301	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	1.021.529,76	1.021.529,76	,00
	21312000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA	,00	117.756,86	117.756,86	,00
	21312010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	,00	117.756,86	117.756,86	,00
X	21312010100	7			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	117.756,86	117.756,86	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	21312010101	8			FINANCEIRO - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	117.756,86	117.756,86	,00
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	C 545,55	574.003,13	574.370,49	912,91 C
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	205.107,00	205.107,00	,00
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	205.107,00	205.107,00	,00
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	152.729,04	152.729,04	,00
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	152.729,04	152.729,04	,00
X	21413120000	6			TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	,00	5.551,64	5.551,64	,00
F	21413120100	7			FINANCEIRO - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	,00	5.551,64	5.551,64	,00
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	,00	46.826,32	46.826,32	,00
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER	,00	46.826,32	46.826,32	,00
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	C 545,55	351.439,44	351.806,80	912,91 C
	21421000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	C 545,55	25.180,75	25.180,75	545,55 C
	21421010000	6			ICMS A RECOLHER	,00	531,64	531,64	,00
X	21421010100	7			ICMS A RECOLHER - SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA	,00	531,64	531,64	,00
F	21421010101	8			ICMS A RECOLHER - SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA	,00	531,64	531,64	,00
X	21421020000	6			IPVA A RECOLHER	C 545,55	,00	,00	545,55 C
F	21421020100	7			FINANCEIRO - IPVA A RECOLHER	C 545,55	,00	,00	545,55 C
X	21421060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	24.649,11	24.649,11	,00
F	21421060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	24.649,11	24.649,11	,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	,00	326.258,69	326.626,05	367,36 C
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	326.258,69	326.626,05	367,36 C

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	326.258,69	326.626,05	367,36 C
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	17.456,69	17.456,69	,00
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	17.456,69	17.456,69	,00
X	21435010000	6			ISS A RECOLHER	,00	9.748,83	9.748,83	,00
F	21435010100	7			FINANCEIRO - ISS A RECOLHER	,00	9.748,83	9.748,83	,00
X	21435020000	6			IPTU/TLP A RECOLHER	,00	7.707,86	7.707,86	,00
F	21435020100	7			FINANCEIRO - IPTU/TLP A RECOLHER	,00	7.707,86	7.707,86	,00
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	1.478.196,61	1.478.196,61	,00
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	1.478.196,61	1.478.196,61	,00
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.478.196,61	1.478.196,61	,00
P	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	1.478.196,61	1.478.196,61	,00
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF	,00	1.469.718,61	1.469.718,61	,00
P	21791990400	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TB	,00	8.478,00	8.478,00	,00
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 3.428.452,15	99.522.565,91	99.528.487,07	3.434.373,31 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 3.427.126,64	98.212.057,61	98.217.978,77	3.433.047,80 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 21.542,81	98.212.057,61	98.217.978,77	27.463,97 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C 2.662,60	97.542.003,26	97.551.354,64	12.013,98 C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	11.706.791,04	11.706.791,04	,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C 2.160,20	9.933.780,56	9.939.802,92	8.182,56 C
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	C 179,20	35.881.777,65	35.883.390,90	1.792,45 C
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	C 88,68	,00	,00	88,68 C
F	21881010800	7			ISS	C 234,52	594.027,55	595.743,32	1.950,29 C
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	1.563.331,86	1.563.331,86	,00
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	,00	9.429.323,52	9.429.323,52	,00
F	21881011200	7			ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	,00	53.525,89	53.525,89	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta	Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	21881011300	7					RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	2.916.086,40	2.916.086,40	,00
F	21881011400	7					RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	313.442,78	313.442,78	,00
F	21881011500	7					RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	12.545.858,68	12.545.858,68	,00
F	21881019900	7					OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	12.604.057,33	12.604.057,33	,00
	21881040000	6					DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C 18.880,21	36.018,55	32.579,90	15.441,56 C
F	21881040100	7					DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C 18.880,21	36.018,55	32.579,90	15.441,56 C
F	21881990000	6					OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	,00	634.035,80	634.044,23	8,43 C
	21882000000	5					VALORES RESTITUÍVEIS-INTRA OFSS	C 3.405.583,83	,00	,00	3.405.583,83 C
	21882990000	6					Outros Valores Restituíveis	C 3.405.583,83	,00	,00	3.405.583,83 C
	21882990100	7					Recursos do Tesouro a Conceder	C 3.405.583,83	,00	,00	3.405.583,83 C
P	21882990102	8					P - Recursos do Tesouro a Conceder	C 3.405.583,83	,00	,00	3.405.583,83 C
	21890000000	4					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 1.325,51	1.310.508,30	1.310.508,30	1.325,51 C
	21891000000	5					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C 1.325,51	1.310.508,30	1.310.508,30	1.325,51 C
X	21891020000	6					DIARIAS A PAGAR	,00	7.793,38	7.793,38	,00
F	21891020100	7					FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR	,00	7.793,38	7.793,38	,00
X	21891030000	6					SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	C 1.325,51	1.302.714,92	1.302.714,92	1.325,51 C
F	21891030100	7					FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	C 1.325,51	1.302.714,92	1.302.714,92	1.325,51 C
	22000000000	2					PASSIVO NAO-CIRCULANTE	C 1.299.283,18	553.272,20	550.626,78	1.296.637,76 C
	22300000000	3					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	550.496,38	550.626,78	130,40 C
	22310000000	4					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	,00	550.496,38	550.626,78	130,40 C
	22311000000	5					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	550.496,38	550.626,78	130,40 C
	22311040000	6					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	,00	550.496,38	550.626,78	130,40 C
X	22311040200	7					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO	,00	54.509,15	54.509,15	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					PAGOS				
P	22311040202	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	54.509,15	54.509,15	,00
X	22311040300	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	495.987,23	496.117,63	130,40 C
P	22311040302	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	495.987,23	496.117,63	130,40 C
	22400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	C 1.299.283,18	2.775,82	,00	1.296.507,36 C
	22410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	C 1.299.283,18	2.775,82	,00	1.296.507,36 C
	22413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	C 1.299.283,18	2.775,82	,00	1.296.507,36 C
X	22413020000	6			TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	C 1.299.283,18	2.775,82	,00	1.296.507,36 C
P	22413020200	7			PERMANENTE - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	C 1.299.283,18	2.775,82	,00	1.296.507,36 C
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 53.371.831,02	187.510.369,55	199.072.874,65	64.934.336,12 C
	23100000000	3			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	C 65.801.480,15	,00	,00	65.801.480,15 C
	23110000000	4			PATRIMÔNIO SOCIAL	C 65.801.480,15	,00	,00	65.801.480,15 C
	23111000000	5			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	C 65.801.480,15	,00	,00	65.801.480,15 C
	23111010000	6			PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C 65.801.480,15	,00	,00	65.801.480,15 C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	12.429.649,13	187.510.369,55	199.072.874,65	867.144,03
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12.429.649,13	187.510.369,55	199.072.874,65	867.144,03
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	483.458.310,31	98.918.287,31	110.480.792,41	471.895.805,21
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	98.918.287,31	,00	98.918.287,31	,00
	23711020000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	384.540.023,00	98.918.287,31	,00	483.458.310,31
	23711030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	,00	11.562.505,10	11.562.505,10 C
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C 473.330.693,61	87.737.877,72	87.737.877,72	473.330.693,61 C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 87.737.877,72	87.737.877,72	,00	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 385.592.815,89	,00	87.737.877,72	473.330.693,61	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	C 5.218.374,60	297.643,42	297.643,42	5.218.374,60	C
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 297.643,42	297.643,42	,00	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 4.920.731,18	,00	297.643,42	5.218.374,60	C
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.520.407,03	556.561,10	556.561,10	7.520.407,03	
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	556.561,10	,00	556.561,10	,00	
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.963.845,93	556.561,10	,00	7.520.407,03	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	437.047.977,48	37.085.753,06	399.962.224,42	
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	360.883.547,30	21.731.222,97	339.152.324,33	
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	255.634.443,18	21.231.073,74	234.403.369,44	
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	109.196.018,58	13.437.719,67	95.758.298,91	
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	109.196.018,58	13.437.719,67	95.758.298,91	
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	107.513.014,76	13.256.615,44	94.256.399,32	
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	46.661.770,03	3.713.011,42	42.948.758,61	
	31111010200	7			ADICIONAL NOTURNO	,00	7.677,12	,00	7.677,12	
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA	,00	2.460.594,41	211.827,95	2.248.766,46	
	31111010500	7			ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	,00	708.527,15	53.675,53	654.851,62	
	31111010600	7			ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	,00	864.321,71	38.699,86	825.621,85	
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	11.462.145,65	930.392,25	10.531.753,40	
	31111011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	384.615,05	27.924,04	356.691,01	
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	13.136.351,97	5.943.634,98	7.192.716,99	
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	2.127.477,01	51.270,82	2.076.206,19	

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	31111012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	307.024,77	23.617,29	283.407,48
	31111013100	7			SUBSÍDIOS	,00	29.368.780,25	2.262.561,30	27.106.218,95
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	23.729,64	,00	23.729,64
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	1.683.003,82	181.104,23	1.501.899,59
	31111020300	7			SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	,00	604,70	,00	604,70
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	1.682.399,12	181.104,23	1.501.294,89
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	146.438.424,60	7.793.354,07	138.645.070,53
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	146.438.424,60	7.793.354,07	138.645.070,53
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	146.324.644,61	7.691.879,57	138.632.765,04
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	117.781.149,66	,00	117.781.149,66
	31121010500	7			ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	,00	74.644,61	,00	74.644,61
	31121010600	7			ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	,00	376.060,99	,00	376.060,99
	31121011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	3.081.766,04	,00	3.081.766,04
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	169.666,67	,00	169.666,67
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	17.980.850,34	7.631.000,00	10.349.850,34
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	3.646.545,47	,00	3.646.545,47
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	123.310,34	7.382,56	115.927,78
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	897.903,91	53.497,01	844.406,90
	31121019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	2.192.746,58	,00	2.192.746,58
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	98.600,00	98.600,00	,00
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	98.600,00	98.600,00	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	31121040000	6			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	,00	15.179,99	2.874,50	12.305,49
	31121041300	7			13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	,00	74,00	,00	74,00
	31121041400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	40,19	,00	40,19
	31121042600	7			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RGPS	,00	13.716,80	2.200,00	11.516,80
	31121049900	7			OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	,00	1.349,00	674,50	674,50
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	69.342.939,92	490.176,79	68.852.763,13
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	20.362.766,60	,00	20.362.766,60
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	20.362.766,60	,00	20.362.766,60
	31212010000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	,00	20.362.766,60	,00	20.362.766,60
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	31.758.664,96	564,48	31.758.100,48
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	31.758.664,96	564,48	31.758.100,48
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	31.758.664,96	564,48	31.758.100,48
	31230000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	,00	11.188.361,29	,00	11.188.361,29
	31231000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	,00	11.188.361,29	,00	11.188.361,29
	31231010000	6			FGTS	,00	11.188.361,29	,00	11.188.361,29
	31250000000	4			CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	,00	6.033.147,07	489.612,31	5.543.534,76
	31251000000	5			CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.033.147,07	489.612,31	5.543.534,76
	31251030000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	,00	6.033.147,07	489.612,31	5.543.534,76
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	122.604,38	9.972,44	112.631,94
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	122.604,38	9.972,44	112.631,94
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	122.604,38	9.972,44	112.631,94
	31311010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	8.335,08	641,16	7.693,92
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	114.269,30	9.331,28	104.938,02
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	35.783.559,82	,00	35.783.559,82
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	35.690.460,72	,00	35.690.460,72

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	35.690.460,72	,00	35.690.460,72
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	35.690.460,72	,00	35.690.460,72
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	93.099,10	,00	93.099,10
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	93.099,10	,00	93.099,10
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	93.099,10	,00	93.099,10
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	36.275,18	2,50	36.272,68
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	36.275,18	2,50	36.272,68
	32910000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	,00	36.275,18	2,50	36.272,68
	32911000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	36.275,18	2,50	36.272,68
	32911010000	6			AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	,00	36.237,68	,00	36.237,68
	32911120000	6			SALARIO-FAMILIA	,00	37,50	2,50	35,00
	32911120100	7			SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	,00	37,50	2,50	35,00
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	60.448.075,72	13.095.824,93	47.352.250,79
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	9.093.454,67	321.269,13	8.772.185,54
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	9.093.454,67	321.269,13	8.772.185,54
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	9.093.454,67	321.269,13	8.772.185,54
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	2.179.910,24	78.289,97	2.101.620,27
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	92.264,27	866,80	91.397,47
	33111050000	6			ALIMENTOS PARA ANIMAIS	,00	127.297,70	,00	127.297,70
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	2.733.054,91	14.489,17	2.718.565,74
	33111070000	6			ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	,00	1.016,00	,00	1.016,00
	33111080000	6			MATERIAL FARMACOLÓGICO	,00	75,54	,00	75,54
	33111100000	6			MATERIAL QUIMÍCO	,00	196.514,78	8.187,97	188.326,81

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	33111110000	6			MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	,00	4.622,00	436,00	4.186,00
	33111150000	6			MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	,00	5.690,26	1,00	5.689,26
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	187.247,43	2.992,46	184.254,97
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	251.529,12	3.101,80	248.427,32
	33111180000	6			MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	,00	141.754,00	9.337,77	132.416,23
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	110.146,73	,00	110.146,73
	33111200000	6			MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	,00	2.709,54	,00	2.709,54
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	44.810,02	1.224,27	43.585,75
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	242.249,72	7.532,78	234.716,94
	33111230000	6			UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	,00	3.764,75	,00	3.764,75
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	637.206,14	18.103,28	619.102,86
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	214.193,55	19.300,12	194.893,43
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	240.167,49	10.893,80	229.273,69
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	61.120,97	,00	61.120,97
	33111290000	6			MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	,00	5.140,08	2.345,04	2.795,04
	33111310000	6			SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	,00	258.356,94	4.270,20	254.086,74
	33111350000	6			MATERIAL LABORATORIAL	,00	83.168,69	499,97	82.668,72
	33111360000	6			MATERIAL HOSPITALAR	,00	5.932,00	,00	5.932,00
	33111390000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	,00	452.963,51	12.016,17	440.947,34
	33111400000	6			MATERIAL BIOLÓGICO	,00	2.800,00	,00	2.800,00
	33111410000	6			MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	,00	11.574,16	,00	11.574,16
	33111420000	6			FERRAMENTAS	,00	45.376,53	217,49	45.159,04
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	18.793,99	,00	18.793,99
	33111450000	6			MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	3.031,01	,00	3.031,01
	33111500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	2.000,00	,00	2.000,00
	33111700000	6			AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	,00	519,00	,00	519,00
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	726.453,60	127.163,07	599.290,53

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	30.946.906,82	1.212.050,70	29.734.856,12
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	627.448,38	,00	627.448,38
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	627.448,38	,00	627.448,38
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	627.448,38	,00	627.448,38
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	1.940.792,60	102.160,61	1.838.631,99
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.940.792,60	102.160,61	1.838.631,99
	33221090000	6			SERVICOS DOMESTICOS	,00	290,00	,00	290,00
	33221110000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	58.186,19	,00	58.186,19
	33221120000	6			CONDOMINIOS	,00	1.744,50	,00	1.744,50
	33221150000	6			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	75.977,97	,00	75.977,97
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	1.209.724,75	57.442,87	1.152.281,88
	33221210000	6			LOCAÇÕES	,00	557.174,03	44.717,74	512.456,29
	33221260000	6			SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	,00	35.415,16	,00	35.415,16
	33221990000	6			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	,00	2.280,00	,00	2.280,00
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	28.378.665,84	1.109.890,09	27.268.775,75
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	28.319.787,41	1.109.890,09	27.209.897,32
	33231040000	6			COMUNICAÇÃO	,00	248.279,57	,00	248.279,57
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	7.365,14	,00	7.365,14
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	4.113.720,99	410.320,63	3.703.400,36
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	57.250,04	10.793,43	46.456,61
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	2.641.650,92	72.798,30	2.568.852,62
	33231090000	6			SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	,00	32.812,26	,00	32.812,26
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	285.255,51	14.527,06	270.728,45
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	,00	2.507.246,20	104.016,59	2.403.229,61
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	96.569,33	353,16	96.216,17
	33231130000	6			ARMAZENAGEM	,00	7.820,93	,00	7.820,93

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	56.202,08	578,90	55.623,18
	33231150000	6			CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	,00	15.137,24	,00	15.137,24
	33231180000	6			CONDOMINIOS	,00	3.600,00	,00	3.600,00
	33231190000	6			CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	,00	292,66	146,33	146,33
	33231200000	6			CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	,00	26.891,98	,00	26.891,98
	33231220000	6			EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	,00	34.237,70	,00	34.237,70
	33231230000	6			FESTIVIDADES E HOMENAGENS	,00	320,00	160,00	160,00
	33231250000	6			HOSPEDAGENS	,00	18.580,20	,00	18.580,20
	33231290000	6			SEGUROS EM GERAL	,00	6.894,29	,00	6.894,29
	33231310000	6			SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	,00	610,00	,00	610,00
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	51.938,46	2.747,12	49.191,34
	33231330000	6			SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	,00	25.018,21	,00	25.018,21
	33231360000	6			SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	,00	127.080,55	,00	127.080,55
	33231400000	6			SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	,00	43.442,98	3.187,50	40.255,48
	33231440000	6			SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	,00	17.028,14	,00	17.028,14
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	118.930,26	287,18	118.643,08
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	696,28	101,56	594,72
	33231510000	6			SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	480.109,35	23.003,79	457.105,56
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	16.655.676,21	400.314,01	16.255.362,20
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	26.625,30	590,28	26.035,02
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	612.504,63	65.964,25	546.540,38
	33232000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA	,00	58.878,43	,00	58.878,43
	33232050000	6			PUBLICIDADE	,00	52.976,00	,00	52.976,00
	33232510000	6			SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	998,43	,00	998,43
	33232990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	4.904,00	,00	4.904,00
	33300000000	3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	20.407.714,23	11.562.505,10	8.845.209,13
	33310000000	4			DEPRECIAÇÃO	,00	20.407.714,23	11.562.505,10	8.845.209,13

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	33311000000	5			DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	20.407.714,23	11.562.505,10	8.845.209,13
	33311010000	6			DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	,00	20.407.714,23	11.562.505,10	8.845.209,13
	33311010100	7			DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	,00	20.407.714,23	11.562.505,10	8.845.209,13
	34000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	7.151,71	23,01	7.128,70
	34200000000	3			JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	7.151,71	23,01	7.128,70
	34230000000	4			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	,00	7.151,71	23,01	7.128,70
	34231000000	5			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	7.151,71	23,01	7.128,70
	34231010000	6			JUROS DE MORA	,00	2.575,79	4,95	2.570,84
	34231010200	7			JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	,00	2.575,79	4,95	2.570,84
	34231020000	6			MULTAS DEDUTÍVEIS	,00	3.973,58	18,06	3.955,52
	34231020200	7			MULTAS DEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	,00	3.973,58	18,06	3.955,52
	34231030000	6			MULTAS INDEDUTÍVEIS	,00	2,34	,00	2,34
	34231030200	7			MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	,00	2,34	,00	2,34
	34231990000	6			OUTROS ENCARGOS DE MORA	,00	600,00	,00	600,00
	34231990200	7			OUTROS ENCARGOS S/ SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	,00	600,00	,00	600,00
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	1.452.518,61	119.795,20	1.332.723,41
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	1.452.518,61	119.795,20	1.332.723,41
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.452.518,61	119.795,20	1.332.723,41
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	1.452.518,61	119.795,20	1.332.723,41
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS -	,00	1.452.518,61	119.795,20	1.332.723,41

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	1.452.518,61	119.795,20	1.332.723,41
	36000000000	2			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	13.236.219,35	2.118.185,90	11.118.033,45
	36100000000	3			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	543.638,80	362.425,87	181.212,93
	36170000000	4			"VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS"	,00	543.638,80	362.425,87	181.212,93
	36175000000	5			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	543.638,80	362.425,87	181.212,93
	36175020000	6			AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	,00	543.638,80	362.425,87	181.212,93
	36300000000	3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	4.763,37	,00	4.763,37
	36310000000	4			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	,00	4.763,37	,00	4.763,37
	36311000000	5			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.763,37	,00	4.763,37
	36311010000	6			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	,00	4.763,37	,00	4.763,37
	36311011000	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE SEMOVENTES	,00	4.763,37	,00	4.763,37
	36400000000	3			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	10.355.523,42	1.755.760,03	8.599.763,39
	36401000000	4			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	10.355.523,42	1.755.760,03	8.599.763,39
	36401010000	5			INCORPORAÇÃO DE SENTENÇAS	,00	10.355.523,42	1.755.760,03	8.599.763,39
	36500000000	3			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	2.332.293,76	,00	2.332.293,76
	36501000000	4			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	138.480,60	,00	138.480,60
	36501030000	5			DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	,00	98.231,33	,00	98.231,33
	36501070000	5			DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	40.249,27	,00	40.249,27
	36510000000	4			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	2.193.813,16	,00	2.193.813,16

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição				
	36511030000	5			DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	,00	2.193.813,16	,00	2.193.813,16
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	279.754,90	12.220,55	267.534,35
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	179.977,22	12.220,55	167.756,67
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	5.776,27	1.272,07	4.504,20
	37111000000	5			IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	,00	265,82	,00	265,82
	37111040000	6			ICMS	,00	265,82	,00	265,82
	37115000000	5			IMPOSTOS- INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	5.510,45	1.272,07	4.238,38
	37115070000	6			ISS	,00	5.510,45	1.272,07	4.238,38
	37120000000	4			TAXAS	,00	174.200,95	10.948,48	163.252,47
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	170.347,02	10.948,48	159.398,54
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	170.347,02	10.948,48	159.398,54
	37125000000	5			TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	3.853,93	,00	3.853,93
	37125020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	3.853,93	,00	3.853,93
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	99.777,68	,00	99.777,68
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	99.777,68	,00	99.777,68
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	99.777,68	,00	99.777,68
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	76.364,52	,00	76.364,52
	37213040000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	,00	23.413,16	,00	23.413,16
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	704.434,71	8.478,00	695.956,71
	39400000000	3			INCENTIVOS	,00	2.580,00	,00	2.580,00
	39410000000	4			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	,00	2.580,00	,00	2.580,00
	39411000000	5			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.580,00	,00	2.580,00
	39411010000	6			BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	,00	2.580,00	,00	2.580,00
	39700000000	3			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	8.478,00	8.478,00	,00
	39790000000	4			VPD DE OUTRAS PROVISÕES	,00	8.478,00	8.478,00	,00
	39791000000	5			VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.478,00	8.478,00	,00
	39791990000	6			OUTRAS PROVISÕES DIVERSAS A CURTO PRAZO	,00	8.478,00	8.478,00	,00

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição					
	39791990100	7			OUTRAS PROVISÕES DIVERSAS A CURTO PRAZO	,00	8.478,00	8.478,00	,00	
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	693.376,71	,00	693.376,71	
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	693.376,71	,00	693.376,71	
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	693.376,71	,00	693.376,71	
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	693.376,71	,00	693.376,71	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	10.270.463,26	406.176.299,53	395.905.836,27	C
	41000000000	2			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	5.474,58	2.238.928,81	2.233.454,23	C
	41200000000	3			TAXAS	,00	5.474,58	2.238.928,81	2.233.454,23	C
	41210000000	4			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	,00	,00	194.037,51	194.037,51	C
	41211000000	5			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	194.037,51	194.037,51	C
	41211150000	6			TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	,00	,00	194.037,51	194.037,51	C
	41211150100	7			ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	,00	,00	194.037,51	194.037,51	C
	41220000000	4			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	5.474,58	2.044.891,30	2.039.416,72	C
	41221000000	5			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	5.474,58	2.044.891,30	2.039.416,72	C
	41221990000	6			OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	5.474,58	2.044.891,30	2.039.416,72	C
	43000000000	2			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	,00	5.990,60	2.497.855,59	2.491.864,99	C
	43100000000	3			VENDA DE MERCADORIAS	,00	4.800,00	2.077.476,92	2.072.676,92	C
	43110000000	4			VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	,00	4.800,00	2.077.476,92	2.072.676,92	C
	43111000000	5			VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.800,00	2.077.476,92	2.072.676,92	C
	43111150000	6			VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	,00	4.800,00	2.077.476,92	2.072.676,92	C
	43111159900	7			OUTRAS VPAS AGROPECUÁRIAS	,00	4.800,00	2.077.476,92	2.072.676,92	C
	43300000000	3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	1.190,60	420.378,67	419.188,07	C
	43310000000	4			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	1.190,60	420.378,67	419.188,07	C
	43311000000	5			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E	,00	1.190,60	420.378,67	419.188,07	C

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO					
	43311030000	6			PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO	,00	215,00	96.788,87	96.573,87	C
	43311400000	6			SERVICOS AGROPECUARIOS	,00	975,60	323.589,80	322.614,20	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	4.666,03	110.773,16	106.107,13	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	4.666,03	110.773,16	106.107,13	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	4.666,03	110.773,16	106.107,13	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.666,03	110.773,16	106.107,13	C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	4.666,03	110.773,16	106.107,13	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	8.345.055,97	389.728.344,08	381.383.288,11	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	7.838.455,97	385.662.519,78	377.824.063,81	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	7.707.138,91	380.119.730,24	372.412.591,33	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	7.707.138,91	380.119.730,24	372.412.591,33	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	7.707.138,91	380.119.730,24	372.412.591,33	C
	45120000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	131.317,06	5.542.789,54	5.411.472,48	C
	45122000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	131.317,06	5.542.789,54	5.411.472,48	C
	45122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	131.317,06	5.542.789,54	5.411.472,48	C
	45122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	131.317,06	5.542.789,54	5.411.472,48	C
	45200000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00	2.755.184,20	2.755.184,20	C
	45230000000	4			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	2.755.184,20	2.755.184,20	C
	45233000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	,00	2.751.684,20	2.751.684,20	C
	45233990000	6			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	2.751.684,20	2.751.684,20	C

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	45235000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	,00	3.500,00	3.500,00 C
	45235990000	6			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	3.500,00	3.500,00 C
	45300000000	3			TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	506.600,00	1.310.640,10	804.040,10 C
	45320000000	4			TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	,00	506.600,00	1.310.640,10	804.040,10 C
	45321000000	5			TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	506.600,00	1.310.640,10	804.040,10 C
	45321990000	6			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	,00	506.600,00	1.310.640,10	804.040,10 C
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00	5.844.800,12	5.844.800,12 C
	46100000000	3			REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	1.275.560,66	1.275.560,66 C
	46110000000	4			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	,00	1.275.560,66	1.275.560,66 C
	46111000000	5			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	1.275.560,66	1.275.560,66 C
	46111010000	6			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	,00	925.407,68	925.407,68 C
	46111011000	7			REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	,00	,00	925.407,68	925.407,68 C
	46111020000	6			REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	,00	,00	350.152,98	350.152,98 C
	46111029900	7			REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	,00	,00	350.152,98	350.152,98 C
	46300000000	3			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	4.569.239,46	4.569.239,46 C
	46320000000	4			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	,00	,00	15.305,78	15.305,78 C
	46321000000	5			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	15.305,78	15.305,78 C
	46321010000	6			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	,00	,00	15.305,78	15.305,78 C
	46340000000	4			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	,00	,00	4.553.933,68	4.553.933,68 C
	46341000000	5			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	4.553.933,68	4.553.933,68 C

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta	Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
			46341010000	6			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	,00	,00	4.553.933,68	4.553.933,68	C
			49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	1.909.276,08	5.755.597,77	3.846.321,69	C
			49100000000	3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	,00	267.737,24	267.737,24	,00	
			49101000000	4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	267.737,24	267.737,24	,00	
			49101010000	5			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	,00	267.737,24	267.737,24	,00	
P			49101010500	6			ALIENAÇÃO DE BENS	,00	267.737,24	267.737,24	,00	
			49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	1.641.538,84	5.487.860,53	3.846.321,69	C
			49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	1.641.538,84	5.487.860,53	3.846.321,69	C
			49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.641.538,84	5.487.860,53	3.846.321,69	C
			49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	1.641.538,84	5.487.860,53	3.846.321,69	C
			50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.205.836,53	830.674.054,22	343.911.732,22	494.968.158,53	
			52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	822.517.894,00	335.755.572,00	486.762.322,00	
			52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	28.774.783,00	,00	28.774.783,00	
			52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	10.177.283,00	,00	10.177.283,00	
			52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	10.177.283,00	,00	10.177.283,00	
			52120000000	4			ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	,00	18.597.500,00	,00	18.597.500,00	
			52121000000	5			PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	,00	18.597.500,00	,00	18.597.500,00	
			52121010000	6			REESTIMATIVA	,00	18.597.500,00	,00	18.597.500,00	
			52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	793.743.111,00	335.755.572,00	457.987.539,00	
			52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	793.743.111,00	335.755.572,00	457.987.539,00	
			52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	101.571.383,00	,00	101.571.383,00	
			52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	101.571.383,00	,00	101.571.383,00	
			52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	71.330.796,00	,00	71.330.796,00	

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta	Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52212010000			6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	53.912.711,00	,00	53.912.711,00
	52212020000			6			CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	,00	17.418.085,00	,00	17.418.085,00
	52212020100			7			CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	,00	17.418.085,00	,00	17.418.085,00
	52213000000			5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	266.690.496,00	266.690.496,00	,00
	52213010000			6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	,00	5.117.635,00	,00	5.117.635,00
	52213080000			6			TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	261.572.861,00	,00	261.572.861,00
	52213990000			6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	266.690.496,00	266.690.496,00 C
	52219000000			5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	354.150.436,00	69.065.076,00	285.085.360,00
	52219010000			6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	92.577.575,00	19.410.000,00	73.167.575,00
	52219010100			7			ACRESCIMO	,00	92.577.575,00	,00	92.577.575,00
	52219010900			7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	19.410.000,00	19.410.000,00 C
	52219020000			6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	261.572.861,00	,00	261.572.861,00
	52219020100			7			ACRESCIMO	,00	261.572.861,00	,00	261.572.861,00
	52219040000			6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	49.655.076,00	49.655.076,00 C
	53000000000			2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	8.205.836,53	8.156.160,22	8.156.160,22	8.205.836,53
	53100000000			3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	7.957.791,22	7.920.284,85	7.927.129,47	7.950.946,60
	53110000000			4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	30.431,07	7.920.284,85	,00	7.950.715,92
	53120000000			4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.075,30	,00	6.844,62	230,68
	53170000000			4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.920.284,85	,00	7.920.284,85	,00
	53200000000			3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	248.045,31	235.875,37	229.030,75	254.889,93
	53210000000			4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS	8.166,73	229.030,75	,00	237.197,48
	53220000000			4			RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.847,83	6.844,62	,00	17.692,45
	53270000000			4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	229.030,75	,00	229.030,75	,00
	60000000000			1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.205.836,53	3.327.664.221,06	3.814.426.543,06	494.968.158,53 C
	62000000000			2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	3.286.112.742,70	3.772.875.064,70	486.762.322,00 C
	62100000000			3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	15.949.028,05	44.723.811,05	28.774.783,00 C
	62110000000			4			RECEITA A REALIZAR	,00	14.655.417,39	30.068.393,66	15.412.976,27 C

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	1.293.610,66	14.655.417,39	13.361.806,73	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	3.270.163.714,65	3.728.151.253,65	457.987.539,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	3.270.163.714,65	3.728.151.253,65	457.987.539,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL	,00	573.425.557,11	593.460.578,28	20.035.021,17	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	954.679.686,42	1.004.876.762,10	50.197.075,68	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO	,00	51.760.370,00	101.958.222,00	50.197.852,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	902.919.316,42	902.918.540,10	776,32	
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR	,00	452.370.846,70	452.370.846,77	,07	C
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO	,00	450.548.469,72	450.547.693,33	776,39	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	1.742.058.471,12	2.129.813.913,27	387.755.442,15	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	,00	891.640.648,34	891.640.648,34	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR	,00	449.701.131,86	449.701.131,86	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO	,00	441.939.516,48	441.939.516,48	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	,00	429.946.298,29	429.946.298,29	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	,00	412.799.984,78	412.799.984,78	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	,00	7.671.539,71	383.848.856,69	376.177.316,98	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	,00	,00	10.393.059,25	10.393.059,25	C
					NAO PROCESSADOS					
	62213060000	6			EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	,00	,00	3.359,03	3.359,03	C
					NAO PROCESSADOS					
	62213070000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	,00	,00	1.181.706,89	1.181.706,89	C
					PROCESSADOS					
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C 8.205.836,53	41.551.478,36	41.551.478,36	8.205.836,53	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C 7.957.791,22	38.852.443,62	38.845.599,00	7.950.946,60	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C 899,48	9.161.575,45	9.161.340,88	664,91	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	C 29.762,27	10.212.586,56	10.212.843,50	30.019,21	C
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	C 6.844,62	11.391.324,94	11.384.480,32	,00	

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta					Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição					
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	,00	166.671,82	7.915.004,76	7.748.332,94	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 7.920.284,85	7.920.284,85	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 7.920.027,91	7.920.027,91	,00	,00	
	63172000000	5			RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 256,94	256,94	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	,00	,00	171.929,54	171.929,54	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	,00	,00	171.929,54	171.929,54	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C 248.045,31	2.699.034,74	2.705.879,36	254.889,93	C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	C 19.014,56	2.469.590,03	2.487.012,72	36.437,25	C
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS	,00	413,96	218.866,64	218.452,68	C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 229.030,75	229.030,75	,00	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	36.763.013,25	1.351.995.082,17	59.442.104,51	1.329.315.990,91	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	34.437.120,53	26.117.661,28	,48	60.554.781,33	
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	6.012.772,91	,00	6.012.772,91	
	71110000000	4			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	11.056,80	,00	11.056,80	
	71111000000	5			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	11.056,80	,00	11.056,80	
	71111010000	6			GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	,00	11.056,80	,00	11.056,80	
	71111010800	7			APÓLICES DE SEGUROS	,00	11.056,80	,00	11.056,80	
	71120000000	4			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	6.001.716,11	,00	6.001.716,11	
	71121000000	5			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.001.716,11	,00	6.001.716,11	
	71121010000	6			DIREITOS CONVENIADOS	,00	6.001.716,11	,00	6.001.716,11	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	34.437.120,53	20.104.888,37	,48	54.542.008,42	
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	80.000,00	3.151.798,86	,00	3.231.798,86	

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup. Fin.	Nº da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					CONGÊNERES				
	71221000000	5			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	80.000,00	3.151.798,86	,00	3.231.798,86
					CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO				
	71221010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	80.000,00	3.151.798,86	,00	3.231.798,86
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	185.240,15	16.940.089,27	,00	17.125.329,42
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	185.240,15	16.940.089,27	,00	17.125.329,42
	71231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	185.240,15	2.277.998,34	,00	2.463.238,49
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	14.662.090,93	,00	14.662.090,93
	71291000000	4			OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	34.171.880,38	13.000,24	,48	34.184.880,14
	71291010000	5			BENS DE TERCEIROS	34.171.880,38	13.000,24	,48	34.184.880,14
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.325.892,72	1.325.877.420,89	59.442.104,03	1.268.761.209,58
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.325.892,72	503.385.706,05	17.365.732,83	488.345.865,94
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.325.892,72	503.385.706,05	17.365.732,83	488.345.865,94
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	2.715.349,34	394.507.189,56	16.511.764,29	380.710.774,61
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	C 487.988,73	14.044.413,81	853.968,54	12.702.456,54
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	98.532,11	94.834.102,68	,00	94.932.634,79
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	402.486.349,84	29.188.120,20	373.298.229,64
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	402.486.349,84	29.188.120,20	373.298.229,64
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	402.486.349,84	29.188.120,20	373.298.229,64
					ORÇAMENTÁRIAS				
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	420.005.365,00	12.888.251,00	407.117.114,00
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	420.005.365,00	12.888.251,00	407.117.114,00
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	420.005.365,00	12.888.251,00	407.117.114,00
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 36.763.013,25	3.141.278.668,95	4.433.831.646,61	1.329.315.990,91 C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C 34.437.120,53	26.304.529,68	52.422.190,48	60.554.781,33 C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	12.005.406,39	18.018.179,30	6.012.772,91 C
	81110000000	4			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00	11.056,80	11.056,80 C

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	81111000000	5			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00	11.056,80	11.056,80 C
					- CONSOLIDAÇÃO				
	81111010000	6			EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	,00	,00	11.056,80	11.056,80 C
	81111011500	7			APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	,00	,00	11.056,80	11.056,80 C
	81120000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS	,00	12.005.406,39	18.007.122,50	6.001.716,11 C
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES				
	81121000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS	,00	12.005.406,39	18.007.122,50	6.001.716,11 C
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO				
	81121010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	,00	12.005.406,39	18.007.122,50	6.001.716,11 C
	81121010100	7			CONVÊNIOS A RECEBER	2.740.317,91	6.019.216,11	8.759.534,02	,00
	81121010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR	C 2.740.317,91	4.251.499,15	4.996.089,33	3.484.908,09 C
	81121010300	7			CONVÊNIOS A APROVAR	,00	1.734.691,13	4.251.499,15	2.516.808,02 C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 34.437.120,53	14.299.123,29	34.404.011,18	54.542.008,42 C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	C 80.000,00	1.044.769,68	4.196.568,54	3.231.798,86 C
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES				
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	C 80.000,00	1.044.769,68	4.196.568,54	3.231.798,86 C
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO				
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C 80.000,00	1.044.769,68	4.196.568,54	3.231.798,86 C
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR	3.151.798,86	1.044.769,68	4.196.568,54	,00
	81221010300	7			CONVÊNIOS A APROVAR	C 3.231.798,86	,00	,00	3.231.798,86 C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C 185.240,15	13.254.353,13	30.194.442,40	17.125.329,42 C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C 185.240,15	13.254.353,13	30.194.442,40	17.125.329,42 C
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C 185.240,15	2.292.044,49	4.570.042,83	2.463.238,49 C
	81231020100	7			A EXECUTAR	C 185.240,15	2.292.044,49	2.277.998,34	171.194,00 C
	81231020200	7			EXECUTADOS	,00	,00	2.292.044,49	2.292.044,49 C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	10.962.308,64	25.624.399,57	14.662.090,93 C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	,00	3.022.069,44	10.103.261,89	7.081.192,45 C

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	,00	7.760.568,84	7.760.568,84	,00
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	,00	179.670,36	7.760.568,84	7.580.898,48 C
	81290000000	4			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 34.171.880,38	,48	13.000,24	34.184.880,14 C
	81291000000	5			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	C 34.171.880,38	,48	13.000,24	34.184.880,14 C
	81291010000	6			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 34.171.880,38	,48	13.000,24	34.184.880,14 C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C 2.325.892,72	3.114.974.139,27	4.381.409.456,13	1.268.761.209,58 C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C 2.325.892,72	1.829.590.277,52	2.315.610.250,74	488.345.865,94 C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C 2.325.892,72	1.829.590.277,52	2.315.610.250,74	488.345.865,94 C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5.974.108,26	429.159.292,99	431.428.927,51	3.704.473,74
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	5.974.108,26	429.159.292,99	431.428.927,51	3.704.473,74
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C 7.945.201,02	875.913.547,84	878.389.703,64	10.421.356,82 C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C 7.915.181,81	440.708.032,68	443.180.829,45	10.387.978,58 C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C 30.019,21	435.205.515,16	435.208.874,19	33.378,24 C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 354.799,96	515.755.822,19	516.724.997,56	1.323.975,33 C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C 254.889,93	417.545.073,35	418.508.327,56	1.218.144,14 C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	C 79.745,14	2.399.055,76	2.409.049,48	89.738,86 C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 20.164,89	95.811.693,08	95.807.620,52	16.092,33 C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	8.744.414,50	487.716.698,62	478.972.284,12 C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU	,00	17.200,00	1.349.923,41	1.332.723,41 C

R5876B215A 22/03/21 10:57:26 LVINHOTE

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					ARRECADAÇÃO PRÓPRIA				
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	822.896.447,00	1.196.194.676,64	373.298.229,64 C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	822.896.447,00	1.196.194.676,64	373.298.229,64 C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	,00	822.896.447,00	1.196.194.676,64	373.298.229,64 C
					ORÇAMENTÁRIO				
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	414.264.316,72	414.264.316,72	,00
					ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER				
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	396.854.163,40	396.854.163,40	,00
					ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA				
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS	,00	11.777.966,88	385.076.196,52	373.298.229,64 C
					ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS				
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	462.487.414,75	869.604.528,75	407.117.114,00 C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	462.487.414,75	869.604.528,75	407.117.114,00 C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EM EXECUÇÃO	,00	462.487.414,75	869.604.528,75	407.117.114,00 C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	431.565.553,95	450.927.225,80	19.361.671,85 C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	30.921.860,80	418.677.302,95	387.755.442,15 C
<b>TOTAL DAS CONTAS</b>						<b>,00</b>	<b>10.803.230.373,83</b>	<b>10.803.230.373,83</b>	<b>,00</b>

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020  
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

Unidade 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR

	<u>Saldo do Ano Anterior</u>	<u>Débito até a Data</u>	<u>Crédito até a Data</u>	<u>Saldo Atual</u>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.332.828,98</b>	<b>524.259.672,94</b>	<b>518.544.707,25</b>	<b>8.047.794,67</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>56.050.321,00</b>	<b>37.281.607,34</b>	<b>34.520.567,10</b>	<b>58.811.361,24</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>306.451,95-</b>	<b>952.234.863,77</b>	<b>953.207.389,74</b>	<b>1.278.977,92 C</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>4.704.867,01-</b>	<b>2.379.357,29</b>	<b>2.376.711,87</b>	<b>4.702.221,59 C</b>

## 16. Declaração de Bens (15-Declaração RH)



**IDR-Paraná**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER

**GOVERNO**



DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no exercício de 2020, Srs. Natalino Avance de Souza, Diniz Dias Doliveira, Altair Sebastião Dorigo, Nelson Harger, Rafael Fuentes Llanillo e Vânia Moda Cirino, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992 e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

Eduardo Dias Dornellas  
Gerência de Recursos Humanos  
IDR-Paraná

**75.234.757/0001-49**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

RUA DA BANDEIRA, 500  
CABRAL - CEP 80035-270  
CURITIBA - PR

## 17. Balanço Orçamentário (DCASP) (16a-BALANÇO ORCAMENTÁRIO)

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>8.142.283,00</b>	<b>26.739.783,00</b>	<b>12.058.581,41</b>	<b>14.681.201,59-</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	3.029.000,00	2.233.454,23	795.545,77-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	447.000,00	684.000,00	202.681,00	481.319,00-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	4.861.000,00	4.930.000,00	2.072.676,92	2.857.323,08-
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	304.283,00	6.231.283,00	142.889,20	6.088.393,80-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000,00	10.535.500,00	3.559.224,30	6.976.275,70-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.330.000,00	1.330.000,00	3.847.655,76	2.517.655,76
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>2.035.000,00</b>	<b>2.035.000,00</b>	<b>1.303.225,32</b>	<b>731.774,68-</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.303.225,32	196.774,68-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	535.000,00	535.000,00	,00	535.000,00-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>10.177.283,00</b>	<b>28.774.783,00</b>	<b>13.361.806,73</b>	<b>15.412.976,27-</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>10.177.283,00</b>	<b>28.774.783,00</b>	<b>13.361.806,73</b>	<b>15.412.976,27-</b>
<b>DÉFICIT (VI)1</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>374.393.635,42</b>	<b>,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>10.177.283,00</b>	<b>28.774.783,00</b>	<b>387.755.442,15</b>	<b>15.412.976,27-</b>

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL (A)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (B)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (C)</b>	<b>SALDO (D=C-B)</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>,00</b>	<b>5.117.635,00</b>	<b>5.117.635,00</b>	<b>,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	5.117.635,00	5.117.635,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	99.536.383,00	454.381.905,00	386.774.855,07	376.865.291,48	375.685.065,59	67.607.049,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.470.943,00	391.857.364,00	339.595.127,95	339.037.494,89	338.876.779,27	52.262.236,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.065.440,00	62.524.541,00	47.179.727,12	37.827.796,59	36.808.286,32	15.344.813,88
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.035.000,00	3.605.634,00	980.587,08	493.732,39	492.251,39	2.625.046,92
INVESTIMENTOS	2.035.000,00	3.605.634,00	980.587,08	493.732,39	492.251,39	2.625.046,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>101.571.383,00</b>	<b>457.987.539,00</b>	<b>387.755.442,15</b>	<b>377.359.023,87</b>	<b>376.177.316,98</b>	<b>70.232.096,85</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>101.571.383,00</b>	<b>457.987.539,00</b>	<b>387.755.442,15</b>	<b>377.359.023,87</b>	<b>376.177.316,98</b>	<b>70.232.096,85</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>101.571.383,00</b>	<b>457.987.539,00</b>	<b>387.755.442,15</b>	<b>377.359.023,87</b>	<b>376.177.316,98</b>	<b>70.232.096,85</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					SALDO A PAGAR (F=A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	
DESPESAS CORRENTES	230,68	7.678.069,58	7.475.686,62	7.475.686,62	171.929,52	30.684,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	20.200,00	2.200,00	2.200,00	18.000,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230,68	7.657.869,58	7.473.486,62	7.473.486,62	153.929,52	30.684,12
DESPESAS DE CAPITAL	,00	272.646,34	272.646,32	272.646,32	,02	,00
INVESTIMENTOS	,00	272.646,34	272.646,32	272.646,32	,02	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>230,68</b>	<b>7.950.715,92</b>	<b>7.748.332,94</b>	<b>7.748.332,94</b>	<b>171.929,54</b>	<b>30.684,12</b>

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO A PAGAR (E)=A+B-C-D
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)			
DESPESAS CORRENTES	17.692,45	237.197,48	218.452,68	,00	36.437,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.692,45	237.197,48	218.452,68	,00	36.437,25
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.692,45</b>	<b>237.197,48</b>	<b>218.452,68</b>	<b>,00</b>	<b>36.437,25</b>

18. Balanço Financeiro (DCASP) (16b-BALANÇO FINANCEIRO)

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

**BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>13.361.806,73</b>	<b>5.510.395,36</b>
ORDINÁRIA	8.181.742,67	3.390.798,75
VINCULADA	5.180.064,06	2.119.596,61
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.180.064,06	2.119.596,61
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>377.824.063,81</b>	<b>96.579.051,34</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	372.412.591,33	95.124.414,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.411.472,48	1.454.636,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>109.796.103,94</b>	<b>33.923.754,16</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.396.418,28	7.920.284,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.181.706,89	229.030,75
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	98.217.978,77	25.774.438,56
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>2.332.828,98</b>	<b>8.317.326,27</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	2.145.770,76	8.317.326,27
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	187.058,22	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>503.314.803,46</b>	<b>144.330.527,13</b>

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

**BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	<b>387.755.442,15</b>	<b>110.706.661,16</b>
ORDINÁRIA	377.434.901,31	103.167.277,30
VINCULADA	10.320.540,84	7.539.383,86
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	10.320.540,84	7.539.383,86
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>1.332.723,41</b>	<b>1.146.648,07</b>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.332.723,41	1.146.648,07
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>106.178.843,23</b>	<b>30.144.388,92</b>
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.748.332,94	4.122.934,55
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	218.452,68	79.376,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	98.212.057,61	25.942.077,67
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	<b>8.047.794,67</b>	<b>2.332.828,98</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.508.521,85	2.145.770,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	539.272,82	187.058,22
OUTROS VALORES	,00	,00
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>503.314.803,46</b>	<b>144.330.527,13</b>

## 19. Balanço Patrimonial (DCASP) (16c-BALANÇO PATRIMONIAL)

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ATIVOS			PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>	<b>66.859.155,91</b>	<b>58.383.149,98</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>66.859.155,91</b>	<b>58.383.149,98</b>
ATIVO CIRCULANTE	8.861.186,30	3.808.661,53	PASSIVO CIRCULANTE	4.684.570,18	3.712.035,78
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	7.508.521,85	2.145.770,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	800.166,82	552.736,11	CURTO PRAZO	709.439,82	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	552.497,63	1.110.154,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	539.844,14	283.038,08
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	912,91	545,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.997.969,61	54.574.488,45	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.200,00	11.687,93	PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	10.200,00	11.687,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.434.373,31	3.428.452,15
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.296.637,76	1.299.283,18
ESTOQUES	,00	,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
IMOBILIZADO	57.987.769,61	54.562.800,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	130,40	,00
INTANGÍVEL	,00	,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	1.296.507,36	1.299.283,18
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.877.947,97	53.371.831,02
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	65.801.480,15	65.801.480,15
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
			RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
			RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
			DEMAIS RESERVAS	,00	,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.923.532,18	12.429.649,13
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO (I)</b>	<b>66.859.155,91</b>	<b>58.383.149,98</b>
ATIVO FINANCEIRO	8.047.794,67	2.332.828,98
ATIVO PERMANENTE	58.811.361,24	56.050.321,00
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>16.374.932,10</b>	<b>12.932.246,35</b>
PASSIVO FINANCEIRO	11.672.710,51	8.227.379,34
PASSIVO PERMANENTE	4.702.221,59	4.704.867,01
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	50.484.223,81	45.450.903,63

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>6.012.772,91</b>	<b>,00</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	11.056,80	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.001.716,11	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>44.669.065,45</b>	<b>34.437.120,53</b>
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.231.798,86	80.000,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.252.386,45	185.240,15
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	34.184.880,14	34.171.880,38

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	3.420.518,44-	1.146.335,41-
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	765.140,14-	12.111,64-
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	258.114,00-	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	97.338,48-	728.722,53-
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUÍDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	18.667,22-	18.667,22-

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	2.361.737,84-	6.000.000,00-
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.113.382,08	160.167,19-
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	896.053,20	188.897,58
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS	581.991,78	1.483.583,71
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIO / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	625.615,32	419.414,44
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000165- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C. Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.704.473,74-</b>	<b>5.974.108,26-</b>

## 20. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (16d-DVP Analítico)

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>2.233.454,23</b>	<b>,00</b>
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	2.233.454,23	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>2.491.864,99</b>	<b>3.326.791,93</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	2.072.676,92	2.522.731,92
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	419.188,07	804.060,01
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>106.107,13</b>	<b>211.269,74</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	106.107,13	211.269,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>381.383.288,11</b>	<b>97.531.160,23</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	377.824.063,81	96.734.820,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.755.184,20	411.677,77
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	804.040,10	384.662,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>5.844.800,12</b>	<b>1.968.413,29</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.275.560,66	1.263.871,31
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.569.239,46	704.541,98
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>3.846.321,69</b>	<b>457.697,24</b>

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.846.321,69	457.697,24
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>395.905.836,27</b>	<b>103.495.332,43</b>

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>339.152.324,33</b>	<b>73.331.376,52</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	234.403.369,44	65.395.237,80
ENCARGOS PATRONAIS	68.852.763,13	7.730.589,47
BENEFÍCIOS A PESSOAL	112.631,94	1.801,57
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	35.783.559,82	203.747,68
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>36.272,68</b>	<b>28.171,57</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	36.272,68	28.171,57
<b>USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>47.352.250,79</b>	<b>38.421.383,32</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.772.185,54	6.626.648,15
SERVIÇOS	29.734.856,12	20.232.230,07
DEPRECIÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.845.209,13	11.562.505,10
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.128,70</b>	<b>,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.128,70	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>1.332.723,41</b>	<b>1.156.440,07</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.332.723,41	1.156.440,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
<b>DEVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>11.118.033,45</b>	<b>1.457.591,00</b>
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	181.212,93	588.591,73
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	4.763,37	477,31
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.599.763,39	727.231,04
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.332.293,76	141.290,92
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>267.534,35</b>	<b>120.177,26</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	167.756,67	58.054,94
CONTRIBUIÇÕES	99.777,68	62.122,32
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>695.956,71</b>	<b>419.519,96</b>
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	2.580,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	693.376,71	419.519,96
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>399.962.224,42</b>	<b>114.934.659,70</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>4.056.388,15-</b>	<b>11.439.327,27-</b>

## 21. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (16e-Fluxo de Caixa)

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
INGRESSOS	488.287.682,21	126.746.166,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.233.454,23	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	96.573,87	103.280,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.072.676,92	2.522.731,92
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.889,20	291.862,29
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	106.107,13	211.269,74
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.847.655,76	467.192,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.559.224,30	796.339,77
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	476.229.100,80	122.353.489,90
DESEMBOLSOS	483.463.258,73	129.077.038,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	362.333.192,79	93.960.752,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	21.046.012,10	7.840.502,67
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	100.084.053,84	27.275.783,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.824.423,48	2.330.872,53-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
INGRESSOS	1.303.225,32	1.117.719,13
ALIENAÇÃO DE BENS	1.303.225,32	1.117.719,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	764.897,71	4.958.402,11
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	764.897,71	4.958.402,11
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	538.327,61	3.840.682,98-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>5.362.751,09</b>	<b>6.171.555,51-</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	2.145.770,76	8.317.326,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	7.508.521,85	2.145.770,76

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.559.224,30	796.339,77
INTERGOVERNAMENTAIS	2.755.184,20	369.077,77
DA UNIÃO	2.751.684,20	369.077,77
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	3.500,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	804.040,10	427.262,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	21.046.012,10	7.840.502,67
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	21.046.012,10	7.840.502,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	362.333.192,79	93.960.752,03
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	74.277.814,92	70.916.464,01
AGRICULTURA	280.380.666,14	22.261.369,62
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.674.711,73	782.918,40

UNIDADE - 6530 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

## 22. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS - IDR - v



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **Exercício 2020**

#### **NOTA 01 – Contexto Operacional**

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Rural do Paraná –IAPAR EMATER vinculado a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), foi criado pela Lei Estadual nº 20121 de 31 de Dezembro de 2019 e é oriundo da incorporação do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA e da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, pelo Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR.

A estrutura para pesquisa abrange todo o Paraná: a Sede da Pesquisa, em Londrina, 7 Polos Regionais de Pesquisa, 16 Fazendas Experimentais, 23 Estações e 25 Laboratórios de diferentes áreas de especialidade para pesquisa e prestação de serviços. Na sede, em Londrina, há também um Centro de Treinamento, equipado com auditório e alojamentos.

A Estrutura para extensão rural está presente em todo o Estado, com mais de 400 Unidades Municipais e Distritais, sendo organizadas em 22 Unidades Regionais, com a Sede Estadual em Curitiba, onde encontra-se a Sede Administrativa do IDR-Paraná.

#### **NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

A contabilização foi efetuada na plataforma Novo Siaf, implantado pelo Governo do Estado no início de 2018.



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



### **NOTA 03 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares**

#### **Receitas e Despesas**

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Ainda conforme Decreto nº 4.344, de 26 de março de 2020, houve a transposição de todo Orçamento e previsão da Receita Descentralizada da Emater e CPRA ao IDR-Paraná. Portanto o registro e contabilização de toda receita descentralizada e despesas ocorridas durante o exercício de 2020 ocorreram já no Órgão nº 6530 – IDR-Paraná.

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

#### **NOTA 04 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Os valores de R\$ 7.508.521,85, apresentado na conta Caixa e Equivalente de Caixa em 2020, estão assim distribuídos:

<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>		
<b>Fonte</b>	<b>Saldo</b>	<b>%</b>
101	R\$ 642,34	0,01
103	R\$ 314.822,60	4,19
250	R\$ 1.946.726,46	25,93
260	R\$ 1.226.196,49	16,33
281	R\$ 3.215.966,39	42,83
284	R\$ 788.717,58	10,50
300	R\$ 15.449,99	0,21

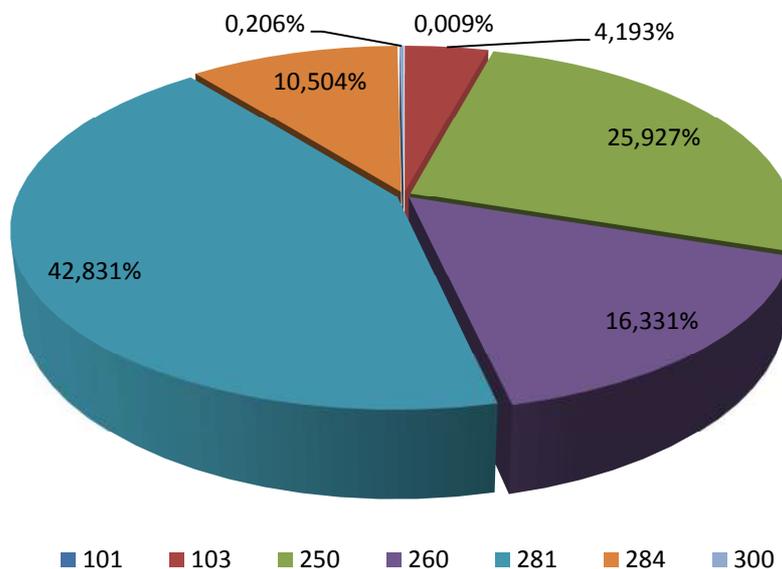


**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## Caixa e Equivalentes por Fonte



Em 2020 foram abertas contas correntes para depósito de receitas das empresas incorporadas. No entanto, por força do Decreto 4552/2020, ainda não é possível efetuar a transferência dos saldos bancários remanescentes para as novas contas. Tão logo sejam cumpridas as exigências estabelecidas no Decreto e as transferências autorizadas, os valores serão contabilizados no Órgão 6530.

### NOTA 05 – Bens Patrimoniais

No ano de 2019 foi iniciada a inclusão dos bens móveis no Sistema de Gerência de Patrimônio Móvel – GPM.

Houve baixa de bens móveis e imóveis, e movimentação de semoventes, incorporação por nascimento e baixa por mortes e vendas.

Houve, ainda, transferência de veículos ao DETO no valor de R\$ 40.249,27.

Por força do Decreto 4552/2020, ainda não foi possível efetuar a transferência dos bens patrimoniais das instituições incorporadas.



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



#### **NOTA 06 – Depreciação, amortização e exaustão.**

Em 2019 foi emitido NLC para depreciação em conta indevida. O lançamento foi estornado em 02 de janeiro de 2020 pela NLC 20000004. O novo valor foi contabilizado através da NLC 20000349.

#### **NOTA 07 – Bens recebidos em doação**

Em 2020 não houve doações.

#### **NOTA 08 – Estoques**

Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método aplicado ao controle de estoque é o de Custo Médio Ponderado. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo Almoxarifado. O Setor de Almoxarifado também conta com sistema de controle informatizado.

#### **NOTA 09 – GRÃOS**

A contabilização do armazenamento de grãos em cooperativas está baseada na Informação Técnica 314/2019 da SEFA – Protocolo 16.096.043-4.

**LEILA LUCIANA RUBIO VINHOTE**

CRC-PR 051956/O-3

**RODRIGO ARTEN**

Gerente Financeiro Estadual

### 23. Outros Documentos (14-declaração fundos)

## DECLARAÇÃO

Declaramos para efeito de cumprimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 158/2021 em seu artigo 10 - Inciso XIV, que o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR EMATER, em 31/12/2020, não possuía recursos em Fundos Especiais.

Londrina, 09 de abril de 2021.



**Rodrigo Arten**  
Gerente Financeiro Estadual

## 24. Termo de Distribuição



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2012/2021**

Processo Nº: 233900/21

Data e hora da distribuição: 27/04/2021 10:11:29

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

Interessado: NATALINO AVANCE DE SOUZA

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

25. Recibo de Petição Intermediária - 262861-21, de 30-04-21



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 262861/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 233900/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (relatorio-consolidado)

PETICIONÁRIO: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, CNPJ 75.234.757/0001-49, através do(a) Representante Legal NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF 281.851.709-59**  
Email: **natalino@emater.pr.gov.br**  
Telefone: **33547117**

Curitiba, 30 de abril de 2021 11:06:15

## 26. Petição (relatorio-consolidado)

# Coordenadoria de Controle Interno

## Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 30/04/2021, às 09:04h

**ÓRGÃO AVALIADO:**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-**

### Introdução

---

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

### Objetivo

---

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

## Metodologia

---

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

# Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

---

## Agente de Controle Interno

Ramao Fabricio da Costa

**E-mail:** ramaofabricio@idr.pr.gov.br

**Telefone:** 41 3250 2269

**Ato de Designação:** Port. 84/2020

## Gestor

Diniz Dias Doliveira

**E-mail:** diniz@idr.pr.gov.br

**Telefone:** 41 32502301

## Formulário

---

### Form\_01\_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/06/2020

Data do 1º envio: 22/07/2020

Situação: Encerrado

## Tabela Form\_01\_2020

---

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	51
Achados	3
Recomendações	3
Planos de Ação Gerados	3
Quesitos Já realizados	3
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	0
Quesitos Não Realizados	0

## Tramitação do Formulário Form\_01\_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/07/2020	11/08/2020 (concluído em 07/08/2020)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	07/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	07/08/2020	14/08/2020 (concluído em 14/08/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	14/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	17/08/2020	20/08/2020 (concluído em 19/08/2020)	--	Gestor - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Justificar questionamentos
Gestor - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	19/08/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	15/09/2020	20/09/2020 (concluído em 20/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	20/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Avaliar prorrogação de prazo

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	22/09/2020	27/09/2020 (concluído em 27/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	27/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	28/09/2020	08/10/2020 (concluído em 08/10/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	08/10/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Avaliar prorrogação de prazo
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	23/10/2020	07/01/2021 (concluído em 05/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	05/01/2021	--	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	15/09/2020	20/09/2020 (concluído em 20/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	20/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Avaliar prorrogação de prazo

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	22/09/2020	27/09/2020 (concluído em 27/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	27/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	28/09/2020	08/10/2020 (concluído em 08/10/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	08/10/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Avaliar prorrogação de prazo
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	23/10/2020	07/01/2021 (concluído em 05/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	05/01/2021	--	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	15/09/2020	20/09/2020 (concluído em 20/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	20/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Avaliar prorrogação de prazo

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	22/09/2020	27/09/2020 (concluído em 27/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	27/09/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar prorrogação de prazo
Coordenadoria de Controle Interno	28/09/2020	08/10/2020 (concluído em 08/10/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Coordenadoria de Controle Interno	08/10/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Avaliar prorrogação de prazo
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	23/10/2020	07/01/2021 (concluído em 05/01/2021)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	05/01/2021	--	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Upload de relatório de conclusão a respeito

## Tabela Área/Objeto Contemplados Form\_01\_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	COVID-19
Administrativa	Contratação Direta
Administrativa	GMS

## Constatações

---

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

## Acompanhamento das ações

---

**Achado: Os processos de contratação direta não estão devidamente inseridos no sistema e-protocolo para acompanhamento.**

### Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor e por tratar-se de procedimento que envolvem atos de pagamentos, os quais exigem prestação de contas, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todos ao processo sejam devidamente protocolados via sistema e-protocolo, melhorando as condições de acompanhamento e controle destas despesas.

### Plano de Ação

a) Todos os processos que envolvem atos de pagamentos e/ou que exigem prestação de contas, serão devidamente protocolados, via sistema e-protocolo, melhorando as condições de acompanhamento, controle e transparência destas despesas. b) Todos os setores, unidades e servidores envolvidos estão sendo notificados a respeito. c) Prazo: a partir de 14/09/2020

### Prazo de Execução

Realizado

### Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

**Achado: A fase interna do processo de contratação direta previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, não é realizada através do GMS.**

### Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor e por tratar-se de procedimento que envolvem atos de pagamentos, os quais exigem prestação de contas, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todos ao processo sejam devidamente protocolados via sistema e-protocolo, melhorando as condições de acompanhamento e controle destas despesas.

### Plano de Ação

a) Todos os processos que envolvem atos de pagamentos e/ou que exigem prestação de contas, serão devidamente protocolados, via sistema e-protocolo, melhorando as condições de acompanhamento, controle e transparência destas despesas. b) Todos os setores, unidades e servidores envolvidos estão sendo notificados a respeito. c) Prazo: a partir de 14/09/2020

### Prazo de Execução

Realizado

### Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

**Achado: A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço não retornou devidamente assinado pelo fornecedor.**

### Recomendação

Visando as boas práticas de administração e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, seja adotada pela entidade a prática de que a ordem de Compra ou Ordem de Serviço, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de serviço e este seja devidamente arquivada.

#### Plano de Ação

a) Será adotada pelo IDR-Paraná a prática de que a ordem de Compra ou Ordem de Serviço, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de serviço e este seja devidamente arquivada. b) Os setores e servidores envolvidos serão orientados e cobrados quando a tal procedimento. c) Prazo: a partir de 14/09/2020

#### Prazo de Execução

Realizado

#### Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

## Usuários envolvidos neste formulário

- Ramao Fabricio da Costa - Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)
- DINIZ DIAS DOLIVEIRA - Gestor - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)
- Lorenzo Laurindo de Souza Netto - Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)

## Formulário

### Form\_02\_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/10/2020

Data do 1º envio: 16/11/2020

Situação: Encerrado

## Tabela Form\_02\_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	30
Achados	1
Recomendações	1
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	1
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0

## Tramitação do Formulário Form\_02\_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	16/11/2020	06/12/2020 (concluído em 25/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	25/11/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	27/11/2020	04/12/2020 (concluído em 04/12/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	04/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	09/12/2020	16/12/2020 (concluído em 15/12/2020)	--	Gestor - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Justificar questionamentos
Gestor - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	15/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

## Tabela Área/Objeto Contemplados Form\_02\_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria

## Constatações

- No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Transparência e Ouvidoria" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

## Acompanhamento das ações

**Achado: Em caso de férias ou afastamentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, existe indicação de um substituto responsável para exercer suas atribuições no período do afastamento ?**

### Recomendação

Em que pese a falta de servidores no órgão, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja designado um substituto em caso de afastamento do Agente de Controle Interno Avaliativo.

### Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

### Prazo de Execução

--

### Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

## Usuários envolvidos neste formulário

- Ramao Fabricio da Costa - Agente de Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)
- Lorenzo Laurindo de Souza Netto - Técnico - Controle Interno - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)
- Diniz Dias Doliveira - Gestor - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ / IAPAR-EMATER (IDR)

## 27. Relatório\_de\_Fiscalizacao\_ICE\_2020\_IAPAR-EMATER



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2020

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ  
IAPAR-EMATER (IDR-PR)**

Conselheiro Superintendente:  
FABIO DE SOUZA CAMARGO

Gerente de Fiscalização:  
FELIPE CORREA ILKIN

Inspetora:  
REGINA CRISTINA BRAZ

Equipe de Fiscalização:  
ALESSANDRA LAPORTE STEPHANES BUFREM

Coordenadora de Fiscalização:  
ANA CAROLINA DA ROCHA

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS .....</b>	<b>3</b>
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEL TÉCNICO....	3
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO .....	4
2.3. ORÇAMENTO .....	5
2.4. PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	7
<b>3. DO RELATÓRIO .....</b>	<b>7</b>
3.1. A INCORPORAÇÃO .....	7
<b>3.1.1. Da incorporação de entidade de natureza diversa .....</b>	<b>12</b>
<b>3.1.2. Do processo de incorporação .....</b>	<b>22</b>
<b>3.1.3. Da extinção da CODAPAR .....</b>	<b>28</b>
<b>3.1.4. Do funcionamento do IDR/PR.....</b>	<b>40</b>
3.2. ÁREA LEGAL.....	47
<b>3.2.1. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....</b>	<b>47</b>
3.2.1.1 Serviços de limpeza, asseio e conservação para as unidades de Guarapuava, Irati e Ponta Grossa. ....	47
3.2.1.2 Fornecimento e instalação de caixa de água tipo taça de 30 mil litros – Dispensa de Licitação n.º 1/2020. ....	50
3.2.1.3 Acesso à informação – Divulgação de dispensas e inexigibilidades de licitação.....	52
<b>4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>59</b>
<b>5. CONCLUSÃO.....</b>	<b>60</b>
<b>6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>61</b>
6.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização.....	61
6.2. Amostra Selecionada .....	61
6.3. Metodologia Aplicada .....	62

## 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas<sup>1</sup>, esta 6.<sup>a</sup> Inspeção de Controle Externo – 6.<sup>a</sup> ICE apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização**, referente ao exercício financeiro de 2020, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-PR)**.

A principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento às normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

## 2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Entidade	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – IDR-PR
CNPJ	75.234.757/0001-49
Endereço	R. da Bandeira, nº 500, Cabral. Curitiba/PR.
Natureza Jurídica	Autarquia Estadual
Corpo Diretivo	Natalino Avance de Souza – Diretor Presidente Diniz Dias D’Oliveira – Diretor de Gestão Institucional Nelson Harger - Diretor de Extensão Rural Rafael Fuentes Llanillo – Diretor de Integração Institucional Vania Moda Cirino – Diretora de Pesquisa Altair Sebastião Dorigo – Diretor de Gestão de Negócios
Ordenador de Despesas	Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente Altair Sebastião Dorigo - Diretor de Gestão de Negócios Diniz Dias D’Oliveira - Diretor de Gestão Institucional
Responsável Técnico	Leila Luciana Rubio - CRC/PR nº 051956/O
Controlador Interno	Ramao Fabricio da Costa

Fonte: Sistema de Cadastro de Entidades do TCE-PR – SICAD, consultado no dia 11/12/2020; e consulta no site [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br).

<sup>1</sup> **Regimento Interno TCE/PR. Art. 157.** Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)  
(...)

**V** - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 64/2018).

## 2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

Em 1972, por intermédio da Lei Estadual n.º 6.292, foi criada a Fundação Instituto Agrônômico do Paraná (Fundação IAPAR). Referida fundação foi transformada em autarquia, com a promulgação da Lei Estadual nº 9.663/1991. Com base no Decreto Estadual n.º 4.209/1994, a entidade passou a ser denominada de Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, dotada de personalidade jurídica de direito público.

No último dia (31 de dezembro) do exercício financeiro de 2019, foi publicada a Lei Estadual n.º 20.121/2019<sup>2</sup>, por intermédio da qual foi autorizada a incorporação do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, do Centro de Referência em Agroecologia – CPRA e da sociedade de economia mista Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR pelo Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR. Com a incorporação, o IAPAR passou a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR/PR).

Nos termos do artigo 2.º da Lei Estadual n.º 20.121/2019, o Instituto IAPAR-EMATER tem por finalidades básicas:

I - a promoção do desenvolvimento rural, tecnológico, socioeconômico, político e cultural da família rural e seu meio, em atuação conjunta com a população rural e suas organizações;

II - a pesquisa e a inovação técnico-científicas no meio rural mediante o desenvolvimento e a transferência de tecnologias e a execução de políticas públicas que priorizem a inclusão social e produtiva capazes de promover a competitividade da agricultura e o bem estar do produtor rural e suas famílias;

III - a divulgação, o apoio e a promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão voltados ao desenvolvimento de modelos agrícolas sustentáveis baseados nos preceitos da ciência agroecológica;

IV - a coordenação e provimento de soluções de engenharia rural em empreendimentos voltados ao desenvolvimento agropecuário, na infraestrutura logística de estradas rurais e de armazenagem, do abastecimento e segurança

---

<sup>2</sup> **Lei Estadual n.º 20.121/2019. Art. 1.º** Autoriza o Poder Executivo a praticar, na forma da lei, todos os atos necessários à incorporação, pelo Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, das autarquias Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, instituída pela Lei nº 14.832, de 22 de setembro de 2005, e do Centro de Referência em Agroecologia – CPRA, instituída pela Lei nº 14.980, de 28 de dezembro de 2005, e da sociedade de economia mista Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 9.570, de 15 de fevereiro de 1991, extinguindo-se, em decorrência, o EMATER, o CPRA e a CODAPAR, transferindo-se as atribuições dessas entidades à autarquia Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, de que trata a Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, que passa a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. (grifos nossos)

alimentar, de classificação de produtos de origem vegetal e de energias renováveis;

**V** - ações coordenadas visando a produção de alimentos saudáveis e de alta qualidade;

**VI** - a certificação das propriedades rurais produtivas sustentáveis e éticas, com emissão de selo certificador, conforme critérios a serem definidos pelo próprio Instituto.

**Parágrafo único.** O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER executará suas ações com princípios do desenvolvimento sustentável, com preceitos da ciência agrônoma, inovação e competitividade, preservação e conservação ambiental, segurança alimentar e nutricional e inclusão social, tendo como base processos integrados, educativos e participativos.

O processo de incorporação citado será melhor detalhado adiante no item 3 deste Relatório de Fiscalização.

### 2.3. ORÇAMENTO

O orçamento de 2020 para o **Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR**, previsto na Lei de Orçamentária Anual - LOA n.º 20.078 de 18 de dezembro de 2019<sup>3</sup>, no que concerne à despesa, foi fixado em R\$ 101.571.383,00 (cento e um milhões. Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais)<sup>4</sup>.

Conforme mencionado, com o advento da Lei Estadual n.º 20.121/2019, o IAPAR, após a incorporação das autarquias: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e Centro de Referência em Agroecologia – CPRA, e da sociedade de economia mista Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, passou a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR/PR).

---

<sup>3</sup> [http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento\\_orcamento/LOA2020.pdf](http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/LOA2020.pdf)

<sup>4</sup> **LOA n.º 20.078/2019**. Anexo II, fl. 87. “Resumo da despesa das autarquias, órgão de regime especial, fundações e fundos, empresas públicas e sociedade de economia mista dependentes, segundo a origem dos recursos”.

Com a incorporação das entidades supracitadas, foi necessário que houvesse uma transposição<sup>5</sup> dos orçamentos para o então, novo instituto, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR/PR).

Com a promulgação dos Decretos Estaduais n.ºs 4.344/2020 e 4.346/2020, publicados no dia 26 de março de 2020, o Orçamento do IDR/PR foi acrescido de R\$ 260.761.861,00 (duzentos e sessenta milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais) e de R\$ 16.417.710,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e dez reais), respectivamente. Basicamente, a origem dos recursos se deu do cancelamento de despesa do Orçamento Fiscal previsto para o CPRA e EMATER, e do cancelamento de despesa do Orçamento de Investimento relativo à CODAPAR<sup>6</sup>. Em outras palavras, houve a transposição dos orçamentos referentes às entidades incorporadas pelo IAPAR ao, agora, IDR/PR.

Resumidamente, o valor do Orçamento do IDR/PR foi atualizado e executado de acordo com os montantes apresentados a seguir:

<b>ORÇAMENTO PREVISTO E EXECUTADO PARA 2020</b>				
<b>Natureza</b>	<b>Previsão Inicial (LOA) R\$</b>	<b>Orçamento Atualizado* R\$</b>	<b>Empenhado* R\$</b>	<b>Pago* R\$</b>
Despesas Correntes	99.536.383,00	455.071.432,00	386.873.060,21	375.759.669,64
Despesas de Capital	2.035.000,00	2.916.107,00	882.381,94	412.092,65
<b>TOTAL</b>	<b>101.571.383,00</b>	<b>457.987.539,00</b>	<b>387.755.442,15</b>	<b>376.171.762,29</b>

\* Valores Atualizados até 31/12/2020 – FONTE: informações levantadas junto à entidade – relatório Gerencial da Despesa emitido no dia 08/01/2021.

<sup>5</sup> Quando fora elaborado o Orçamento para o exercício de 2020, o IDR/PR ainda não existia, de modo que a LOA n.º 20.078/2019 consignou a previsão da receita e a fixação das despesas do CPRA e do EMATER no Orçamento Fiscal, e consignou a fixação da despesa atinente à CODAPAR no Orçamento de Investimentos das Empresas. Tendo em vista que a Lei Estadual n.º 20.121/2019, promulgada em 31/12/2020, autorizou a incorporação dessas entidades ao IAPAR, o qual passou a se designar IDR/PR, em 2020 foi necessário transpor esses orçamentos citados para o IDR/PR, uma vez que a execução orçamentária se deu nessa autarquia, enquanto as outras entidades entraram em processo de extinção.

<sup>6</sup> R\$ 234.844.410,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais) foram provenientes do cancelamento de dotações do Orçamento previsto para o EMATER; R\$ 1.780.321,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos e vinte um reais) foram provenientes do cancelamento de dotações do Orçamento previsto para o CPRA; R\$ 5.927.000,00 (cinco milhões novecentos e vinte e sete mil reais) foram provenientes do cancelamento de dotações do Orçamento previsto para a CODAPAR; e R\$ 34.627.840,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais) foram provenientes do cancelamento de dotações do Orçamento previsto para a SEAB.

## 2.4. PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O quadro a seguir retrata a situação das Prestações de Contas Anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios do IAPAR que passou a ser denominado, após o processo de incorporação, de Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER – IDR/PR:

<b>SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019</b>					
<b>Protocolo</b>	<b>Exercício</b>	<b>Relator</b>	<b>Trâmite</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Resultado</b>
213758/18	2017	Cons. Fabio Camargo	Transitado em Julgado	2228/18	Regular com Recomendação
246820/19	2018	Cons. Fernando Guimarães	Transitado em Julgado	4033/19	Regular com Ressalva
250436/20	2019	Cons. José Durval Mattos do Amaral	Transitado em Julgado	2979/20	Regular com Recomendações

FONTE: Sistema de Trâmite do TCE-PR. Data de Levantamento dos Dados: 11/12/2020

## 3. DO RELATÓRIO

### 3.1. A INCORPORAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR/PR) foi criado pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, a partir da incorporação pelo Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR das autarquias: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e Centro de Referência em Agroecologia – CPRA, e da sociedade de economia mista Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a praticar, na forma da lei, todos os atos necessários à incorporação, pelo Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, das autarquias Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, instituída pela Lei nº 14.832, de 22 de setembro de 2005, e do Centro de Referência em Agroecologia – CPRA, instituída pela Lei nº 14.980, de 28 de dezembro de 2005, e da sociedade de economia mista Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 9.570, de 15 de fevereiro de 1991, extinguindo-se, em decorrência, o EMATER, o CPRA e a CODAPAR, transferindo-se as atribuições dessas entidades à autarquia Instituto

Na supracitada Lei, restou definido que o novo Instituto, assim como as entidades que lhe deram origem, está vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB<sup>8</sup>, e reúne as finalidades básicas dessas:

**Art. 2.º** O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER tem por finalidades básicas:

I - a promoção do desenvolvimento rural, tecnológico, socioeconômico, político e cultural da família rural e seu meio, em atuação conjunta com a população rural e suas organizações;

II - a pesquisa e a inovação técnico-científicas no meio rural mediante o desenvolvimento e a transferência de tecnologias e a execução de políticas públicas que priorizem a inclusão social e produtiva capazes de promover a competitividade da agricultura e o bem estar do produtor rural e suas famílias;

III - a divulgação, o apoio e a promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão voltados ao desenvolvimento de modelos agrícolas sustentáveis baseados nos preceitos da ciência agroecológica;

IV - a coordenação e provimento de soluções de engenharia rural em empreendimentos voltados ao desenvolvimento agropecuário, na infraestrutura logística de estradas rurais e de armazenagem, do abastecimento e segurança alimentar, de classificação de produtos de origem vegetal e de energias renováveis;

V - ações coordenadas visando a produção de alimentos saudáveis e de alta qualidade;

VI - a certificação das propriedades rurais produtivas sustentáveis e éticas, com emissão de selo certificador, conforme critérios a serem definidos pelo próprio Instituto.

Parágrafo único. O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER executará suas ações com princípios do desenvolvimento sustentável, com preceitos da ciência agrônoma, inovação e competitividade, preservação e conservação ambiental, segurança alimentar e nutricional e inclusão social, tendo como base processos integrados, educativos e participativos.

Por meio dessa Lei, foram reunidos para formar o corpo técnico do IDR/PR os servidores e empregados das autarquias incorporadas e incorporadora, e os empregados públicos da CODAPAR e da Carreira Técnica de Extensão Rural, de que trata a Lei Estadual nº 16.536, de 30 de junho de 2010<sup>9</sup> (essa, em extinção).

---

Agrônomo do Paraná – IAPAR, de que trata a Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, que passa a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Parágrafo único. O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER tem sede e foro na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ficando as diretorias cujas atribuições estejam adstritas à área de pesquisa e inovação, à área de integração institucional e à área de gestão de negócios sediadas no município de Londrina.

<sup>8</sup> Vide art. 1º acima.

<sup>9</sup> **Art. 4.º** As receitas, os saldos orçamentários, os empregados públicos e servidores do EMATER, do CPRA e da CODAPAR são transferidos para a autarquia incorporadora, nos seguintes termos:

Com a promulgação do Decreto Estadual n.º 3.822/2020, e em conformidade com a Lei Estadual n.º 20.121/2019, foram exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão e de funções de gestão pública do CPRA, da CODAPAR, do EMATER e do IAPAR<sup>10</sup>. Pelo mesmo Decreto, nomearam-se os Diretores do IDR/PR (art. 2.º) e designaram-se alguns funcionários do novo Instituto para exercerem funções de Gerência (art. 3.º).

---

I - os empregados públicos contratados pela CODAPAR passam a integrar os quadros de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, sob regime de extinção, ficando incorporados os direitos adquiridos por disposição legal, plano de cargos e carreiras em vigor, inclusive o direito à representação sindical, bem como demais benefícios estabelecidos em Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho, enquanto não sucedidos por disposição diversa estabelecida em nova legislação;

II - os empregados públicos que integram o quadro em extinção da Carreira Técnica de Extensão Rural de que trata a Lei nº 16.536, de 30 de junho de 2010, passam a integrar os quadros de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, mantidos os direitos adquiridos;

III - os servidores estatutários que integram os quadros da Carreira Profissional de Extensão Rural e Carreira Técnica de Extensão Rural, de que trata a Lei nº 17.451, de 27 de dezembro de 2012, e das Carreiras do Instituto Agrônomo do Paraná, de que trata a Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, passam a integrar os quadros de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, a ser alterado na forma do § 2º.

§ 1º ..Vetado...

§ 2º ...Vetado...

§ 3º As adequações de pessoal de que trata o presente artigo ficam condicionadas à disponibilidade financeira e orçamentária do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

<sup>10</sup> **Decreto Estadual n.º 3.822/2020. Art. 1.º** Ficam exonerados do Instituto Paranaense de Assistência Técnica de Extensão Rural – EMATER-PR, do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA e da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR todos os ocupantes de cargos em comissão e funções de gestão pública, em razão da extinção, fusão e incorporação previstas na Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019.

Ainda, ao novo Instituto seriam transferidas as receitas, os saldos orçamentários, os direitos, créditos e obrigações, além do patrimônio das entidades incorporadas<sup>11 12</sup>.

A Lei Estadual nº 20.121, de 2019, assegurou à nova entidade: autonomia administrativa, de gestão financeira e patrimonial, e os privilégios e isenções próprios da Fazenda Estadual, bem como o uso das marcas das entidades de origem e a condição de entidade pública de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e de Instituição de Ciência e Tecnologia e Inovação – ICTI<sup>13</sup>.

Na Lei Estadual, reservou-se ao Regulamento do IDR/PR o estabelecimento das atribuições, competências, estrutura organizacional e demais condições de funcionamento, respeitadas as determinações legais cabíveis, mediante ato do Chefe do Poder Executivo<sup>14</sup>.

---

<sup>11</sup> **Art. 5.º** O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER sucederá o EMATER, o CPRA, a CODAPAR e o IAPAR em todos os direitos, créditos e obrigações decorrentes de norma legal, atos administrativos, contratos ou convênios, parcerias e outros ajustes ou acordos existentes, sem prejuízo de as ações judiciais em que figurarem como partes, assistentes, oponentes ou terceiros interessados e quaisquer ativos ou passivos presentes e futuros.

**Art. 6.º** O patrimônio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER é constituído:  
I - pelos bens imóveis, móveis, semoventes, benfeitorias, instalações, equipamentos, licenças, cultivares e patentes do IAPAR, EMATER, CPRA e CODAPAR;  
[...]

**Art. 26.** Autoriza o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER a incorporar os imóveis integrantes do patrimônio do EMATER, do CPRA e da CODAPAR, cumpridas as normas das respectivas leis de regência.

<sup>12</sup> Com a promulgação dos Decretos Estaduais n.ºs 4.344/2020 e 4.346/2020, houve a transposição dos orçamentos referentes às entidades incorporadas pelo IAPAR ao, agora, IDR/PR.

<sup>13</sup> **Art. 14.** O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER gozará de autonomia administrativa, de gestão financeira e patrimonial e dos privilégios e isenções próprios da Fazenda Estadual.

§ 1º O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER manterá as marcas das entidades de sua origem (IAPAR, EMATER, CPRA e CODAPAR), segundo disciplinar o regulamento.

§ 2º É mantida ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER a condição de entidade pública de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, nos termos da Lei nº 17.447, de 27 de dezembro de 2012, e de Instituição de Ciência e Tecnologia e Inovação – ICTI, nos termos da Lei nº 17.314, de 24 de setembro de 2012.

<sup>14</sup> **Art. 21.** O Regulamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, aprovado pelo Conselho de Administração na forma do parágrafo único do art. 15, estabelecerá as atribuições, competências, estrutura organizacional e demais condições de funcionamento, respeitadas as determinações legais cabíveis, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As alterações promovidas ao Regulamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Por meio do Decreto Estadual n° 4.552, de 29 de abril de 2020, foram aprovados os procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil necessários<sup>15</sup> à incorporação das entidades.

Com a publicação do Decreto Estadual n.º 4.598, de 6 de maio de 2020, fixou-se que a representação judicial do IDR/PR é de atribuição da Procuradoria Geral do Estado – PGE. Ademais, no que diz respeito aos processos judiciais envolvendo o EMATER e o IAPAR, definiu-se que deveria ser solicitado em juízo a alteração da denominação para Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, com representação judicial pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná<sup>16</sup>. Quanto aos processos judiciais envolvendo a CODAPAR, restou estabelecido:

**Art. 5º** No que diz respeito aos processos judiciais envolvendo a sociedade de economia mista CODAPAR, fica determinado que:

I - a CODAPAR deverá peticionar em todos os processos em que figure como parte informando sobre o art. 5.º da Lei 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e requerendo a inclusão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER na relação processual, representado pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná na forma do artigo 1º;

II - quando houver deferimento judicial da inclusão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER na relação processual e/ou da aplicação ao caso das prerrogativas processuais de Fazenda Pública, a

---

<sup>15</sup> **Decreto Estadual n.º 4.552/2020. Súmula:** Aprova procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas Reformas Administrativas operadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

<sup>16</sup> **Decreto Estadual n.º 4.598/2020.**

**Art. 1º** A representação judicial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, autarquia regulamentada pela Lei 20.121, de 31 de dezembro de 2019, em quaisquer processos judiciais e foros, é de atribuição da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, pelos Procuradores do Estado do Paraná ou Advogados do Estado integrantes da Carreira Especial de Advogados do Estado do Paraná regida pela Lei 9.422/1990 lotados na Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

(...)

**Art. 3º** No que diz respeito aos processos judiciais envolvendo o Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR, o(s) advogado(s) que atualmente realizam sua representação judicial deverão solicitar em Juízo alteração da denominação para Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, com representação judicial pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

**Art. 4º** No que diz respeito aos processos judiciais envolvendo a extinta autarquia Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, deverá ser requerido em Juízo a substituição processual pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, com representação judicial pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

representação judicial da autarquia será realizada pela Procuradoria-Geral do Estado, na forma do artigo 1º, a partir de sua intimação nos processos;

III - sem prejuízo dos procedimentos estabelecidos nos incisos anteriores, enquanto não houver a extinção da CODAPAR nos termos dos artigos 22 a 24 da Lei 20.121 de 31 de dezembro de 2019, deve ser solicitada a sua manutenção nas relações processuais de que for parte, sendo sua representação judicial realizada por meio de seus advogados contratados, enquanto durar as tratativas referentes ao processo de extinção.

Já por meio do Decreto Estadual nº 5.158, de 15 de julho de 2020, foram estabelecidos os procedimentos e critérios necessários ao processo de extinção da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR.

---

### 3.1.1. Da incorporação de entidade de natureza diversa

Como relatado acima, no caso ora em comento, o IAPAR (autarquia) incorporou outras duas autarquias (EMATER e CPRA) e, também, uma sociedade de economia mista (CODAPAR).

Em que pese a autorização legislativa, merece atenção o fato de a absorção envolver entidades de naturezas diferentes.

Relativamente à incorporação das autarquias, não há grandes dificuldades em compreender as razões que motivaram a opção do administrador em propor a unificação e a compatibilidade dessas entidades. Além disso, a autorização da Lei Estadual nº 20.121, de 2019, cumpre o exigido pelo artigo 27<sup>17</sup>, XIX, da Constituição do Estado do Paraná para tanto.

---

<sup>17</sup> **Art. 27.** A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte:

[...]

XVIII - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional 7 de 24/04/2000)

XIX - depende de autorização legislativa a transformação, fusão, cisão, incorporação, extinção e privatização e, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

Por outro lado, essa conclusão não é alcançada de maneira tão simples quanto à incorporação da CODAPAR pelo IAPAR, uma vez que essas se submetem a regimes jurídicos diferentes e, portanto, a legislações diversas. É, justamente, por essa razão, que, com o fim da CODAPAR, insurge uma hipótese em que se é necessário verificar se o pessoal da estatal poderia ser aproveitado pela autarquia.

Aqui, importa mencionar que os estudos técnicos que trataram do processo de incorporação foram veiculados nos autos digitais do processo n.º 15.744.777-7 (e-Protocolo), no qual está materializada a proposta de reestruturação do Sistema Estadual de Agricultura (SEAGRI), endereçada ao Governador do Estado. Nesse processo, verifica-se que no “Resumo Executivo da Proposta de Reestruturação” levou-se em consideração para a incorporação em comento, além do dispositivo constitucional acima citado, o atendimento ao disposto nos artigos da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) que tratam dos rearranjos institucionais, e nos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (fls. 65/67).

Para embasar a absorção, foram invocados, no item 21.2 desse documento (fls. 71/72), precedentes análogos ao presente caso: **(i)** do Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR, criado como sociedade de economia mista, transformado em empresa pública, que, posteriormente, teve suas atribuições integradas ao campo de atuação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia – ITCG pela Lei Estadual nº 18.929/2016; e **(ii)** da Ambiental Paraná Florestas S.A, sociedade de economia mista transformada em autarquia, que também teve suas atribuições integradas ao ITCG (Lei Estadual nº 19.115/2017).

Ainda, o assunto foi abordado no parecer elaborado pela área jurídica da SEAB (AJUR/SEAB), que, além do fundamento no inciso XIX do artigo 27 da Constituição Estadual, quanto à adequação do instituto “incorporação” (vide texto extraído da Informação n.º 123/2019), consignou:

11. A adequação da eleição do instituto “incorporação”, que não cria ou instituiu “nova entidade”, mas sim, à entidade incorporadora acresce o rol de competências das entidades incorporadas, possível à medida que entre umas e outras há consistentes vínculos que a implantação da apresentada proposta reforçarão, ampliarão, completarão, complementarão ou suplementarão, de modo que os objetivos e os resultados originários são anunciados sobremaneira majorados pela reorganização administrativa e pela otimização do uso da infraestrutura e dos recursos humanos e financeiros, entre outras justificativas

que os aprofundados estudos do Grupo de Trabalho enumera e fundamenta pelos documentos que instruem o presente caderno.

Sobre o assunto, esta Inspeção entende que conquanto a CODAPAR tenha natureza jurídica distinta do Incorporador (IAPAR) e das demais entidades (CPRA e EMATER), a sua “incorporação”, no sentido amplo, não ensejou irregularidade propriamente dita.

Como já citado, a situação analisada não é novidade no âmbito do Estado do Paraná, como demonstram os casos mencionados no processo de reestruturação. Esse fato deve ser considerado na avaliação do presente caso.

Quanto à CODAPAR, o que se observa, na prática, é que ela se tornou uma companhia dissolvida<sup>18</sup>, a qual conserva sua personalidade jurídica até a extinção, com o fim de sua liquidação<sup>19</sup>.

---

<sup>18</sup> Campinho, Sérgio. Curso de Sociedade Anônima. Rio de Janeiro: Renovar, 2015. Página 441 a 443.

A dissolução da sociedade consiste na verificação de uma causa que desencadeará o processo de extinção da pessoa jurídica, oportunidade em que se encerrará a personalidade jurídica, adquirida a partir do registro do seu ato constitutivo. Assim, verificada a causa dissolutória, engrenar-se-á a liquidação do ativo visando ao pagamento do passivo da sociedade e, uma vez ultimada essa fase de liquidação, com a eventual partilha do acervo remanescente entre os sócios, a pessoa jurídica restará extinta.

Desse modo, o processo para por fim à existência legal das sociedades em geral, aqui incluídas as sociedades anônimas, é dotado de três etapas distintas, cada uma delas com um perfil jurídico próprio: a dissolução, a liquidação e a extinção. Por isso, no âmbito da legislação das companhias, é peremptório o artigo 207, quando estabelece que a companhia dissolvida conserva a personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação.

O conceito de dissolução ora proposto obedece ao desenho dessas três fases acima referidas. Revela, portanto, uma acepção restrita do emprego do vocábulo à sua função jurídica no Direito Societário: a ocorrência de uma causa de dissolução, de desfazimento do vínculo societário, colocando a sociedade em liquidação, etapa esta consequente àquele rompimento e necessária para se atingir a extinção, momento em que desaparece a personalidade jurídica, marcando o fim efetivo da pessoa jurídica.

(...)

As causas de dissolução são classificadas em três modalidades, segundo o modo pelo qual são operadas: a) dissolução de pleno direito; b) dissolução judicial; e c) dissolução por decisão de autoridade administrativa (artigo 206).

<sup>19</sup> **Lei n.º 6.404/1976.** Art. 206. Dissolve-se a companhia:

I - de pleno direito:

a) pelo término do prazo de duração;

b) nos casos previstos no estatuto;

c) por deliberação da assembléia-geral (art. 136, X); [\(Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997\)](#)

d) pela existência de 1 (um) único acionista, verificada em assembléia-geral ordinária, se o mínimo de 2 (dois) não for reconstituído até à do ano seguinte, ressalvado o disposto no artigo 251;

Anota-se que na Lei Estadual n.º 20.121/2019, em que se autorizou a incorporação, ficou estabelecido que o Poder Executivo disporia, em decreto, os procedimentos e os critérios necessários ao processo de extinção (“liquidação”) da Companhia<sup>20</sup>. Referidos procedimentos e critérios foram estipulados por intermédio do Decreto Estadual n.º 5.158/2020.

Tanto na Lei, quanto no Decreto<sup>21</sup> supra prescreveu-se que em decorrência da incorporação da CODAPAR seria designado um responsável pelos trabalhos inerentes à extinção da Companhia.

---

e) pela extinção, na forma da lei, da autorização para funcionar.

II - por decisão judicial:

a) quando anulada a sua constituição, em ação proposta por qualquer acionista;

b) quando provado que não pode preencher o seu fim, em ação proposta por acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social;

c) em caso de falência, na forma prevista na respectiva lei;

III - por decisão de autoridade administrativa competente, nos casos e na forma previstos em lei especial.

Art. 207. A companhia dissolvida conserva a personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação.

#### **20 Lei Estadual n.º 20.121/2019. CAPÍTULO IV. DA EXTINÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**

**Art. 22.** O Poder Executivo disporá, em decreto, os procedimentos e os critérios necessários ao processo de extinção da CODAPAR, mediante a incorporação de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** O Instituto de Desenvolvimento do Paraná - IAPAR-EMATER disponibilizará estrutura física e de pessoal à realização dos procedimentos necessários à extinção por incorporação da CODAPAR.

**Art. 23.** Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as ações do capital social da CODAPAR pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Paraná – FDE e do Instituto Ambiental do Paraná – IAP ao acionista controlador, Estado do Paraná, nos termos da posição social de acionistas estabelecidas em balanço contábil.

**Art. 24.** Em decorrência da incorporação da CODAPAR será designado responsável pelos trabalhos inerentes à extinção, observada a legislação aplicável, com remuneração equivalente ao cargo de Diretor Presidente da entidade incorporada.

<sup>21</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 1º** Observadas as normas fixadas em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais diplomas legais de regência, a CODAPAR deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária - AGE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da publicação do presente Decreto, com as seguintes finalidades:

I - Designar, através de deliberação do acionista controlador – Estado do Paraná, o responsável pelos trabalhos inerentes a extinção da Companhia, nos termos fixados pelo art. 24 da lei 20.121 de 31 de dezembro de 2019, que promoveu a incorporação da CODAPAR ao Instituto de Desenvolvimento Rural – IAPAR- -EMATER, estabelecendo a forma de pagamento de sua remuneração.

Conforme a Lei n.º 6.404/1976, as companhias (sociedades por ações) são extintas pelo encerramento da liquidação<sup>22</sup>; ou pela incorporação ou fusão, e pela cisão com versão de todo o patrimônio em outras sociedades<sup>23</sup>.

Deveras, o que se observa é que a extinção da sociedade de economia mista será operada com base em processo de liquidação<sup>24</sup>, enquanto seus empregados<sup>25</sup> foram absorvidos de imediato ao IDR/PR.

Chega-se a esse raciocínio, porquanto mantém-se a personalidade jurídica da CODAPAR, a qual passou a ter um responsável pelos trabalhos inerentes à sua extinção, enquanto já instituído o IDR/PR.

Independentemente da forma (liquidação ou incorporação, no sentido estrito), verificar-se-á, ainda neste tópico, que um dos problemas a serem enfrentados quanto ao processo de “incorporação” da CODAPAR ao IAPAR se refere ao aproveitamento dos empregados celetistas da Companhia no novo Instituto, como previsto no artigo 4º, I, da Lei Estadual n.º 20.121, de 2019.

Cumprir lembrar que dentro do quadro de pessoal da EMATER, autarquia incorporada, já coexistiam os dois regimes jurídicos, celetista (Carreira Técnica de

---

<sup>22</sup> **Lei n.º 6.404/1976. Art. 208.** Silenciando o estatuto, compete à assembléia-geral, nos casos do número I do artigo 206, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

§ 1º A companhia que tiver conselho de administração poderá mantê-lo, competindo-lhe nomear o liquidante; o funcionamento do conselho fiscal será permanente ou a pedido de acionistas, conforme dispuser o estatuto.

§ 2º O liquidante poderá ser destituído, a qualquer tempo, pelo órgão que o tiver nomeado.

<sup>23</sup> **Lei n.º 6.404/1976. Art. 219.** Extingue-se a companhia:

I - pelo encerramento da liquidação;

II - pela incorporação ou fusão, e pela cisão com versão de todo o patrimônio em outras sociedades.

<sup>24</sup> Vide artigos 22 a 24 da Lei Estadual n.º 20.121/2019 e o Decreto Estadual n.º 5.158/2020, o qual estabeleceu os procedimentos e critérios necessários ao processo de extinção da CODAPAR.

<sup>25</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 2º (...)**

**Parágrafo único.** Independente da realização da AGE e da designação de responsável, é de competência da atual direção da CODAPAR, em conjunto com a SEFA, SEPL e SEAP, a adoção de todas as medidas necessárias visando a inserção dos empregados da CODAPAR junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, inclusive em relação a folha de pagamento, tendo como data base 02 de janeiro de 2020. (grifos nossos)

Extensão Rural - no artigo 4º, II, da Leiº 20.121/2019) e estatutário (Carreira Profissional de Extensão Rural e Carreira Técnica de Extensão Rural - no artigo 4º, III, da Leiº 20.121/2019 ).

Para os signatários da Informação n.º 123/2019 da AJUR, a absorção dos empregados da CODAPAR pela autarquia deveria ser objeto de exame prévio no sentido de avaliar se haveria a possibilidade de aproveitamento desses empregados na realização do que se chamou de “finalidades básicas” da autarquia. Para eles, tendo em conta que algumas atribuições originárias da estatal não seriam realizadas pela autarquia, por força do artigo 173 da CRFB<sup>26</sup>, poderia haver incompatibilidade entre os perfis profissiográficos dos empregados da sociedade de economia mista com o das demais entidades (que seriam incorporadas ou que incorporaria). Em outras palavras, algumas funções para as quais os funcionários da CODAPAR foram contratados deixariam de existir.

Este ponto merece uma análise detalhada, haja vista a existência de julgado desta Corte de Contas e a conjuntura atual pela qual o mundo está passando.

---

<sup>26</sup> **Constituição Federal de 1988. Art. 173.** Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º - lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

No que diz respeito ao aproveitamento de pessoal da CODAPAR pelo IDR após a incorporação, vale-se do conteúdo do Acórdão n.º 5.665/15 - Tribunal Pleno desta Corte de Contas em que se entendeu possível, em sede de consulta, o reaproveitamento de empregados públicos originários de uma sociedade de economia mista na Administração Direta ou Indireta quando mantido o regime jurídico de contratação a que esses empregados se submeteram (o celetista), e desde que eles atendam idêntica finalidade pública e desempenhem a mesma atividade para qual prestaram o concurso público, veja o teor da decisão:

**ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I – Conhecer parcialmente a Consulta formulada por Alexandre Lopes Kireeff, prefeito do Município de Londrina, uma vez que não houve manifestação pelo jurídico local sobre o item 04, para, no mérito, responder os questionamentos remanescentes, no sentido de (i) ser impossível a realocação dos empregados de sociedade de economia mista na Administração Direta ou Indireta, em regime jurídico diverso, independentemente da atividade a ser desempenhada; (ii) porém, possível o reaproveitamento dos empregados originários, caso seja mantido o mesmo regime jurídico, para atender idêntica finalidade pública e desempenhar a mesma atividade para qual prestaram o concurso público, observada a irredutibilidade de vencimentos.

Conforme se denota, o parecer da Área Jurídica da SEAB está em consonância com a jurisprudência deste Tribunal.

Se considerado o teor dessa decisão, os empregados da CODAPAR adstritos às finalidades da estatal que não foram incorporadas à autarquia não poderiam ser aproveitados pelo IDR, em razão do art. 173 da Constituição Federal.

Registra-se que é de notório conhecimento que ao final do ano de 2019 e no decorrer do ano de 2020, o mundo passou a enfrentar uma nova realidade em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), assim classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 março de 2020<sup>27</sup>.

---

<sup>27</sup> [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812)

Considerando a importância do poder público para a adoção de medidas imediatas e vigorosas, todas as esferas governamentais passaram a adotar medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública.

De âmbito nacional, foi publicada a Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, a qual estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19).

Em referida Lei restou estabelecido que os entes afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia ficaram proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de criar cargo, emprego ou função que implicasse aumento de despesa; admitir ou contratar pessoal; realizar concurso público etc.<sup>28</sup>.

---

<sup>28</sup> **Lei Complementar n.º 173/2020.**

**Art. 8º** Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública recorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no [inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal](#);

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2º O disposto no inciso VII do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

Diante deste momento excepcional, é salutar o aproveitamento do pessoal da CODAPAR no IDR, principalmente por causa da carência de mão de obra que resultaria na dispensa dos empregados da estatal em um momento tão crítico pelo qual o mundo está passando. Para fundamentar tal posicionamento, aproveita-se do julgado do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul citado no voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Artagão de Mattos Leão, base do Acórdão n.º 5665/15 – Tribunal Pleno (já anotado neste relatório), veja:

TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO. EXTINÇÃO DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL. CARÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA. APROVEITAMENTO EM ATIVIDADES SIMILARES COM PRESERVAÇÃO DO VÍNCULO LABORAL. INTERESSE PÚBLICO. ATO QUE NÃO CONSTITUI "ADMISSÃO" PARA FINS DE EXAME EM PROCESSO ESPECÍFICO.

A transferência de servidores operada no âmbito da Administração Indireta do Estado, em face da extinção de Sociedade de Economia Mista, importa em sub-rogação contratual que, diante da carência de mão-de-obra e do aproveitamento em atividades similares com preservação do vínculo laboral, vai ao encontro do interesse público, não caracterizando, contudo, atos de admissão sujeitos a exame para fins de registro, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal. (Emb. de Decl. n.º 001452-02.00/99-3, do TCE-RS. Rel. Cons. SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES, in DJ de 07/02/2002)

Considerando o precedente deste Tribunal (Acórdão n.º 5.665/15); considerando o precedente de incorporação da MINEROPAR; e considerando a situação excepcional causada pela pandemia da COVID-19, esta 6.ª Inspeção de Controle Externo entende válida a absorção de pessoal.

Como um reforço argumentativo, forçoso anotar que com a promulgação da Lei Complementar n.º 173/2020, a qual estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), os entes (a União, os Estados,

---

II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado na [Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018](#), bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento.

§ 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

o Distrito Federal e os Municípios) ficaram proibidos, via de regra, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concursos e de admitir ou contratar pessoal, veja:

Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#)<sup>29</sup>, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art.](#)

---

<sup>29</sup> **Lei Complementar n.º 101/2000. Art. 65.** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

~~Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.~~

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do território nacional e enquanto perdurar a situação, além do previsto nos incisos I e II do caput: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

I - serão dispensados os limites, condições e demais restrições aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como sua verificação, para: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

a) contratação e aditamento de operações de crédito; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

b) concessão de garantias; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

c) contratação entre entes da Federação; e [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

d) recebimento de transferências voluntárias; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

II - serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos arts. 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

III - serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, observados os termos estabelecidos no decreto legislativo que reconhecer o estado de calamidade pública: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

I - aplicar-se-á exclusivamente: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

a) às unidades da Federação atingidas e localizadas no território em que for reconhecido o estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional e enquanto perdurar o referido estado de calamidade; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

b) aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

II - não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

§ 3º No caso de aditamento de operações de crédito garantidas pela União com amparo no disposto no § 1º deste artigo, a garantia será mantida, não sendo necessária a alteração dos contratos de garantia e de contragarantia vigentes. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020\)](#)

[37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

Embora o aproveitamento de pessoal tenha se dado desde janeiro de 2020 e a Lei Complementar n.º 173 publicada apenas no dia 27 de maio de 2020, deve-se levar em consideração que a pandemia surgiu no mundo no fim do ano de 2019 e seus efeitos colaterais eram imensuráveis, e de certa forma ainda o são.

Portanto, frisa-se que essa proposta não deve constituir precedente para que casos de absorção de pessoal de estatais sejam validados. Além do julgado desta Corte de Contas e do caso de incorporação da estatal MINEROPAR, foi considerada, principalmente a atual conjuntura mundial, situação que caracteriza excepcionalidade, uma vez que se trata de algo nunca visto antes.

Do ponto de vista prático, é evidente que os impactos da incorporação da CODAPAR ao IAPAR só tornarão mensuráveis, de fato, com o decorrer do tempo.

---

### 3.1.2. Do processo de incorporação

No que concerne ao processo de incorporação, em si, destacou-se, anteriormente, que por meio do Decreto Estadual n.º 4.552/2020 foram aprovados procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil necessários<sup>30</sup>.

De acordo com referido decreto, entidades que absorvessem as atribuições e as atividades dos órgãos incorporados ou entidades extintas deveriam tomar as providências administrativas para a execução dos atos indispensáveis para a regularidade da extinção delas<sup>31</sup>.

---

<sup>30</sup> **Decreto Estadual n.º 4.552/2020. Súmula:** Aprova procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas Reformas Administrativas operadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

<sup>31</sup> **Decreto Estadual n.º 4.552/2020. Art. 1º.** As ações administrativas relativas à fusão, incorporação ou extinção de órgãos e entidades da Administração Pública estadual decorrentes da Reforma Administrativa estabelecida pela Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019 e leis posteriores no que diz respeito à gestão

Ademais, nos termos da norma, a incorporadora deveria elaborar relatório circunstanciado da incorporação de entidade cujas atribuições e patrimônio lhes foram transferidos, uma vez que o registro da transferência dos saldos contábeis, demais haveres, obrigações e responsabilidades seriam feitos com base em tal relatório<sup>32</sup>. Referido relatório deve ser confeccionado por um Relator Inventariante, designado pelo Titular do órgão a que esteja designado<sup>33</sup>.

Conforme determinado no § 1.º do art. 3.º do Decreto mencionado<sup>34</sup>, a designação do Inventariante deveria ser publicada em Diário Oficial dentro de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do Decreto, ocorrida em 29 de abril de 2020, Ed. n.º 10.676.

Porém, a Portaria n.º 67/2020 do IDR-PR, designando os servidores Altair Sebastião Dorigo e Walter Hiroshi Yokohama como Relatores Inventariantes, titular e suplente, respectivamente, apesar de assinada pelo Diretor Presidente do IDR, Sr. Natalino Avance de Souza, no dia 7 de maio de 2020 (cinco dias úteis após a publicação do Decreto), apenas foi publicada em Diário Oficial no dia 13 de maio de 2020, Ed. n.º 10.685, isto é, 9 (nove) dias úteis após a publicação do Decreto.

No entanto, apesar de intempestiva a publicação, considerando tratar-se de erro formal, e considerando que as demais exigências para a designação de inventariante disposta no Decreto<sup>35</sup> foram atendidas pela autarquia, bem como,

---

contábil, financeira e orçamentária, passam a ser disciplinadas por este Decreto.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades que absorverem as atribuições e as atividades dos órgãos incorporados ou entidades extintas deverão tomar as providências administrativas para a execução dos atos indispensáveis para a regularidade da sua extinção.

<sup>32</sup> **Decreto Estadual n.º 4.552/2020. Art. 2º.** Os órgãos e entidades referidos no parágrafo único do art. 1º deverão elaborar relatório circunstanciado da incorporação de órgão e entidade cujas atribuições e patrimônio lhes foram transferidos.

**Parágrafo único.** O registro da transferência dos saldos contábeis, demais haveres, obrigações e responsabilidades será feito com base no relatório definido no caput.

<sup>33</sup> **Decreto Estadual n.º 4552/2020. Art. 3º.** O relatório de que trata o art. 2º deste Decreto será elaborado por um Relator inventariante designado por ato do Titular do órgão a que esteja subordinado e sem prejuízo das competências legais do ordenador de despesa.

<sup>34</sup> **Decreto Estadual n.º 4552/2020. Art. 3º. § 1º** O ato de designação deverá ser publicado no Diário Oficial no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Decreto.

<sup>35</sup> **Decreto Estadual n.º 4552/2020. Art. 3º. § 2º** O Relator inventariante deve ser escolhido entre servidores cujos cargos já contemplem atribuições compatíveis com as descritas no art. 5º deste Decreto.

considerando as circunstâncias práticas<sup>36</sup>, em especial, que na época dos fatos analisados havia sido declarado o estado de calamidade pública no estado do Paraná, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19 por meio Decreto Estadual n.º 4319/2020, esta equipe entende não ser o caso, neste relatório, de apresentar ressalva, recomendação ou qualquer determinação quanto a esse item.

A título de conhecimento, vale informar que, por meio da Portaria n.º 81/2020 (em substituição a Portaria n.º 73/2020) publicada em 28 de maio de 2020, Ed. 10.696, foi determinada a constituição de um Grupo de Trabalho de apoio ao Relator Inventariante na elaboração do Relatório Circunstanciado, designando 9 (nove) servidores para sua composição.

Nos termos do Decreto Estadual n.º 4.552/2020:

**Art. 4º.** O relatório de que trata o art. 2.º deste Decreto deverá conter a relação:

**I** - discriminada de todos os bens:

**a)** móveis, inclusive com o levantamento físico dos bens patrimoniais em uso e os alocados nos almoxarifados;

**b)** imóveis, com os respectivos valores, registrando a finalidade da ocupação.

**II** - do acervo documental, contratos, convênios e demais ajustes firmados, bem ainda das prestações de contas em aberto, com pendências;

**III** - dos créditos e das obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, indicando a sua natureza, o titular e a quantia correspondente;

**IV** - dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, dos contratados temporários e dos inativos e pensionistas, com indicação do valor das remunerações, proventos e pensões, bem ainda, em relação aos ativos, das respectivas lotações;

**V** - dos programas, projetos e ações realizadas ao longo dos três últimos quadrimestres inerentes às atividades-fim do órgão incorporado ou entidade extinta, apontando, inclusive, os contratos, convênios e demais ajustes que foram firmados, com a descrição do objeto, valor e informação precisa sobre a sua execução e, especialmente, se estão extintos;

---

**§ 3º** A designação de que trata este artigo não acarreta aumento de despesa, tampouco criação de função gratificada ou cargo em comissão.

<sup>36</sup> **Lei nº 4.657/1942. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB. Art. 22.** Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. (Regulamento)

**§ 1º** Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

VI - dos atos normativos que dispõem sobre a execução dos serviços prestados pelo órgão incorporado ou entidade extinta, dentre outros documentos e informações essenciais para a regularização formal da extinção.

Conquanto o prazo para a conclusão do relatório circunstanciado da incorporação seja 28 de fevereiro de 2021 – dez meses a contar da data de publicação do Decreto Estadual n.º 4.552/2020<sup>37</sup>, publicado no dia 29 de abril de 2020 –, com o intuito de acompanhar os trabalhos do inventariante, por meio da Solicitação de Documentos e/ou Informações – SDI n.º 12/2020, questionou-se ao IDR/PR o que já havia sido realizado e o que estava pendente.

Conforme Ofício DGI 341/2020-107818 de 20 de novembro de 2020, os contratos de terceirização do EMATER e do CPRA foram apostilados em nome do IDR/PR durante o exercício de 2020. Além disso, quanto aos convênios firmados pelo EMATER e pelo CPRA, estavam sendo feitos ajustes para a transferência de responsabilidade ao novo Instituto.

Ademais, de acordo com o IDR/PR, estava sendo concluído o levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis do Instituto EMATER e CPRA para que esses bens fossem incorporados ao Instituto no fechamento do balanço de 2020.

No que se refere ao prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao relatório circunstanciado, assim se manifestaram pelo Ofício DGI 341/2020-107818:

Em função da pandemia do novo Coronavírus que o País vem atravessando desde março do corrente ano, tivemos limitação das atividades que poderá

---

<sup>37</sup> Decreto Estadual n.º 4552/2020.

**Art. 4º.** O relatório de que trata o art. 2.º deste Decreto deverá conter a relação:

[...]

**§ 1º** O relatório referido no caput será concluído no prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade designante, mediante requerimento motivado do Relator inventariante.

**§ 2º** Caso o Relator inventariante formule requerimento de dilação de prazo para a conclusão do relatório, na forma da parte final do parágrafo anterior, deverá, na ocasião, apresentar um relatório parcial, contendo o resultado dos trabalhos até então desenvolvidos.

**§ 3º** Não poderá ser prorrogado, na forma da parte final do §1º deste artigo, o prazo para a apresentação da relação dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pelas entidades extintas, assim como a relação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e de contratados temporários, com indicação do valor das remunerações e das respectivas lotações, na data de sua fusão, incorporação ou extinção.

inviabilizar a conclusão dos trabalhos dentro do prazo estipulado, razão pela qual deveremos solicitar sua dilação, mediante apresentação de relatório preliminar.

Ainda quanto ao relatório circunstanciado, consoante o inciso IV do artigo 4.º do Decreto Estadual n.º 4.552/2020, dentre outras relações, o relatório deve conter a relação “dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, dos contratados temporários e dos inativos e pensionistas, com indicação do valor das remunerações, proventos e pensões, bem ainda, em relação aos ativos, das respectivas lotações”.

A esse respeito, segundo o artigo 9.º de referido ato normativo<sup>38</sup>, concluída a relação nominal dos servidores ativos e dos contratados temporários, o Relator Inventariante deveria propor ao Titular do órgão, imediatamente, independente do inventário completo, o aproveitamento ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão e de contratados temporários.

Nesse sentido, considerando a regra contida no artigo 9.º, perguntou-se, pela SDI n.º 12/2020, se referida proposição de aproveitamento ou exoneração havia sido concluída.

Informou-se, por intermédio do Ofício DGI 341/2020-107818, que:

(...) por conta da publicação da Lei 20.121/2019, em atendimento ao Artigo 10<sup>39</sup> os cargos em comissão do IAPAR, CPRA e EMATER foram extintos, com seus

---

<sup>38</sup> **Decreto Estadual n.º 4.552/2020. Art. 9º.** Concluída a relação nominal dos servidores ativos, com indicação dos correspondentes cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas, e dos contratados temporários, caberá ao Relator inventariante, de imediato, independentemente da apresentação do inventário completo, propor ao Titular do respectivo órgão referido no parágrafo único do art. 1º deste Decreto o aproveitamento ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão e de contratados temporários.

**Parágrafo único.** A fim de que a atribuição mencionada no caput deste artigo seja desempenhada com celeridade, o Relator inventariante deverá considerar o que consta do Portal da Transparência regulamentado pelo Decreto 10.285, de 2014;

<sup>39</sup> **Lei Estadual n.º 20.121/2019. Art. 10.** Extingue os seguintes cargos de provimento em comissão, funções comissionadas e gratificadas:

**I** - no Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural: um cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, símbolo DAS-1, e dois cargos de provimento em comissão de Diretor, símbolo DAS-3;

**II** - no Centro de Referência em Agroecologia: um cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, símbolo DAS-1, e um cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3;

**III** - no Instituto Agrônomo do Paraná: um cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, símbolo DAS-1;

ocupantes exonerados a partir de 01/01/2020. Quanto ao aproveitamento das exonerações, cumpre informar que o provimento dos novos cargos em comissão no IDR-Paraná, bem como as Funções de Desenvolvimento Rural (FDRs), previstos nos artigos 11 e 12 da citada Lei, é prerrogativa do Governador do Estado.

Além desse esclarecimento, apresentou-se a listagem de servidores ativos com as respectivas remunerações, lotações e os cargos.

Quanto à relação de servidores inativos, com proventos de aposentadoria, e os pensionistas, destacou-se que o Instituto não detém as informações necessárias e, por esse motivo, requereu-se à Paraná Previdência, por meio do protocolo n.º 17.097.856-0<sup>40</sup>, os dados. No dia 10 de dezembro de 2020, data de consulta ao processo, não continha ainda nos autos a relação de aposentados e pensionistas.

De acordo com o Decreto Estadual n.º 4.552/2020, incumbe ao Relator Inventariante formalizar as extinções das entidades incorporadas, inclusive com as baixas delas nos cadastros pertinentes, especialmente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ<sup>41</sup>.

Pragmaticamente, cabe ao Inventariante a baixa do CPRA e do EMATER, uma vez que os trabalhos adstritos à CODAPAR serão desempenhados por um Liquidante como se verificará em tópico adiante.

Sobre a baixa do CPRA e do EMATER, assim se manifestaram:

---

**IV** - a Gratificação de Atividade Técnico-Científica e de Suporte Técnico – GATC, e a Gratificação de Atividade de Pesquisa Agropecuária – GAPA, previstas nos arts. 36 e 37, Anexo V, da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014;

**V** - 116 (cento e dezesseis) Funções Comissionadas de Confiança do IAPAR – FCCI, prevista no art. 43, Anexo VI, da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014.

<sup>40</sup> O processo n.º 17.097.856-0 foi instaurado no dia 18/11/2020.

<sup>41</sup> **Decreto Estadual n.º 4.552/2020. Art. 5º.** Incumbe ao Relator inventariante: (...)

**IV** - promover as ações necessárias junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas para a eventual baixa do registro da entidade extinta;

**V** - adotar as providências necessárias à efetivação da baixa da inscrição do órgão incorporado ou entidade extinta nos cadastros pertinentes, especialmente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (...)

**§ 3º** Os procedimentos de regularização do CNPJ dos órgãos incorporados e entidades extintas devem ser acompanhados pelos titulares dos respectivos órgãos/entidades referidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

As extinções com as respectivas baixas cadastrais ainda não foram formalizadas, inclusive do CNPJ. A extinção depende de regularizações diversas e que ainda não foi possível concluir. Para a baixa definitiva do CNPJ terá que ter o balanço do encerramento do exercício de 2020, bem como a regularização de eventuais pendências junto à Receita Federal, inclusive INSS, etc.

### 3.1.3. Da extinção da CODAPAR

A CODAPAR, diferentemente das demais entidades (todas autarquias) que participaram do processo de incorporação, quais sejam: IAPAR (incorporador); e CPRA e EMATER (incorporadas), por se tratar de sociedade de economia mista, está sujeita às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976<sup>42</sup>.

Relativamente à extinção da CODAPAR, por meio da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, estabeleceu-se que:

**Art. 22.** O Poder Executivo disporá, em decreto, os procedimentos e os critérios necessários ao processo de extinção da CODAPAR, mediante a incorporação de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** O Instituto de Desenvolvimento do Paraná - IAPAR-EMATER disponibilizará estrutura física e de pessoal à realização dos procedimentos necessários à extinção por incorporação da CODAPAR.

**Art. 23.** Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as ações do capital social da CODAPAR pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Paraná – FDE e do Instituto Ambiental do Paraná – IAP ao acionista controlador, Estado do Paraná, nos termos da posição social de acionistas estabelecidas em balanço contábil.

**Art. 24.** Em decorrência da incorporação da CODAPAR será designado responsável pelos trabalhos inerentes à extinção, observada a legislação aplicável, com remuneração equivalente ao cargo de Diretor Presidente da entidade incorporada.

Já no Decreto Estadual nº 5.158, de 15 de julho de 2020, foram estabelecidos os procedimentos e critérios necessários ao processo de extinção da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR.

A seguir, nesta parte do relatório, replica-se o conteúdo que também fez-se constar no relatório de fiscalização da CODAPAR, haja vista ser pertinente para o entendimento do processo de incorporação, de maneira geral.

---

<sup>42</sup> Art. 235. As sociedades anônimas de economia mista estão sujeitas a esta Lei, sem prejuízo das disposições especiais de lei federal.

Uma particularidade a se destacar é que, diferentemente do que está previsto na Lei n.º 6.404/1976, no Decreto Estadual n.º 5.158/2020 se estabeleceu que em “todos os atos ou operações, o responsável designado deverá usar a denominação social seguida das palavras "em extinção"” (art. 3.º). Na Lei das S/A (art. 212), está prescrito que em “todos os atos ou operações, o liquidante deverá usar a denominação social seguida das palavras "em liquidação"”.

Como se explicou, a extinção de uma sociedade pode, dentre outras formas, decorrer de liquidação ou de incorporação. O que se percebe é que, em verdade, a CODAPAR está adstrita a um processo de liquidação, embora seu pessoal tenha sido absorvido imediatamente ao IDR/PR.

De acordo com a Lei Estadual n.º 20.121/2019 (artigo 4.º - já citado), os empregados da Companhia são transferidos para a autarquia incorporadora, passando a integrar o quadro de pessoal do IDR/PR, o qual figura sobre regime de extinção.

Deveras, o pessoal da CODAPAR passou a fazer parte do quadro do IDR/PR e a compor a folha de pagamento da autarquia a partir de janeiro, antes da promulgação do Decreto Estadual n.º 5.158 de 15 de julho de 2020, o qual, de certa feita, serviu para convalidar os pagamentos das remunerações do pessoal que antes era empregado da estatal (sociedade de economia mista), veja:

**Art. 2º (...)**

**Parágrafo único.** Independente da realização da AGE e da designação de responsável, é de competência da atual direção da CODAPAR, em conjunto com a SEFA, SEPL e SEAP, a adoção de todas as medidas necessárias visando a inserção dos empregados da CODAPAR junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, inclusive em relação a folha de pagamento, tendo como data base 02 de janeiro de 2020.

Verdadeiramente, nota-se que a absorção do pessoal da empresa estatal ocorreu antes do início da etapa de liquidação, propriamente dita, da Companhia, conforme se verificará à frente, porquanto a nomeação do liquidante ocorrera em 21 de agosto de 2020

Importa mencionar que em consonância com o caput do artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 5.158/2020<sup>43</sup>, a CODAPAR, por meio de publicação no Diário Oficial de 05 de agosto de 2020 – edição n.º 10.741, havia convocado os acionistas da Companhia a fim de deliberar sobre a nomeação do responsável pelos trabalhos de extinção da sociedade de economia mista; sobre a extinção dos mandatos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e a nomeação de novos integrantes para esse conselho; sobre o orçamento necessário para os trabalhos de extinção da entidade; sobre a transferência das receitas e despesas da CODAPAR ao IDR/PR; sobre a contratação de empresa especializada para a realização de trabalhos de avaliação patrimonial a valor contábil, e de empresa especializada para consultoria contábil e societário; e sobre a alteração de endereço da sede administrativa da CODAPAR.

No dia 07 de agosto de 2020 (DIOE n.º 10.743), a CODAPAR publicou o reagendamento da convocação para a 145ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE, conforme imagem a seguir reproduzida:

---

<sup>43</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 1º** Observadas as normas fixadas em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais diplomas legais de regência, a CODAPAR deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária - AGE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da publicação do presente Decreto, com as seguintes finalidades:

## CODAPAR

ESTADO DO PARANÁ	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
COMPANHIA DE DESENV. AGROP. DO PARANÁ - CODAPAR	
CNPJ/MF. Nº 76.494.459/0001-50	
CAPITAL AUTORIZADO	- R\$ 230.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	- R\$ 122.727.035,37
CAPITAL INTEGRALIZADO	- R\$ 122.727.035,37
<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO</b>	
<b>145ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b>	
<b><u>REAGENDAMENTO</u></b>	
<p>Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, a se reunirem em <b>ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (145ª AGE)</b>, no dia <b>21 de agosto de 2020</b>, a partir das <b>09:00 horas</b> via webconferência através do link: <a href="https://www.webconf.pr.gov.br/b/wal-jep-xh9">https://www.webconf.pr.gov.br/b/wal-jep-xh9</a>, a fim de deliberar sobre as seguintes ordem do dia:</p>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Nomeação do responsável pelos trabalhos de extinção da CODAPAR, por indicação do Acionista Controlador, bem como aprovar o valor de sua remuneração;</li> <li>2 - Extinção dos mandatos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CODAPAR e eleição dos novos integrantes para o Conselho Fiscal, bem como aprovar o valor de sua remuneração;</li> <li>3 - Deliberação acerca do orçamento necessário aos trabalhos de extinção da CODAPAR;</li> <li>4 - Deliberação acerca da transferência das receitas e despesas da CODAPAR ao IDR-PR;</li> <li>5 - Deliberação sobre a contratação de empresa especializada para a realização dos trabalhos de Avaliação Patrimonial a valor contábil, e de empresa especializada para consultoria contábil e societário;</li> <li>6 - Alteração de endereço da sede administrativa da CODAPAR.</li> </ol>	
Curitiba, 05 de agosto de 2020.	
<b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b>	
Presidente do Conselho de Administração da CODAPAR	

Referida convocação foi publicada nos dias 10 e 11 de agosto também, nas edições n.ºs 10744 e 10745 do DIOE.

Embora no Decreto Estadual n.º 5.158/2020<sup>44</sup> tenha se estabelecido que representantes da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA; da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturais – SEPL; da Secretaria de Estado da

<sup>44</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 1.º (...)** § 2º Além dos acionistas, diretores e presidente do Conselho de Administração, as seguintes entidades a seguir nominadas deverão designar representantes para participarem da referida AGE, os quais, no âmbito de suas competências, poderão ser demandados durante todo o período em que durar os trabalhos de extinção, sempre que necessário:

- I -** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II -** Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL;
- III -** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
- IV -** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
- V -** Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- VI -** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Administração e da Previdência – SEAP; da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB; da Procuradoria Geral do Estado – PGE; e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER deveriam participar da Assembleia Geral Extraordinária em que se designaria o responsável pelos trabalhos inerentes à extinção da CODAPAR, verificou-se que apenas o senhor Norberto Anacleto Ortigara (Secretário de Estado da SEAB) participou da reunião, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da CODAPAR<sup>45</sup>.

Em atendimento à legislação vigente, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei Estadual n.º 20.121/2019 e ao inciso I do artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 5.158/2020, no dia 21 de agosto de 2020, foi designado o senhor Ivo Ericsson Camargo Lima como responsável pelos trabalhos inerentes à extinção da CODAPAR, consoante o resultado da eleição ocorrida na 145ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE.

Para corroborar com a ideia de que a CODAPAR está em processo de liquidação e não incorporação, no sentido estrito do termo, verifica-se que o senhor Ivo tomou posse, para fins de promover a extinção da Companhia, com base em um documento intitulado Termo de Posse do Liquidante<sup>46</sup>.

---

<sup>45</sup> **145.ª AGE da CODAPAR.** Às nove horas do dia vinte e um do mês de agosto do ano dois mil e vinte, reuniram-se os acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR através de webconferência, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação, (...) Constatada a presença de 86,84% (oitenta e seis, vírgula oitenta e quatro por cento) do Capital Social e igual percentagem com direito a voto, o senhor Walter Hiroshi Yokoyama, Diretor Presidente da CODAPAR cumprimentou e agradeceu a presença de todos e declarou instalada a 145ª Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Estatuto Social, registrando a participação do representante da Muller & Prei Consultores – Sr. Paulo Eyang e do candidato ao cargo de representante para os trabalhos de encerramento da CODAPAR, Sr Ivo Ericsson Camargo de Lima. Na sequência fez a leitura do Edital de Convocação e passou a palavra ao Representante do Acionista Estado do Paraná – Sr. Marcelo Luiz Curado, o qual, assumindo a direção dos trabalhos, convidou a mim, Walter Hiroshi Yokoama, para secretariá-los. (...) Concluída a pauta do dia e como ninguém mais se manifestou, o senhor Presidente da Assembleia, agradeceu a todos pela presença, encerrando os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas participantes. (...) Assinam os senhores: MARCELO LUIX CURADO – Secretário-Executivo do CCEE e Representante do Acionista Estado do Paraná; GUILHERME SORIA BASTOS FILHO – Representante da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, VALTER CAMARGO GONÇALVES – Representante da Associação dos Funcionários da CODAPAR – ASSOCIAÇÃO CODAPAR e EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA – representante do Instituto Água e Terra, e WALTER HIROSHI YOKOYAMA Secretário da 145ª Assembleia Geral Extraordinária.

**Nota:** embora não se tenha mencionado o nome do Senhor Norberto Anacleto Ortigara no fim da ata, ele também assinou ao documento como Presidente do Conselho de Administração.

<sup>46</sup> **Termo de Posse do Liquidante** de 21/08/2020:

Outro ponto a se destacar da 145ª AGE é que nessa Assembleia extinguiram-se os cargos de diretores da CODAPAR (cargos de Diretor Presidente; de Diretor de Administração e Finanças; e de Diretor Técnico Operacional), demitindo-se os ocupantes de tais cargos; e extinguiu-se o Conselho de Administração, exonerando-se, conseqüentemente, os membros. Quanto ao Conselho Fiscal, houve a recondução dos membros.

A esse respeito, registra-se que se atendeu ao disposto no inciso III do artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 5.158/2020, cuja redação replica-se a seguir:

**Art. 1º** Observadas as normas fixadas em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais diplomas legais de regência, a CODAPAR deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária - AGE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da publicação do presente Decreto, com as seguintes finalidades:

(...)

**III** - Extinguir os mandatos dos integrantes da diretoria, dos conselhos de administração e fiscal, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização, bem como nomear novos integrantes para o período necessário as atividades de encerramento da Companhia.

---

Em conformidade com o resultado da eleição ocorrida na 145ª Assembleia Geral Extraordinária, (...), em atendimento ao artigo 149 e parágrafos da Lei Federal n.º 6.404/76 firma o presente Termo de Posse o Sr. Ivo Ericsson Camargo de Lima, (...), como Liquidante Responsável para representar a Companhia nos processos de encerramento, conforme previsto na Lei Estadual n.º 20.121/2019 e Decreto Estadual n.º 5.158/2020 comprometendo a tomar todas as medidas necessárias a extinção da Companhia, baixa do CNPJ e arquivamento nos respectivos Órgãos.

Necessário apontar que a manutenção do conselho fiscal<sup>47</sup> está em consonância com a Lei das S.A., em particular com o artigo 208<sup>48</sup> combinado com o VIII do artigo 163<sup>49</sup>.

Conquanto tenha se preservado o Conselho Fiscal, notou-se que na 145<sup>a</sup> AGE foram eleitos apenas os membros indicados pelo acionista controlador<sup>50</sup>. Na 146<sup>a</sup>

---

<sup>47</sup> **Lei n.º 6.404/1976. Art. 161.** A companhia terá um conselho fiscal e o estatuto disporá sobre seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

§ 1º O conselho fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembléia-geral.

<sup>48</sup> **Lei n.º 6.404/1976. Art. 208.** Silenciando o estatuto, compete à assembléia-geral, nos casos do número I do artigo 206, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

§ 1º A companhia que tiver conselho de administração poderá mantê-lo, competindo-lhe nomear o liquidante; o funcionamento do conselho fiscal será permanente ou a pedido de acionistas, conforme dispuser o estatuto.

§ 2º O liquidante poderá ser destituído, a qualquer tempo, pelo órgão que o tiver nomeado.

<sup>49</sup> **Lei n.º 6.404/1976. Art. 163.** Compete ao conselho fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; ([Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001](#))

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia-geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; ([Vide Lei nº 12.838, de 2013](#))

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembléia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; ([Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001](#))

V - convocar a assembléia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

<sup>50</sup> **145ª AGE da CODAPAR.**

Ficou aprovada a recondução para o Conselho Fiscal os indicados pelo acionista controlador, Srs LINEU EDSON TOMASS (...) e JOSÉ LUCIO CIONI (...) como membros titulares e os Srs. RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA (...) e VINICIUS JOSÉ ROCHA (...) como membros suplentes. Não foram eleitos os candidatos indicados pelo acionista minoritário, devendo este ser deliberado na próxima Assembleia de Acionistas. Ficou também aprovada que a constituição do Conselho Fiscal será mantido enquanto o processo de encerramento da Companhia estiver em curso (...).

AGE, realizada no dia 14 de outubro de 2020, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal indicados pelos acionistas minoritários<sup>51</sup>.

Na 145.<sup>a</sup> Assembleia de 21/08/2020 fora estabelecido o prazo máximo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos relativos à extinção da entidade<sup>52</sup>. Para esse período, apresentou-se a proposta orçamentária de R\$ 1.087.607,74 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e sete reais, e setenta e quatro centavos), sendo os recursos provenientes da CODAPAR<sup>53</sup>. Consignou-se na ata da reunião que em sendo o recurso insuficiente em razão de despesas extraordinárias ou em razão de o valor estimado ter sido inferior ao necessário, que as despesas deverão ser custeadas pelo Tesouro Estadual<sup>54</sup>.

Vale mencionar que ficou consignado na 146.<sup>a</sup> AGE que o mandato dos conselheiros fiscais eleitos se estenderá até o final dos trabalhos de encerramento da CODAPAR, tendo como termo final a data de 21/08/2021. Ademais, consignou-se que

---

<sup>51</sup> **146.<sup>a</sup> AGE da CODAPAR.**

Colocado em votação, os representantes dos Acionistas Minoritários CONAB, FDE/Fomento, Instituto Água e Terra e Associação CODAPAR votaram favoravelmente aos candidatos indicados pelo Instituto Água e Terra (Gilmar Aparecido Cardoso e Adalberto Carlos Urbanetz), abstendo de votar o Presidente da Assembleia, por representar o Acionista Controlador, ficando, portanto eleitos os candidatos: GILMAR APARECIDO CARDOSO (...) e ADALBERTO CARLOS URBANETZ (...), cujo mandato se estenderá até o final dos trabalhos de encerramento da CODAPAR, deliberado pela 145.<sup>a</sup> AGE tendo como termo final a data de 21/08/2021.

<sup>52</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 1.º (...) IV** - Fixar o prazo para conclusão de todos os trabalhos que culminarão com a efetiva extinção da Companhia, como a baixa de seu CNPJ, o arquivamento na junta comercial, entre outros procedimentos exigidos pela legislação visando o fim de sua personalidade jurídica, o qual poderá ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo responsável e devidamente autorizado pelo presidente do Conselho de Administração.

<sup>53</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 1.º (...) VII** - Deliberar, mediante anuência da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes e do Instituto de Desenvolvimento Rural – IAPAR-EMATER, acerca das disponibilidades orçamentárias e financeiras para custear as despesas ocorridas durante os trabalhos de extinção, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei nº 20.121 de 30 de dezembro de 2019.

<sup>54</sup> **145.<sup>a</sup> AGE da CODAPAR.** “Item 3” da ordem do dia o Presidente da Assembleia da Assembleia apresentou a proposta orçamentária necessária para fazer frente ao custeio durante o período de encerramento da Companhia, prevista inicialmente ao valor estimado de R\$ 1.087.607,74 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e sete mil e setenta e quatro centavos) para 24 meses, sendo a fonte de recursos próprio da CODAPAR. Expôs ainda que caso haja despesas extraordinárias ou superiores ao valor ora apresentado, que esta deverá ser custeada pelo Tesouro Estadual. Colocada em votação, foi aprovada a proposta apresentada, porém estabelecendo em 12 meses o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos.

caso a companhia não seja extinta até a data supra que o mandato dos conselheiros ficará limitado a dois anos (21/08/2022)<sup>55</sup>.

Na Lei Estadual nº 20.121/2019, além de ter se autorizado a incorporação, autorizou-se, consoante artigo 23, a transferência, mediante doação, das ações do capital social da CODAPAR pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Paraná – FDE e do Instituto Ambiental do Paraná – IAP ao acionista controlador, Estado do Paraná, nos termos da posição social de acionistas estabelecidas em balanço contábil. No Decreto Estadual que tratou dos procedimentos e critérios necessários ao processo de extinção, o de n.º 5.158/2020, embora sem a estipulação de um prazo, restou definido que a CODAPAR deveria adotar as medidas necessárias visando a transferência de ações<sup>56</sup>.

Nesse sentido, com o intuito de tomar-se conhecimento de em que fase estava o processo de extinção da Companhia e visando saber, por exemplo, que medidas foram tomadas para se transferir as ações do capital social da CODAPAR, conforme exposto antes, foi encaminhada a Solicitação de Documentos e/ou Informações – SDI n.º 13/2020.

As respostas às questões da SDI foram efetuadas por meio do Ofício CODAPAR n.º 120/2020, datado de 13 de novembro de 2020.

Quanto à transferência de ações, o Liquidante informou que a “transferência será realizada na Assembleia de Acionistas que deliberará sobre a destinação de todas as demais participações acionárias”.

---

<sup>55</sup> **146ª AGE da CODAPAR.**

(...) ficando, portanto eleitos os candidatos (...) cujo mandato se estenderá até o final dos trabalhos de encerramento da CODAPAR, deliberado pela 145ª AGE tendo como termo final a data de 21/08/2021. Caso os trabalhos de encerramento venham a se estender além deste, o mandato dos Conselheiros Fiscais ficará limitada a dois anos ou 21/08/2022, em atendimento ao Art. 21 da Deliberação Normativa CCEE n.º 003/2019.

<sup>56</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 1.º (...)** VI - Adotar as medidas necessárias, nos termos do art. 23 da Lei nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, visando a transferência das ações pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Paraná – FDE e do Instituto Água e Terra - IAT ao Estado do Paraná, bem como as ações pertencentes aos demais acionistas que integram o atual quadro da CODAPAR.

Outro tópico objeto de deliberação na 145.<sup>a</sup> AGE foi a transferência das receitas, despesas e contratos da CODAPAR para o IDR/PR. Após a votação, aprovaram-se as respectivas transferências<sup>57</sup>.

No que se refere às receitas, em particular, considerando o teor do inciso VIII do artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 5.158/2020<sup>58</sup>, indagou-se ao Liquidante, por intermédio da SDI n.º 13/2020 se as receitas da CODAPAR já estavam sendo tratadas como receitas próprias do IDR/PR ou continuavam na sociedade de economia mista; e se referidas receitas continuavam a sofrer os efeitos tributários de praxe.

O Liquidante esclareceu que as atividades operacionais continuaram em execução na CODAPAR e, conseqüentemente, as suas respectivas receitas e despesas também, com exceção da folha de pagamento de pessoal que a partir de janeiro do ano de 2020 passou para o IDR-Paraná. Além disso, tendo em vista que o registro das receitas se manteve na estatal, elas continuaram a sofrer os efeitos tributários<sup>59</sup>.

Vale esclarecer que na Lei Estadual n.º 20.121/2019, conquanto tenha-se definido que as receitas e os saldos orçamentários seriam transferidos à autarquia incorporadora, não constou em que termos isso ocorreria (vide artigo 4.º). Já no Decreto Estadual n.º 5.158/2020 apenas se estabeleceu que se deveria, por meio de AGE, “discutir e orientar acerca da redefinição de todas as receitas da CODAPAR a fim de que passem a ser depositadas em conta do novo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, como receitas próprias”. Como visto, na AGE, apenas

---

<sup>57</sup> **145.<sup>a</sup> AGE da CODAPAR.** “Item 4” da ordem do dia, o Presidente da Assembleia colocou em deliberação a proposta para a transferência das receitas, despesas e contratos ao incorporador Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER conforme previsto na Lei Estadual n.º 20.121/2020. Disse que o CCEE manifesta favoravelmente a proposta, sendo esta a orientação de voto do acionista controlador. Feito a exposição, colocada em votação ficou aprovado pelos acionistas participantes.

<sup>58</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 1.º (...)** VIII - Discutir e orientar acerca da redefinição de todas as receitas da CODAPAR a fim de que passem a ser depositadas em conta do novo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, como receitas próprias.

<sup>59</sup> O IDR/PR, por meio do Ofício n.º 341/2020-107818, manifestou-se da mesma forma que a CODAPAR, veja:

As atividades operacionais continuam em execução na CODAPAR e conseqüentemente as suas respectivas receitas e despesas, com exceção da folha de pagamento de pessoal, que a partir de janeiro do corrente ano passou para o IDR-Paraná. Assim sendo, como consequência as receitas continuam a sofrer os efeitos tributários.

aprovaram a proposta de transferência de receita, mas destaca-se que não trataram de que forma isso ocorreria e em que prazo.

De fato, ao se observar os balancetes de verificação da CODAPAR é possível identificar que as receitas (contas com início “3”) continuaram a serem registradas na contabilidade da sociedade de economia mista.

Ainda a respeito dos critérios e procedimentos estipulados pelo Decreto Estadual n.º 5.158/2020 para proceder ao processo de extinção da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, perguntou-se ao Liquidante, pela SDI, se a CODAPAR havia encaminhado à Procuradoria Geral do Estado – PGE o inventário de ações judiciais, nos termos do caput do artigo 2.º<sup>60</sup>.

Segundo o Liquidante, houve uma reunião no mês de março de 2020 com a participação da CODAPAR, IDR/PR e da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Conforme ele, o inventário com todas as ações judiciais foi fornecido à Procuradoria. O Liquidante informou, outrossim, que foram peticionadas, aos respectivos juízos, as transferências do patrocínio à PGE. Na data do Ofício CODAPAR n.º 120/2020, 13 de novembro de 2020, parte dessas transferências já haviam sido efetuadas e outras estavam aguardando o despacho do juiz.

De acordo com o Decreto repetidamente citado (artigo 4.º)<sup>61</sup>, a CODAPAR deveria realizar a migração das informações do seu patrimônio móvel e intangível para o Sistema GPM, sistema oficial da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para

---

<sup>60</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020.**

**Art. 2º** Independente da realização da AGE e designação do responsável estabelecido no Art. 1.º deste Decreto, em função da autorização para incorporação fixada na Lei nº 20.121 de 30 de dezembro de 2019, em especial os art. 5.º e 6.º, a atual direção da CODAPAR deverá encaminhar à Procuradoria Geral do Estado o inventário das ações judiciais, contendo relatório circunstanciado com o objeto, prazo e valores, nas quais a Companhia seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada e dos processos extrajudiciais, com o objetivo de que sejam adotadas as medidas necessárias visando a defesa dos interesses do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

<sup>61</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 4º** A CODAPAR deverá realizar a migração das informações do seu patrimônio móvel e intangível para o Sistema GPM, sistema oficial da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para controle e gestão mobiliária, bem como realizar o devido inventário de encerramento de patrimônio móvel.

**Parágrafo único.** Finalizados estes processos a CODAPAR deverá realizar a movimentação dos bens móveis por meio do processo “Transferência por Extinção de Órgão/Entidade” para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -IAPAR--EMATER.

controle e gestão mobiliária, bem como realizar o devido inventário de encerramento de patrimônio móvel. Ademais, finalizados esses processos, a CODAPAR deveria realizar a movimentação dos bens móveis por meio do processo “Transferência por Extinção de Órgão/Entidade” para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -IAPAR--EMATER.

A migração das informações para o sistema GMS e a movimentação de bens também foi objeto da SDI n.º 13/2020. Conforme o Liquidante, à época da resposta à SDI, eles estavam em fase de levantamento e conciliações do patrimônio. O objetivo era o de levar ao IDR/PR somente os ativos que ainda estavam em condições operacionais ou que possuísem valores relevantes. Os ativos, especialmente os mobiliários, obsoletos ou imprestáveis seriam baixados ainda na CODAPAR.

Segundo o Liquidante, a transferência dos ativos se dará quando da realização da Assembleia Geral de Acionistas para a incorporação formal, assim sendo, a inclusão no Sistema GPM somente se dará a partir da aprovação da transferência na Assembleia.

Além da movimentação de bens móveis, havia regra, na legislação<sup>62</sup>, que tratava da necessidade de transferência de todo o patrimônio imobiliário da CODAPAR ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, por meio da averbação nos devidos registros imobiliários.

O andamento de referidas transferências de imóveis também foi perguntado por meio da SDI em epígrafe.

Com relação a averbação dos imóveis, esclareceu-se que, tal qual para os bens móveis, a transferência dos bens imóveis somente ocorrerá após deliberação na Assembleia Geral de Acionistas que formalizará a incorporação.

Ainda quanto aos imóveis, vale transcrever dispositivo da Lei Estadual n.º 20.121/2019 que tratou especificadamente sobre o assunto, observe:

**Art. 26.** Autoriza o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER a incorporar os imóveis integrantes do patrimônio do EMATER, do CPRA e da CODAPAR, cumpridas as normas das respectivas leis de regência.

---

<sup>62</sup> **Decreto Estadual n.º 5.158/2020. Art. 5º** A titularidade de todo o patrimônio imobiliário da CODAPAR deverá ser transferida ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –IAPAR-EMATER, por meio da averbação em devidos registros imobiliários.

**Parágrafo único.** Os imóveis de que trata o caput deste artigo poderão ser doados, cedidos ou alienados pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, de acordo com o disposto no art. 10 da Constituição Estadual e respectivos atos normativos de regência.

Além dos pontos já tratados, foi objeto de Solicitação de Documentos e/ou Informações (da SDI n.º 14/2020) a ata em que se deliberou sobre a incorporação da CODAPAR ao IDR/PR, visto que no Estatuto Social da Companhia está prescrito que a Assembleia Geral deve se reunir para deliberar sobre incorporação ou liquidação da empresa<sup>63</sup>.

De acordo com a informação contida no Ofício CODAPAR n.º 122/2020, de 26 de novembro de 2020, ainda não houve tal formalização da incorporação, veja:

A Assembleia Geral Extraordinária que formalizará a incorporação ainda não foi realizada. O que houve até o momento fora as deliberações sobre as providências (medidas) prévias a incorporação as quais estão registradas na Ata da 145ª AGE realizada em 21/08/2020 (...).

Em resumo, o que se observa é que, do ponto de vista prático, no que concerne à CODAPAR, que ela se tornou uma companhia dissolvida, a qual adentrou em um processo de liquidação, e por esse motivo conserva sua personalidade jurídica até a extinção. Efetivamente, em 2020, apenas ocorreu a transferência do capital humano da empresa para a autarquia incorporadora.

---

#### 3.1.4. Do funcionamento do IDR/PR

Durante o exercício de 2020, as entidades incorporadas pelo IAPAR, as quais deram origem ao IDR/PR, ou seja: a CODAPAR, o CPRA e o EMATER mantiveram-se ativas, estando em processo de extinção<sup>64</sup>. Inclusive, referidas entidades estavam

---

<sup>63</sup> **Estatuto Social da CODAPAR.**

**Art. 15º.** A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á, para deliberar sobre: (...) III – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa.

<sup>64</sup> **Decreto Estadual n.º 4.552/2020. Art. 11.** Quando se tratar de entidades, em todos os atos ou operações, o nome da entidade extinta deverá ser indicado seguido das palavras “em extinção”.

sujeitas à Prestação de Contas Anual (PCA), de modo que foram elaborados relatórios de fiscalização para cada uma delas.

No que diz respeito à operacionalização do Instituto, indagou-se à administração da autarquia se o Regulamento do IDR/PR já havia sido aprovado, conforme artigo n.º 21 da Lei Estadual n.º 20.121/2019<sup>65</sup>.

Consoante o conteúdo do Ofício DGI 341/2020-107818 do IDR/PR, em novembro de 2020, o regulamento ainda não estava aprovado, encontrava-se em revisão final de redação<sup>66</sup>.

Apesar do regulamento ainda não estar aprovado, vale pontuar que o prazo para sua elaboração, conforme a Portaria n.º 40/2020 do IDR/PR, publicada no dia 2 de abril de 2020, era até dia 1 de junho.

A despeito da falta de aprovação do regulamento, as diretrizes institucionais são aspectos importantes no funcionamento do IDR/PR. De acordo com o parágrafo único do artigo 16<sup>67</sup> da Lei que autorizou a incorporação, Lei Estadual n.º 20.121/2019, a definição de referidas diretrizes cabe ao Conselho de Administração da autarquia. Em sendo assim, questionou-se quais eram as diretrizes do órgão.

---

<sup>65</sup> **Lei Estadual n.º 20.121/2019. Art. 21.** O Regulamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, aprovado pelo Conselho de Administração na forma do parágrafo único do art. 15, estabelecerá as atribuições, competências, estrutura organizacional e demais condições de funcionamento, respeitadas as determinações legais cabíveis, mediante ato do Chefe do Poder Executivo. **Parágrafo único.** As alterações promovidas ao Regulamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

<sup>66</sup> Ofício DGI 341/2020-107818.

Informação do IDR-Paraná:

O Regulamento ainda não está aprovado. Atualmente encontra-se em revisão final de redação, com participação da SEAP junto com os dois revisores do IDR-Paraná. A previsão é que seja enviado para se transformar em Decreto na segunda quinzena de dezembro de 2020.

<sup>67</sup> **Lei Estadual n.º 20.121/2019. Art. 16. (...)**

**Parágrafo único.** Ao Conselho de Administração compete a aprovação do Regulamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a definição das diretrizes institucionais, a aprovação do balanço social e financeiro do Instituto, a avaliação e execução do disposto no art. 8º desta Lei e demais atribuições estabelecidas em Regulamento.

Em resposta à SDI n.º 12/2020<sup>68</sup>, quando questionada sobre as diretrizes institucionais, a Administração da autarquia esclareceu:

A definição das diretrizes institucionais previstas no parágrafo único do artigo 16 da Lei Estadual nº 20.121/2019, deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração, órgão deliberativo que está sendo constituído nos termos do *caput* o mencionado artigo.

Todavia visando maior compreensão do tema, cumpre informar que o artigo 2º da Lei de incorporação tratou de suas finalidades, estabelecendo no parágrafo único que o mesmo executará suas ações de acordo com princípios do desenvolvimento sustentável, com preceitos de ciência agrônômica, inovação e competitividade, preservação e conservação ambiental, segurança alimentar e nutricional e inclusão social, tendo como base processos integrados, educativos e participativos. Estes princípios norteiam as diretrizes institucionais do IDR-Paraná, a seguir relacionadas:

- 1) A definição de eixos de atuação, definidos em conjunto com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, os quais contempla:
  - 1.1- Competitividade e Renda
  - 1.2- Inclusão Produtiva da Agricultura
  - 1.3- Produção Sustentável
  - 1.4- Segurança Alimentar e Nutricional e Qualidade de Vida no Meio Rural.

2) Estes eixos deram origem aos programas de Pesquisa e Extensão rural, que embasam a composição das coordenações estaduais que estão orientando as discussões e diretrizes programáticas das unidades municipais. Os programas conversam entre si para garantir a transversalidade e a sustentabilidade.

Cada programa tem uma dupla de coordenadores estaduais – dando enfoque de pesquisa e de extensão rural.

Além dos programas vinculados as diretorias de Pesquisa e Inovação e Extensão Rural, a Diretoria de Integração Institucional tem a atribuição de trabalhar a animação de conselhos consultivos para propiciar a participação da sociedade na definição de prioridades e garantir a transferência da tecnologia.

Programas estabelecidos:

- 2.1- Programas de pesquisa
  - Programa de Agroecologia
  - Programa de Café
  - Programa de Fruticultura
  - Programa Grãos – Feijão e Cereais de Inverno
  - Programa Grãos – Soja e Milho
  - Programa Olericultura – Raízes e Tubérculos
  - Programa Pecuária de Corte e Sistema Integrado de Produção Agropecuária
  - Programa Pecuária de Leite
  - Programa de Recursos Naturais

---

<sup>68</sup> Ofício DGI 341/2020-10781 de 20 de novembro de 2020.

- 2.2- Programas de extensão rural
  - Sistemas de grãos – milho e feijão
  - Sistema de Grãos – soja e milho
  - Crédito Rural
  - Pecuária de leite
  - Pecuária de Corte
  - Promoção Social e Cidadania
  - Olericultura
  - Fruticultura
  - Cultivos Florestais
  - Organização Rural e Mercado
  - Agroindústria Familiar
  - Energias Renováveis
  - Sistemas Agroecológicos
  - Sustentabilidade
  - Sericicultura
  - Cafeicultura
  - Plantas Potenciais e Medicinais
  - Apicultura
  - Pesca.

Ainda fazem parte das diretrizes do IDR Paraná a seleção de públicos, ligados aos principais programas de governo, de modo a apoiar a estruturação destes programas de governo voltados ao abastecimento e segurança alimentar como:

- Leite das Crianças
- Aquisição de Alimentos
- Compra Direta
- Comercialização de Alimentos – Ceasa
- Renda Rural.

Outro ponto relevante tratado no parágrafo único do artigo 16 é a aprovação, pelo Conselho de Administração, do balanço social e financeiro do IDR/PR.

Tal qual disposto na citação acima, retirada do Ofício DGI 341/2020-107818, foi esclarecido que o órgão deliberativo do Instituto, o Conselho de Administração – ao qual compete a aprovação –, ainda não havia sido constituído.

Outrossim, explicou-se que o balanço social do Instituto, no que concerne ao ano de 2020, deverá ser fechado em 2021, demonstrando-se as atividades realizadas; e quanto ao Balanço Financeiro, afirmou-se que também será feito ao final do exercício para os órgãos que compuseram o IDR-PR<sup>69</sup>.

---

<sup>69</sup> **Ofício DGI 341/2020-107818.**

A aprovação dos balanços social e financeiro do Instituto, conforme previsto no parágrafo único do artigo 16 da Lei de incorporação, é competência do Conselho de Administração, órgão deliberativo que está sendo constituído nos termos do *caput* o mencionado artigo.

Como o IDR-Paraná foi constituído em 31/12/2019, o Balanço social das atividades do Instituto de 2020 deverá ser fechado em 2021, demonstrando as atividades do novo Instituto.

Nos termos da Lei Estadual n.º 20.121/2019, compete ao Colegiado da Diretoria do IDR/PR a elaboração do Plano Estratégico de Ação do Instituto; o Plano Estadual de Pesquisa Agropecuária; o Plano Estadual de ATER; o Plano de Gerenciamento de projetos e programas institucionais; e o Plano de Contas<sup>70</sup> do Instituto.

A esse respeito, a Administração do IDR/PR explicou que durante o ano de 2020 o Instituto estava executando as ações de pesquisa agropecuária, de extensão rural, de agroecologia e de negócios rurais que haviam sido programadas, de forma individualizada em 2019, pelas entidades CODAPAR, CPRA, EMATER e IAPAR, ações, essas, agrupadas em 2020 no IDR/PR.

De forma categórica, afirmou-se que não tinham, propriamente, o Plano Estadual de Pesquisa Agropecuário e o Plano Estadual de ATER do IDR/PR. Apresentou-se uma expectativa de conclusão desses planos para o primeiro trimestre de 2021.

Quanto ao Plano Estratégico de Ação, informou-se que o Colegiado da Diretoria deliberou que a realização do Planejamento Estratégico do IDR/PR será efetuada em 2021.

Conforme constou no Ofício DGI 341/2020-107818, em novembro de 2020, o primeiro planejamento do Instituto estava em fase de execução: estavam sendo realizadas etapas estaduais para consolidação de visão estratégica, técnica e definição de prioridades. Além disso, seriam realizadas oficinas em Mesorregiões para a

---

Quanto ao balanço financeiro também será feito ao final do exercício para os órgãos que compuseram o IDR-Paraná.

<sup>70</sup> **Lei Estadual n.º 20.121/2019. Art. 18.** O Colegiado da Diretoria é composto por todos os diretores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, devidamente nomeados pelo Governador do Estado, respondendo ao Diretor Presidente.

**§ 1º** Compete ao Colegiado da Diretoria, com a colaboração do Conselho Consultivo, Estadual, elaborar o plano estratégico de ação do Instituto, coordenar a execução do Programa Estadual de apoio ao desenvolvimento rural, elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Plano Estadual de Pesquisa Agropecuária e o Plano Estadual de ATER, elaborar o Plano de Gerenciamento de projetos e programas institucionais, elaborar e aprovar o Plano de Contas do Instituto, além de outras atribuições estabelecidas em Regulamento.

compatibilização das diretrizes e orientações estaduais com a visão das realidades das regiões e equipes. Explicou-se que como resultado dessas oficinas teriam a Agenda Integrada de cada Mesorregião, o que serviria de base para a programação institucional de Pesquisa, Extensão Rural, Negócios Rurais e Integração Institucional.

Por fim, no que concerne ao Plano de Contas, destacou-se que, conforme o planejamento público e a execução orçamentária estadual, possui-se, como parâmetro, o Plano Plurianual – PPA e que anualmente elabora-se a Lei Orçamentária Anual – LOA. Ademais, destacou-se que, para o ano de 2021 e seguintes, está previsto no processo de planejamento a programação orçamentária e financeira das Unidades do IDR/PR, dos planos e dos principais programas institucionais.

Quanto à execução orçamentária, de acordo com a Lei Estadual n.º 20.121/2019 (art.29)<sup>71</sup>, durante o exercício financeiro de 2020, os saldos orçamentários e as dotações previstas na Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, permaneceriam vigentes para fins de execução orçamentária, financeira, contábil do exercício, sem prejuízo das competências e responsabilidades da nova estrutura organizacional e seu respectivo ordenador de despesa. Ainda de acordo com a Lei, eventuais incongruências relacionadas a saldos orçamentários frente à nova estrutura organizacional seriam ajustadas mediante decreto do Governador.

Nesse sentido, haja vista que na Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao exercício de 2020 não houve a previsão orçamentária para o IDR/PR, mas sim para

---

<sup>71</sup> **Lei Estadual n.º 20.121/2019. Art. 29.** Fica a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade pela elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto nesta Lei.

**§ 1º** Durante o exercício financeiro de 2020, os saldos orçamentários e as dotações previstas na Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, permanecerão vigentes para fins de execução orçamentária, financeira, contábil do exercício, sem prejuízo das competências e responsabilidades da nova estrutura organizacional e seu respectivo ordenador de despesa previsto na presente Lei.

**§ 2º** As eventuais incompatibilidades provocadas pela efetivação do disposto no § 1º deste artigo, que provoquem sobreposição de ordenadores de despesa ou demais incongruências relacionadas aos saldos orçamentários frente à nova estrutura organizacional, serão ajustados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

IAPAR, EMATER e CPRA<sup>72</sup>, solicitou-se que fossem apresentados esclarecimentos quanto à execução orçamentária, financeira e contábil do Instituto no ano de 2020.

Em vista de tal solicitação, explanou-se que, de fato, a LOA de 2020 foi projetada separadamente de forma individual para cada órgão, porquanto a incorporação tenha sido autorizada apenas no dia 31/12/2019. Explicou-se que com a incorporação sancionada houve a transposição dos orçamentos dos órgãos ao orçamento do IDR/PR (órgão 6530 – antigo IAPAR). Para a transposição, foi efetuado o cancelamento dos saldos orçamentários nos órgãos de origem e efetuado o acréscimo correspondente no orçamento do IDR, código 6530, com a revisão de receita e a criação de novos projetos atividades<sup>73</sup>. Além dessas explicações, colacionaram-se os projetos atividades do Instituto, os quais transcreve-se a seguir:

6208 – GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO (novo)  
6209 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (novo)  
6210 – CENTRO DE AGROECOLOGIA (novo)  
6211 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA (novo)  
6263 – PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA  
6268 – GESTÃO ADMINISTRATIVA  
9037 – ENCARGOS ESPECIAIS

Quanto à execução financeira, informou-se que ela é desempenhada por duas equipes de trabalho, uma localizada em Curitiba e a outra em Londrina, “sendo que todas as despesas do Instituto são realizadas com recursos previamente aprovados no orçamento anual”<sup>74</sup>.

A esse respeito, consignou-se<sup>75</sup>:

Para melhorar a execução financeira as contas das despesas estão sendo agrupadas e distribuídas entre as duas equipes de trabalho. Por exemplo, despesas com folha de pagamento não empenhadas diretamente pela SEFA,

---

<sup>72</sup> A CODAPAR não fazia parte do orçamento fiscal.

<sup>73</sup> **Ofício 341/2020-107818**. Como bem colocado no questionamento, a LOA 2020 (Lei nº 20.078 de 18/12/2019) foi projetada separadamente e de forma individual para cada Órgão, haja vista que a fusão foi sancionada apenas em 31/12/2019. Desta forma, com a incorporação sancionada, no início do exercício, através dos Decretos nºs 4344 e 4346, houve a transposição do orçamento dos demais órgãos ao orçamento do IDR-Paraná (Órgão 6530 – antigo IAPAR). Ainda, para a transposição citada houve o cancelamento nos órgãos de origem e cadastramento no 6530 das revisões de receita e também a criação de novos Projetos Atividade. Abaixo segue detalhamento dos Projetos Atividade do IDR-Paraná:

<sup>74</sup> **Ofício 341/2020-107818**. Fl. 7.

<sup>75</sup> **Ofício 341/2020-107818**. Fl. 7.

são processadas e pagas em Curitiba, despesas com pagamento de compras de materiais e serviços, processadas e pagas em Londrina.

O mesmo ocorre com a execução contábil, com a participação dos dois setores atuando nos lançamentos contábeis, conciliações, etc.

Como as instituições tinham processos diferentes, estamos definindo novos fluxos, processos e padronizações. A necessidade de manter o Instituto em pleno funcionamento, as contas e os prazos legais em dia, impedem que mudanças bruscas sejam implantadas com maior agilidade. Ademais, os efeitos da pandemia (afastamentos, licenças compulsórias, contingenciamentos orçamentários, etc) também atrapalharam nas mudanças e padronizações que vislumbramos.

Para compreender se os pagamentos de todos os servidores e empregados das entidades incorporadas estavam sendo processados, única e exclusivamente, pela folha de pagamento do IDR/PR, pediu-se esclarecimentos por meio da SDI n. 12/2020.

A fim de elucidar esse quesito, explanou-se pelo Ofício n.º 341/2020-107818:

O IDR-Paraná possui uma única folha de pagamento, porém com processamentos distintos para servidores do regime estatutário e comissionados dos quadros IAPAR, QPEM, QPPE, ADV e CC e empregados públicos do regime CLT dos quadros EMATER e CODAPAR. Os dados do pagamento dos servidores em regime estatutário são alimentados pelo Instituto diretamente no sistema de folha de pagamento do Estado (META4), enquanto que para os empregados públicos em regime da CLT, existe um processamento prévio em sistema informatizado próprio do IDR, cujos resultados são alimentados no sistema META4 do Estado. A partir desta fase tais informações são compiladas numa única folha de pagamento do IDR-Paraná no sistema META4, seguindo os ritos da SEAP/SEFA.

Por fim, importa registrar que o Instituto possui o site [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br), pelo qual é possível acompanhar as atividades que vêm sendo desempenhadas por ele.

## 3.2. ÁREA LEGAL

### 3.2.1. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.2.1.1 Serviços de limpeza, asseio e conservação para as unidades de Guarapuava, Irati e Ponta Grossa.

Com o objetivo de verificar a regularidade dos processos de dispensa de licitação realizados pelo **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER** em relação às Leis que regem a matéria (Lei Federal n.º 8.666/93,

Lei Federal nº 123/06 e Lei Estadual nº 15.608/07), foi selecionado, por amostragem, para análise o processo sob nº 16.468.981-6.

Da averiguação do procedimento de dispensa de licitação que resultou na assinatura, no dia 1.º de maio de 2020, do Contrato n.º 2/2020 entre o IDR-PR e a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda. com vigência de 180 (cento e oitenta) dias para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para as unidades de Guarapuava, Irati e Ponta Grossa, verificou-se que não havia constado no processo a divulgação da dispensa de licitação em imprensa oficial, o que poderia indicar uma inconsistência quanto à obrigatoriedade de publicação no diário Oficial do Estado, conforme previsão no art. 35, caput da Lei Estadual n.º 15.608/2007<sup>76</sup> e no art. 26, caput da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a situação constatada, instou-se o gestor do Instituto, por meio da Solicitação de Informações e Documentos - SDI n.º 1/2020, para que se manifestasse acerca da situação ora apresentada e, em sendo o caso, apresentasse eventuais medidas corretivas.

Por intermédio da manifestação DGI n.º 154/2020, a entidade prestou os esclarecimentos.

Primeiramente, pontua-se que, quando da análise do procedimento de dispensa de licitação, havia sido publicado em Diário Oficial o extrato do contrato firmado (fl. 264), divulgando informações apenas relativas ao contrato. Porém não haviam sido divulgadas, na imprensa oficial, informações acerca da dispensa que originou o contrato.

E ainda, a título informativo, anota-se que a dispensa em evidência foi autorizada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Pois bem. A entidade informou que, até o recebimento da SDI n.º 1/2020, entendia-se que com a publicação do extrato ao final de todo o processo, contendo

---

<sup>76</sup> **Lei Estadual n.º 15.068/2007. Art. 35.** A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 34 desta lei.

informações sobre o número do protocolo, contrato, valor, vigência e objeto a devida publicação estaria atendida na íntegra.

No entanto, esta equipe de fiscalização entende que não é este o conteúdo que pode ser extraído da legislação supramencionada.

Neste caso específico, após a Solicitação deste Tribunal de Contas, a entidade verificou que a publicação do extrato do contrato sob protocolo n.º 16.468.981-6 não abrangeu informações que caracterizariam a dispensa licitatória. Com o objetivo de atender a norma em vigor, o Instituto declarou que, para futuros processos análogos, adotará a publicação conjunta dos dados da dispensa e do contrato quando for possível o atendimento ao prazo disposto no § 2º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007<sup>77</sup>; e que, quando por questões de prazo não for possível uma única publicação abrangendo a dispensa licitatória e o contrato advindo da mesma, será realizada a publicação do extrato da dispensa e, posteriormente, do contrato<sup>78</sup>.

Por fim, menciona-se que a entidade publicou em Diário Oficial do Estado, Ed. n.º 10.697, no dia 02 de junho de 2020, o extrato da dispensa de licitação n.º 550/2020, sob protocolo n.º 16.468.981-6, ainda que intempestivamente, dando publicidade a seus atos.

Em face ao exposto, considerando a publicação extemporânea da dispensa e, principalmente, o comprometimento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER para o atendimento ao disposto no art. 35, caput c/c § 2.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no art. 26, caput da Lei n.º 8.666/93, entende-se, por ora, sanados estes apontamentos, sem prejuízo de novas análises para averiguação de sua eficácia.

---

<sup>77</sup> **Lei Estadual n.º 15.068/2007. Art. 35. § 2º.** As dispensas previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso I do art. 8º e nos incisos III a XXI do art. 34, as situações de inexigibilidade do art. 33, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no parágrafo único do art. 13, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

<sup>78</sup> **Lei Estadual n.º 15.068/2007. Art. 110.** É obrigatória a publicação do resumo do contrato e dos seus aditamentos, devendo ser providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no §2º do art. 35 desta Lei.

### 3.2.1.2 Fornecimento e instalação de caixa de água tipo taça de 30 mil litros – Dispensa de Licitação n.º 1/2020.

A fim de verificar a regularidade dos processos de dispensa de licitação realizados pelo **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – IDR**, foi selecionado para análise o processo sob protocolo n.º 16.643.913- 2.

Trata-se do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 1/20 para o fornecimento e instalação de caixa d'água tipo taça com 30 mil litros, conforme a justificativa exposta na Requisição de Materiais e Serviços – RMS n.º 36.096 (fl. 2)<sup>79</sup>, com especificações no Memorial Técnico Descritivo – MTD 06 (fls. 04/09).

Foram solicitados e obtidos orçamentos junto a 3 (três) empresas (fls. 12/33), tendo sido contratada a empresa LE Reservatórios Ltda - ME, que ofertou o menor valor para os serviços especificados. Referida empresa apresentou as certidões negativas para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e com a Justiça do Trabalho, assim como o certificado de regularidade perante o FGTS, comprovando a regularidade fiscal (fls. 36/43).

No processo constaram a autorização do ordenador de despesas, indicando o recurso orçamentário (fls. 54/58) e a emissão de 2 (dois) pareceres jurídicos, ambos sob n.º 25/2020-AJU, favoráveis à contratação.

O primeiro Parecer foi emitido sob a análise da hipótese de dispensa de licitação disposta no inciso XXI, art. 24 da Lei n.º 8.666/1993<sup>80</sup> e no inciso XVIII do art.

---

<sup>79</sup> Processo n.º 16.643.913-2, fl. 2.

Justificativa e observações: NECESSÁRIA A TROCA DA CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA DO SETOR DO CAFÉ, POIS A ATUAL ESTÁ COM MUITOS VAZAMENTOS E FERRUGENS, NÃO COMPENSANDO FAZER O CONSERTO DA MESMA, POR ESTAR COM UM CUSTO DA MANUTENÇÃO MUITO ELEVADO E NÃO HAVENDO GARANTIA DO SERVIÇO.

<sup>80</sup> Lei n.º 8.666/93. Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

**XXI** - para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 23.

34 da Lei Estadual n.º 15.608/07<sup>81</sup> (fls. 46/48), enquanto a segunda análise (fls. 49/51) se debruçou na possibilidade de dispensa licitatória prevista no inciso II, art. 24 da Lei n.º 8.666/1993<sup>82</sup> e no inciso II do art. 34 da Lei Estadual n.º 15.608/07<sup>83</sup> c/c o art. 1.º, inciso I, alínea *b* da Medida Provisória n.º 961/20<sup>84</sup>, que adequou os limites de dispensa de licitação durante o estado de calamidade pública<sup>85</sup>:

**Art. 1º** Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

**I** - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

(...)

**b)** para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme publicação em Diário Oficial do Estado – DIOE ocorrida dia 23/06/2020, Ed. n.º 10.710 (fl. 59), a dispensa de licitação foi fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, no inciso II do art. 34 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e na Medida Provisória n.º 961/20.

---

<sup>81</sup> **Lei Estadual n.º 15.068/2007. Art. 34.** É dispensável a licitação:

(...)

**XVIII** - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou outras instituições de fomento à pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico;

<sup>82</sup> **Lei n.º 8.666/93. Art. 24. II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

<sup>83</sup> **Lei Estadual n.º 15.068/2007. Art. 34. II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

<sup>84</sup> A Medida Provisória n.º 961 de 6 de maio de 2020 foi convertida na Lei n.º 14.065 de 30 de setembro de 2020.

<sup>85</sup> **Decreto Legislativo nº 6/2020.** Reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Observou-se que a contratação, no montante de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), se deu por meio da Nota de Empenho n.º 20003150 (fl. 60) e com base em autorização de compra (fl. 61), emitidas em 23/06/2020.

Realizada a averiguação, entende-se não haver apontamentos a serem feitos.

---

### 3.2.1.3 Acesso à informação – Divulgação de dispensas e inexigibilidades de licitação

Primeiramente, salienta-se a importância da transparência e o acesso à informação no âmbito da administração pública como ferramentas de controle social, que permitem ao cidadão conhecer, questionar e atuar como fiscal da gestão pública.

Importante registrar que, até agosto, o IDR não possuía sítio eletrônico próprio<sup>86</sup>. Nesse período, os dados objetos de transparência eram veiculados no site do IAPAR.

Nesse ínterim, foram realizadas buscas dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades licitatórias realizados pelo **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – IDR** no Portal de Transparência do Estado, no sítio eletrônico do Instituto (à época, ainda no site do IAPAR), no Sistema Estadual de Informações - Captação Eletrônica de Dados – SEI-CED e em publicações realizadas pelo Instituto no Diário Oficial do Estado – DIOE.

Por meio das pesquisas citadas, notou-se que foram realizadas dispensas e inexigibilidades licitatórias no âmbito do IDR, e que nem todos os procedimentos haviam sido disponibilizados no Portal da Transparência do Estado, no sítio eletrônico da autarquia e no SEI-CED, conforme disposto no inciso VIII c/c §1º do art. 8.º do Decreto Estadual n.º 10.285/14<sup>87</sup>; na alínea “e” do inciso I do art. 7.º Decreto Federal n.º

---

<sup>86</sup> Manifestação acerca da SDI 07/2020 – TCE/PR. Documento datado de 21/08/2020.

Primeiramente informamos que o novo Sítio Eletrônico do **IDR Paraná** está em fase de implantação e que em breve substituirá os portais dos 4 órgãos incorporados e que a nomenclatura dos órgãos será unificada, inclusive no portal da transparência.

<sup>87</sup> **Decreto Estadual n.º 10.285/14. Art. 8º** Deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência - [www.portaldatransparencia.pr.gov.br](http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br) e nos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos que compõem

7.185/2010<sup>88</sup> (vigente à época)<sup>89</sup>; e no art. 11 da Instrução Normativa n.º 113/2015<sup>90</sup> deste Tribunal de Contas (aqui, atentando-se ao disposto no parágrafo único do art. 12 da Instrução mencionada<sup>91</sup>).

Tendo em vista a situação constatada, instou-se o gestor do Instituto, por meio da Solicitação de Informações e Documentos - SDI n.º 07/2020, de 10 de agosto de

---

o Poder Executivo Estadual, independentemente de solicitações, as seguintes informações de interesse público:

(...)

**VIII** - decisões de dispensas de licitação, inclusive com a justificativa para a contratação direta;

(...)

**§ 1º** Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

<sup>88</sup> **Decreto Federal n.º 7.185/2010. Art. 7º.** Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

**I** - quanto à despesa:

(...)

**e)** o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;

<sup>89</sup> O Decreto Federal n.º 7.185/2020 foi revogado pelo Decreto Federal n.º 10.540/2020, de 5 de novembro de 2020, o qual passou a dispor sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

<sup>90</sup> **Instrução Normativa n.º 113/2015. Art. 11.** É de responsabilidade das entidades e órgãos da administração estadual, referidos no artigo 3º, que realizam processos de compras ou contratações, o envio ao Sistema SEI-CED, Módulos Licitação e Contrato, das informações relativas às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, instrumentos contratuais e alterações contratuais, devendo essas informações corresponder, fidedignamente, aos documentos de origem dos registros informados, observando-se as determinações e condições legais e desta Instrução Normativa, e as regras de padronização e os “Leiautes SEI-CED”, conforme artigo 6º.

<sup>91</sup> **Instrução Normativa n.º 113/2015. Art. 12.** O SEI-CED, Módulos Licitação e Contrato, tem por objetivo captar as informações relativas às contratações públicas, assim entendidas: as licitações, os procedimentos de inexigibilidade e dispensa, os instrumentos contratuais e as alterações contratuais, de acordo com as disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/2002, bem como nos regulamentos estaduais pertinentes à matéria, de observância obrigatória por parte das entidades e dos órgãos mencionados no art. 3º desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Instrução Normativa compreende-se por dispensa as compras ou contratações a que se referem os artigos 8º e 34, incisos III a XXII, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07 e os artigos 17 e 24, incisos III a XXXIII, da Lei n.º 8.666/93.

2020, para que se manifestasse acerca da falta de transparência a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações.

Por intermédio de manifestação encaminhada por meio eletrônico (e-mail), a entidade prestou os esclarecimentos, de modo que algumas questões foram superadas, notadamente aquelas atinentes ao SEI-CED.

Deveras, como à época não havia site oficial do IDR/PR, a matéria carecia de acompanhamento. Por essa razão, em dezembro, a equipe da 6.<sup>a</sup> ICE, retomou a análise do tema. A propósito, o site do Instituto é [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br).

Quanto à transparência no que se refere à inexigibilidade e à dispensa no sítio eletrônico do Instituto, IDR/PR, verificou-se que não há link específico no site da autarquia.

Para constar, no site da entidade em “Institucional” > “Transparência Institucional” há link para se obter informações a respeito de licitações e contratos, mas não há link direto (ou que redirecione para página do Portal da Transparência) para a obtenção de informações atinentes às dispensas e inexigibilidades, veja:

## **IDR-Paraná - Transparência Institucional**

Assim como o [Portal da Transparência](#) tem por finalidade oferecer ao Cidadão Paranaense informações do Poder Executivo Estadual, relativas aos programas sociais, receitas, despesas, corpo funcional, licitações, contratos, convênios e patrimônio entre outros, a página Transparência Institucional tem por objetivo proporcionar acesso direto ao cidadão a todas as informações pertinentes ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Não encontrando a informação que procura, [Clique Aqui](#) para enviar uma solicitação de informação institucional

### **Informações Sobre Cargos e Servidores**

[Cargos de Direção, Gerências, Coordenadorias e Administração](#)

[Relação de Servidores do IDR - PR \(PDF\)](#)

[Relação de Servidores Cedidos ao IDR-Paraná \(PDF\)](#)

[Consulta Sobre Remuneração dos Servidores \(Portal Transparência\)](#)

## Informações Sobre Administração do IDR-Paraná

[Portarias \(Atos da Administração\)](#)

## Informações Sobre Licitações e Despesas

[Contratos](#)

[Licitações](#)

Transparência da Pesquisa

[Clique aqui para visualizar o portal antigo da transparência do Instituto Agrônômico do Paraná \(IAPAR\). Dados disponíveis para o período de 2012 a 2019.](#)

Dados posteriores à 2019 podem ser acessados diretamente pela transparência do IDR-Paraná.

**Nesse sentido, cabe ao IDR adotar providências para que sejam devidamente divulgadas as inexigibilidades e dispensas realizadas no âmbito da autarquia, em total atendimento às exigências normativas<sup>92</sup>, inclusive com destaque no próprio site do Instituto.**

<sup>92</sup> **Lei Estadual n.º 16.595/2010. Art. 2º.** Os entes descritos no caput do art. 1º deverão, ainda, gerir e manter uma página na rede mundial de computadores (internet), sob a denominação de Portal da Transparência, que poderá ser acessado por qualquer pessoa, mediante atalho eletrônico (link), representado por imagem (banner), na página inicial do respectivo sítio (site), contendo a nomenclatura do portal. (...)

**§ 3º.** Todos os atos realizados e contratos firmados deverão ser publicados com links de acesso aos editais que os antecederam, em especial os procedimentos licitatórios ou as justificativas para as contratações diretas.

**Decreto Estadual n.º 10.285/14. Art. 8º** Deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência - [www.portaldatransparencia.pr.gov.br](http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br) e nos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos que compõem o Poder Executivo Estadual, independentemente de solicitações, as seguintes informações de interesse público:

(...)

**VIII** - decisões de dispensas de licitação, inclusive com a justificativa para a contratação direta;

(...)

**§ 1º** Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

**Decreto Federal n.º 10.540/2020. Art. 8º** O Siafic deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras:

I - quanto à despesa:

(...)

No tocante aos procedimentos de dispensa de licitação, em particular, a 6.<sup>a</sup> Inspeção de Controle Externo, ao verificar a situação novamente no fim do exercício de 2020, no dia 14 de dezembro, observou outra inconsistência.

No site de Transparência do Estado<sup>93</sup>, havia apenas quatorze registros de dispensas, sendo que alguns desses registros havia em “Situação” a palavra “Cancelado”.

Importa mencionar que na “Transparência Temática” por “Órgãos de Governo” não há registro quanto ao IDR/PR, veja:

---

g) o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;

Nota: O Siafic é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle Social.

Nos termos do art. 1.º do Decreto supra:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no [art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no [art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#), incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidênciação, no mínimo:

(...)

XII - das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

<sup>93</sup> <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=92d>, consultado no dia 14/12/2020.

transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/portallInstitucional/IAPAR/3

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

INICIO | O QUE É O PORTAL | MANUAL DE NAVEGAÇÃO | GLOSSÁRIO | PERGUNTAS FREQUENTES | AGENDA DE AUTORIDADES | CONTATOS | ACESSO À INFORMAÇÃO

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | RECEITAS | DESPESAS | PESSOAL | COMPRAS | RESPONSABILIDADE FISCAL | JUSTIÇA FISCAL

TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA | OBRAS E AÇÕES | INFORMAÇÕES GERAIS

Início | TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA | Órgãos de Governo

## ÓRGÃOS DE GOVERNO

VOLTAR

A partir desta página são disponibilizados conjuntos de informações, individualizadas, da transparência das instituições e unidades do Governo do Paraná. A pesquisa é orientada pelo nome do órgão, escolhido no menu abaixo. Além dos temas comuns a todos - Consultas Detalhadas de Despesas, Contratos, Convênios, Estrutura Organizacional, Licitações, Pagamentos Efetuados, Relação de Servidores, Remuneração, Situação Fornecedores e Viagens - estão acessíveis outros que sejam específicos de um deles..

Instituição:

Tipo de Assunto:

- IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
- FUNEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ
- IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
- IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**
- IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA
- IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- IPCE - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE
- IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
- ITCC - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA

Conforme visto anteriormente, no site do IDR/PR em Transparência Institucional, existe um link para “Transparência da Pesquisa”<sup>94</sup> que, teoricamente, trataria apenas dos dados de 2012 a 2019 do IAPAR, note o link:

Transparência da Pesquisa

[Clique aqui para visualizar o portal antigo da transparência do Instituto Agrônômico do Paraná \(IAPAR\). Dados disponíveis para o período de 2012 a 2019.](#)

Dados posteriores à 2019 podem ser acessados diretamente pela transparência do IDR-Paraná.

Todavia, em referida “Transparência de Pesquisa” existem links que tratam de dispensas de licitações relativas ao exercício de 2020 (e outros dados):

<sup>94</sup> <http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Transparencia-Pesquisa>, consultado no dia 14/12/2020.

Assunto	<b>08. LICITAÇÕES</b>
Descrição	Licitação na Íntegra, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor
Assunto	<b>08.1. DISPENSA - INCISO I</b>
Descrição	Dispensas - Inciso I - Serviços de Engenharia
Assunto	<b>08.2. DISPENSAS - INCISO II</b>
Descrição	Compras por Dispensa de Licitação
Assunto	<b>08.2.1 DISPENSAS - INCISO II - 2019</b>
Descrição	Compras por Dispensa de Licitação realizadas em 2019
Assunto	<b>08.2.2 DISPENSAS - INCISO II - 2020</b>
Descrição	Compras por Dispensa de Licitação realizadas em 2020
Assunto	<b>08.3. AQUISIÇÕES EM SRP</b>
Descrição	Aquisições pelo Sistema de Registro de Preço (SRP)
Assunto	<b>08.3.1 AQUISIÇÕES EM SRP - 2019</b>
Descrição	Aquisições pelo Sistema de Registro de Preço realizadas em 2019
Assunto	<b>08.3.2 AQUISIÇÕES EM SRP - 2020</b>
Descrição	Aquisições pelo Sistema de Registro de Preço realizadas em 2020

Ao se consultar as Dispensas com base no inciso II relativas ao ano de 2020, obtém-se uma relação com inúmeros registros de dispensa, em um documento em pdf que possui 176 páginas (apesar de a partir da página 89 conter apenas a coluna com o “empenho”, registrando dados com apenas 4 dígitos).

O que se percebe é que, inapropriadamente, estar-se a fazer a transparência atinente às dispensas com base no inciso II do artigo 34 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, em um link que deveria tratar de informações até 2019, apenas.

A despeito disso, vale destacar que na data da consulta do arquivo, dia 14/12/2020, estavam registradas as dispensas até o dia 07/10/2020, conforme título da tabela:

IDR PARANÁ - DISPENSAS: INC. II, ART. 34 LEI ESTADUAL 15608/07 E INC. II, ART. 24 LEI FEDERAL 8666/93 - 14AGO ATÉ 07OUT/2020

PROC	DATA	CRETOR	CNPJ	CIDADE	ITEM	UN.	QT	V. UNIT	V.TOTAL
------	------	--------	------	--------	------	-----	----	---------	---------

Dessa forma, nota-se que a inconformidade quanto à falta de transparência prevalece.

Diante das irregularidades, observadas e registradas, que denotam fragilidades quanto à transparência na divulgação dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitação, é elementar que o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – (IDR) adote medidas corretivas.

Pelo exposto, esta Inspeção sugere a emissão de **recomendação** para que sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado e no sítio eletrônico do

IDR/PR os procedimentos de inexigibilidade e de dispensa de licitação realizados pela autarquia, em conformidade com o parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei Estadual n.º 16.595/2010; com o inciso VIII c/c § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n.º 10.285/14; e com a alínea “g” do inciso I do artigo 8.º do Decreto Federal n.º 10.540/2020.

#### 4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 236<sup>95</sup> do Regimento Interno, ou ainda, o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no § 5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCE-PR e, portanto, não ensejaram a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes<sup>96</sup>, e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

---

<sup>95</sup> **Regimento Interno TCE/PR. Art. 236.** Será instaurada Tomada de Contas Extraordinária em caso de: (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)

**I** - não cumprimento dos prazos fixados em lei, neste Regimento e demais atos normativos do Tribunal, para o encaminhamento de documentos, dados e informações; (Incluído pela Resolução nº 73/2019)

**II** - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; (Incluído pela Resolução nº 73/2019)

**III** - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico em virtude do qual seja cabível a aplicação de sanção; (Incluído pela Resolução nº 73/2019)

**IV** - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (Incluído pela Resolução nº 73/2019).

<sup>96</sup> **Lei Orgânica TCE/PR. Art. 17.** Ao julgar as contas, o Tribunal de Contas decidirá se são regulares, regulares com ressalva ou irregulares, definindo conforme o caso, a responsabilidade patrimonial dos gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos.

**Parágrafo único.** Quando julgar as contas regulares com ressalva, o Tribunal de Contas dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

SÍNTESE DOS ACHADOS			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Proposta de Encaminhamento
3.2.1.3	Falta de divulgação de informações quanto às dispensas e inexigibilidades de licitação.	Parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei Estadual n.º 16.595/2010; inciso VIII c/c § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n.º 10.285/14; e alínea “g” do inciso I do artigo 8.º do Decreto Federal n.º 10.540/2020	<b>Recomendação</b> para que sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado e no sítio eletrônico do IDR/PR os procedimentos de inexigibilidade e de dispensa de licitação realizados pela autarquia, em conformidade com o parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei Estadual n.º 16.595/2010; com o inciso VIII c/c § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n.º 10.285/14; e com a alínea “g” do inciso I do artigo 8.º do Decreto Federal n.º 10.540/2020.

## 5. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização no **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR/PR)** relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2020, com base no escopo e amostras definidos, e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, embasado no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao *Channel*<sup>97</sup>, conclui-se pela regularidade das contas do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR/PR)**, relativas ao exercício de 2020, com a recomendação sugerida no item 4 deste relatório.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

## 6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

### 6.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização da Inspeção consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE e registrados nos papéis de trabalho. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

### 6.2. AMOSTRA SELECIONADA

A amostra verificada está registrada nos papéis de trabalho da Inspeção anexados ao *Channel*. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, em informações utilizadas

---

<sup>97</sup> *Channel* – Sistema utilizado por esta 6ª ICE para acompanhamento e registro das atividades de fiscalização.

junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – Novo SIAF e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

### 6.3. METODOLOGIA APLICADA

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

A metodologia utilizada consistiu em:

- pesquisa em material informatizado;
- consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;

Quanto à metodologia aplicada na execução dos trabalhos, vale ressaltar que a consulta aos sistemas de informação e base de dados do jurisdicionado aos quais o Tribunal de Contas tem acesso foi utilizado somente no intuito de subsidiar a execução das atividades de fiscalização da Inspetoria, não sendo objeto de escopo a validação dos sistemas e respectivas informações.

Curitiba, 13 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ALESSANDRA LAPORTE STEPHANES BUFREM

Assessora Executiva de Conselheiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

FELIPE CORREA ILKIN

Gerente de Fiscalização

De acordo<sup>98</sup>:

ANA CAROLINA DA ROCHA

Coordenadora de Fiscalização

REGINA CRISTINA BRAZ

Inspetora de Controle

---

<sup>98</sup> Documento assinado digitalmente.

## 28. Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO:** 233900/21  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER  
**EXERCÍCIO:** 2020  
**INSTRUÇÃO N.º** 806/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE  
**GESTOR:**

Nome	Cargo	Início	Fim
NATALINO AVANCE DE SOUZA	Presidente	01/01/20	31/12/20

**PROCURADOR:**

Prestação de Contas Anual. Autarquia. Exercício de 2020. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

## 1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	LEILA LUCIANA RUBIO - CONTADORA - CRC:051956/O-3



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 27/04/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	15/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	15/09/2020	Dentro do Prazo
3º	01/02/2021	13/01/2021	Dentro do Prazo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

### 4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	101.571.383,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	53.912.711,00	53,08
4	Créditos Especiais	17.418.085,00	17,15
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	92.577.575,00	91,15
7	Transposições	261.572.861,00	257,53
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	69.065.076,00	68,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	356.416.156,00	350,90
11	Orçamento Final = (1+10)	457.987.539,00	450,90

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	420.363.597,00	98,80
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	5.117.635,00	1,20
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	425.481.232,00	100,00

Fonte: SEI/CED



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Estado do Paraná**

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -  
IAPAR-EMATER

Ano: 2020

Até o Mês: 12

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Gerado em: 04/07/2021  
19h15min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	8.142.283,00	26.739.783,00	12.058.581,41	14.681.201,59
Receita Tributária	0,00	3.029.000,00	2.233.454,23	795.545,77
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	447.000,00	684.000,00	202.681,00	481.319,00
Receita Agropecuária	4.861.000,00	4.930.000,00	2.072.676,92	2.857.323,08
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	304.283,00	6.231.283,00	142.889,20	6.088.393,80
Transferências Correntes	1.200.000,00	10.535.500,00	3.559.224,30	6.976.275,70
Outras Receitas Correntes	1.330.000,00	1.330.000,00	3.847.655,76	-2.517.655,76
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.035.000,00	2.035.000,00	1.303.225,32	731.774,68
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.500.000,00	1.500.000,00	1.303.225,32	196.774,68
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	535.000,00	535.000,00	0,00	535.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	10.177.283,00	28.774.783,00	13.361.806,73	15.412.976,27
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	10.177.283,00	28.774.783,00	13.361.806,73	15.412.976,27
DEFICIT (VI)	91.394.100,00	429.212.756,00	374.393.635,42	54.819.120,58
TOTAL (VII)=(V + VI)	101.571.383,00	457.987.539,00	387.755.442,15	70.232.096,85
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	5.117.635,00	5.117.635,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.117.635,00	5.117.635,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	99.536.383,00	454.381.905,00	386.774.855,07	376.865.291,48	375.685.065,59	67.607.049,93
Pessoal e Encargos Sociais	74.470.943,00	391.857.364,00	339.595.127,95	339.037.494,89	338.876.779,27	52.262.236,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.065.440,00	62.524.541,00	47.179.727,12	37.827.796,59	36.808.286,32	15.344.813,88
Despesas de Capital(IX)	2.035.000,00	3.605.634,00	980.587,08	493.732,39	492.251,39	2.625.046,92
Investimentos	2.035.000,00	3.605.634,00	980.587,08	493.732,39	492.251,39	2.625.046,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	101.571.383,00	457.987.539,00	387.755.442,15	377.359.023,87	376.177.316,98	70.232.096,85
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	101.571.383,00	457.987.539,00	387.755.442,15	377.359.023,87	376.177.316,98	70.232.096,85
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	101.571.383,00	457.987.539,00	387.755.442,15	377.359.023,87	376.177.316,98	70.232.096,85
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>Estado do Paraná</b>	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	
Até o Mês: 12	
Ano: 2020	
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
Gerado em: 04/07/2021 19h15min	

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>	<b>66.859.155,91</b>	<b>58.383.149,98</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.861.186,30</b>	<b>3.808.661,53</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.508.521,85	2.145.770,76
Créditos a Curto Prazo	800.166,82	552.736,11
Estoques	552.497,63	1.110.154,66
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>57.997.969,61</b>	<b>54.574.488,45</b>
Ativo Permanente	58.811.361,24	56.050.321,00
Realizável a Longo Prazo	10.200,00	11.687,93
Imobilizado	57.987.769,61	54.562.800,52
<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>66.859.155,91</b>	<b>58.383.149,98</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.684.570,18</b>	<b>3.712.035,78</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	709.439,82	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	539.844,14	283.038,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	912,91	545,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.434.373,31	3.428.452,15
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.296.637,76</b>	<b>1.299.283,18</b>
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	130,40	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.296.507,36	1.299.283,18
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>60.877.947,97</b>	<b>53.371.831,02</b>
Patrimônio Social e Capital Social	65.801.480,15	65.801.480,15
Resultados Acumulados	-4.923.532,18	-12.429.649,13
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)</b>		
<b>ATIVO(I)</b>		



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ativo Financeiro	8.047.794,67	2.332.828,98
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>66.859.155,91</b>	<b>58.383.149,98</b>
<b>PASSIVO(II)</b>		
Passivo Financeiro	11.676.069,54	8.227.636,28
Passivo Permanente	4.702.221,59	4.704.867,01
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>16.378.291,13</b>	<b>12.932.503,29</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>50.480.864,78</b>	<b>45.450.646,69</b>
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)</b>		
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	11.056,80	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	6.001.716,11	0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>6.012.772,91</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.231.798,86	80.000,00
Obrigações Contratuais	7.252.386,45	185.240,15
Outros Atos Potenciais Passivos	34.184.880,14	34.171.880,38
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>44.669.065,45</b>	<b>34.437.120,53</b>

Fonte: SEI/CED

## 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</b> <b>Estado do Paraná</b>	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	
Ano: 2020	
Até o Mês: 12	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
Gerado em: 04/07/2021 19h15min	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	395.905.836,27	103.495.332,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.233.454,23	0,00
Taxas	2.233.454,23	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.491.864,99	3.326.791,93



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Venda de Mercadorias	2.072.676,92	2.522.731,92
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	419.188,07	804.060,01
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	106.107,13	211.269,74
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	106.107,13	211.269,74
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	381.383.288,11	97.531.160,23
Transferências Intragovernamentais	377.824.063,81	96.734.820,46
Transferências Intergovernamentais	2.755.184,20	411.677,77
Transferências das Instituições Privadas	804.040,10	384.662,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	5.844.800,12	1.968.413,29
Reavaliação de Ativos	1.275.560,66	1.263.871,31
Ganhos com Incorporação de Ativos	4.569.239,46	704.541,98
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	3.846.321,69	457.697,24
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.846.321,69	457.697,24
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	399.962.224,42	114.934.659,70
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	339.152.324,33	73.331.376,52
Remuneração a Pessoal	234.403.369,44	65.395.237,80
Encargos Patronais	68.852.763,13	7.730.589,47
Benefícios a Pessoal	112.631,94	1.801,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	35.783.559,82	203.747,68
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	36.272,68	28.171,57
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	36.272,68	28.171,57
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	47.352.250,79	38.421.383,32
Uso de Material de Consumo	8.772.185,54	6.626.648,15
Serviços	29.734.856,12	20.232.230,07
Depreciação, Amortização de Exaustão	8.845.209,13	11.562.505,10
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	7.128,70	0,00
Juros e Encargos de Mora	7.128,70	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	1.332.723,41	1.156.440,07
Transferências Intragovernamentais	1.332.723,41	1.156.440,07
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	11.118.033,45	1.457.591,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	181.212,93	588.591,73
Perdas Involuntárias	4.763,37	477,31
Incorporação de Passivos	8.599.763,39	727.231,04
Desincorporação de Ativos	2.332.293,76	141.290,92
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	267.534,35	120.177,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.756,67	58.054,94



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Contribuições	99.777,68	62.122,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	695.956,71	419.519,96
Incentivos	2.580,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	693.376,71	419.519,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-4.056.388,15	-11.439.327,27

Fonte: SEI/CED

## 4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.361.806,73	2,65
Ordinária	8.181.742,67	-
Vinculada	5.180.064,06	-
Transferências Financeiras Recebidas	377.824.063,81	75,07
Recebimentos Extra-Orçamentários	109.796.103,94	21,81
Saldo do Exercício Anterior	2.332.828,98	0,46
Total dos Ingressos	503.314.803,46	99,99
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	387.755.442,15	77,04
Ordinária	377.434.901,31	-
Vinculada	10.320.540,84	-
Transferências Financeiras Concedidas	1.332.723,41	0,26
Pagamentos Extra-Orçamentários	106.178.843,23	21,10
Saldo para o Exercício Seguinte	8.047.794,67	1,60
Total dos Dispêndios	503.314.803,46	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve apontamentos nos resultados apresentados.

## 4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	13.361.806,73
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	372.412.591,33
(-) Despesa Realizada	387.755.442,15
(=) Resultado Superávit / Déficit	-1.981.044,09
(%) Resultado	-0,51

Fonte: SEI-CED



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi deficitário, uma vez que as despesas realizadas foram superiores à receita arrecadada/transfêrencias financeiras recebidas em R\$ 1.981.044,09. Considerando que o valor apurado não é significativo, esta Unidade Técnica entende que o déficit orçamentário apresentado (de 0,51 %) não seja motivo para indicar ressalvas à execução orçamentária.

### 4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
<b>6208 - Gestão de Ater e Formação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.943.000,00</b>	<b>367.932,00</b>	<b>18,94</b>	-
1. PROFISIONAL DE ATER CAPACITADO	Unidade	60	113	188,33	Relatório de capacitação e treinamento de profissionais realizado a partir de informações da Coordenação Estadual de Desenvolvimento de Pessoal e carreiras do IDR-Paraná. No sistema consta somente a meta para Mesorregião Centro Ocidental. Contudo, temos metas estabelecidas para todas as outras mesorregiões, acredito que devido a unificação do PAA no IDR-Paraná ocorreu essa supressão
<b>6209 - Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	<b>R\$</b>	<b>8.676.085,00</b>	<b>7.427.716,69</b>	<b>85,61</b>	-
1. UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR ASSISTIDA	Unidade	1.500,00	1.455,00	97,00	Relatório obtido no Sistema de Planejamento - SISATER da Instituição considerando Unidades de Produção Familiar programadas e trabalhadas durante o ano de 2020 pela equipe de extensionistas do Instituto. No sistema consta somente a meta para Mesorregião Centro Ocidental. Contudo, temos metas estabelecidas para todas as outras mesorregiões, acredito que devido a



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

					unificação do PAA no IDR-Paraná ocorreu essa supressão.
2. Agricultor(a) atendido	Unidade	7.500,00	6.562,00	87,49	Relatório obtido no Sistema de Planejamento - SISATER da Instituição considerando atendimentos durante o ano de 2020 pela equipe de extensionistas do Instituto. No sistema consta somente a meta para Mesorregião Centro Ocidental. Contudo, temos metas estabelecidas para todas as outras mesorregiões, acredito que devido a unificação do PAA no IDR-Paraná ocorreu essa supressão.
8. Modernizar os elevadores na Unidade Estadual da EMATER	Unidade	1,00	0,00	0,00	Obra cancelada. Tratava-se de obra complementar na modernização de elevadores da Unidade Estadual do IDR-Paraná em Curitiba. Segundo a área administrativa a obra não foi mais necessária.
<b>6210 - Centro de Agroecologia</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>	<b>7.648,40</b>	<b>63,74</b>	
1. Metodologias diversas de capacitação em agroecologia	Unidade	145,00	4,00	2,76	Conforme informação da Gerência Estadual de Agroecologia os demais módulos desses cursos foram suspensos; além do restante da programação anual, em virtude do isolamento social por conta do COVID-19 (no momento, sem prazo para retorno).
2. Ações de articulação de atividades de agroecologia	Unidade	9,00	1,00	11,11	Conforme informação da Gerência Estadual de Agroecologia os demais módulos desses cursos foram suspensos; além do restante da programação anual, em virtude do isolamento social por



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

					conta do COVID-19 (no momento, sem prazo para retorno).
<b>6211 - Desenvolvimento Agropecuário</b>					
	<b>R\$</b>	<b>3.397.000,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,02</b>	
1. Estruturar as instalações da CODAPAR	Unidade	41.700,00	35.889,00	86,06	Relatório apresentado pela Gerente de Engenharia e Logísticas, com base nas atividades das Unidades de Armazenagem e Classificação do Instituto.
<b>6263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária</b>					
	<b>R\$</b>	<b>93.899.477,00</b>	<b>83.654.233,68</b>	<b>89,09</b>	
1. Formar profissionais no curso de Mestrado em Agricultura Conservacionista	Unidade	19,00	18,00	94,74	Informações apresentadas pela Diretoria de Pesquisa e Inovação.
2. Realizar eventos para difusão das novas tecnologias da agropecuária.	Unidade	64,00	113,00	176,56	Atividades relatadas pela Diretoria de Pesquisa e Extensão Rural. A realização de forma excedente ao planejado está relacionada a postagem da quantidade planejada (que possivelmente foi feita de forma subestimada e ou com erro) e também devido a eficiência na execução, registro e relatórios em 2020. Destaca-se que como houve a criação do IDR-Paraná os processos e até mesmo o usuários do sistema tiveram adequações e apresentaram inconsistências.
3. Publicar resultados de pesquisas concluídas	Unidade	11,00	133,00	1.209,09	Foram 130 artigos científicos, 2 capítulos de livro e 3 boletins técnicos. As informações foram disponibilizadas pela Diretoria de Pesquisa e Inovação. A realização de forma excedente ao planejado está relacionada a postagem da quantidade planejada (que possivelmente foi feita de forma subestimada e ou com erro) e também



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

					devido a eficiência na execução, registro e relatórios em 2020. Destaca-se que como houve a criação do IDR-Paraná os processos e até mesmo o usuários do sistema tiveram adequações e apresentaram inconsistências.
4. Executar projetos dos diversos programas de pesquisa da Instituição.	Unidade	371,00	139,00	37,47	Informações apresentadas pela Diretoria de Pesquisa e Inovação.
5. Lançar Cultivares desenvolvidas	Unidade	3,00	4,00	133,33	Informações apresentadas pela Diretoria de Pesquisa e Inovação.
Obras:					
1. Reformar Prédio de Pesquisadores	m <sup>2</sup>	250,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
2. Reformar Área de Fitotecnia	m <sup>2</sup>	330,00	0,00	0,00	As obras planejadas são dependentes de arrecadação própria. No exercício de 2020, em função da fusão (Lei 20.121 de 31/12/2019), novas prioridades foram incluídas e, por esse motivo as obras previstas não tiveram execução.
3. Reformar Área de Entomologia	m <sup>2</sup>	180,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
4. Reformar Auditório Central	m <sup>2</sup>	250,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
5. Recormar área que abrigava o Laboratório de Solos	m <sup>2</sup>	430,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
6. Reformar Refeitório da Estação Exp. de Pato Branco	m <sup>2</sup>	80,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
7. Reformar Refeitório da Estação Exp. de Ponta Grossa	m <sup>2</sup>	60,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
8. Substituir Cobertura do Galpão de Bovinos	m <sup>2</sup>	700,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

					para 2021.
9. Reformar Área de Informática	m <sup>2</sup>	60,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
10. Substituir Cobertura do Prédio Principal	m <sup>2</sup>	350,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
11. Construir Galpão Pré Moldado Fechado para Área de Eng. Agrícola e Programa Feijão	m <sup>2</sup>	600,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
12. Construir Abrigo de Caprinos	m <sup>2</sup>	500,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
13. Construir Auditório no Centro de Treinamentos	m <sup>2</sup>	3.000,00	0,00	0,00	Obra cancelada devido a fusão. Reprogramação de obras foi realizada para 2021.
<b>6268 - Gestão Administrativa - IAPAR-EMATER</b>	<b>R\$</b>	<b>344.591.186,00</b>	<b>291.925.451,99</b>	<b>89,09</b>	-
<b>9037 - Encargos Especiais - IAPAR-EMATER</b>	<b>R\$</b>	<b>5.468.791,00</b>	<b>4.371.659,39</b>	<b>79,94</b>	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$</b>	<b>457.987.539,00</b>	<b>387.755.442,15</b>	<b>84,67</b>	

Fonte: Prestação de Contas do Governador, processo 249350/21, peça 55.

Da análise da tabela posterior pode-se concluir que a entidade não teve desempenho satisfatório em relação à algumas físicas/financeiras estabelecidas. No entanto apresentou justificativas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
ATIVO	66.859.155,91	66.859.155,91	0,00
Ativo Circulante	8.861.186,30	8.861.186,30	0,00
Ativo Não Circulante	57.997.969,61	57.997.969,61	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.859.155,91	66.859.155,91	0,00
Passivo Circulante	4.684.570,18	4.684.570,18	0,00
Passivo Não Circulante	1.296.637,76	1.296.637,76	0,00
Patrimônio Líquido	60.877.947,97	60.877.947,97	0,00
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	395.905.836,27	395.905.836,27	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	2.233.454,23	2.233.454,23	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.491.864,99	2.491.864,99	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	106.107,13	106.107,13	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	381.383.288,11	381.383.288,11	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	5.844.800,12	5.844.800,12	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.846.321,69	3.846.321,69	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	399.962.224,42	399.962.224,42	0,00
Pessoal e Encargos	339.152.324,33	339.152.324,33	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	36.272,68	36.272,68	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	47.352.250,79	47.352.250,79	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.128,70	7.128,70	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.332.723,41	1.332.723,41	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	11.118.033,45	11.118.033,45	0,00
Tributárias	267.534,35	267.534,35	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	695.956,71	695.956,71	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-4.056.388,12	-4.056.388,15	0,03
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.361.806,73	13.361.806,73	0,00
Receitas Correntes	12.058.581,41	12.058.581,41	0,00
Receitas de Capital	1.303.225,32	1.303.225,32	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	387.755.442,15	387.755.442,15	0,00
Despesas Correntes	386.774.855,07	386.774.855,07	0,00
Despesas de Capital	980.587,08	980.587,08	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências significativas com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação *in loco*.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	1101	2020	S	Em caso de férias ou afastamentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, existe indicação de um substituto responsável para exercer suas atribuições no período do afastamento ?		Em caso de férias ou afastamentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, existe indicação de um substituto responsável para exercer suas atribuições no período do afastamento ?
Monitoramento	-	-	S	Não realizado.	Não realizado	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Recomendação	-	-	S	Em que pese a falta de servidores no orgao, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja designado um substituto em caso de afastamento do Agente de Controle Interno Avaliativo.	Nao realizado	
Achado	1	2020	S	Os processos de contratacao direta nao estao devidamente inseridos no sistema e-protocolo para acompanhamento.		Os processos de contratacao direta nao estao devidamente inseridos no sistema e-protocolo para acompanhamento.
Monitoramento	-	-	S	a) Todos os processos que envolvem atos de pagamentos e/ou que exigem prestacao de contas, serao devidamente protocolados, via sistema e-protocolo, melhorando as condicoes de acompanhamento, controle e transparencia destas despesas. b) Todos os setores, unidades e servidores envolvidos estao sendo notificados a respeito. c) Prazo: a partir de 14/09/2020	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a justificativa do Gestor e por tratar-se de procedimento que envolvem atos de pagamentos, os quais exigem prestacao de contas, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todos ao processo sejam devidamente protocolados via sistema e-protocolo, melhorando as condicoes de acompanhamento e controle destas despesas.	Realizado	
Achado	2	2020	S	A fase interna do processo de contratacao direta previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, nao e realizada atraves do GMS.		A fase interna do processo de contratacao direta previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, nao e realizada atraves do GMS.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Monitoramento	-	-	S	a) Todos os processos que envolvem atos de pagamentos e/ou que exigem prestação de contas, serão devidamente protocolados, via sistema e-protocolo, melhorando as condições de acompanhamento, controle e transparência destas despesas. b) Todos os setores, unidades e servidores envolvidos estão sendo notificados a respeito. c) Prazo: a partir de 14/09/2020	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a justificativa do Gestor e por tratar-se de procedimento que envolvem atos de pagamentos, os quais exigem prestação de contas, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, todos ao processo sejam devidamente protocolados via sistema e-protocolo, melhorando as condições de acompanhamento e controle destas despesas.	Realizado	
Achado	3	2020	S	A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço não retornou devidamente assinado pelo fornecedor.		A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço não retornou devidamente assinado pelo fornecedor.
Monitoramento	-	-	S	a) Será adotada pelo IDR-Paraná a prática de que a ordem de Compra ou Ordem de Serviço, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de serviço e este seja devidamente arquivada. b) Os setores e servidores envolvidos serão orientados e cobrados quando a tal procedimento. c) Prazo: a partir de 14/09/2020	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Visando as boas práticas de administração e com o	Realizado	



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, seja adotada pela entidade a prática de que a ordem de Compra ou Ordem de Serviço, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de serviço e este seja devidamente arquivada.		
--	--	--	--	---	--	--

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que houve Achados do Controle Interno. Como descrito na tabela anterior, há indicação “S” no atesto ao contido no art. 74 da Constituição Federal, em todos os Achados apontados pelo Controle Interno.

A conclusão do Parecer do Controle Interno foi pela regularidade, conforme folha 01 da peça 06.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspeorias de Controle Externo – ICE's realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 6ª Inspeoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo.

## 4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 236<sup>95</sup> do Regimento Interno, ou ainda, o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no § 5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCE-PR e, portanto, não ensejaram a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes<sup>96</sup>, e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SÍNTESE DOS ACHADOS			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Proposta de Encaminhamento
3.2.1.3	Falta de divulgação de informações quanto às dispensas e inexigibilidades de licitação.	Parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei Estadual n.º 16.595/2010; inciso VIII c/c § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n.º 10.285/14; e alínea “g” do inciso I do artigo 8.º do Decreto Federal n.º 10.540/2020	<b>Recomendação</b> para que sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado e no sítio eletrônico do IDR/PR os procedimentos de inexigibilidade e de dispensa de licitação realizados pela autarquia, em conformidade com o parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei Estadual n.º 16.595/2010; com o inciso VIII c/c § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n.º 10.285/14; e com a alínea “g” do inciso I do artigo 8.º do Decreto Federal n.º 10.540/2020.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 6ª Inspeção de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo, constante à folha 60 do referido Relatório.

*“(…) Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, embasado no escopo, amostras e critérios evidenciados nos papéis de trabalho anexados ao Channel97, conclui-se pela regularidade das contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR/PR), relativas ao exercício de 2020, com a recomendação sugerida no item 4 deste relatório.”*

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar **contraditório** a entidade para se manifestar em relação aos achados de fiscalização apresentados pela Inspeção.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	250436/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2979/2020	Regular

### 8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 9 - CONCLUSÃO

### RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 158/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, “e” e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	<b>Contraditório</b>

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, referente ao exercício financeiro de 2020, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 85/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
NATALINO AVANCE DE SOUZA	281.851.709-59	Presidente

É a instrução.

CGE, em 05 de julho de 2021.

Ato elaborado por: RODRIGO L. KREMER - Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

## 29. Despacho



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

**PROCESSO N °: 233900/21**  
**ORIGEM: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**  
**INTERESSADO: NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO N°: 114/21 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 806/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

**a) Sr. NATALINO AVANCE DE SOUZA, Presidente, CPF: 281.851.709-59;**

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 806/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

**a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, CNPJ: 75.234.757/0001-49**, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 5 de julho de 2021.

**DIOGO GUEDES RAMINA**

**Coordenador**

### 30. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO Nº** - 233900/21  
**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**Entidade** - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER  
**Gestor atual** - NATALINO AVANCE DE SOUZA  
**Gestor das Contas** - NATALINO AVANCE DE SOUZA

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA**

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1946/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 114/2021, foi disponibilizada no dia 08/07/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER**.

Diretoria de Protocolo, em 08/07/2021

Documento assinado digitalmente

**ARLEI DE FREITAS**

**TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133**

## 31. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO Nº** - 233900/21  
**ASSUNTO** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**Entidade** - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -  
IAPAR-EMATER  
**Gestor atual** - NATALINO AVANCE DE SOUZA  
**Gestor das Contas** - NATALINO AVANCE DE SOUZA

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA**

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1945/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 114/2021, foi disponibilizada no dia 08/07/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **NATALINO AVANCE DE SOUZA**.

Diretoria de Protocolo, em 08/07/2021

Documento assinado digitalmente

**ARLEI DE FREITAS**

**TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133**

## 32. Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 233900/21  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER  
**INTERESSADO:** NATALINO AVANCE DE SOUZA

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 114/2021 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2577, do dia 09/07/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 12/07/2021

33. Recibo de Petição Intermediária - 481130-21, de 05-08-21



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 481130/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 233900/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OF 087 - CONTRADITÓRIO TCE)

PETICIONÁRIO: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, CNPJ**

**75.234.757/0001-49, através do(a) Representante Legal NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF 281.851.709-59**

Email: **natalino@emater.pr.gov.br**

Telefone: **33547117**

**Curitiba, 05 de agosto de 2021 16:37:20**

34. Petição (OF 087 - CONTRADITÓRIO TCE)

“GCF/OF. 087/2021

Curitiba, PR, 20 de julho de 2021.

Assunto: INSTRUÇÃO N° 806/2021 e Despacho 104/221 -CGE –  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL IDR-PARANÁ - EXERCÍCIO 2020

Conforme solicitado na Instrução n° 806/2021 - CGE, o IDR Paraná apresenta as devidas justificativas e encaminhamentos ante à aludida Recomendação que gerou o Contraditório questionamento.

Primeiramente, informamos que desde o final do exercício 2020 concentramos esforços para que todos os processos de compras tramitem dentro do e-Protocolo, permitindo economia de material de expediente, maior celeridade na tramitação, principalmente de processos de bases físicas distantes das Sedes (Curitiba e Londrina) e propiciando, também, o acesso remoto para as equipes de auditoria.

As alterações implementadas permitem maior agilidade e economia nos processos, entretanto aumenta as atividades da equipe de compras que está bastante reduzida em virtude das aposentadorias dos servidores do Setor e a conseqüente falta de reposição. Hoje contamos com aproximadamente 25% da Equipe que existia no passado.

**Achado de Fiscalização n° 3.2.1.3 (Recomendação): Falta de divulgação quanto às Dispensas e Inexigibilidades de licitação.**

Informamos que o Setor de Compras e Contratos tem encaminhado as informações das compras por dispensas de licitação, aquisições em registros de preços (participantes) e inexigibilidades, ao setor de TI de Londrina que providencia a publicação nos sítios oficiais. Vale relatar que até 26/08/2020 as informações estavam hospedadas no portal do IAPAR, que foi desativado e que a partir dessa data a transparência do órgão migrou para o novo portal do IDR- Paraná, podendo ser acessada em:

<http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/IDR-Parana-Transparencia-Institucional>  
e <http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Transparencia-Pesquisa>

Informamos que o IDR-Paraná tem concentrando esforços no sentido de integrar as informações da transparência, facilitando o acesso aos interessados.

Esperando ter respondido e esclarecido os questionamentos dessa Corte de Contas, apresentamos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para eventual necessidade de informações adicionais.

Atenciosamente,

Irajá Massoni de Faria  
Assistente Técnico de Compras e Contratos

De Acordo: Diniz Dias Doliveira  
Diretor de Gestão Institucional

Documento: **OF0872021Instrucao806\_2021CGEPCANUALIDRV.2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Diniz Dias Doliveira** em 05/08/2021 14:40, **Iraja Massoni de Faria** em 05/08/2021 14:47, **Natalino Avance de Souza** em 05/08/2021 14:56.

Inserido ao protocolo **16.876.965-2** por: **Leila Luciana Rubio Vinhote** em: 05/08/2021 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**f3f843b0f3793b6644b8af9fa397da0d**.

## 35. Despacho



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

---

**PROCESSO N ° :** 233900/21  
**ORIGEM :** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -  
IAPAR-EMATER  
**INTERESSADO :** **NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
**ASSUNTO :** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO N°:** 156/21 - CGE

Encaminhe-se à 6ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peça 34) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspeção e transcritas no Título 6 da Instrução nº 806/21-CGE (peça 28).

Após retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 9 de agosto de 2021.

(documento assinado digitalmente)

**DIOGO GUEDES RAMINA**

**Coordenador**

## 36. Despacho



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

**PROCESSO N°** : 233900/21  
**ORIGEM** : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -  
IAPAR-EMATER  
**INTERESSADO** : **NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**DESPACHO N° : 20/21**

Considerando que a 6ª Inspeção de Controle Externo encontra-se inativa, durante a gestão 2021/2022, e que a fiscalização do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER está a cargo da 1ªICE, encaminhe-se àquela unidade para manifestações.

É o despacho.

Curitiba, em 10 de agosto de 2021.

**ALINE MARIANA HEBERLE**  
Assessor Executivo de Conselheiro – Matrícula n.º 52.065-9